

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE
(CISMAG))**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**
7ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE
AValiação: EDITAL PMI CISMAG Nº 002/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 16 (dezesesseis) horas, após análise mais detalhada dos estudos, reuniram-se, virtualmente (<https://meet.google.com/ctb-mpxf-jiu?authuser=0>), os membros da Comissão Especial de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 001/2019, tendo comparecido a Gerente Técnica do CISMAG, Sra. Francisca Diana de Lima Fonseca, a assessora jurídica da FEMURN, Dra. Tatiane Dantas Nascimento, Sr. Sérgio Bezerra Pinheiro, representante da SEMARH/RN, Sra. Maria Wagner de Araújo Dantas, representante da FUNCERN/IFRN, com o intuito de deliberar acerca da análise dos estudos entregues pela autorizada MODUS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. Antes de iniciar os trabalhos, a Presidente da Comissão deu as boas-vindas aos membros presentes e agradeceu a presença dos demais participantes convidados, o Professor Dr. Fábio Figueiredo do Departamento de Políticas Públicas da UFRN e o Sr. Robson Henrique e o Sr. André Luís, representantes da equipe técnica da SEMARH/RN. Iniciada a reunião a Presidente esclareceu que a presente reunião é uma

continuidade do que foi deliberado no dia 12 de fevereiro de 2021; que a empresa entregou os estudos e fez ajustes de acordo com uma primeira avaliação realizada pela Comissão; que os aditivos apresentados, embora mais adequados à região ainda apresentam muitas inconformidades, pois foram apresentados novo cenário não explorado no primeiro momento; que a Comissão entendeu por bem analisar mais detalhadamente os módulos e refazer as tabelas de avaliação inicialmente adotadas, considerando que ainda persistem pontos que atendem parcialmente as exigências do edital e por isso ainda não é possível atribuir notas; que o encontro de hoje tem o propósito de debater a respeito dessas inconformidades e deliberar se há ou não necessidade de convocar uma reunião com a interessada para esclarecer os pontos controversos e detalhar melhor a modelagem que se pretende construir para a região. Após os esclarecimentos, a Presidente passou a palavra para Dr. Sérgio Pinheiro que fez suas considerações a respeito da sua avaliação do módulo operacional/engenharia reforçando que o módulo necessita de ajustes; que a conclusão não corresponde ao que foi desenvolvido; que a parte que trata da regulação está muito confusa; que não fica claro como se dará o processo de transição e quais as competências do Comitê sugerido para esse fim; que apesar de ter apresentado dois cenários, um com a coleta seletiva sendo essa de competência dos Municípios e outro com o uso de triagem mecanizada dá a entender que as unidades de triagem nos Municípios ficaria por conta da concessão; que com a triagem mecanizada o processo ficaria inviável; que se ventilou a possibilidade de um cenário utilizando como destinação os aterros privados já existentes e em operação; em seguida, a Presidente tomou a palavra concordando com Dr. Sérgio e acrescentando que não ficou claro como se daria o apoio de educação ambiental aos Municípios, nem se haveria algum auxílio na implantação da coleta seletiva, ainda que mediante compensação ambiental; que é preciso esclarecer quais resíduos seriam alvo de tratamento e destinação final, se somente os resíduos domiciliares e resíduos de saúde, tendo em vista que fala-se em compostagem de resíduos de poda; que não fica claro se a compostagem ficaria com os Municípios no cenário em que eles são responsáveis pela coleta seletiva; na sequência, Wagner pediu a palavra para esclarecer que os números apresentados no módulo econômico-financeiro parecem não corresponder com os novos cenários propostos, apesar do texto ter sido alterado; que não compreendeu como se chegou ao valor da venda dos recicláveis como receita acessória, assim como da compostagem; que a diferença das TIR's dos dois cenários é muito grande; que os valores da tonelada praticamente permaneceram os mesmos, com exceção da indicação dos resíduos de poda que é desconsiderado de um cenário para outro; Dra. Tatiane pediu a palavra e complementou que em relação ao módulo jurídico, como dito, não houve muitos acréscimos no texto, exceto uma breve menção ao novo marco legal do saneamento que carece de complementação e merece melhor redação, pois, assim como no módulo operacional/engenharia, a questão da regulação/fiscalização dos serviços está muito mal explorada e confusa; quanto às minutas de edital e contrato, elas contemplam conteúdo interessante, porém inadequado, em grande parte, à modelagem proposta e ainda incompleta, faltando anexos; que não foram enviadas as minutas editáveis o que dificulta a revisão dos textos; que concorda que realmente não fica claro se o procedimento prévio à concessão indicado nas minutas correspondem à transição proposta no módulo operacional/engenharia; que não ficou claro se a transição contemplaria ou não a construção de estações de transbordo para que os Municípios pudessem levar seus resíduos até a Braseco ou ao novo aterro localizado no Município de Vera Cruz/RN; que dessa vez ficou bastante claro que o escopo, independente dos cenários, contemplam duas etapas 1) coleta e transporte que ficará por conta dos Municípios e 2) tratamento e destinação final que ficaria sob a responsabilidade da concessionária; que em razão disso a escolha da modelagem permanece PPP, via concessão administrativa, que não haverá cobrança de tarifa aos usuários dos serviços de coleta, mas sim

uma contraprestação paga pelo poder público; que por se tratar de uma PPP não ficou claro qual será a participação efetiva no Consórcio na SPE; que não ficou claro, no cenário em que a coleta seletiva permanece com os Municípios, se a concessionária participará do processo, especialmente no que diz respeito às ações de educação ambiental; que a questão da sustentabilidade financeira e a receitas da taxa de coleta é desprezada e ela deve ser contabilizada, ainda que seja na hipótese do próprio consórcio cobrar, conforme previsto no anexo do contrato de consórcio; que dessa vez ficou claro que o poder público ficará responsável pela disponibilização de áreas, mas não ficou claro se arcará com a indenização das áreas, se ingressará com os pedidos de licença ambiental e se arcará com o EIA/RIMA; que não há discriminação da estimativa dessas despesas nos estudos; que as minutas chegam a mencionar Resíduos da Construção Civil, além dos Resíduos de Saúde e Domiciliares; que as garantias e a questão fiscal foram melhor detalhadas, apesar de ainda necessitar de complementação e adequabilidade aos cenários propostos; que entende ser necessário formular alguns questionamentos para que a empresa se manifeste ou realizar uma reunião para que essas questões de maior importância sejam esclarecidas; que há necessidade dos estudos apontarem seus responsáveis técnicos, conforme exigido no edital. A Presidente retomou a palavra e questionou se os demais presentes tinham mais alguma colocação a fazer, tendo professor Fábio se manifestado que estava participando da reunião como ouvinte, pois recebeu o convite recentemente e não teve tempo de analisar os estudos; A Presidente informou que serão realizadas novas reuniões em que os convidados terão oportunidade de proferirem seus pareceres; Assim, ante às deliberações realizadas, a comissão chegou às seguintes conclusões: a) que apesar da melhoria da proposta, a modelagem carece de complementação, tendo em vista que replicou partes dos estudos apresentados inicialmente e que não correspondem aos novos cenários propostos, especialmente do ponto de vista econômico-financeiro; b) que é preciso esclarecer essencialmente as seguintes questões: 1) Qual é a proposta de transição? Ela contempla a construção das estações de transbordo ou não? 2) Quais são os cenários efetivamente apresentados? São esses? Cenário 1 – Triagem mecanizada, com vendas dos materiais e compostagem, 2 transbordos, 1 aterro sanitário, 1 galpão de compostagem e 1 usina de incineração de RSS. Cenário 2 – Coleta seletiva nos Municípios, 2 estações de transbordo e 1 aterro próprio ou privado e 1 usina de incineração de RSS. 3) As ações de educação ambiental e a implementação da coleta seletiva ficaria sob a responsabilidade dos Municípios se adotado o cenário 2? Quem construiria a infraestrutura? 4) A receita acessória com materiais recicláveis é contabilizada somente no cenário 1? 5) Quais entidades poderiam realizar o papel de agência reguladora nessa proposta? A ARSEP/RN seria uma opção? 6) Por que a taxa de coleta de lixo não tem sido indicada como uma receita, ainda que acessória? 7) Por que nas considerações finais do módulo econômico-financeiro afirma-se (p. 51) que o retorno do projeto foi negativo para os dois cenários e depois se aponta pela viabilidade com maior benefício no cenário 2? Isso significa que o projeto é inviável? Ou que seria viável somente no cenário em que se depositasse no aterro sanitário de terceiro? 8) Se o projeto vale, realmente, 6,9 ou 7,2 milhões anual (p. 41), nos respectivos cenários, por que motivo se estimou um investimento de 13 milhões nos cinco primeiros anos de concessão (p. 34 do módulo econômico-financeiro). Ante o exposto, DECIDEM os membros desta Comissão: 1) que a empresa autorizada seja intimada do conteúdo desta ata e de seus anexos que serão compostos pela avaliação detalhada de cada módulo com a mesma metodologia adotada na primeira avaliação; 2) a próxima reunião desta Comissão fica marcada para o dia 26/03/2021, às 16h, por videoconferência, com o intuito de oportunizar a participação da empresa autorizada, após análise do conteúdo desta avaliação, e assim esclarecer os questionamentos formulados nesta ata, podendo ainda aproveitar a oportunidade para suprir demais dúvidas pertinentes ao projeto; 3) A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias, após ciência da publicação, para se manifestar pela concordância em participar ou não da reunião e em caso de aceite o link será enviado para o e-mail de todos os participantes. Nesse caso, o prazo para ajustes será de 60 (sessenta) dias a contar da data da reunião. No entanto, se decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, sem manifestação da autorizada, passará a correr o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos termos aditivos com os acréscimos apontados nesta avaliação. 4) A Presidente da Comissão tomará as providências para publicar a presente ata e levar à

conhecimento da empresa autorizada, assim como providenciará o envio do link da reunião pelo e-mail do CISMAG, em caso de manifestação de aceite. Nada mais houve a ser tratado, a Presidente Diana agradeceu a presença e a colaboração de todos e lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e por todos os participantes.

FRANCISCA DIANA DE LIMA FONSECA
Gerente Técnica do CISMAG

Membro da Comissão Especial de Avaliação

TATIANE DANTAS NASCIMENTO
Assessora Jurídica da FEMURN
Membro da Comissão Especial de Avaliação

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO
Representante da SEMARH/RN
Membro da Comissão Especial de Avaliação

MARIA WAGNA DE ARAÚJO DANTAS
Representante da FUNCERN/IFRN
Membro da Comissão Especial de Avaliação

FÁBIO FONSECA FIGUEIREDO
Professor DPP-UFRN

ROBSON HENRIQUE
Coordenador SEMARH/RN

ANDRÉ LUIZ
Engenheiro SEMARH/RN

Publicado por:
Gilvan Dantas
Código Identificador:F35490A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 028/2021

CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº994/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO DR. ODILON GUEDES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº **08.097.008/0001-20**, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADOS:

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **07.055.280/0001-84 (R\$ 1.166,00, (um mil, cento e sessenta e seis reais))**,

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.787.152/0001-09 (R\$ 3.643,20 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos))**,

HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **33.160.739/0001-10 (R\$ 2.227,00 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais))**.

VALOR TOTAL: R\$ 7.036,20 (SETE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2009–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39–

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
 FONTE DE RECURSOS: 1211 e 1214.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 09 de março de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
 Código Identificador:50F01E24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DA DISPENSA Nº 032/2021**

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1079/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ORAL/INJETÁVEIS PARA USO NO CENTRO DE REFERÊNCIA COVID E SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO DR. ODILON GUEDES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADOS:

HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.160.739/0001-10 – R\$ 3.488,50 (Três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.055.280/0001-84 - (R\$ 4.487,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais),

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.787.152/0001-09 - R\$ 4.573,20 (Quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 12.548,70 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1211 e 1240.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 15 de março de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
 Código Identificador:6FDA01FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
 HABILITAÇÃO - TP Nº 001-2021**

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
 HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021, às **08h (oito) horas**, horário local, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, Bairro Ari de Pinho, Acari/RN, sob a Presidência da senhora Tereza Raquel de Medeiros e os membros Ewertton Sales de Medeiros e Ana Natália Pereira Fonseca em substituição a Hipólito Pires Galvão Neto, conforme dispõe a Portaria nº 089/2021-PMA-GP, foi iniciada pela Comissão Permanente de Licitação reunião com a finalidade de análise dos documentos habilitatórios apresentados e/ou deixados pelas empresas participantes do presente certame Licitação, qual seja, Tomada de Preços de Nº 001/2021, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, VISANDO A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA “CIDADE DA MODA” NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** Conforme relatado na ata da sessão realizada no último dia 10 de março do corrente ano, foi procedida naquela oportunidade por esta Comissão a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes, sendo elas: **1) EMPROTEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 10.465.480/0001-10); **2) AMANDA DE BRITO FREITAS** (CNPJ: 12.300.609/0001-65); **3) ECOBRASIL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** (CNPJ: 22.817.809/0001-43); **4) TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI** (CNPJ: 27.988.901/0001-90); **5) J I PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 11.967.694/0001-57); **6) JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EIRELI** (CNPJ: 07.279.410/0001-62); **7) DIEDRO ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 28.115.606/0001-91); e **8) R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA-ME** (CNPJ: 15.805.801/0001-00). Dando prosseguimento aos trabalhos, foi esclarecido pela presidente da CPL que o **Parecer Técnico elaborado pelo Setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal foi favorável aos balanços patrimoniais apresentados por todos os licitantes. Dito isto, passaram os membros desta Comissão Permanente de Licitações à análise dos demais documentos habilitatórios apresentados pelos licitantes. Feito isso, os membros da CPL, por unanimidade, decidiram inabilitar as seguintes empresas, tendo em vista o descumprimento das seguintes exigências editalícias:** **1) DIEDRO ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 28.115.606/0001-91) – deixou de apresentar os documentos solicitados no subitem 7.3.4.1 “b” e “d” (Registro e CAT da Pessoa Jurídica e Física, respectivamente, junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo); **2) EMPROTEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 10.465.480/0001-10) – deixou de apresentar os documentos solicitados no subitem 7.3.4.1 “d” (CAT da Pessoa Jurídica e Física junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo) e “e.1” e “e.2” (Comprovante de Vínculo entre os Responsáveis Técnicos (Engenheiro Civil e Arquiteto); **3) R. DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA-ME** (CNPJ: 15.805.801/0001-00) – deixou de apresentar os documentos solicitados no subitem 7.3.4.1 “b” (Registro da Pessoa Física, junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), “d” (CAT da Pessoa Jurídica e Física junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo) e “e.1” e “e.2” (Comprovante de Vínculo entre os Responsáveis Técnico (Arquiteto); **4) ECOBRASIL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** (CNPJ: 22.817.809/0001-43) – deixou de apresentar os documentos solicitados no subitem 7.3.2 “d” (Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais), 7.3.4.1 “b” (Registro da Pessoa Física, junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), “d” (CAT da Pessoa Jurídica e Física junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo) e “e.1” e “e.2” (Comprovante de Vínculo entre os Responsáveis Técnico (Arquiteto), com relação ao subitem 7.3.2 “c” (Certidão Negativa de Débitos junto a Caixa Econômica Federal (FGTS)) apesar de ter sido apresentada vencida e por ser uma empresa ME, a referida licitante deixa de ser inabilitada, pois a mesma se enquadra no benefício previsto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06; **5) J I PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 11.967.694/0001-57) – deixou de apresentar os documentos solicitados no subitem 7.3.4.1 “e.1” e “e.2” (não apresentou documento que comprove o vínculo entre os profissionais responsáveis técnicos e a empresa); **6) AMANDA DE BRITO FREITAS** (CNPJ: 12.300.609/0001-65) – deixou de apresentar os documentos solicitados no subitem 7.3.4.1 “b” (ausente Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Arquitetura e

Urbanismo) e “d” (ausente CAT da Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo). Por fim, a CPL, por unanimidade dos membros, decidiu **Habilitar** as licitantes, em face do atendimento de todos os requisitos editalícios, sendo: **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI** (CNPJ: 27.988.901/0001-90) e **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EIRELI** (CNPJ: 07.279.410/0001-62). Declarado o resultado de habilitação e inabilitação dos licitantes, foi determinada a publicação do aviso resumido da decisão proferida nesta sessão. Com a referida publicação, determinou ainda a Presidente que seja aguardado o decurso do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Por fim, e não havendo nada mais a tratar, a Presidente da CPL decidiu encerrar a presente reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação

Acari/RN, 15 de março de 2021.

Comissão Da CPL:

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS	DÉ EWERTTON SALES DE MEDEIROS	DÉ ANA NATÁLIA PEREIRA FONSECA
Presidente Da CPL	Membro Da CPL	Membro Da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AF4823B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP
001-2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN, designada pela Portaria nº 089/2021-PMA-GP, torna público o julgamento dos documentos habilitatórios referentes à Tomada de Preços nº 001/2021, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, VISANDO A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA “CIDADE DA MODA” NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, assim a CPL decidiu **habilitar** as licitantes: 1) **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI** (CNPJ: 27.988.901/0001-90) e 2) **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EIRELI** (CNPJ: 07.279.410/0001-62), pelo atendimento de todos os requisitos exigidos no instrumento editalício, bem como **inabilitar** as licitantes: 1) **DIEDRO ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 28.115.606/0001-91) (descumprimento do subitem 7.3.4.1 “b” e “d”); 2) **EMPROTEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 10.465.480/0001-10 (descumprimento do subitem 7.3.4.1 “d”, “e.1” e “e.2”); 3) **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA-ME** - CNPJ: 15.805.801/0001-00 (descumprimento do subitem 7.3.4.1 “b”, “d” “e.1” e “e.2”); 4) **ECOBRAZIL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** - CNPJ: 22.817.809/0001-43 (descumprimento do subitem 7.3.2 “d”, 7.3.4.1 “b”, “d” “e.1” e “e.2”); 5) **J I PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 11.967.694/0001-57 (descumprimento do subitem 7.3.4.1 “e.1” e “e.2”); e 6) **AMANDA DE BRITO FREITAS** - CNPJ: 12.300.609/0001-65 (descumprimento do subitem 7.3.4.1 “b” e “d”). Da presente decisão, cabe **Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, Bairro Ari de Pinho, Acari/RN, ou solicitada através do e-mail: sempac@acari.rn.gov.br

Acari/RN, 15 de março de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D31CE415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 642 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB**

Lei Municipal nº 640, de 08 de Março de 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb.

O **Prefeito do Município de Afonso Bezerra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, no âmbito do Município de Afonso Bezerra.

Capítulo II

Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 14 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
 - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
 - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
 - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
 - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
 - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- § 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- 1 (um) representante das escolas do campo.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
 - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
 - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
 - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
- § 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§5º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo

Art. 5º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e

Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

- a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;
- d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
- IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:982CE4D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 (PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e entrega de água mineral e gás GLP para atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais de Afonso Bezerra/RN.

Fundamentação: **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ: 08.294.688/0001-71

Contratada: **Luiz Guilherme de Souza - ME, CNPJ nº 08.033.946/0001-66**, endereço à **Mercado Público, S/N, Centro, Angicos/RN**

Valor Global: R\$ 14.707,50 (quatorze mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	Q UANT	PREÇO
1	ÁGUA MINERAL 20L	DIAMANTE	GARRAFÃO	1181	R\$ 6,50
2	BOTILHO DE GÁS GLP 13KG	BRASIL GÁS	BOTILHO	79	R\$89,00

Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2021

Vigência: de 12/02/2021 até 12/05/2021.

Signatários:

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04

Pela Contratada: Rameca do Nascimento Silva, CPF nº 447.148.314-53

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:875C04EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 (DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2021)

OBJETO: Locação de Imóvel localizado a Praça Francisco das Chagas Souza, para continuidade do funcionamento das atividades do Centro Municipal do Ensino Rural – CMER

Fundamentação: **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ: 08.294.688/0001-71

Contratada: **RAIMUNDA LOPES DE SOUZA, CPF: 336.792.664-72**, residente à **Rua São José, 1256 – Lagoa Seca, Natal/RN**

Valor Global: **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), com valor mensal do aluguel convencionado em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), por 11 (onze) meses.**

Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2021

Vigência: de 12/02/2021 até 31/12/2021.

Signatários:

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04

Pela Contratada: **RAIMUNDA LOPES DE SOUZA, CPF: 336.792.664-72**

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:3B2C7F06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 (DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2021)

OBJETO: **Locação de Imóvel localizado a Rua Doutor Teodulo Avelino, nº 268, Centro, Afonso Bezerra/RN, para continuidade do funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Obras**

Fundamentação: **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ: 08.294.688/0001-71

Contratada: **Luciana Maria Avelino de Araújo, CPF nº 010.409.344-71**, residente à Rua Governador Geraldo José de Melo, 23, Centro, Afonso Bezerra/RN.

Valor Global: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), com o aluguel mensal convencionado em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2021

Vigência: de 11/02/2021 até 31/12/2021.

Signatários:

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04

Pela Contratada: **Luciana Maria Avelino de Araújo, CPF nº 010.409.344-71**

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:3364480D

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2021

***Republicado por incorreção**

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2021

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica do Município de Afonso Bezerra/RN, com fundamento no **Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**, e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, dispensar de licitação o seguinte objeto: **Locação de imóvel localizado na Rua Cabugi, 150, para o funcionamento das atividades da Sede da Vigilância Sanitária e Endemias**, em favor de **EDSON JOSE DE PAIVA, CNPJ nº 444.417.114-68**, no valor de **R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)**.

Afonso Bezerra/RN, 11 de fevereiro de 2021.

MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:B66DA823

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2021

***Republicado por incorreção**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2021

Circunstanciado pelas informações apresentadas pelo Assessor Jurídico do Município, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**, venho **RATIFICAR**, a **Dispensa** de Licitação na contratação de **EDSON JOSE DE PAIVA, CNPJ nº 444.417.114-68**, objetivando a **Locação de imóvel localizado na Rua Cabugi, 150 para o funcionamento das atividades da Sede da Vigilância Sanitária e Endemias** no valor de **R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)**.

Afonso Bezerra/RN, 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:BBA1D3A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

***Republicado por incorreção**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.
CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: EDSON JOSE DE PAIVA, CNPJ: 444.417.114-68

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Cabugi, 150, para o funcionamento das atividades da Sede da Vigilância Sanitária e Endemias.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93

RECONHECIMENTO: Em, 11 de fevereiro de 2021 Mayana de Albuquerque Bezerra

Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 11 de fevereiro de 2021, João Batista da Cunha Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:41B2F67D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021)

OBJETO: Locação de imóvel localizado Rua Cabugi, 150, para o funcionamento das atividades da Sede da Vigilância Sanitária e Endemias

Fundamentação: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ: 08.294.688/0001-71

Contratada: Edson Jose de Paiva, CPF nº 444.417.114-68.

Valor Global: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), com o aluguel mensal convencionado em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2021

Vigência: de 11/02/2021 até 31/12/2021.

Signatários:

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04

Pela Contratada: **Edson Jose de Paiva, CPF nº 444.417.114-68**

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:903F60E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 21/2020

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020, junto a JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS, CNPJ 15.214.591/0001-77, para a "Contratação de empresa para aquisição de partes e acessórios de instrumentos musicais, instrumentos de sopro e percussão e estantes de partitura para atender a demanda da Filarmônica Itanildo Medeiros, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Angicos, de acordo com as especificações indicadas no termo de referência", no valor global de R\$ 16.383,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e três reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 15 de março de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:0A895092

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

"Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para *Contratação de empresa para aquisição de partes e acessórios de instrumentos musicais, instrumentos de sopro e percussão e estantes de partitura para atender a demanda da Filarmônica Itanildo Medeiros, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Angicos, de acordo com as especificações indicadas no termo de referência.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.008 SEC.
MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO - 02.008
Ação: 2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial
Natureza: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários
Região: 0001 Angicos

3 – Contratação da empresa: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS, CNPJ 15.214.591/0001-77, registrada na RUA DAS HORTENCIAS, nº 160 – COHAB – MACAU/RN – CEP 59.500-000;

4 – Valor global da contratação R\$ 16.383,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e três reais).

5- A Prefeitura efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 15 de março de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:C63F01D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

LEI MUNICIPAL Nº 1683/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

PLL nº. 0026/2021 Autor, Adailton José Targino

“Dispõe sobre INSTITUI a abertura de templos religiosos como atividade essencial em períodos de calamidade pública e pandemia no município de Apodi RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Apodi RN, como essencial a abertura de templos religiosos em período de calamidade pública e pandemia.

Art. 2º - A limitação do número de pessoas presentes em tais locais poderá ser realizada conforme a gravidade da situação, relativa a calamidade pública e pandemia, desde que por decisão fundamentada da autoridade competente devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial nos locais, bem como as medidas de segurança recomendadas.

Art. 3º - A Constituição Federal estabelece como direitos e garantias a liberdade a crença, o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, além de assegurar a prestação de assistência religiosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 15 março de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ABC294D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL – Nº. 002/2021 - PPRP.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público **O cancelamento do PREGÃO PRESENCIAL no 002/2021 - PPRP marcado para às 09:00 horas do dia 17 de Março de 2021**, Que tinha como objeto registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material Esportivo, destinados aos eventos esportivos realizadose apoiados pela Secretaria Municipal de Juventude e Lazer

da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Motivo: Tendo em vista o momento pandêmico e consequentemente a impossibilidade de realização de eventos desportivos. Ofício de cancelamento anexo ao processo.

Apodi/RN, 15 de Março de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro. Portaria No. 1576/2020.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:670EDD12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19020002/21**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE ROBERTO DOS SANTOS 01256747408 referente a serviço de instalação/manutenção elétrica junto aos poços artesianos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 19 de fevereiro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:C61B13D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19020003/21**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE ROBERTO DOS SANTOS 01256747408 referente a serviços de manutenção elétrica junto ao Sistema de Iluminação Pública no âmbito do município de Baía Formosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 19 de fevereiro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:B7FAEF28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 26020001/21**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE GOMES PINTO NETO

referente ao fornecimento de Material de Construção & Reforma os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura de Baía Formosa/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 26 de fevereiro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:CEAC5483

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03030001/21**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CARLOS DOUGLAS SILVA PEIXOTO 70558885497 referente a serviços de divulgação dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em carro equipado com som.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 03 de março de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:F170D8A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 26 de Março de 2021 (26/03/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 26 de Março de 2021 (26/03/2021), às 09:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer peixe, coco seco e fubá de milho, os quais serão distribuídos - de forma gratuita - às famílias consideradas carentes, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br> e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Sexta-Feira, 12 de março de 2021 (12/03/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:B19B8B64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 692, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e revoga as Leis Municipais nº 326/2007 e 489/2013 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Baraúna, estado do Rio Grande do Norte – Conselho do FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 326/2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Capítulo II

Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 15 (quinze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV - 1 (um) representante das escolas do campo;
- V - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- I - nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
- II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§5º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O primeiro mandato dos Conselheiros do Conselho do FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do Conselho do FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 5º. O mandato dos membros do conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 6º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 7º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o

objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 8º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 9º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 10. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 11. O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 12. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 15. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a: licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 16. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 326/2007 e 489/2013.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:A9705750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030002/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **Maria Divanize Alves de Oliveira**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº01030002/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 009/2021 para locação de imóvel situado na Rua Raimundo Silvestre Queiroz, 30 – Centro, Baraúna/RN destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial junto à Pessoa Física **PAOLA TAMARA COSTA DOS SANTOS** com sede à Rua Antônio Queiroz, nº 75, Centro, CEP 59695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação se dá devido a necessidade de locação de espaço físico para funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, destinado ao atendimento à população do município de Baraúna. Justifica-se a presente dispensa devido a necessidade de utilização do espaço onde o CAPS está instalado para outras finalidades, não comportando ambos no mesmo local. Também há indisponibilidade, não comportando ambos no mesmo local. Também há indisponibilidade de espaço adequado para tal fim nos imóveis pertencentes ao município, tendo o imóvel pretendido as características necessárias.

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade de locação de imóvel onde funcionará o Centro de Atenção Psicossocial através da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna, junto à Pessoa Física **PAOLA TAMARA COSTA DOS SANTOS** com sede à Rua Antônio Queiroz, nº 75, Centro, CEP 59695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93** referente à locação do imóvel junto à Pessoa Física **PAOLA TAMARA COSTA DOS SANTOS inscrita no CPF: 088.525.044-35 no valor mensal de R\$ 1.980,00** (Um mil, Novecentos e Oitenta reais), perfazendo o valor global de 19.800,00 (dezenove mil e Oitocentos Reais) até 31 de dezembro de 2021.

Baraúna/RN, 09 de março de 2021.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 855-6

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:F00C4982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01030002/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para junto à Pessoa Física **PAOLA TAMARA COSTADOS SANTOS inscrita no CPF: 088.525.044-35, no valor global de R\$ de 19.800,00 (dezenove mil e Oitocentos Reais)**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** pleiteado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmº. Sr. **Salvador Viana Gomes Junior** Sec. Municipal Saúde.

Baraúna/RN, 09 de março de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:5C447378

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2021

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias, para usuários do sistema único de saúde do município de Barcelona/RN, através do programa Brasil Sorridente.**

Favorecido: **REABILITA ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 27.390.769/0001-10.**

Valor total: R\$ 17.150,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Barcelona/RN, 01 de março de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:2019281D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: **Aquisição de medicamentos para uso veterinário, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Pecuária.**

Favorecido: **PEDRO HEITOR DA SILVA ARAÚJO, CNPJ 34.179.888/0001-93**

Valor total: R\$ 17.596,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência: 12 meses.

Barcelona/RN, 05 de fevereiro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:AB57F55C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
PREGÃO 008 2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá em 30 de março de 2021, às 09h00min o Pregão Presencial N.º 008/2021, objetivando a **contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Elaboração, Encaminhamento e Acompanhamento e Prestação de Contas dos Contratos de Repasses e Convênios entre os Sistemas -**

SINCONVE emendas em geral; Acompanhamento de contatos de repasse junto à Caixa Econômica Federal; Elaboração das Prestações de Contas dos recursos dos Programas Federais e portariás do FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE) para o Município de Bento Fernandes/RN. O edital e seus anexos serão disponibilizados por meio de solicitação através do e-mail licitacaobentofernandes@gmail.com, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e se possível obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 15 de março de 2021.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES

Pregoeira

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:4BB0D574

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 279 2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.**

CONTRATADA: Aron Consultoria Municipal e Parlamentar Eireli.

CNPJ: 37.607.202/0001-06.

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, CUJO PÚBLICO ALVO SÃO PROFESSORES, DIRETORES, COODENADORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VIGENCIA: 15 de março a 15 de junho de 2021.

VALOR TOTAL:

R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Bento Fernandes/RN, em 15 de março de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:0D99C555

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 – PROCESSO Nº.
474/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão nº. 003/2021, com o objetivo da contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria, atividades de apoio à gestão da saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as informações constantes neste Termo de Referência. Os envelopes

relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 26 de março de 2021 a partir das 09h00m horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com.br. Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail já citado e pelo telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 15 de março de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:EC636D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 11 DE JANEIRO DE
2021**

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal de Boa Saúde/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA SAÚDE/RN, no uso das atribuições que lhe conferem, a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

DEFINIÇÕES:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - Preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III - sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

**CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

FORMALIZAÇÃO

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - Identificação do agente responsável pela cotação;

II - Caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

CRITÉRIOS

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

PARÂMETROS

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/pannel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório ou solicitação formal.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

METODOLOGIA.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - Tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações gerais

Art. 10. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.

§ 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.

§ 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço,

acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.

§ 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

VIGÊNCIA

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 5, de 2014, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Encaminhe-se para conhecimento e publicação

Boa Saúde/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA RAYLLA GISLAYNY MESQUITA SANTOS
Controladora Geral
CPF: 100.977.504-92

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:D0E362BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO CONTRATO Nº. 18

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 11/2020 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 33/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI; CNPJ: 11.505.498/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços especializados em atendimento ambulatorial; Serviços de enfermagem, para o Município de Boa Saúde/RN.

VALOR CONTRATADO (SALDO REMANESCENTE): 1.147.690,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais)

ITENS CONTRATADOS: 03, 04, 05 e 12

VIGÊNCIA: da data de Assinatura permanecendo em vigor até 31 de dezembro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Alberto Ferreira da Rocha – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 01 de março de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:F2D88B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2080/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JANUÁRIO CICCO – Etapas 01 e 02 – localizada na Zona Urbana do Município de Boa Saúde/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Considerando que, o Processo licitatório em comento, foi realizado antes da etapa de aprovação do Projeto Básico/Executivo pelo órgão concedente (Contrato de Repasse OGU nº. 872860/2018/MS/CAIXA – CR 1059709-05/2018); o que pela norma de regência, o mesmo será rejeitado por aquele órgão, devendo o município conveniente realizar nova licitação.

Considerando Parecer Jurídico favorável a Revogação da Tomada de Preços Nº. 012/2020.

Considerando as disposições contidas no Artigo 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, inclusive o que reza o §3º, tendo sido assegurado a empresa contratada o contraditório e a ampla defesa, tendo a empresa contratada declinado.

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2080/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras de REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JANUÁRIO CICCIO – Etapas 01 e 02 – localizada na Zona Urbana do Município de Boa Saúde/RN, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Boa Saúde/RN, em 12 de março de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES DA ROCHA

CPF: 379.304.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:09F660BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2126/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº. 013/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para as obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE GUARANI E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE RUA DO FOGO - localizadas nas comunidades de Guarani e Poço Comprido, Município de Boa Saúde/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Considerando que, o Processo licitatório em comento, foi realizado antes da etapa de aprovação do Projeto Básico/Executivo pelo órgão concedente (Cont. Repasse 895594/2019 – Operação 1066978-83); o que pela norma de regência, o mesmo será rejeitado por aquele órgão, devendo o município conveniente realizar nova licitação.

Considerando Parecer Jurídico favorável a Revogação da Tomada de Preços Nº. 013/2020.

Considerando as disposições contidas no Artigo 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, inclusive o que reza o §3º, tendo sido assegurado a empresa contratada o contraditório e a ampla defesa, tendo a empresa contratada declinado.

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2126/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para as obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE GUARANI E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE RUA DO FOGO - localizadas nas comunidades de Guarani e Poço Comprido, Município de Boa Saúde/RN, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Boa Saúde/RN, em 12 de março de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES DA ROCHA

CPF: 379.304.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:B06DA595

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº. 19

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 11/2020 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 34/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: R L DA SILVA ROSAS; CNPJ: 19.434.565/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços especializados em atendimento ambulatorial; Serviços de enfermagem, para o Município de Boa Saúde/RN.

VALOR CONTRATADO (SALDO REMANESCENTE): R\$ 881.416,00 (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais)

ITENS CONTRATADOS: 01, 02, 06 e 13

VIGÊNCIA: da data de Assinatura permanecendo em vigor até 31 de dezembro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Rogério Lourenço da Silva Rosas – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 01 de março de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:ED88D70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 039 DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JANAINA RODRIGUES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 027.478.314-26. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PÚBLICA JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete do

Prefeito. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:023F923C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 040 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 13.079.100/0001-05. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO, VIAS PÚBLICAS, RÓÇADA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.902,10 (trinta e um mil, novecentos e dois reais e dez centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, I, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 02 de fevereiro de 2021.

Município de Bodó –

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:7080F3EA

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10h** do dia **26 DE MARÇO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 15 de março de 2021.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:435767F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 109/2021 - GP NOMEAÇÃO DE SERVIDORES

PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PORTARIA N. 109/2021 - GP

Nomeação de servidores para compor a Comissão Especial de Credenciamento da Chamada Pública para aquisição de produtos da Agricultura Familiar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Credenciamento da Chamada Pública para aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município.

David Franciole Oliveira Silva
Lidiani Querino da Silva Fabrício
Maria José da Silva

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 15 de Março de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:E5A6D6B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

DECRETO Nº 194, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Altera o Decreto Municipal nº 193/2021, que estabeleceu medidas temporárias de distanciamento social – sem prejuízo das já existentes –, no âmbito do Município de Brejinho/RN, e dá outras providências.”

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Brejinho/RN, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 141/2020;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e circulação de duas variantes no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 30.379/2021 e por último por meio do Decreto nº 30.383/2021, o qual, dentre tais medidas, estabeleceu o toque de recolher,

CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação Conjuntada do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, no sentido de que os Municípios implementem medidas similares às determinadas pelo Governo do Estado, bem como, ainda, as recomendações constantes no art. 8º do Decreto Estadual 30.383/2021 e 30.388/2021,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 193/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Sem prejuízo das demais medidas restritivas, de limitação e de prevenção atualmente estabelecidas por meio dos Decretos Municipais já editados e atualmente em vigor neste Município, ficam incorporadas no âmbito do local, no que couber, todas as medidas restritivas implementadas pelo Governo do Estado por meio dos Decretos Estaduais nº 30.383/2021 e 30.388/2021.

Art. 2º - Ficam, ainda, estabelecidas as seguintes e específicas medidas:

I – Após as 21h e até as 06 horas do dia seguinte, os bares, restaurantes, lanchonetes e similares, funcionarão exclusivamente mediante (delivery) e retirada no local (take away), ficando vedado o consumo no local;

II – suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada de ensino, podendo as mesmas se darem de maneira remota, com exceção para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, as quais poderão funcionar exclusivamente de forma híbrida;

III – As academias e similares, funcionarão com capacidade reduzida para 25% (vinte e cinco por cento) e mediante prévio agendamento;

IV – Suspensão das desportivas coletivas de contato físico, a exemplo de futebol de campo, futsal, vôlei, judô, caratê e similares, em ambientes públicos e privados

Art. 3º - Os estabelecimentos que exploram atividades de comercialização de alimentos, tais como supermercados, mercadinhos, padarias, armazéns e estabelecimentos congêneres, os que comercializam materiais de construção, estabelecimentos bancários (correspondentes e lotéricas) e demais estabelecimentos comerciais, deverão observar as seguintes regras, sem prejuízo das já estabelecidas pelos Decretos anteriores:

I – Horário de funcionamento das 06h às 19h;

II – Controle de acesso ao ambiente de forma a evitar aglomeração, disponibilizando funcionários para organização da entrada de clientes no estabelecimento;

III – Limitação do número de 1 (um) cliente a cada 2m² (dois metros quadrados) do ambiente;

IV – Limpeza e higienização com álcool 70% das superfícies em que o usuário tenha contato, além do uso obrigatório de máscara para funcionários;

V – Não permitir a entrada de clientes sem máscara e advertir no caso do seu uso inadequado;

VI – obrigatoriedade do fornecimento de máscara para os consumidores que não portarem.

§1º: As farmácias e drogarias poderão funcionar das 06h às 21h, podendo, após este horário, funcionar exclusivamente por delivery, observadas, ainda, todas as restrições estabelecidas no caput desde artigo.

§2º - As igrejas poderão funcionar com a sua capacidade reduzida a 25% (vinte e cinco por cento), de segunda a sábado, dentro do horário estabelecido para o Toque de Recolher, ficando as mesmas facultadas a funcionar no domingo por meio virtual.

Art. 4º: *As medidas estabelecidas neste Decreto vigorarão até 31 de março do corrente ano, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Estado e do Município*

Art. 5º - *Ficam os permissionários de serviços e prédios públicos municipais – a exemplo dos quiosques –, cientificados de que eventual descumprimento das disposições deste Decreto, ensejará na instauração de procedimento administrativo visando apurar eventual prática de conduta atentatória aos interesses públicos, podendo culminar, dentre as penalidades a serem aplicadas, na suspensão ou cassação da permissão pública outorgada.*

Art. 6º - *A fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, com o apoio da Polícia Militar, os quais poderão, inclusive, interditar o estabelecimento e/ou evento que estiver fora das regras do presente Decreto, mediante a lavratura de Auto de Infração à Polícia Civil para instauração de procedimento de apuração, a ser materializado de acordo com o Anexo I.*

§1º - Em caso de interdição, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se mediante termo escrito e não mais incorrer na infração cometida.

§2º - Em caso de reincidência, será cassado o Alvará de funcionamento do estabelecimento e o responsável sofrerá as penalidades previstas no Art. 10 da Lei Federal nº 6.437/1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do Art. 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até 1 (um) ano e multa.

§3º - Poderão ser utilizados os telefones para realização de denúncias, sendo, respectivamente:

I. Polícia Militar: 84 – 991365112

II – Coordenação de Vigilância Sanitária: 84 – 991552965.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 15 de março de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2021

Fica o(a) _____ NOTIFICADO(a) pelo descumprimento das disposições constantes no Decreto Municipal nº 194, de 15 de março de 2021, que estabeleceu medidas excepcionais para conter o aumento da transmissibilidade do novo coronavírus no âmbito do

Município de Brejinho/RN, como medida de controle e prevenção para o enfrentamento da pandemia, pelo fato a seguir descrito:

-
-
-
-

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Assinatura do Notificado: _____

Assinatura do Notificante: _____

Em caso de recusa de assinar:

Certifico que o atuado/responsável se recusou a receber a presente Autuação e que foi a ele feita a leitura do fato ocorrido (infração e direito a defesa), dando-o por intimado da autuação e do direito a defesa no prazo de 02 dias úteis, conforme auto de constatação de infração.

Local: _____ Data: ____/____/____
Hora: ____: ____

Assinatura do Notificante: _____

Brejinho/RN, em 15 de março de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1CD978E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura.

Tendo em Vista que é de suma importância a Contratação do profissional para os Serviços de Assessoria Técnica ao Setor de RH da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte. Justifica-se esta contratação por o referido objeto ser essencial para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, face ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e dos princípios administrativos da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o senhor JEAN NÁDSON GOMES TENÓRIO sob. CPF nº. **091.336.324-30**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte/RN, 01 de março 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:D2346E60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa de Serviços Funerários com o Fornecimento de Urnas (vários tamanhos), com Remoção e Translado, para atendimento de vítimas do covid-19 e que vivem em situação de vulnerabilidade social no Município de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com base legal é o artigo 4º da lei 13979/2020, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, empresa para prestação de serviços funerários é de relevante importância para que o auxílio a essas famílias seja feito de forma digna e que minimizem o abalo e consternação destes municípios, a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

A RASÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO

A escolha recaiu a favor da empresa ERLAN ALVES MACIEL-ME, CNPJ 13.631.409/0001-58, que por atuar no ramo de serviços funerários e ser a única empresa que apresentou documentação completa para a devida contratação com ente público, condições de prestar os serviços dentro dos padrões exigidos, possuir veículo adequado e urnas para pronta entrega. A empresa apresentou os menores preços para os serviços solicitados, os preços estão de conformidade com os valores atuais de mercado, desta forma comprovado através de pesquisas de preços nas empresas do mesmo ramo. Considerando o elevado risco de contaminação pelo Novo Coronavírus (COVID-19), ao qual a população de Caiçara do Norte, está exposta, se faz necessária urgência na contratação dos serviços funerários, na forma de prevenção a necessidade de utilização do mesmo.

Caiçara do Norte-RN, 14 de março de 2021.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B2EA7B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa de licitação para a Locação de Imóvel para Atende as Necessidades da Secretaria de Saúde Pública do Município de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, tendo em Vista que é de suma importância a Locação de Imóvel para Atende as Necessidades da Secretaria de Saúde Pública do Município de Caiçara do Norte/RN, uma vez que o município não detém de prédio próprio para tal finalidade, a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente.

No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o Senhor HERLON GOMES VARELA sob o CPF de nº. 024.799.454-56, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 01 de março de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:10A12930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 -
PE - SRP**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DOS VENTOS DURANTE A SEMANA SANTA NO ATENDIMENTO DO PROGRAMA PEIXE NA MESA**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto a empresa A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI – inscrita no CNPJ sob nº 27.008.156/0001-75 com o valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) conforme mapa de preços da ata da sessão.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de março de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:DDBE4EBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECLARAÇÃO DE
DISPENSA - 025/2021 - DISP**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

O Secretário de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à **contratação de empresa para o fornecimento de insumos para laboratório de**

análises clínicas, cujo valor total é de R\$ 16.499,99 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de março de 2021.

FRANCISCO CLEITON LISBOA

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.911.114-40

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:249E4B21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 025/2021 - DISP**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 25/2021, tendo em vista Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à **contratação de empresa para o fornecimento de insumos para laboratório de análises clínicas**, com valor total de R\$ 16.499,99 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a ser adquirido com a empresa **CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA** inscrito no CNPJ **04.666.364/0001-66**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 12 de março de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:6CE447FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021**

Extrato de Contrato

Processo Administrativo: 032/2021

Dispensa de Licitação Nº 025/2021 - DISP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ 08.351.819/0001-05

CONTRATADA: CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA inscrito no CNPJ 04.666.364/0001-66

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 16.499,99 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
33903000 - Material de consumo
FONTE DE RECURSOS: 12110000

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 24, II da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste contrato tem início na data da sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIO

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA
Contratada

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:2C034793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 027/2021 - DISP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza.

FAVORECIDO.....: ROSANGELA BEZERRA DE ARAUJO 67104452400, inscrito no CNPJ sob o nº 40.209.619/0001-25

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 47.577,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Dispõe o artigo 24, IV da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 8 de março de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:B0BE58C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **RODOLFO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 082.707.704-18, para o cargo de Provedor em Confiança de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CF704616

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000062/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 035/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000062/2021, PROCESSO Nº. 219.003/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da MAGNO ENGENHARIA, PROJETOS, INSPEÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.774.001/0001-60, cujo objeto consiste na aquisição de totens display (álcool em gel com acionamento por pedal), no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Campo Redondo/RN, 26 de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:394B0E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000066/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 036/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000066/2021, PROCESSO Nº. 304.003/2021 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para a prestação de serviços a pessoa física de BRENO AUGUSTO DE LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº. 068.978-094-03, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação, manutenção, recarga de gás e relocações de condicionadores de ar, no valor total de R\$ 16.970,00 (dezesseis mil novecentos e setenta reais).

Campo Redondo/RN, 11 de março de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:995347FA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CENTRO DE CIRURGIA DE OLHOS DO RIO GRANDE DO NORTE para a Realização de cirurgia de pterígio com auto enxerto em olho esquerdo., no valor global de R\$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 4 de março de 2021.

058.641.144-56

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:66DA1473

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a C D J PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME para a Aquisição de colírios oftalmológicos para o tratamento de pacientes com glaucoma., no valor global de R\$ 6.267,84 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 4 de março de 2021.

058.641.144-56

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:79F7668C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Campo Redondo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o Decreto Municipal nº 003, de 13 de janeiro de 2021, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas no município de Campo Redondo/RN;

Considerando, a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

Considerando, as medidas de enfrentamento da emergência em saúde do Novo Coronavírus (COVID-19), tomadas por esta municipalidade nos Decretos Municipais nºs 003 e 004, de 27 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 010, de 04 de fevereiro de 2021;

Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte está em situação de alerta com relação a disponibilidade de oxigênio para o tratamento dos pacientes contaminados pela COVID19; e,

Considerando a reunião realizada pelo Comitê Estratégico de Acompanhamento de Gestão da Saúde Pública para o enfrentamento do novo coronavírus (Covid19), em 12 de março de 2021, que deliberou pela aprovação do texto base deste decreto e pelas medidas a serem adotadas no âmbito do município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 30 de março de 2021, todos os efeitos do Decreto Municipal nº 013/2021, mantendo as medidas de distanciamento social previstas nas orientações sanitárias municipal e estadual, com vistas à prevenção ao contágio do novo Coronavírus, responsável pela COVID-19, no território do Município de Campo Redondo.

Art. 2º. Além das medidas previstas no Decreto nº 013/2021, fica proibida, no âmbito do Município de Campo Redondo, pelo período de 15 a 30 de março do corrente ano, à venda de bebidas alcoólicas entre às 20h00hs e às 06h00hs – inclusive em supermercados, mercadinhos, padarias ou em qualquer outro estabelecimento considerado de serviço essencial.

Paragrafo único. Fica igualmente proibido o consumo de alimentos nos estabelecimentos comerciais considerados prestadores de serviço essencial, como: padarias, lanchonetes, mercadinhos, supermercados e congêneres.

Art. 3º Fica proibida à abertura de academias, casa de jogos, feiralivres, bares, trailers, cigarreiras, quiosques, lojas de conveniências e congêneres, pelo período de 15 a 30 de março.

§ 1º os estabelecimentos comerciais mencionados no *caput* deste artigo que comercializam produtos deverão funcionar na modalidade *delivery*.

§ 2º Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo que não cumprir às recomendações sanitárias sofrerá penalidade pecuniária através de multa no valor de até R\$ 500,00 e o fechamento do estabelecimento, podendo o mesmo ter o seu alvará de funcionamento cassado, no caso de reincidências de descumprimento das regras sanitárias.

Art. 4º Fica proibida à abertura de Igrejas, Templos, demais locais de Cultos e Rituais Religiosos até 30 de março do corrente ano.

Art. 5º Os estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso, deverão funcionar nos horários de 08:00hs às 11:00hs, e das 13:00hs às 16:00hs, sendo que os mesmos serão visitados pela equipe de vigilância sanitária, e deverão observar, em relação aos funcionários, clientes e usuários, sob pena de interdição, às recomendações da autoridade sanitária, o disposto neste Decreto e, especialmente, o seguinte:

I - assegurar o distanciamento social mediante:

- a) a organização de filas, dentro e fora do estabelecimento, obedecendo a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, evitando aglomeração e contatos proximais;
- b) o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
- c) o controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível, no caso de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares;
- d) a limitação do número de clientes ou usuários a 1 (uma) pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

II - manter a higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, em atenção às normas específicas de combate ao novo coronavírus (COVID-19);

III - instalar anteparo de proteção aos caixas, embaladores e aos demais funcionários que mantenham contato com o público externo;

IV - garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos de fácil visualização e acesso;

V - garantir a disponibilização suficiente de máscaras aos funcionários;

VI - adotar, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas;

VII - utilizar, sempre que possível, sistema natural de circulação de ar, abstendo-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores; e,

VIII - limitar os quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque.

Parágrafo único. Os estabelecimentos no *caput* deste artigo não poderão vender bebidas alcoólicas, sendo que o não cumprimento às recomendações sanitárias serão interditados por um período de 24 horas, podendo o estabelecimento ter o seu alvará de funcionamento cassado, no caso de reincidências de descumprimento das regras sanitárias.

Art. 6º Fica estendido o horário de incidência da medida de "toque de recolher", com a proibição de circulação de pessoas em todo o município de Campo Redondo, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

I - de segunda-feira a sábado, das 20hs às 06hs da manhã do dia seguinte;

II - aos domingos e feriados, em horário integral.

§1º supermercados, mercados, padarias e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, excepcionalmente, poderão funcionar aos domingos e feriados durante o período compreendido entre 06hs e 20hs, vedado o consumo de alimentos nestes estabelecimentos.

§ 2º Não se aplicam as medidas previstas no *caput* deste artigo às seguintes atividades:

I - serviços públicos essenciais;

II - farmácias;

III - postos de combustíveis;

IV - hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;

V - laboratórios de análises clínicas;

VI - funerárias;

VII - serviços de alimentação, exclusivamente para delivery;

VIII - serviços de transporte de passageiros;

IX - construção civil, serviços de manutenção predial;

X - preparação, gravação e transmissão de celebrações religiosas pela internet;

XI - cadeia de abastecimento e logística.

§ 3º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (*delivery*).

Art. 7º As medidas previstas nos Regulamentos Municipais poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de março de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO

Ata da reunião extraordinária do comitê estratégico de acompanhamento de gestão da saúde pública no âmbito do município de Campo Redondo, realizada no dia 12 de março de 2021, às 10 horas, online, por meio do aplicativo Google Meet.

Aos doze dias do mês de março de 2021, às 10h, compareceram de forma online, os senhores(as) Kylvia Twiza Macena de Araújo, Secretária de Saúde, Francisco Meiryandson Rodrigues Brilhante, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Eduardo Manoel de Lima, Vice Presidente da Câmara, José Linduarte da Silva Marinho (Igreja Católica), Paulo Herôncio Laurentino da Silva, Igreja Assembléia de Deus, Renato Dlavoisier Assunção Campelo, Conselho Tutelar, José Tarcísio Laurentino da Cruz, Conselho Municipal de Saúde, Suzana de Medeiros Silva Antunes, Secretária Municipal de Educação, Simone Cortez de Farias Dantas, Secretária Municipal de Educação, para participarem de reunião extraordinária com o objetivo de discutir a necessidade de prorrogação do decreto municipal e endurecimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) neste município de Campo Redondo, cuja pauta tratou os seguintes pontos: **1.** Discutir a prorrogação do Decreto Municipal vigente, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo município no que se refere ao controle da pandemia de COVID-19; **2.** Aprovar as alterações do Decreto Municipal. Inicialmente a Secretária Municipal de Saúde explanou a situação epidemiológica do estado, informando que o Rio Grande do Norte está em situação de alerta com relação a disponibilidade de oxigênio no estado, correndo o risco de os fornecedores não conseguirem atender a quantidade necessária para suprir a demanda que encontra-se em constante crescimento. Ato contínuo, informou que o município precisa continuar com as medidas sendo necessário prorrogar o decreto, inclusive adotando medidas mais restritivas. Logo em seguida propôs as seguintes alterações: fechamento de academias, casas de jogos, feiras livres e igrejas, assim como, definição de horário de funcionamento para comércios, com exceção dos que são considerados serviços essenciais. Ato contínuo, foi sugerido seguir o decreto estadual no que se refere ao toque de recolher das 20h às 6h. A proibição do consumo de alimentos em geral em estabelecimentos comerciais, mesmo que sejam consideradas serviços essenciais. Logo em seguida foi colocado em votação a alteração do decreto, tendo sido aprovado por todos os presentes por unanimidade. Nada mais havendo a trata a reunião fora declarada encerrada pela Srª Kylvia Twiza Macena de Araújo, Secretária Municipal de Saúde. E, para constar nos registros, eu, **JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**, que servi de secretário *ad hoc*, transcrevi a presente Ata que será assinada pelos presentes.

Campo Redondo-RN, 12 de março de 2021.

KYLVIA TWIZA MACENA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO MANOEL DE LIMA

Representante da Câmara de Vereadores

FRANCISCO MEIRYANDSON RODRIGUES BRILHANTE

Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais

JOSÉ LINDUARTE DA SILVA MARINHO

Representante da Igreja Católica

PAULO HERÔNICO LAURENTINO DA SILVA

Representante da Igreja Assembleia de Deus

RENATO DLAVOISIER ASSUNÇÃO CAMPELO

Representante do Conselho Tutelar

JOSÉ TARCÍSIO LAURENTINO DA CRUZ

Representante da Conselho Municipal de Saúde

SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS

Representante da Secretaria Municipal de Educação

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:6480B980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO****DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

EMENTA: Altera dispositivo no Decreto Municipal nº 15/2021 que dispôs sobre a prorrogação de medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Caraúbas-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 7º do Decreto Municipal nº 15/2021, de 01 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até **19 de março do corrente ano**, sujeito a prorrogação, por deliberação do Chefe do Poder Executivo, sob orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.” (NR)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:32D653ED

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 162/2021-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. Vide: *Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908*.

CONSIDERANDO o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **NAJLA KALIGIANY DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 056.300.004-03, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **15 de fevereiro a 13 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 15 de março de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:E8AB6F66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2021 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 09 DE MARÇO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 016/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 09 de março de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **LAECIO JUNIOR DA SILVA LOURENÇO**, funcionário público ocupante do cargo de vigilante, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o senhor fica autorizado a viajar hoje, dia 09 de março de 2021, a Natal/RN a fim de conduzir família em vulnerabilidade social que precisou se deslocar para a realização do traslado de ente falecido.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria 038/2021-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:93EFCBE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2021 - FSMCD. C. DOS
DANTAS/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2021 À PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 096/2021 - FSMCD CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
05 DE MARÇO DE 2021**

Portaria de Diária nº 073/2021 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 18 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de fevereiro, para conduzir o paciente **José Patrocínio de Lima Moura**, CPF nº 067.423.674-23, para tratamento de saúde junto ao Hospital Rio Grande.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 074/2021 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 22 de fevereiro, conduzindo o paciente **Severo Ricardo Dantas**, CPF nº 512.627.464-34, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 075/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 22 de fevereiro, conduzindo a paciente **Josepha Maria da Conceição**, RG nº 975.637, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 076/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Ilzimar Silva dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de fevereiro, para conduzir a paciente **Laise Firmino**, CPF nº, 702.412.424-52, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 077/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de fevereiro, conduzindo a paciente **Siulene Dantas da Câmara**, CPF nº 737.079.024-04, para tratamento de saúde junto a Clínica Prontoneuro.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 078/2021 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 23 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de fevereiro, para conduzir o paciente **João Batista de Azevedo**, CPF nº 031.534.934-48, para tratamento de saúde junto ao Hospital Luiz Antônio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 079/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de fevereiro, com o objetivo de conduzir o paciente **Judson Kayllandson Dantas de Medeiros**, RG nº 173.947.604, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 080/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 24 de fevereiro, para conduzir o paciente **Elian Ravache de Macedo Dantas**, CPF nº 035.801.744-01, para tratamento de saúde junto ao HUOL.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 081/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 25 de fevereiro, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria Beatriz Dantas de Castro**, RG nº 002.664.791, para tratamento de saúde junto Clínica Daiane Saldanha.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 082/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a

cidade de Natal/RN, no dia 26 de fevereiro, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria do Céu Dantas**, RG nº 001.322.02, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 083/2021 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Recife/PE, no dia 26 de fevereiro, conduzindo a paciente **Gisele dos Santos**, CPF nº 041.014.164-00, para tratamento de saúde junto ao Hospital Maria Lucinda.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 084/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Antoniél Airon Batista Dantas** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar à cidade de Natal/RN, no dia 26 de fevereiro, para entrega de Testes de SWAB para COVID-19 junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 085/2021 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de fevereiro, para conduzir a paciente **Margarida Dantas Bezerra**, CPF nº 053.684.424-08, para tratamento de saúde junto ao HUOL.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 086/2021 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de fevereiro, para conduzir a paciente **Iolanda Silva de Araújo**, CPF nº 068.746.894-95, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 087/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de fevereiro, com o objetivo de acompanhar a paciente **Iolanda Silva de Araújo**, CPF nº 068.746.894-95, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 088/2021 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de fevereiro, conduzindo o paciente **Dênis Medeiros dos Santos**, CPF nº 018.332.714-40, para tratamento de saúde junto a Politrauma.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 089/2021 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Zeneide Medeiros** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de fevereiro, com o objetivo de acompanhar o paciente **Dênis Medeiros dos Santos**, CPF nº 018.332.714-40, para tratamento de saúde junto a Politrauma.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 090/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 01 de março, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria do Céu Dantas**, RG nº 001.322.02, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 091/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Ilzimar Silva dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 02 de março, para conduzir o paciente **José Sandro Dantas Diniz**, CPF nº, 055.229.724-08, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclécio Marques de Lucena.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 092/2021 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de

motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 02 de março, para entregar testes de SWAB/COVID-19, junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 093/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 03 de março, conduzindo o paciente **Renato Rafael Dantas**, CPF nº 132.492.054-86, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 094/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 03 de março, com o objetivo de conduzir o paciente **Rodolfo Santos da Silveira**, RG nº 1.201.022, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Trauma.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 095/2021 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de março, para entregar testes de SWAB/COVID-19, junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 096/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de março, para entregar testes de SWAB/COVID-19, junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:C9C91ADB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

SAAE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.
010/2021 PROCESSO Nº 050/2021**

O Pregoeiro Oficial do SAAE de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, no dia 30 de março de 2021 às 10h:00 (dez horas), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e hospedagem do site oficial do serviço autônomo de água e esgoto de Ceará Mirim/RN, para atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, ou através do e-mail: saacmlicitacao@gmail.com.

Ceará Mirim/RN, 15 de março de 2021.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:87384FEF

SAAE

PORTARIA Nº 007/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Portaria Nº 007/2021 de 15 de Março de 2021

Dispõe sobre a redução do horário de atendimento ao público no SAAE – Ceará Mirim-RN, para até às 14h em face do recrudescimento da expansão do coronavírus.

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, em face dos Decretos emanados do Prefeito Municipal e pelo recrudescimento da expansão do coronavírus e em conformidade com os seguintes articulados:

Considerando que o serviço de abastecimento d'água e esgotamento sanitário são essenciais dispostos em Decreto, que mesmo no quadro da expansão do coronavírus deve funcionar;

Considerando que o direito à vida é um princípio constitucional e fundamento da República;

Considerando que o princípio da razoabilidade consiste em parâmetro que o gestor público deve equalizar, para garantir o funcionamento da autarquia e ao mesmo tempo proteger o seu corpo funcional; Considerando que a situação dos leitos, leitos críticos e insumos pelas informações dos organismos da saúde de Ceará Mirim e da Região Metropolitana estão alcançando situações complexas; Considerando o princípio da dignidade humana e das boas relações do mundo do trabalho e da iniciativa privada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer o horário provisório de atendimento ao público no SAAE – Ceará Mirim, das 08h00min às 14h00min, pelo período de dez dias, a partir da data de publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por mais dez dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do SAAE, Ceará Mirim em, 15 março de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:181F9FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 29.345.698/0001-69

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, EM LOCAL/UNIDADE INDICADA PELA CONTRATADA, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DIGITAIS E AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA DOS PROCESSOS INTERNOS E EXTERNOS, COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA OFICIAL, PROVIMENTO DE PROCESSOS NATU-DIGITAIS, CENTRAL DE ATENDIMENTO, GESTÃO ELETRÔNICA, PORTAIS INSTITUCIONAL E DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA COM MONITORAMENTO E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS/LICITAÇÕES.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

Vigência: 15/03/2021 a 14/03/2022.

Fundamentação: Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Joelma da Silva Aquino e Pelo Órgão Gerenciador: Júlio César Soares Câmara.

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:B7BAFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, EM LOCAL/UNIDADE INDICADA PELA CONTRATADA, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DIGITAIS E AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA DOS PROCESSOS INTERNOS E EXTERNOS, COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA OFICIAL, PROVIMENTO DE PROCESSOS NATU-DIGITAIS, CENTRAL DE ATENDIMENTO, GESTÃO ELETRÔNICA, PORTAIS INSTITUCIONAL E DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA COM MONITORAMENTO E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS/LICITAÇÕES.

Aos 02 de março de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 002/2021, que teve como vencedora a Licitante: **SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 29.345.698/0001-69)**, com proposta no valor global de **R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)**, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:D61027E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, EM LOCAL/UNIDADE INDICADA PELA CONTRATADA, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DIGITAIS E AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA DOS PROCESSOS INTERNOS E EXTERNOS, COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA OFICIAL, PROVIMENTO DE PROCESSOS NATU-DIGITAIS, CENTRAL DE ATENDIMENTO, GESTÃO ELETRÔNICA, PORTAIS INSTITUCIONAL E DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA COM MONITORAMENTO E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS/LICITAÇÕES.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 002/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante: **SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 29.345.698/0001-69)**, com proposta no valor global de **R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)**, como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 10 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:ACEA6C6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município, **RATIFICO E AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação do **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, inscrito no CNPJ sob nº 08.120.370/0001-74, que consistirá no **FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM SERVIÇO DE ESGOTO**.

A contratação será pelo período de 12 (doze) meses a contar desta data, sendo renovada automaticamente por igual período em cada exercício, perdurando até 31/01/2025.

Ceará-Mirim/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A63FE0CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPOENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 016/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL TOKEN USB MODELO A3-e- CNPJ, ME/EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CNPJ: 01.554.285/001-75, RUA BELA CINTRA, 904, 13º ANDAR, CERQUEIRA CESAR/SP, CEP: 01.415-000.

VALOR: R\$ 404,00 (QUATROCENTOS E QUATRO REIAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	02002- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AÇÃO	2005- MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000- RECURSO PRÓPRIO

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:BD8FA52A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 062/2021-GP**

Portaria nº 062/2021 – GP.

“Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao Servidor José Nilson de Azevedo, ocupante do cargo de Agente Administrativo - N4F, sob Matrícula de nº 266.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de 15 de março de 2021 a 12 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 12 de março de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CEP 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:292E1805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021 - SRP - MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL**

Adjudicamos, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 004/2021 SRP, realizado em 05/03/2021, a saber:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em Geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

BE Distribuidora de Produtos EIRELI – CNPJ: 33.330.526/0001-99, saiu vencedor nos Itens: 19, 23, 24, 27, 28, 29, 44, 49, 127, 139, 140, 141, 155, 161, 178, 180, 184, 185, 190, 193, 197, 199, 202, 210, 233, 239, 240, 250, 252, 257, 258, 259, 260, 268, 269, 272 E 282, totalizando o valor de R\$ 74.249,60 (Setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Comercial J.A LTDA EPP/SS – CNPJ: 01.653.918/0001-00, saiu vencedor nos Itens: 05, 09, 31, 33, 47, 48, 53, 54, 69, 70, 73, 76, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 107, 111, 114, 117, 119, 120, 125, 126, 128, 130, 131, 135, 137, 138, 144, 145, 147, 170, 171, 172, 182, 183, 186, 187, 194, 200, 201, 204, 205, 207, 211, 212, 214, 215, 222, 223, 224, 226, 243, 244, 246, 247, 248, 253, 255, 261, 264, 270, 271, 273, 276, 277, 280 E 281, totalizando o valor de R\$ 71.836,55 (Setenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Concreall Comercialização EIRELI EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedor nos Itens: 25, 26, 30, 36, 37, 38, 55, 56, 66, 67, 68, 71, 72, 74, 75, 82, 92, 93, 99, 123, 150, 151, 156, 158, 162, 166 E 254, totalizando o valor de R\$ 129.925,75 (Cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Elias Avelino dos Santos EPP/SS – CNPJ: 24.208.480/0001-25, saiu vencedor nos Itens: 35, 63, 112 e 118, totalizando o valor de R\$ 13.229,50 (Treze mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

J.I.C de Carvalho EPP/SS – CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor nos Itens: 04, 21, 32, 61, 64, 79, 108, 124, 132, 133, 134, 167, 168, 188, 198, 213, 216, 217, 218, 227, 228, 229, 230, 231, 249,

274, 278 e 279, totalizando o valor de R\$ 74.048,35 (Setenta e quatro mil quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

L. Maria de Araújo Livraria e Papelaria ME – CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedor nos Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 62, 65, 77, 80, 81, 90, 91, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 121, 122, 129, 136, 142, 146, 148, 149, 152, 153, 154, 157, 159, 160, 164, 165, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 189, 191, 192, 195, 196, 203, 206, 208, 209, 219, 220, 221, 225, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 245, 251, 256, 262, 263, 265, 266, 267, 275 e 283, totalizando o valor de R\$ 97.836,85 (Noventa e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Livraria do Estudante EIRELI EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor nos Itens: 57, 109 e 163; totalizando o valor de R\$ 6.254,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Radiany F Malheiro ME – CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor nos Itens: 89, 113, 115, 116, 143 e 181; totalizando o valor de R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Cerro Corá/RN, em 09 de março de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador: E1763F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP - MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em Geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipa de apoio, referente a Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2021 SRP, com início 25 de janeiro de 2021, realizado em 08 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso vi, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas a seguir:

BE Distribuidora de Produtos EIRELI – CNPJ: 33.330.526/0001-99, saiu vencedor nos Itens: 19, 23, 24, 27, 28, 29, 44, 49, 127, 139, 140, 141, 155, 161, 178, 180, 184, 185, 190, 193, 197, 199, 202, 210, 233, 239, 240, 250, 252, 257, 258, 259, 260, 268, 269, 272 E 282, totalizando o valor de R\$ 74.249,60 (Setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Comercial J.A LTDA EPP/SS – CNPJ: 01.653.918/0001-00, saiu vencedor nos Itens: 05, 09, 31, 33, 47, 48, 53, 54, 69, 70, 73, 76, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 107, 111, 114, 117, 119, 120, 125, 126, 128, 130, 131, 135, 137, 138, 144, 145, 147, 170, 171, 172, 182, 183, 186, 187, 194, 200, 201, 204, 205, 207, 211, 212, 214, 215, 222, 223, 224, 226, 243, 244, 246, 247, 248, 253, 255, 261, 264, 270, 271, 273, 276, 277, 280 E 281, totalizando o valor de R\$ 71.836,55 (Setenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Concreall Comercialização EIRELI EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedor nos Itens: 25, 26, 30, 36, 37, 38, 55, 56, 66, 67, 68, 71, 72, 74, 75, 82, 92, 93, 99, 123, 150, 151, 156, 158, 162, 166 E 254, totalizando o valor de R\$ 129.925,75 (Cento e

vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Elias Avelino dos Santos EPP/SS – CNPJ: 24.208.480/0001-25, saiu vencedor nos Itens: 35, 63, 112 e 118, totalizando o valor de R\$ 13.229,50 (Treze mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

J.I.C de Carvalho EPP/SS – CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor nos Itens: 04, 21, 32, 61, 64, 79, 108, 124, 132, 133, 134, 167, 168, 188, 198, 213, 216, 217, 218, 227, 228, 229, 230, 231, 249, 274, 278 e 279, totalizando o valor de R\$ 74.048,35 (Setenta e quatro mil quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

L. Maria de Araújo Livraria e Papelaria ME – CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedor nos Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 62, 65, 77, 80, 81, 90, 91, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 121, 122, 129, 136, 142, 146, 148, 149, 152, 153, 154, 157, 159, 160, 164, 165, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 189, 191, 192, 195, 196, 203, 206, 208, 209, 219, 220, 221, 225, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 245, 251, 256, 262, 263, 265, 266, 267, 275 e 283, totalizando o valor de R\$ 97.836,85 (Noventa e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Livraria do Estudante EIRELI EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor nos Itens: 57, 109 e 163; totalizando o valor de R\$ 6.254,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Radiany F Malheiro ME – CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor nos Itens: 89, 113, 115, 116, 143 e 181; totalizando o valor de R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Cerro Corá/RN, em 11 de março de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador: DC7AED29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. - MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL

Objeto: Aquisição de Material de Expediente em Geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN - Gabinete do Prefeito Secretário Municipal de Administração.

Contratadas: BE Distribuidora de Produtos EIRELI – CNPJ: 33.330.526/0001-99, Comercial J.A LTDA EPP/SS – CNPJ: 01.653.918/0001-00, Concreall Comercialização EIRELI EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73, J.I.C de Carvalho EPP/SS – CNPJ: 09.439.791/0001-25, L. Maria de Araújo Livraria e Papelaria ME – CNPJ: 19.210.207/0001-19, Livraria do Estudante EIRELI EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-29, Radiany F Malheiro ME – CNPJ: 21.565.342/0001-29.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.002 – Gabinete do Prefeito Sec. Mun. de Administração; 2005 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração 02.011 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Amb. e Turismo; 2090 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Agricultura Meio Ambiente E Turismo. 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação. 02.004 - Secretaria Municipal de Educação; 2011 - Manutenção das Atividades da

Secretaria Municipal de Educação. 02.009 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. 02.007 - Fundo Municipal de Saúde; 2046 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 02.010 – Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas; 2075 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. Aplica- Se para todos: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

Resumo:

BE Distribuidora de Produtos EIRELI – CNPJ: 33.330.526/0001-99, saiu vencedor nos Itens: 19, 23, 24, 27, 28, 29, 44, 49, 127, 139, 140, 141, 155, 161, 178, 180, 184, 185, 190, 193, 197, 199, 202, 210, 233, 239, 240, 250, 252, 257, 258, 259, 260, 268, 269, 272 E 282, totalizando o valor de R\$ 74.249,60 (Setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Comercial J.A LTDA EPP/SS – CNPJ: 01.653.918/0001-00, saiu vencedor nos Itens: 05, 09, 31, 33, 47, 48, 53, 54, 69, 70, 73, 76, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 107, 111, 114, 117, 119, 120, 125, 126, 128, 130, 131, 135, 137, 138, 144, 145, 147, 170, 171, 172, 182, 183, 186, 187, 194, 200, 201, 204, 205, 207, 211, 212, 214, 215, 222, 223, 224, 226, 243, 244, 246, 247, 248, 253, 255, 261, 264, 270, 271, 273, 276, 277, 280 E 281, totalizando o valor de R\$ 71.836,55 (Setenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Concreall Comercialização EIRELI EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedor nos Itens: 25, 26, 30, 36, 37, 38, 55, 56, 66, 67, 68, 71, 72, 74, 75, 82, 92, 93, 99, 123, 150, 151, 156, 158, 162, 166 E 254, totalizando o valor de R\$ 129.925,75 (Cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Elias Avelino dos Santos EPP/SS – CNPJ: 24.208.480/0001-25, saiu vencedor nos Itens: 35, 63, 112 e 118, totalizando o valor de R\$ 13.229,50 (Treze mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

J.I.C de Carvalho EPP/SS – CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor nos Itens: 04, 21, 32, 61, 64, 79, 108, 124, 132, 133, 134, 167, 168, 188, 198, 213, 216, 217, 218, 227, 228, 229, 230, 231, 249, 274, 278 e 279, totalizando o valor de R\$ 74.048,35 (Setenta e quatro mil quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

L. Mari a de Araújo Livraria e Papelaria ME – CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedor nos Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 62, 65, 77, 80, 81, 90, 91, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 121, 122, 129, 136, 142, 146, 148, 149, 152, 153, 154, 157, 159, 160, 164, 165, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 189, 191, 192, 195, 196, 203, 206, 208, 209, 219, 220, 221, 225, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 245, 251, 256, 262, 263, 265, 266, 267, 275 e 283, totalizando o valor de R\$ 97.836,85 (Noventa e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Livraria do Estudante EIRELI EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor nos Itens: 57, 109 e 163; totalizando o valor de R\$ 6.254,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Radiany F Malheiro ME – CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor nos Itens: 89, 113, 115, 116, 143 e 181; totalizando o valor de R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 11 de março de 2021 a 11 de março de 2022.

Cerro Corá/RN, em 11 de março de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:5A2E6832

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ SALES MOREIRA FELIX**, ocupante do cargo de Gari pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019, as quais serão usufruídas entre os dias 16 de março de 2021 e 14 de abril de 2021, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 15 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de Março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:01AA1849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições encartadas no Artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **ELOISA LUZINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo suas funções atualmente na Escola Municipal Dr. Severiano, para exercer suas funções junto ao Conselho Tutelar, passando a ser lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único. Determinar à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração que proceda com as anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de Março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A4BDB07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições encartadas no Artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **MARIA SANDRA MARCELINO BARBOSA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo suas funções atualmente na Escola Municipal Dr. Severiano, para exercer suas funções junto a UBS, Antônio Emídio de Souza, passando a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único. Determinar à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração que proceda com as anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de Março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B7AA82DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições encartadas no Artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **RAIMUNDA NUNES DE LIMA SILVA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo suas funções atualmente na Escola Municipal Dr. Severiano, para exercer suas funções junto a Academia da Saúde, passando a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único. Determinar à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração que proceda com as anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de Março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:8356F095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 009/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2021, Processo Licitatório n.º 042/2021, fundamentada no Art. 25, Inciso II, Art. 13 Inciso VI. da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN, inscrita no CNPJ: **02.852.277/0001-78, no valor de R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais), referente à **Contratação dos serviços de capacitação dos professores e técnicos da secretaria de educação, cultura e esporte no exercício de 2021.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º Sr. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 15 de março de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:2E2C7D21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº 010/2011
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CESSIONÁRIO: FALCON CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 08.534.555/0001-25; OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL – GALPÃO Nº 08; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 11 de março de 2021 a 11 de março de 2031; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Cedente; FALCON CONFECÇÕES LTDA – Cessionária.

Cruzeta/RN, 09 de março de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:69D3712F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere O artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um Secretário Executivo para coordenar os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO**, Assistente Social, CPF n.º 055.029.984-01, a fim de exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dos Conselhos afins da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 12 de março de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:AC7A314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 10 de março de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para entregar ECG- Telemedicina na ITMS do Brasil, onde realizará reparos necessários no aparelho.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de março de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:3B72030D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo

Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 10 de março de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para o transporte de paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de março de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:9B2B5EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 00128, de 22 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de máscaras de tecido para distribuição a população, tendo em vista a prevenção ao Covid-19**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 14 horas (horário de Brasília), do dia 24 de março de 2021, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 15 de março de 2021.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3C713800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 128, de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR

PREÇO por ITEM, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO: RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA, CAÇAMBA E TRATOR EQUIPADO COM ARADO**, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 29/03/2021

HORÁRIO: 14h00min (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 15 de março de 2021.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:C0AB1F5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 04/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2021, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de material de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e Órgãos Vinculados**, realizada em 28 de janeiro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE- CNPJ: 09.341.816/0001-53, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 1, pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); quantidade: 2058 UND;
Item 3, pelo valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos); quantidade: 20 pacotes;
Item 4, pelo valor unitário de R\$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos); quantidade: 100 caixas;
Item 7, pelo valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos); quantidade: 3150 latas;
Item 9, pelo valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos); quantidades: 1060 pacotes;
Item 13, pelo valor unitário de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos); quantidades: 560 pacotes;
Item 16, pelo valor unitário de R\$ 13,39 (treze reais e trinta e nove centavos); quantidades: 100 latas;
Item 17, pelo valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos); quantidades: 28 UND;
Item 23, pelo valor unitário de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos); quantidades: 830 latas;
Item 33, pelo valor unitário de R\$ 15,94 (quinze reais e noventa e quatro centavos); quantidades: 130 UND;
Item 36, pelo valor unitário de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos); quantidade: 1150 kg;
Item 37, pelo valor unitário de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos); quantidade: 14030 kg;
Item 41, pelo valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos); quantidade: 400 UND;
Item 46, pelo valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); quantidade: 750 caixas;

Item 47, pelo valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); quantidade: 750 caixas;
Item 48, pelo valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos); quantidades: 300 caixas;
Item 50, pelo valor unitário de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos); quantidade: 1000 UND;
Item 56, pelo valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos); quantidade: 800 UND;
Item 59, pelo valor unitário de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos); quantidade: 430 UND;
Item 60, pelo valor unitário de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos); quantidade: 430 UND;
Item 61, pelo valor unitário de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos); quantidade: 430 UND;
Item 62, pelo valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos); quantidade: 2256 kg;
Item 63, pelo valor unitário de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos); quantidade: 200 UND;
Item 64, pelo valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos); quantidade: 600 pacotes;
Item 65, pelo valor unitário de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos); quantidade: 968 caixas;
Item 71, pelo valor unitário de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos); quantidade: 140 UND.

FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI- CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 2, pelo valor unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); quantidade: 120 pacotes;
Item 5, pelo valor unitário de R\$ 30,49 (trinta reais e quarenta e nove centavos); quantidade: 20 pacotes;
Item 6, pelo valor unitário de R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos); quantidade: 20 pacotes;
Item 8, pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); quantidade: 400 UND;
Item 12, pelo valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); quantidade: 120 UND;
Item 14, pelo valor unitário de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos); quantidade: 170 UND;
Item 19, pelo valor unitário de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos); quantidade: 1500 kg;
Item 21, pelo valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); quantidade: 1230 pacotes;
Item 24, pelo valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos); quantidades: 1620 pacotes;
Item 26, pelo valor unitário de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos); quantidade: 3910 pacotes;
Item 27, pelo valor unitário de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos); quantidade: 612 caixas;
Item 28, pelo valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); quantidade: 612 caixas;
Item 29, pelo valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); quantidade: 612 caixas;
Item 30, pelo valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); quantidade: 612 caixas;
Item 34, pelo valor unitário de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos); quantidade: 2230 UND;
Item 49, pelo valor unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); quantidade: 1060 pacotes;
Item 51, pelo valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); quantidade: 750 kg;
Item 52, pelo valor unitário de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos); quantidade: 620 kg;
Item 53, pelo valor unitário de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos); quantidade: 430 pacotes;
Item 54, pelo valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); quantidade: 1700 UND;
Item 55, pelo valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); quantidade: 3224 UND;
Item 57, pelo valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos); quantidade: 33000 UND;
Item 58, pelo valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos); quantidade: 400 UND;

Item 66, pelo valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos); quantidade: 430 pacotes;
 Item 67, pelo valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais); quantidade: 200 pacotes;
 Item 69, pelo valor unitário de R\$ 1,09 (um real e nove centavos); quantidade: 19700 pacotes;
 Item 70, pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos); quantidade: 328 UND;
 Item 72, pelo valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); quantidade: 100 UND.

E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.070.662/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 22, pelo valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); quantidade: 410 kg;
 Item 31, pelo valor unitário de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos); quantidade: 250 UND;
 Item 38, pelo valor unitário de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos); quantidade: 1000 kg;
 Item 42, pelo valor unitário de R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos); quantidade: 268 UND.

RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA- CNPJ: 09.117.186/0001-38, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 10, pelo valor unitário de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos); quantidade: 18450 pacotes;
 Item 11, pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); quantidade: 650 UND;
 Item 15, pelo valor unitário de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos); quantidade: 2000 pacotes;
 Item 18, pelo valor unitário de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos); quantidade: 1400 kg;
 Item 20, pelo valor unitário de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos); quantidade: 3800 kg;
 Item 25, pelo valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos); quantidade: 4230 UND;
 Item 32, pelo valor unitário de R\$ 73,38 (setenta e três reais e trinta e oito centavos); quantidade: 600 caixas;
 Item 39, pelo valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos); quantidade: 1030 caixas;
 Item 40, pelo valor unitário de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos); quantidade: 800 caixas;
 Item 43, pelo valor unitário de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos); quantidade: 7112 kg;
 Item 44, pelo valor unitário de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos); quantidade: 5090 pacotes;
 Item 45, pelo valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos); quantidade: 500 UND.

Currais Novos/RN, 15 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EBCD6060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0242, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu art. 56, inciso V,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.402, de 23/11/2018, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Currais Novos e dá outras providências;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 021/202/PMCN/SEMAAB, de 23/02/2021, protocolizado sob nº 2234/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil–COMPDEC, os seguintes membros:

• **Coordenador**

Fabiano de Araújo Medeiros

• **Secretária**

Maria José Venceslau

• **Setor Técnico Administrativo**

Daniel Augusto Medeiros da Silva
 Jussara Stella de Medeiros Vieira
 Ana Cristina Cassemiro Silva

• **Setor Técnico Operativo**

Aurinete Alves de Lima Soares
 Francisco Genilson de Medeiros Silva
 Anderson Adailson da Silva

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0113, de 17/02/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2020. Edição 2214.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:44C8F90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2021 - PAULO CÉSAR DOS SANTOS CHAGAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): PAULO CÉSAR DOS SANTOS CHAGAS, CPF Nº 101.629.364-00

OBJETO: Prestação de serviços como BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0985B106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
189/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.131/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULO CÉSAR DOS SANTOS CHAGAS, CPF Nº 101.629.364-00, para prestação de serviços como BACHAREL EM

ADMINISTRAÇÃO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.107/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 01 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:97BC8D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO: 01.01.02/2020

ADITIVO: 01.01.02/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01.02/2020

PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 - Registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições preparadas, tipo *coffee-break*, lanche e refeições.

CONTRATADO: Marijara da C. Silva Pedroza

CNPJ: 29.778.361/0001-45

OBJETO: Aditivo de saldo de 25% da quantidade no item 02.

BASE LEGAL: Lei 8666/93 e alterações posteriores

Currais Novos, 03 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AA8EBE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: 334/2021

CONTRATO: 334/2021

PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - Registro de preço para a futura e eventual serviços gráficos, cópias, impressões e encadernações.

CONTRATADO: ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA 52340856434

CNPJ: 16.944.968/0001-06

OBJETO: Serviços gráficos, cópias, impressões e encadernações.

BASE LEGAL: Lei 8666/93 e alterações posteriores

Currais Novos, 15 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:59E94E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2021 - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, CPF Nº 702.557.504-63

OBJETO: Prestação de Serviços como PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais) por diária, totalizando até 135 (cento e trinta e cinco) diárias até o fim da vigência contratual

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:354BD612

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2021 - FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA, CPF Nº 116.079.854-03

OBJETO: Prestação de Serviços como PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais) por diária, totalizando até 135 (cento e trinta e cinco) diárias até o fim da vigência contratual

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 30 de julho de 2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1C3027A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2021 - JOÃO SABINO DA SILVA NETO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOÃO SABINO DA SILVA NETO, CPF Nº 597.005.564-68

OBJETO: Prestação de Serviços como PEDREIRO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2021 a 30 de julho de 2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1B61F943

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2021 - JOSÉ VALENTIM DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ VALENTIM DE MEDEIROS, CPF Nº 188.359.294-15

OBJETO: Prestação de Serviços como PEDREIRO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2021 a 30 de junho de 2021

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B26F7A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021 - FRANCIELLO MESQUITA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): FRANCIÉLIO MESQUITA DA SILVA, CPF Nº 043.394.474-98

OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICO DE ENFERMAGEM no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:ADC47290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2021 - PEDRO EMÍDIO DANTAS JÚNIOR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): PEDRO EMÍDIO DANTAS JÚNIOR, CPF Nº 703.883.354-59

OBJETO: Prestação de serviços como CIRURGIÃO DENTISTA no(a) REDE DE SAÚDE BUCAL

VALOR MENSAL: R\$ R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 16 de março de 2021 a 30 de junho de 2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:6CC06A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.139/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PEDRO EMÍDIO DANTAS JÚNIOR, CPF Nº 703.883.354-59, para prestação de serviços como CIRURGIÃO DENTISTA na REDE DE SAÚDE BUCAL, no período de 16 de março de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.141/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:AD9AAC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 183/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 979/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JÚLIO CÉSAR ROMERO MOREIRA DE AZEVEDO, CPF Nº 065.032.734-95, para prestação de serviços como EDUCADOR FÍSICO na REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 05 de março de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2000,00 (dois

mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.786/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 19 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:ADD5B9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2021 – JÚLIO CÉSAR ROMERO MOREIRA DE AZEVEDO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): JÚLIO CÉSAR ROMERO MOREIRA DE AZEVEDO, CPF Nº 065.032.734-95

OBJETO: Prestação de serviços como EDUCADOR FÍSICO no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 2000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 05 de março de 2021 a 30 de junho de 2021

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:681217E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.103/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DIEGO VICTOR COSTA DE ARAÚJO, CPF Nº 081.560.304-51, para prestação de serviços como TÉCNICO EM ENFERMAGEM na REDE DE SAÚDE, no período de 16 de março de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.025/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:52AA6EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021 - DIEGO VICTOR COSTA DE ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): DIEGO VICTOR COSTA DE ARAÚJO, CPF Nº 081.560.304-51

OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICO EM ENFERMAGEM no REDE DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 16 de março de 2021 a 30 de junho de 2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AB0D1938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA Nº 003/2021 – FUNPREV

PORTARIA nº 003/2021 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 15 de Março de 2021.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade - Proporcional pela Servidora Pública Municipal, FRANCISCA LEITE NOGUEIRA, admitida no Serviço Público em 17 de Fevereiro de 2003, inscrita na Matrícula Nº 247, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais sendo elaborados o cálculo da renda mensal inicial - RMI da servidora FRANCISCA LEITE NOGUEIRA, no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - F, matrícula 247, trabalhando 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 17 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 26 da Emenda Constitucional 103/2019. Acrescido ainda do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência da idade.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 15 de Março de 2021.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
 Presidente do FUNPREV
 Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C85B8E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2021

Portaria nº 079/2021, Doutor Severiano, 15 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de atualizar o banco de dados do Setor de Recursos Humano, para aferir a real situação funcional de todos os servidores da educação.

Determina:

Art. 1º - O chamamento de todos os servidores da educação, para no prazo de 15 (quinze) dias, com início dia 17 de março de 2021, comparecer pessoalmente ao setor de Recursos Humano a fim de realizar recadastramento.

Art. 2º - O atendimento para recadastramento será nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3629FFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.

PUB TERMO AUTORIZATIVO, publicado no dia 04/03/2021, Código Identificador: 499536B7, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Edição 2475, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
 Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93

LER-SE-Á:
 Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

PUB TERMO DE RATIFICAÇÃO, publicado no dia 04/03/2021, Código Identificador: 71D88FFD, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Edição 2475, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
 Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93

LER-SE-Á:
 Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Doutor Severiano/RN, 15 de março de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:21DAC994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-001.

CONTRATO:2021.0059.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - CNPJ: 08.355.489/0001-26

CONTRATADA (O):ALEX ADNAUER MED. SILVA DROGARIA ME,INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº04.191.382/0001-39, COM SEDE NA RUAPRINCESA ISABEL, 41, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN- CEP: 59910-000

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA,

GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE “A” A “Z” DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, COM ENTREGAS IMEDIATAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS (TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I), PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.028- PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Classificação Econômica	3.3.9.0.3.0.0.0 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 211.
	3.3.9.0.3.2.0.0 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FONTE 214.

PREÇOS REGISTRADOS:

Ord.	Descrição	Percentual desconto (%)	Estimativa valor por lote (r\$)
03	AQUISIÇÃO DE ÉTICOS DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	10	R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA: DE 15 DE MARÇO DE 2021 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 4EA22EF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 05/2020.

CONTRATO N° 2021.0058.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

CONTRATADA (O): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI/ CNPJ:17.737.876/0001-18.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.001,73 (Sete mil, um reais e setenta e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2021 A 12 DE ABRIL DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: FF2CDC03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 05/2020.

CONTRATO N° 2021.0061.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

CONTRATADA (O): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI/ CNPJ:17.737.876/0001-18.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.253,89 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2021 A 12 DE ABRIL DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: B4AE071A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 05/2020.

CONTRATO N°: 2021.0060.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

CONTRATADA (O): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI/ CNPJ:17.737.876/0001-18.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 500,21 (quinhentos reais, e vinte e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária	02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Projeto/Atividade	2.026-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Projeto/Atividade	2.089 – FNDE/PNAE - Alimentação Escolar
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2021 A 12 DE ABRIL DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 1C4C5137

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 080/2021**

Portaria nº 080/2021, Doutor Severiano, 15 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ LAURINDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 067.141.434-86, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento do município de Doutor Severiano-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E2177522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 008/2020.

CONTRATO N°2021.0062.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

CONTRATADA (O):PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI/
CNPJ:17.737.876/0001-18.

OBJETO:Registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$6.999,98(Seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2021:

Unidade Orçamentária	02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRAO

VIGÊNCIA:15 DE MARÇO DE 2021A31 DE MARÇO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:15 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F2E89D1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:Pregão Presencial Registro de Preço nº 002/2021.

CONTRATO N°:2021.0007.

CONTRATANTE:SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS/CNPJ N°: 28.716.476/0001-42.

CONTRATADA (O):ENGESAN ENGENHARIA E SERVIÇOS SANEAMENTO LTDA/ CNPJ:30.333.290/0001-56.

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada objetivando fornecer materiais e equipamentos ao Serviço Autônomo de Águas e Esgoto SAAE

VALOR TOTAL:R\$ 29.040,00(vinte e nove mil e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2021:

Unidade Orçamentária	25-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Projeto/Atividade	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESTOTO - SAAE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA:15 DE MARÇO DE 2021 A30 DE JULHO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:12 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C513B0A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N°
DV00021/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 17.456,33.

Equador - RN, 02 de Fevereiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:83DF67B0

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N°
DV00021/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 02 de Fevereiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:4666BE63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/02/2021.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E387116E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 115 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 112 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 312 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214

02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA–ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID–19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039 – MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até 04/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV21/2021 - 04.02.21 - RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 17.456,33.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:FEBD6717

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº. 093/2021**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN e o Município de Espírito Santo/RN. OBJETO: Adesão do Município de Espírito Santo/RN ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” pelo COPIRN bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 31/12/2021. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da publicação. ASSINAM: Marina Dias Marinho –Presidente do COPIRN e FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito Municipal. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:39758730

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2021 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000022/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** ELETRO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.286.262/0001-76–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS –**PERÍODO:** 12/03/2021 à 31/12/2021 –**VALOR:** R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras. –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 12 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR
Eletro Peças LTDA-EPP

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7F2558EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através do Pregoeiro Substituto, designado através da Portaria nº. 004/2020-GP, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**. A sessão pública, será realizada às **09hs** do dia **29 DE MARÇO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediada na Av. Prefeito Manoel Correia, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 08:00hs às 14:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 15 de março de 2021.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AC8B657B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através do Pregoeiro Substituto, designado através da Portaria nº. 004/2020-GP, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA**. A sessão pública, será realizada às **11hs** do dia **29 DE MARÇO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediada na Av. Prefeito Manoel Correia, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 08:00hs às 14:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 15 de março de 2021.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9EE33DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087/2021 – GP/PMFP

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 105, incisos 1º, 2º e 3º do Regimento Jurídico do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
Lucilene da Silva Melo	001341	Agente Comunitária de Saúde	Secretaria de Saúde	De: 08/03/2021 a 08/03/2023

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de março de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:79D727F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088/2021 – GP/PMFP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
Maria Lenice da Cunha Medeiros	002141	Técnica em Enfermagem	Secretaria de Saúde	De: 15/03/2021 a 13/06/2021

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de março de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:D903CB25

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2021, que tem como **OBJETO**: aquisição de veículo ambulância tipo “A” (simples), remoção tipo furgão, veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2020 ou superior para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Fernando Pedroza/RN, a Empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 29.016.738/0001-29**, vencedora do certame com o valor global de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 15 de Março de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:7F69C597**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA Nº 089/2021 – GPPMFP**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.****SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Jubenaide Cruz de Souza	001751	Professora	Secretaria de Educação	De: 01/09/2020 a 28/02/2023

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de março de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C74780F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030046/2021**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010030046/2021
Objeto: Serviço de confecção de camisetas para campanha de vacinação do município de Frutuoso Gomes RN
Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)
Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D8DDDFE7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030047/2021**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010030047/2021
Objeto: Serviços prestados de viagens com pacientes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Frutuoso Gomes/RN
Contratado: JOÃO ALCIDEMAR ALVES DOS REIS e outros (047.116.914-56)
Valor Total Julgado: R\$ 4.210,53
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1E89000D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030048/2021**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010030048/2021
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)
Valor Total Julgado: R\$ 7.992,34
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:91C2EA78**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020119/2021**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010020119/2021
Objeto: Serviços de acompanhamento do sistema de informação da atenção básica.
Contratado: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA (191.249.454-04)
Valor Total Julgado: R\$ 18.947,28
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9398538A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030050/2021**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010030050/2021
Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Pertencente a Secretaria Municipal de Saude.
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 3.136,30
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:05C91F2F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
029/2021Respaldo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 038/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO**, no valor total de R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais) autorizando a contratação direta com a empresa **PFA SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.819.950/001-85.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 12 de março de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:54A1F887

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001603/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 029/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
039/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO SERVIÇO DE RECARGA E LOCAÇÃO DE CILINDROS
DE OXIGÊNIO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – CNPJ:
08.110.991/0001-77**

**CONTRATADA: PFA SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ nº
22.819.950/0001-85.**

**VALOR TOTAL: R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta
reais)**

**UNID. ADM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJATIV.: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0009.2043**

Vigência: 12 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Amparo Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:73ECCF2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
027/2021**

Respaldo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 036/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODAS DE ARVORES**, no valor total de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais) autorizando a contratação direta com a empresa **JULIO CESAR FERNANDES DE SENA**, inscrita no CNPJ nº **21.655.125/0001-20**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93

DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 12 de março de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:79A2992A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
028/2021**

Respaldo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 037/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR 4X4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) autorizando a contratação direta com a empresa **RAIMUNDO NONATO MORAIS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº **704.980.884-99**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 12 de março de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:2BF70A56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.238/2021, 10 DE MARÇO DE 2021.**

DECRETO Nº 1.238/2021, 10 de março de 2021.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública – TLP e da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública de Imóveis não Edificados (CSIP) para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 48 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública de imóveis não edificados (CSIP), referentes ao exercício de 2021, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

Art. 2º. Fica concedido desconto de 30% (trinta por cento) para o Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para liquidação total em cota única.

Parágrafo Único: Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) para o Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para pagamento em até 6 (seis) parcelas, desde que pagas até o vencimento de cada uma delas.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação do Valor Genérico por m², na forma das Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, do Código Tributário do Município.

§1º. Nos casos de ajustes que resultarem em aumento da base de cálculo do imposto, esses não poderão ser superiores a 15% (quinze por cento) em comparação com os valores lançados para o exercício de 2020.

§2º. O disposto no parágrafo anterior somente se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações nas características físicas do imóvel.

§3º. Para fins de adequação dos valores genéricos aos casos específicos, fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a aplicar aos imóveis, por Zona Fiscal, visando especialmente os princípios da isonomia e da capacidade contributiva, o Fator de Ajustamento dos Valores Venais, conforme Tabela IX, anexa ao Código Tributário do Município.

§4º. Para fins deste artigo, a diferença básica entre o menor e o maior valor de base de cálculo do imposto, em Área Homogênea não poderá ser superior a 30% (trinta por cento).

§5º. Nos casos em que houver discordância por parte do Contribuinte quanto ao Valor Venal adotado para fins do cálculo do tributo, poderá ser apresentada Reclamação Contra Lançamento até a data do vencimento, com efeito suspensivo da cobrança até a ciência da conclusão da análise do pedido.

Art. 4º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 10 de março de 2021.
200º da Independência e 133º da República

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

CAROLINE ALMEIDA DA COSTA
Secretária de Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Florianio Martins Carvalho
Código Identificador:22D7AFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa RICKSON EDUARDO TITI DA COSTA para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO, no valor global de R\$ 16.530,00(dezesseis mil quinhentos e trinta reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 12 de março de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:BBB9B8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO
Nº 033/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73
Contratada: RICKSON EDUARDO TITI DA COSTA - CNPJ sob nº 32.471.045/0001-30
Processo Administrativo nº 148/2021–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.530,00(dezesseis mil quinhentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

Unidade Orçamentária: 03.001, 04.001, 06.001, 07.001.

Ação: 1003/1011/1090/1100.

Natureza: 4.4.90.52 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:–10010000-12110000-12140000-12150000-11110000-

Goianinha, em 12/03/2021

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

Rickson Eduardo Titi da Costa
CNPJ: 32.471.045/0001-30
RICKSON EDUARDO TITI DA COSTA
CPF: 115.080.914-04
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:24C9E71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa INVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS, no valor global de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 12 de março de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:654B5333

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO
Nº 034/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73
Contratada: INVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415 - CNPJ sob nº 12.024.492/0001-34
Processo Administrativo nº 157/2021–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Unidade Orçamentária: 02.001, 03.001, 04.001, 05.001, 06.001, 07.001, 08.001, 08.002, 09.001, 10.001, 11.001, 12.001, 13.001, 14.001.

Ação: 2008
2.005/2.007/2.008/2123/2015/2.016/2023/2015/2016/2024/2026/2030

/2034/2037/2045/2047/2065/2066/2072/2046/2121/2100/2190/2103/2105/2110/2121/2117/2122/2020/2083/2135.

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 11110000–100100000–12110000–12140000–11200000–13110000–

Goianinha, em 12/03/2021

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

INVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415
CNPJ: 12.024.492/0001-34

INVAN BEZERRA DA COSTA
CPF: 156.981.224-15
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:514169F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO - Nº
1.237/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO - Nº 1.237/2021,
DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e combate a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA DE GOIANINHA, no estado do Rio Grande do Norte, em uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou a declaração do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte, em razão de grave crise da saúde, decorrente da disseminação da COVID-19, doença reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 25/2021, do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID19, na qual sugerem a ampliação das medidas restritivas em todo o território estadual, aumentando as estratégias de mitigação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.388, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas restritivas relativas às atividades sociais e econômicas, para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

CONSIDERANDO a confirmação da introdução de novas variantes do SARS-CoV2 no Rio Grande do Norte contribuindo para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social, neste Município, bem como nos protocolos

sanitários setoriais, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Diante do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte, decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual neste Município, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 2º Fica determinada a proibição de circulação de pessoas em todo o município de Goianinha, em alinhamento com o Decreto nº 30.388, de 05 de março de 2021, do Estado do Rio Grande do Norte, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

I - de segunda-feira a sábado, das 20h às 06h da manhã do dia seguinte;

II - aos domingos e feriados, em horário integral.

§ 2º É permitido o deslocamento durante a vigência do presente Decreto, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência ou para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial.

Art. 3º Fica determinada, pelo período de 15 a 29 de março de 2021, das 7:00 horas às 16:00 horas, a interdição do tráfego de veículos e estacionamento nas seguintes vias públicas:

I – Travessa Dr. João Primênio;

II – Rua Coronel Antônio Galdino;

III – Rua Dom Joaquim;

IV – Rua Dr. João Primênio;

V – Rua Nossa Senhora dos Prazeres.

§1º Enquanto durar a vigência do presente Decreto, as vias constantes no caput permanecerão sinalizadas e fechadas, sem circulação de veículos.

§2º A determinação contida no caput abrange meios de transporte de qualquer natureza, sejam particulares, coletivos, carga/descarga e transporte de passageiros.

§ 3º Estas medidas não se aplica aos veículos oficiais da administração pública, Polícias Civil e Militar, Poder Judiciário e Ministério Público, quando em serviço.

Art. 4º. Com o objetivo de reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município, serão adotadas, sem prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

I– aumento da fiscalização e controle dos protocolos sanitários pela vigilância em saúde, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria;

II– intensificação do funcionamento das barreiras sanitárias;

III – intensificação do monitoramento e rastreio da implementação das medidas sanitárias no município;

IV – emprego das forças de segurança estaduais disponibilizadas aos municípios, para coibir aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, bem como para garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus;

Art. 5º. As repartições públicas deverão disciplinar o trabalho remoto, sempre que for possível e aplicável, salvo em relação aos serviços essenciais ou atividades em que o trabalho remoto se demonstre inviável.

Parágrafo único. O setor privado deverá, de igual maneira, priorizar o trabalho remoto, sempre que for possível e aplicável.

Art. 6º. Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do coronavírus, ficam SUSPENSAS as seguintes atividades, pelo prazo de 15 (quinze) dias:

I – Atendimento presencial ao público em todos os setores da Administração, sendo ressalvado o atendimento presencial:

a) nas sessões públicas de licitação, que ocorrerão em sala própria, com a adoção dos protocolos sanitários setoriais, devendo 01 (um) representante de cada empresa participante realizar cadastro junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, com 48 horas de antecedência ao certame;

b) em caso de urgência e/ou mediante agendamento prévio;

II– Eventos sociais, familiares, públicos ou privados, em zona urbana ou rural de qualquer natureza, mesmo aqueles em âmbito residencial;

III– funcionamento de bares, restaurantes e similares após às 20 horas para atendimento ao público.

IV– O funcionamento do comércio local, com exceção dos bares, restaurantes e similares, dar-se-á até às 16 horas para atendimento ao público.

V– realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada.

VI– comercialização de bebidas alcólicas, bem como seu consumo em ambientes públicos, após às 20 horas.

VII – Apresentações de músicas ao vivo, assim como a utilização de grandes aparelhagens sonoras (“paredão de som”), em bares, restaurantes e similares.

§ 1º Em qualquer horário do presente Decreto, os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (delivery) e take-away (retirada no balcão).

§ 2º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator ao regime sancionatório previsto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020 e suas alterações posteriores.

§ 3º Não se aplicam as medidas previstas no artigo 2º às seguintes atividades:

I – serviços públicos essenciais;

II – farmácias;

III – indústrias;

IV – postos de combustíveis;

V – hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;

VI – laboratórios de análises clínicas;

VII – segurança privada;

VIII – imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

IX – funerárias;

X – exercício da advocacia na defesa da liberdade individual;

XI – serviços de alimentação, exclusivamente para delivery e take-away;

XII – serviços de transporte de passageiros;

XIII – construção civil, serviços de manutenção predial e prevenção a incêndios;

XIV – preparação, gravação e transmissão de celebrações religiosas pela internet;

XV – cadeia de abastecimento e logística.

§ 4º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (delivery).

§ 5º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial.

§ 6º As forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte promoverão operações constantes com o objetivo de garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, com a finalidade de assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações, sem prejuízo das ações complementares de fiscalização e planejamento a serem realizadas pelos municípios.

§ 7º O funcionamento dos supermercados, mercados, padarias e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, dar-se-á até às 19 horas para atendimento ao público.

§ 8º O funcionamento das academias para a prática esportiva, dar-se-á até às 20 horas para atendimento ao público.

Art. 7º. Os estabelecimentos comerciais deverão observar, sob pena de multa e interdição, nos termos da legislação estadual, as recomendações da autoridade sanitária e, especialmente:

I – controle de acesso a 01 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco;

II – limitação do número de clientes a 01 (uma) pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados) no estabelecimento;

III – utilização obrigatória de máscaras de proteção;

IV – fornecimento gratuito de álcool 70% (setenta por cento) para os clientes, na entrada e na saída.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais deverão realizar o efetivo controle do distanciamento entre seus clientes, bem como disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) para uso constante.

Art. 8º. Fica autorizado o funcionamento parcial da feira livre no âmbito do Município de Goianinha em regime especial de prevenção à COVID-19, limitado o número de bancas e feirantes, disponibilizadas exclusivamente na Rua Doutor João Primênio, Centro, aos nos sábados, no horário de 05:00 às 11:00 horas.

I - O cadastramento e autorização para a exploração do caput deste artigo será expedido pela Secretaria Municipal de Tributação em parceria com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, priorizando obrigatoriamente os feirantes residentes no Município de Goianinha, mediante identificação, contendo nome, endereço, dados pessoais e natureza dos produtos comercializados;

II - A autorização para exploração de feirantes residentes em outros municípios somente ocorrerá caso não existam produtos idênticos comercializados por feirantes residentes no Município, e, de acordo com o interesse da Administração.

III - A feira livre em regime especial de prevenção à COVID-19 será coordenada de forma conjunta pelas secretarias de Saúde, Administração e Tributação.

Art. 9º. A organização da feira livre deverá:

I – Providenciar o fechamento do espaço, controle e acesso de entrada e saída no local e demarcação das bancas;

II – Proibir expressamente o consumo de produtos no perímetro da feira;

III – Evitar ocorrência de filas ou aproximações e, caso haja, preservar uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os fregueses, não permitindo qualquer forma de aglomeração;

IV – Convocar servidores para colaborar na feira livre, orientando a população quanto à circulação no espaço e distanciamento na fila de acesso à entrada principal e bancas internas;

V – Implantar pontos de higienização na entrada e saída da feira para que os feirantes e moradores efetuem a limpeza das mãos;

VI - Após o término da feira, providenciar a desmontagem e limpeza das ruas usadas pela feira livre;

Art. 10º. Os feirantes deverão:

I– Utilizar obrigatoriamente máscara de proteção e álcool 70% (setenta por cento), durante todo o horário da feira;

II– Redobrar os cuidados com a higiene, se munindo de condutas antissépticas no manejo, comercialização e entrega de seus insumos;

III– Manter espaçamento lateral de, no mínimo, 2m (dois metros) entre uma banca e outra, não deixando produtos armazenados ao seu redor, os quais deverão ser depositados nos tabuleiros ou armazenados por debaixo dos mesmos.

IV– Atentar para solicitar aos clientes que estejam em suas bancas à manutenção da distância de 1,5 (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;

V– Proibir que os fregueses degustem alimentos no local;

VI– Proibir a utilização de mesas e cadeiras ao público;

VII– Respeitar as orientações para a montagem das barracas, como forma de garantir o maior espaço possível para o fluxo de pessoas;

VIII– Permanecer por trás dos bancos ou numa posição de distância do freguês para evitar o contato respiratório muito próximo.

Art. 11º. Recomenda-se que os moradores e fregueses:

I – Mantenham a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as outras, evitando formar aglomerações;

II – Não frequentem a feira livre caso apresente algum sintoma de gripe (tosse, congestão nasal, febre, dores musculares, falta de ar, calafrios, coriza e fadiga);

III – Não cumprimentem as pessoas com proximidade (aperto de mão, beijo ou abraço);

IV – Sejam breves nas compras, permanecendo na feira o menor tempo possível e ao retornarem para casa, lavem imediatamente as mãos com água e sabão até a altura dos punhos ou utilize álcool gel e higienize os objetos que levou para a feira (chave, celular, carteira etc.) bem como produtos e sacolas.

Art. 12º. A montagem e disposição das bancas será realizada a partir das 00:00 horas do sábado.

Art. 13º. É terminantemente proibida a instalação de bancas, mesas, carrinhos, trailers, carroças, reboques nas áreas do entorno da feira

livre, sendo vedada a comercialização de produtos, sob pena de aplicação de multa e encaminhamento à autoridade policial.

Art. 14º. Os feirantes deverão atuar na fiscalização colaborativa com o poder público para coibir e desestimular quaisquer iniciativas que violem as medidas de segurança necessárias e estabelecidas neste Decreto.

Art. 15º. Ao Feirante que infringir ou desobedecer os termos deste Decreto, será aplicada sanção administrativa de exclusão do cadastro para participação na feira livre de Goianinha/RN, bem como a representação à autoridade policial, sem prejuízo da aplicação de multa nos termos da legislação estadual.

Art. 16º. Fica determinado que o Mercado Público Municipal somente será aberto às 05h, permanecendo em funcionamento até às 14h, com fechamento pela Administração após o horário.

Art. 17º. Fica suspenso o funcionamento de todos os equipamentos esportivos e culturais, ginásios de esportes, clubes, balneários, campos de futebol (públicos e privados), centros de artesanato, museus, bibliotecas, e demais equipamentos.

Parágrafo único. As equipes e atletas, regularmente inscritos em competições esportivas oficiais e/ou em busca de índices para a participação destas, deverão solicitar, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, com 48 horas de antecedência, autorização para treinamento em equipamentos esportivos, ginásios de esportes e campos de futebol (públicos e privados), sob a fiscalização e controle dos protocolos sanitários setoriais pela vigilância sanitária.

Art. 18º. Fica suspensa a realização de reuniões presenciais de associações, sindicatos, cooperativas e outras atividades similares, sendo ressalvada:

a) A realização das Sessões próprias do Poder Legislativo, de acordo com Regimento Interno da Câmara Municipal, com a observância dos protocolos sanitários setoriais devidos.

Art. 19º. A utilização das praças públicas fica limitada à prática de atividades físicas individuais, tais como exercícios, caminhadas e corridas, observadas as recomendações da autoridade sanitária de distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os usuários.

Art. 20º. Fica autorizada a realização de celebrações religiosas, missas e cultos até as 20 horas.

Parágrafo Único – A autorização constante no *Caput*, deverá respeitar o limite de até 40% (quarenta por cento) da capacidade de pessoas por templo religioso, devendo ainda ser atendido o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio), uso de máscara de proteção, álcool 70% (setenta por cento), aferição de temperatura, controle de acesso e demais normas sanitárias que se façam necessárias.

Art. 21º. Para os fins do cumprimento deste Decreto, a autoridade municipal deverá aplicar as sanções administrativas, bem como acionar a Polícia Militar para encaminhamento à Delegacia, verificando se a conduta configura os crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções previstas na legislação estadual vigente.

Art. 22º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no município.

Art. 23º. Revogam-se às disposições em contrário.

Goianinha/RN, 12 de março de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:CB89E5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 186/2021- GP

PORTARIA Nº 186/2021- GP

Goianinha/RN, 15 de março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA, sob a portaria nº 186/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Relatoria, da Controladoria, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:70682D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 07/2021

DISPENSA Nº 004/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, DEDICADO COM PORTA DE ACESSO FIBRA OPTICA À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 270 MBPS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, DEDICADO COM PORTA DE ACESSO FIBRA OPTICA À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 270 MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DA ATIVA A SER INSTALADO NA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, enquanto se conclui o processo licitatório para a mesma finalidade.

Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se, Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Art. 24 É dispensável a Licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, a contratação está respaldada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 02 de Fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:119CF325

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 007/2021**, Modalidade **Dispensa nº 004/2021**.

PROCESSO: 007/2021

MODALIDADE: Dispensa: 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, DEDICADO COM PORTA DE ACESSO FIBRA OPTICA À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 270 MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 07 DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

CONTRATADA: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 10.607.201/0001-05

ENDEREÇO: Rua Margarida de Freitas, 288 – Centro Apodi/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).

VIGENCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 2004 – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS-TRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.99 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSOS 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 02 de fevereiro de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:C244F961

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 016/2021**, Modalidade **Dispensa nº 012/2021**.

PROCESSO: 016/2021

MODALIDADE: Dispensa: 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TELÃO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE

CONTRATADA: ABRAÃO A B DA SILVEIRA

CNPJ: 16.535.070/0001-84

ENDEREÇO: Rua João Bevenuto Vieira, nº 96, Centro, CEP: 59.790-000. Governador Dix-sept Rosado/RN

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

VIGENCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO 13 – CULTURA

SUB FUNÇÃO 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA 2008 – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

PROJETO/ATIVIDADE 2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.99 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSOS 1001000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de fevereiro de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:4C284DA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2021**

PROCESSO Nº 016/2021

DISPENSA Nº 012/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TELÃO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TELÃO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, enquanto se conclui o processo licitatório para a mesma finalidade.

Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se, Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Art. 24 É dispensável a Licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, a contratação está respaldada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 03 de Fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:956FC35E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2021**

PROCESSO Nº 008/2021

DISPENSA Nº 005/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS. ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRASE CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PONTO ELETRÔNICO, E ALMIXARIFADO, FROTA, TRIBUTAÇÃO, PROTOCOLO GERAL, DIÁRIAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS. ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRASE CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PONTO ELETRÔNICO, E ALMIXARIFADO, FROTA, TRIBUTAÇÃO, PROTOCOLO GERAL, DIÁRIAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, enquanto se conclui o processo licitatório para a mesma finalidade.

Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se, Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as

alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Art. 24 É dispensável a Licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, a contratação está respaldada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 03 de Fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:9E1D39B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 008/2021**, Modalidade **Dispensa nº 005/2021**.

PROCESSO: 008/2021

MODALIDADE: Dispensa: 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS. ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRASE CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PONTO ELETRÔNICO, E ALMIXARIFADO, FROTA, TRIBUTAÇÃO, PROTOCOLO GERAL, DIÁRIAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

CONTRATADA: PUBLICS SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.553.129/0001-76

ENDEREÇO: Av. João Cirilo da Silva, nº 221 – 6º andar, Sala 602B, Cabo Branco – Altiplano, CEP: 58.046-005 João Pessoa/PB;

VALOR MENSAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

VIGENCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 2004 – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.99 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSOS 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA,
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:481BE037

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 010/2021**, Modalidade **Dispensa nº 007/2021**.

PROCESSO: 010/2021

MODALIDADE: Dispensa: 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERMANENTE E CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

CONTRATADA: M GUEDES DUARTE

CNPJ: 16.888.577/0001-11

ENDEREÇO: Rua Doutor Mucio Galvão, 426 – Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59022-530

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 2004 – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS-TRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.99 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSOS 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 02 de fevereiro de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:0C3ED441

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 007/2021**

PROCESSO Nº 010/2021

DISPENSA Nº 007/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERMANENTE E CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERMANENTE E CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, enquanto se conclui o processo licitatório para a mesma finalidade.

Considerando que o preçostá compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se, Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Art. 24 É dispensável a Licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, a contratação está respaldada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 02 de Fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:B3D2B483

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 018/2021**, Modalidade **Dispensa nº 014/2021**.

PROCESSO: 018/2021

MODALIDADE: Dispensa: 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS AÇÕES TÉCNICA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

CONTRATADA: 2M ASSESSORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ: 14.645.674/0001-58

ENDEREÇO: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 186 1, Alto de São Manoel, CEP:59.628-330 Mossoró/RN

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGENCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 1005 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE 1029 – AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.99 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSOS 11200000 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 02 de fevereiro de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA,
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:DEAB436A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 014/2021**

PROCESSO Nº 018/2021

DISPENSA Nº 014/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS AÇÕES TÉCNICA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS AÇÕES TÉCNICA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, enquanto se conclui o processo licitatório para a mesma finalidade.

Considerando que o preçostá compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se, Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Art. 24 É dispensável a Licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, a contratação está respaldada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que

permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 02 de Fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:8EB8445E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2021**

PROCESSO Nº 019/2021

DISPENSA Nº 015/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, enquanto se conclui o processo licitatório para a mesma finalidade.

Considerando que o preçostá compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se, Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Art. 24 É dispensável a Licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, a contratação está respaldada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 03 de Fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:E058D4DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 019/2021**, Modalidade **Dispensa nº 015/2021**.

PROCESSO: 019/2021

MODALIDADE: Dispensa: 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

CONTRATADA: ANTONIO ALVES COSTA ME

CNPJ: 17.607.861/0001-35

ENDEREÇO: Rua Monsenhor José Ayres, 557, Abolição 4, Mossoró/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais).

VIGENCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 2004 – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS-TRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.99 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSOS 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:3C050397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 016/2021

PROCESSO Nº 021/2021

DISPENSA Nº 016/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM AR CONDICIONADOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM AR CONDICIONADOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS, enquanto se conclui o processo licitatório para a mesma finalidade.

Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se, Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Art. 24 É dispensável a Licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, a contratação está respaldada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 01 de Fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:BF33285D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 021/2021**, Modalidade **Dispensa nº 016/2021**.

PROCESSO: 021/2021

MODALIDADE: Dispensa: 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO. RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM AR CONDICIONADOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS.

CONTRATADA: MOSSORO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 17.854.997/0001-40

ENDEREÇO: Rua Travessa Manoel Salviano, nº 10, Bairro Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN

VALOR MENSAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

VIGENCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO 098 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PROGRAMA 1026 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE 1029 – AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.99 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSOS 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Fevereiro de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:3871A634

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 - RELATORIO RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2020	
Período de Referência: SET a DEZ/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.208.073,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.206.899,35	51,40
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.332.359,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.165.741,92	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	20.792.545,08	49,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.716.889,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.298.096,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.913.291,83	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.024.565,17	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.591.742,79	881.124,66

Publicado por:

Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:F4D8F785

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2021

Dispõe sobre a nomeação do integrante de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **SARAH CAVALCANTE COSTA** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 15 de março de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:11C28EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00003/2021, referente ao Processo nº 7168/2020.

OBJETO:Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, a fim de atender os usuários do Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 03.004.540/0001-31 - BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉ,quanto aos itens 01, 03, 05 ao 24;

- 20.139.015/0001-42 - ORTHEC COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA,quanto aos itens 02; e

Registro que os itens 04 e 25 foram declarados Desertos, tendo em vista que não houve propostas válidas para os mesmos.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:BBD91D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2021

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - Processo Administrativo nº 356/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Reabilitação Fisioterapêutico, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação, CER, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 29 DE MARÇO DE 2021, ÀS 13h:30:00 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 15 de Março de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B7A5C559

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
PORTARIA Nº 002/2021

Substituição de servidor para atender a previsão encartada no art. 4º da Lei nº. 600/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011 e disposições contidas no art. 4º da Lei nº. 600/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **William Bruno de Moraes Teixeira**, matrícula nº 27314, em substituição ao servidor **Francisco de Mello Pinheiro**, matrícula nº. 28251, para proceder com os pagamentos extraordinários, urgentes, de pequeno porte ou de pronto pagamento ou de casos especiais inerentes as necessidades do programa de dinâmica do processo administrativo e atividades financeira da Secretaria, que por sua natureza estejam destinados a procedimentos rotineiros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães/RN, em 15 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:97EC10CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.
CONTRATADO: L DA SILVA SANTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ: 03.856.032/0001-81

OBJETO: Locação de computadores e impressoras para atender as necessidades da prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA:

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais)

ORDENADORA DA DESPESA: Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho, 11/03/2021.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:0A0C4781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: L DA SILVA SANTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ: 03.856.032/0001-81.

OBJETO: Locação de computadores e impressoras para atender as necessidades da prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN.

BASE LEGAL: O presente arrima-se no que tange o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA:

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura

VALOR TOTAL: R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais)

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)
Luzivaldo da Silva Santos (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 11 de março de 2021.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:2F60423B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2020 E 007/2020

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2020 E 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2020

Aos **26 dias do mês de fevereiro de 2021**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN. Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07, representada pela Prefeita, Sra. **ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 002.153.670 SSP/RN e inscrita no CPF nº **065.570.994-00**, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, 38, - Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE** cancelar o registro de preços contidos nas ATAS de nº 005/2020 e 007/2020, firmado com as empresas **AT GONDIM DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ: 07.276.398/0001-32, e **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO**, inscrita no CNPJ: 22.361.150/0001-63, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações de Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços das ATAS de Registro de Preços ainda vigentes nº 005/2020 – 007/2020, oriundas do Pregão Presencial nº 004/2020, cujo objeto é a **FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO E MATERIAS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MELHORANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.**

DO CANCELAMENTO

2.1. O presente cancelamento ocorre em razão da licitação ter sido realizada por lotes, contrariando a legislação própria e entendimento do Tribunal de Contas da União; além de ter desobedecido a Lei complementar nº 123, quando não reservou itens com exclusividade para micro e pequenas empresas. Deste modo, em razão da flagrante ilegalidade **RESOLVE**, o órgão gestor cancelar as referidas ATAS, não havendo mais qualquer obrigação entre as partes.

O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DO FORO

3.1. Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Ielmo Marinho/RN, 26 de fevereiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal de Ielmo Marinho
CNPJ: 08.004.525/0001-07

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:E5F91876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº: 014/2021- SEMPLAT, DE 10 DE MARÇO
DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES**, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EVANUEL GOMES DA SILVA**, matrícula Nº 6441, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO OC nº	EMPRESA	OBJETO
0413001.18	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA	Solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa sépticas.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 10 de março de 2021.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C3CD9491

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2021-GC, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ORLANDO LOPES DA SILVA NETO**, CPF: 107.161.384-76, para exercer o cargo de provimento em Chefe de Gabinete, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, 12 de março de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:62DA39CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) **FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ**, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03110002/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti: verduras, folhosos, frutas e legumes), para atender as necessidades da Maternidade Marcolino Bessa., pelo valor de R\$ 5.195,00 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo.(a). Sr.(a). **LEONARDO WLADIMY DE MIRANDA TAVARES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 11 de Março de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:8D750BE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **MARIA VAGNERLANDIA ALVES MORAIS PEREIRA 08317427471 - ME**, referente à Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti: verduras, folhosos, frutas e legumes), para atender as necessidades da Maternidade Marcolino Bessa..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 11 de Março de 2021

LEONARDO WLADIMY DE MIRANDA TAVARES

Secretario Municipal de Saude

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:5D5A0721

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) **ABEL FELIPE FERNANDES**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **LEONARDO WLADIMY DE MIRANDA TAVARES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti: verduras, folhosos, frutas e legumes), para atender as necessidades da Maternidade Marcolino Bessa.

Valor.....: 5.195,00

Contratado.....: **MARIA VAGNERLANDIA ALVES MORAIS PEREIRA 08317427471 - ME**

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) **LEONARDO WLADIMY DE MIRANDA TAVARES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**.

ITAÚ - RN, 11 de Março de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:61A4A627

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ - RN**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **LEONARDO WLADIMY DE**

MIRANDA TAVARES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti: verduras, folhosos, frutas e legumes), para atender as necessidades da Maternidade Marcolino Bessa.

Valor.....: 5.195,00

Contratado.....: MARIA VAGNERLANDIA ALVES MORAIS PEREIRA 08317427471 - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LEONARDO WLADIMY DE MIRANDA TAVARES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

ITAÚ - RN, 11 de Março de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:65E38B22

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAÚ
INSTITUI O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE
APOSENTADORIAS, PENSÕES E DE SERVIDORES DO
RPPS-ITAÚ/RN**

Institui o calendário de pagamento das aposentadorias e pensões, além da remuneração dos servidores do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN - RPPS-Itaú/RN, exercício 2021, e dá outras providências.

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN - RPPS-Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o calendário de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores do RPPS-Itaú/RN, para o EXERCÍCIO/2021, determinando como data para pagamento o dia apresentado na tabela abaixo:

MÊS	DIA
JANEIRO	1 de fevereiro
FEVEREIRO	25
MARÇO	25
ABRIL	26
MAIO	25
JUNHO	25
JULHO	26
AGOSTO	25
SETEMBRO	27
OUTUBRO	25
NOVEMBRO	25
DEZEMBRO	27

Art. 2º - O 13º salário será pago integralmente em 1 parcela, no dia 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Itaú/RN, 15 de março de 2021.

RILLEN ROSSY ROCHA REGES

Presidente do RPPS-Itaú/RN

Portaria n.º 012/2021

Publicado por:

Rillen Rossy Rocha Reges

Código Identificador:4F33B508

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAÚ
REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E
PENSIONISTAS DO RPPS-ITAÚ/RN**

“Dispõe sobre a realização de Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN – RPPS-Itaú/RN, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN – RPPS-Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para organização do RPPS-Itaú/RN, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento deste Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos aposentados e pensionistas vinculados a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais poder de polícia administrativa em condicionar e restringir o uso e gozo de bens públicos em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO o decreto n.º 004/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal que dispõe sobre medidas restritivas e de isolamento social para o enfrentamento do novo corona vírus no âmbito do município de Itaú/RN em virtude do avanço da proliferação da covid-19 e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Prova de Vida de Aposentados e Pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN.

Art. 2º - A Secretaria Executiva do RPPS-Itaú/RN ficará responsável pela condução e acompanhamento das etapas da Prova de Vida, bem como a validação das informações apresentadas, o lançamento e a atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - A Prova de Vida de Aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS-Itaú/RN de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O período de realização da Prova de Vida dar-se-á impreterivelmente a partir das 08hs do dia 22 março de 2021 às 13hs do dia 26 de março de 2021.

Art. 5º - A Prova de Vida de aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS-Itaú/RN será realizada pelo aplicativo de smartphone PREV+ ou pelo site oficial do RPPS-Itaú/RN, no link: <https://prevmais.3itconsultoria.com.br/app/#/login/981695>, e será necessária a apresentação, por meio de fotografia, de documento oficial de identificação com foto dos aposentados e pensionistas.

Parágrafo Único: O Aposentado ou Pensionista ao fazer a prova de vida deverá acessar o aplicativo ou o site referidos no caput deste artigo e fotografar o seu documento oficial de identificação com foto, frente e verso, em seguida fotografar seu rosto ao lado de seu documento oficial de identificação com foto e enviar.

Art. 6º - O Aposentado e Pensionista vinculado ao RPPS-Itaú/RN que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização da realização da Prova de Vida do Aposentado ou Pensionista vinculados ao RPPS-Itaú/RN.

Art. 7º - O Aposentado e Pensionista vinculado ao RPPS-Itaú/RN responderá civil, criminal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato de sua Prova de Vida.

Art. 8º - A Secretaria Executiva do RPPS-Itaú/RN apresentará relatório final no dia 12 de abril de 2021 constando os aposentados e pensionistas que realizaram a Prova de Vida e os que não o fizeram.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 15 de março de 2021

RILLEN ROSSY ROCHA REGES

Presidente do RPPS-Itaú/RN

Portaria n.º 012/2021

Publicado por:
Rillen Rosy Rocha Reges
Código Identificador:8353D9CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 103/2021**

Portaria Nº 103/2021

“Designar os membros para compor o Conselho Municipal do Direito do Idoso -CMDI e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a solicitação no Ofício nº 05/21, de 03 de Março de 2021, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e habitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor o Conselho Municipal dos direitos do idoso- CMDI, nos cargos de titular e suplente para representar as respectivas instituições no período de Março de 2021 a Março de 2023.

I – REPRESENTADO O PODER PÚBLICO

Governamentais - Titulares

Alterly Mikael Monte Rezende (Secretaria de Educação); Weuler Nascimento de Souza (Secretaria de Finanças); Ana Livia Pinheiro de Moraes Rezende (Secretaria de Comunicação); Marcia Rodrigues de Carvalho (Secretaria de Saúde).

Governamentais – Suplentes

Anny Angelica de Assis Maia de Lima (Secretaria de Educação); Gabriela Kainara Ferreira Fernandes (Secretaria de Finanças); Dara Brenda da Silva Maia – Secretaria de comunicação); Ronaly Keully Souza Maia (Secretaria de Saúde)

Não Governamentais - Titulares

Kataiamy Ranielly Silva Batista – Sindas; Thayres Juliana Brasil Santos – Ass. de Usuários; Caio Nunes Fernandes –Trabalhadores; Laura Patricia França Medeiros – usuária.

Não Governamentais - Suplentes

José Airton Rodrigues Maia – Ass usuários; Eduardo Tarciano da Silva – Sindas; Francisco Madson Figueredo Andrade – trabalhadores; Antônia Alvaneide Ferreira Nunes Batista- usuária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú RN, 15 de março de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:B72B1267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213, DE 15 MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre o Cadastramento dos Pontos de Táxi no Município de Jaçaná/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçaná/RN,

CONSIDERANDO, o procedimento para organização dos serviços de transportes de táxi no Município de Jaçaná/RN;

CONSIDERANDO que foi ajustado entre os taxistas e a Secretaria de Tributação e Finanças e Tributação o cadastramento dos pontos de táxi.

DECRETA:

Art. 1º Ficam numerados os pontos de táxi da seguinte forma:

- I - Ponto nº 1: localizado na Rua Francisco de Paula (em frente ao Bar de José Barbosa);
- II - Ponto nº 2: localizado na Rua Francisco de Paula (em frente ao Posto de Combustíveis);
- III - Ponto nº 3: localizado na Rua Manoel Fortunato (em frente ao Cemitério Público Municipal).

Art. 2º. Os permissionários são os seguintes:

- I - Ponto nº 1:
José Nivaldo Pereira do Nascimento;
Nilton Sergio Porfirio de Medeiros Silva;
Marcos Sergio Rocha Vieira;
Francisco Dantas Dias;
José Kalino da Silva;
Marcos Antônio do Nascimento Dantas.

- II - Ponto nº 2:
Reginaldo Barbosa dos Santos;
Genildo Gomes de Souto.

- III - Ponto nº 3:
Euzébio Vieira de Medeiros Filho;
Denivaldo Alípio de Lima;
José Jorge dos Santos;
José de Arimateia da Silva;
Damião Barros Pereira;
Adeilson Gonçalves da Silva.

Art. 3º Fica a cargo dos taxistas providenciar a identificação externa dos veículos que irão compor a frota de táxi, através de siglas e símbolos previamente aprovados, conforme anexo I.

Art. 4º Fica instituída a mudança do modelo de faixa dos táxis a cada quatro anos pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 15 de março de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:9FBBA488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2021

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA - EPP CNPJ: 32.991.817/0001-65, vencedor dos itens 01 e 02 no valor de R\$ 650.096,00 (Seiscentos e cinquenta mil e noventa e seis reais), perfazendo um valor global de R\$ 650.096,00 (Seiscentos e cinquenta mil e noventa e seis reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 11 de Março de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B74481B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 33, I, da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor, Osmael Márcio de Sena Oliveira, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 3719, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 15 de março de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:37CF7233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº02/2021 DO CMAS, 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social de Jaçanã/RN para o biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jaçanã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 316 de 20 de maio de 2020 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 09 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR**a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de 2021/2023.

Presidente – Carla Danielle Souto Dantas
Vice-Presidente – Maria Cristiane Santos do Vale

Secretária – Leonice Aparecida pereira da Silva

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 09 de março de 2021.

CARLA DANIELLE SOUTO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E03EB323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, junto a JACANA CARTORIO ÚNICO JUDICIARIO CNPJ 08.551.228/0001-81 para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÓRIO EM GERAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN E SUAS SECRETARIAS. No período de 12 (DOZE) meses com valor global de R\$ 7.616,36 (**Sete mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos**), ancorado no Art. 25, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 11 de Março de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:002E72AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº017/2021-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e,

CONSIDERANDO, os termos do art. 5º da Lei Municipal nº 257/2004, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a necessidade de renovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte nomeação e posse dos seus membros.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para ter assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes representantes:

1. DO PODER EXECUTIVO:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Titular: Bárbara Thaís de Araújo Fernandes
 CPF: 092.727.874-08
 Suplente: Bianca Garcia da Silva
 CPF: 090.931.604-00

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: José Lúcio Maesse da Silva
 CPF: 097.091.674-48
 Suplente: Larissa Braga Soares
 CPF: 068.979.374-01

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Rosilene Morais Fernandes Galdino
 CPF: 815.706.904-87
 Suplente: Samuel Cleiton da Silva Ferreira
 CPF: 702.062.764-19

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRÍCOS:

Titular: Gizelia Rozenia Fernandes Duarte
 CPF: 103.604.084-43
 Suplente: Chirley Gurgel de Araújo
 CPF: 048.606.864-11

2. DA SOCIEDADE CIVIL:**3.****I – REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:**

Titular: Debora Leiliane Ferreira Brito
 CPF: 113.090.894-18
 Suplente: Rosana Anália de Medeiros
 CPF: 057.464.404-00

II – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Karla Daiane Freitas Dias
 CPF: 044.961.284-89
 Suplente: Antônia Lopes de Menezes
 CPF: 413.724.414-68

III – REPRESENTANTE DA COMPANHIA CULTURAL CIRANDUIS:

Titular: Ketilly Karoline Pimenta Garcia
 CPF: 701.404.444.32
 Suplente: Libégna Morais Bezerra
 CPF: 706.457..884-06

IV– REPRESENTANTE DO FORUM DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

Titular: Wigna Brito de Souza Araújo
 CPF: 971.139.564-91
 Suplente: Antônia Martilene Duarte da Costa
 CPF: 967.737.584-91

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzindo por igual período.

Parágrafo único. Após a posse dos membros do referido Conselho, será procedida à escolha do Presidente e Vice Presidente, dentre os

seus pares, bem como a escolha de um Secretário para lavratura das atas de reuniões e demais expediente inerentes a função.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 12 de março de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:15AF2E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, Pregão Presencial nº 01/2021, realizada em 09 de março de 2021 (terça-feira), às 09h00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2022, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa: F PEREIRA DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI - CNPJ: 27.060.088/0001-93, saiu vencedora do item – 01 Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de preparo de solo, gradagem, corte de terra de agricultores familiares: 200 (duzentas) horas máquina, ao custo unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) totalizando o valor global de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo Administrativo 163/2021.

Janduís/RN, 15 de março de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Audei Fernandes de Souza
Código Identificador:9B38226D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

ATO ADJUDICATÓRIO

Considerando o que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002. Considerando ainda o que dispõe os autos do processo, proferidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município – Pregoeiro Oficial; em 09 de março de 2021 (terça-feira), às 09h00, onde foi realizada sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2021 para o recebimento de credenciamentos, propostas e documentos de habilitação; inerente a contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de preparo de solo, gradagem, corte de terra de agricultores familiares, assim, Adjudicamos o Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 01/2021, em favor da Pessoa Jurídica: F PEREIRA DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.060.088/0001-93, com endereço na Rua Manoel Gondim de Oliveira, 36 – Centro – Campo Grande-RN – CEP: 59.680-000. Pessoa jurídica, devidamente qualificada nos autos do

presente processo, que apresentou o menor valor para contratação de 200 (duzentas) horas máquina, ao custo unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) totalizando o valor global de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), consagrando assim o melhor desempenho e proposta para a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – Prefeitura Municipal de Janduís–RN.

Janduís/RN, 09 de março de 2021.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:1AF5F84C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 – PMJ/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da pessoa física: **AMANDA TAMIRES TEIXEIRA LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.340.034-76, que consistirá na: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO BATISTA CONFESSOR, Nº 18, CENTRO, JAPI/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.** No importe global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 15 de março de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:612677F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 – PMJ/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da pessoa física: **VERÔNICA MARIA PIMENTA MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 456.155.944-20, que consistirá na: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO, Nº 14, CENTRO, JAPI/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL, A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.** No importe global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 15 de março de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:4D32D94D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 – PMJ/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da pessoa física: **JOSEFA EMÍLIA FLORENTINO DE ARAÚJO RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.813.114-60, que consistirá na: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO BATISTA CONFESSOR, Nº 09, CENTRO, JAPI/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL, A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.** No importe global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 15 de março de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:EAE42188

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 – PMJ/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da pessoa física: **FRANCIÉLIO BORGES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 034.755.164-54, que consistirá na: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA MANOEL MEDEIROS, Nº 05, CENTRO, JAPI/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL, A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.** No importe global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 15 de março de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:4E52094A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 – PMJ/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da pessoa física: **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 221.893.864-20, que consistirá na: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO, Nº 9-B, CENTRO, JAPI/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL, A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.** No importe global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 15 de março de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:9B6DEB33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021 - PMJ

Contratante: O MUNICÍPIO DE JAPI – RN.

Contratada: AMANDA TAMIREZ TEIXEIRA LOPES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 123.340.034-76.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO BATISTA CONFESSOR, Nº 18, CENTRO, JAPI/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Orçamento Municipal para o Exercício de 2021

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021

Licitação: Dispensa de Licitação nº 022/2021

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA (Prefeita Municipal).

Pela Contratada, AMANDA TAMIREZ TEIXEIRA LOPES.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:DEEAB1A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021 - PMJ

Contratante: O MUNICÍPIO DE JAPI – RN.

Contratada: VERÔNICA MARIA PIMENTA MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 456.155.944-20.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO, Nº 14, CENTRO, JAPI/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL, A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Orçamento Municipal para o Exercício de 2021

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021

Licitação: Dispensa de Licitação nº 023/2021

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA (Prefeita Municipal).

Pela Contratada, VERÔNICA MARIA PIMENTA MEDEIROS.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:E1362A7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021 - PMJ

Contratante: O MUNICÍPIO DE JAPI – RN.

Contratada: JOSEFA EMÍLIA FLORENTINO DE ARAÚJO RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 063.813.114-60.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO BATISTA CONFESSOR, Nº 09, CENTRO, JAPI/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL, A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Orçamento Municipal para o Exercício de 2021

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021

Licitação: Dispensa de Licitação nº 024/2021

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA (Prefeita Municipal).

Pela Contratada, JOSEFA EMÍLIA FLORENTINO DE ARAÚJO RIBEIRO.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:944F7B63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 - PMJ

Contratante: O MUNICÍPIO DE JAPI – RN.

Contratada: FRANCIÉLIO BORGES DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 034.755.164-54.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA MANOEL MEDEIROS, Nº 05, CENTRO, JAPI/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL, A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação Orçamentária: Orçamento Municipal para o Exercício de 2021

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021

Licitação: Dispensa de Licitação nº 025/2021

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA (Prefeita Municipal).

Pela Contratada, FRANCIÉLIO BORGES DE LIMA.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:C78243F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021 - PMJ

Contratante: O MUNICÍPIO DE JAPI – RN.

Contratada: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 221.893.864-20.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO, Nº9-B, CENTRO, JAPI/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL, A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Orçamento Municipal para o Exercício de 2021

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021

Licitação: Dispensa de Licitação nº 026/2021

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA (Prefeita Municipal).

Pela Contratada, FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:807B40DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2021 GC

PORTARIA Nº 60/2021 GC Japi/RN, em 15 de março de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º. Nomear a sra. RAQUEL FERREIRA RODRIGUES, portadora do CPF: nº 091.860.954-20, RG:2.811.119, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização Tributária Geral, na Prefeitura Municipal de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ailma Deirly de Pontes
Código Identificador:28A73BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO,
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS,
HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL), COM FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO, DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADO À PREFEITURA MUNICIPAL.

Às 10h00min do dia 11 de março do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através das portarias de nºs 013/2021 – GP, 014/2021 – GP e 140/2021 – GP (respectivamente), para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, referente AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL), COM FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO, DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADO À PREFEITURA MUNICIPAL, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceu a empresa: **AUTO POSTO ARAUJO LTDA, CNPJ: 35.661.743/0001-97**, aqui representada pelo senhor Kleiber Flávio Silva Costa, CPF: 007.626.754-70 e RG: 1650539 SSP/RN, por intermédio de Procuração da senhora Maria de Lourdes Silva da Costa, CPF: 288.987.704-30, na condição de Sócio-Administradora da referida empresa.

Após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta e análise da mesma, após análise obteve-se o seguinte resultado:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (GLOBAL)	DA INICIAL	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (EXTENSO)
AUTO POSTO ARAUJO LTDA, CNPJ: 35.661.743/0001-97.	R\$ 2.101.500,00		Dois milhões, cento e um mil e quinhentos reais.

Em ato contínuo o Pregoeiro abre a sessão para a realização dos lances verbais, e não havendo concorrência, inicia-se uma negociação com vistas a adquirir o preço mais acessível de forma consensual para ambas as partes. Após este momento, segue o resultado dos lances verbais:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (GLOBAL)	DA FINAL	VALOR DA PROPOSTA FINAL (EXTENSO)
AUTO POSTO ARAUJO LTDA, CNPJ: 35.661.743/0001-97.	R\$ 1.927.600,00		Um milhão, novecentos e vinte e sete mil e seiscentos reais.

Em ato contínuo, o Pregoeiro abre o envelope de habilitação da empresa **AUTO POSTO ARAUJO LTDA, CNPJ: 35.661.743/0001-97**, onde acontece uma minuciosa consulta nos documentos e autenticidade das certidões emitidas de forma eletronicamente. Dando prosseguimento ao certame, o pregoeiro rubrica os documentos e solicita que o licitante faça o mesmo. Após isso, constata-se que a empresa se encontra **HABILITADA** perante as condições do edital. Nada a registrar manda-se lavar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitante presente.

Jardim de Angicos/RN, 11 de março de 2021.

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

YTAO RODRIKES DE MORAIS SANTOS
Membro Equipe de Apoio

AUGUSTO CEZAR MELO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

KLEIBER FLÁVIO SILVA COSTA
Auto Posto Araujo LTDA

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:826BC9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021 - GP

PORTARIA Nº 117/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente que irá submeter-se a um (01) retorno cirúrgico na maternidade Januário Cicco, que se realizará neste dia 15 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:11BFB6CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021 - GP

PORTARIA Nº 118/2021 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **RAUL ELTON ARAÚJO BORGES**, CPF: 085.294.624-40, odontólogo, na ESF VI da

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12 de março de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:AD964A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizada em 11/02/2021, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Empresa: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI- CNPJ: 28.857.335/0001-40, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 31.753,46 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

Empresa: MIAMMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- CNPJ: 38.259.748/0001-86, saiu vencedora nos itens: 4, 6; totalizando o valor de **R\$ 13.652,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**.

Empresa: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedora no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de março de 2021

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:B8C2299D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021 com início 28 de janeiro de 2021, realizada em 11 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Empresa: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 28.857.335/0001-40, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3;

totalizando o valor de **R\$ 31.753,46 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

Empresa: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**- CNPJ: 38.259.748/0001-86, saiu vencedora nos itens: 4, 6; totalizando o valor de **R\$ 13.652,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**.

Empresa: **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA**- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedora no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2021.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:F7860652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 138, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 742/2005, art. 7º, “b” – alterada Lei 1.009/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder função gratificada de Chefia ou Assistência Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó-RN, que faz jus à gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **EDSON SANTOS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo readaptado, matrícula n.º 0963, inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.759.954-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:241AFA22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 018/2020.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 018/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANA CLARA DANTAS (ENFERMEIRA ESF)

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ n.º 11.341.171/0001-09, representada pelo seu Gestor o Sr. Secretário **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF n.º 095 179 754 - 90, residente e domiciliada à Rua Paulino Medeiros, n.º 122, Bairro centro, Jardim do Seridó-RN, resolve

rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de n.º 018/2020, firmado com **ANA CLARA DANTAS**, em 21/07/2020.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 21/07/2020, entre contratante e contratado supramencionados;

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 13 de março de 2021, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração, conforme Portaria Ministerial N.º 2.979, de 12 de novembro de 2019. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública, conforme ofício de n.º 172/2021/SMS/PMJS.

2.2 – Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 13 de março de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANA CLARA DANTAS
Contratada

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5CD9B0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083, DE 03 DE MARÇO DE 2021.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal n.º 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 01/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RIVANDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n.º 0985, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de março de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:AF81EAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 088, DE 03 DE MARÇO DE 2021.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA**, matrícula nº 1307, ocupante do cargo de Motorista PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/03/2021 à 15/03/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de março de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
 Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Rejane Maria de Azevedo Medeiros
 Código Identificador:42A4714F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **POLIANA MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1084, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 15/03/2021 à 29/03/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Rejane Maria de Azevedo Medeiros
 Código Identificador:5C621F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GILVANETE MELO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0388, ocupante do cargo de Agente Administrativo Readaptado, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 23/03/2021 à 01/04/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Rejane Maria de Azevedo Medeiros
 Código Identificador:ADCFE9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **JOSÉ TIAGO GUEDES**, matrícula nº 1129, ocupante do cargo de Zelador PA III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 29/03/2021 à 12/04/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Rejane Maria de Azevedo Medeiros
 Código Identificador:A86D95C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **THEODORA KATHARINA MEDEIROS DAMACENO**, portadora do CPF: 094.010.184-05, do cargo em comissão de Gerência de Planejamento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 15 de março de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:DB8915D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 03/2021 – PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**

Regulamenta, excepcionalmente, o teletrabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Município de João Câmara e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a decretação de estado da PANDEMIA MUNDIAL em razão do avanço do CORONAVIRUS (COVID 19);

CONSIDERANDO a decretação de medidas excepcionais em âmbito federal (LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020) para combate do avanço do CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou a distância;

CONSIDERANDO as orientações da OMS e Ministério da Saúde para evitar aglomerações e lugares fechados, bem como o contato social e laboral;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução do risco de contágio e transmissão do vírus mediante adoção do teletrabalho;

CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à distância pelos Procuradores do Município de João Câmara/RN em especial quanto aos prazos judiciais relativos ao PJE;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 005/2021 do Município de João Câmara/RN que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 30.379/2021 do Estado do RN que trata sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2021-TJ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021 que disciplina o funcionamento das unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte no período de 01/03/2021 a 15/03/2021 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta (procedimento: 342301740000017202090 – documento nº 1196967) do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, de 27 de fevereiro de 2021, para Prefeitos e o Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado a prorrogação da Portaria de nº 002/2021 até a data 15 de abril de 2021, permanecendo os membros e servidores em regime de trabalho remoto.

Art. 2º. As diretrizes, os termos e as condições estabelecidas na Portaria de nº 001/2020 permanecem vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 16 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Procuradoria Geral do Município de João Câmara-RN, em 15 de março de 2021.

THALLES ROMMERO DA SILVA DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 002/2021

OAB/RN 7.912

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:6E38D2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2021 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor do quadro efetivo, **Luiz Fernandes**, CPF 619.744.124-15, que exerce a função de Guarda Municipal, com matrícula 2330-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Março de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:0D3C0DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **RENATA CRISTINA PEREIRA DAMASCENO FERREIRA** empossado (a) no cargo de Técnico em Saúde Bucal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:AF80F92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor do quadro efetivo, **Cledson Vieira da Silva**, CPF 971.303.204-78, que exerce a função de Guarda Municipal, com matrícula 3123-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Março de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:166FC66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, ao servidor do quadro efetivo, **Ismar dos Santos Marçal**, inscrito no CPF 059.341.264-82 e matrícula 3123-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 08 de março de 2021.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Março de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:D029BBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 05 de abril à 04 de maio de 2021, ao servidor do quadro efetivo, **Gelson Gonçalo Soares**, inscrito no CPF 229.587.974-49 e matrícula 1058-1, que exerce a função de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:1D565280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **LAVÍNIA LAÍS MEDEIROS COSTA** empossado (a) no cargo de Odontólogo Cirurgião, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:2D075AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **ALINE DA SILVA SOUZA** empossado (a) no cargo de Enfermeiro, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Andressa da Costa
Código Identificador:138ED622

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21095525/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, através do órgão da Administração Direta, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº 12.083.881/0001-30, TORNA PÚBLICO que realizará processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos na Lei nº 8.080/1990 e Lei 8.666/1993, Portaria nº 1.286/1993 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue na data de 17/03/2021 a 31/03/2021. No horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na sexta-feira das 08h00 às 12h00.

LOCAL: RUA JERÔNIMO CÂMARA, 74, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN – CEP: 59.550-000.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: licitafacil.tce.rn.gov.br

João Câmara/RN, 15 de março de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:992BB18E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 05030602/2021-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020607/2021-PMJD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 05030602/2021-CPL
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para o veículo Trator agrícola com grade aradora pertencente a frota municipal da cidade de João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Ordinária Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à aquisição das peças para o trator, conforme especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **M L VALETIM**, inscrito no CNPJ Nº 33.145.185/0001-81, no valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 05 de março de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020607/2021-PMJD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação da empresa **M L VALETIM**, inscrito no CNPJ Nº 33.145.185/0001-81, correspondente Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para o veículo Trator agrícola com grade aradora pertencente a frota municipal da cidade de João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos, no valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 05 de março de 2021

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020607/2021-PMJD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05030602/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Francisco Damião de Oliveira, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para o veículo Trator agrícola com grade aradora pertencente a frota municipal da cidade de João Dias/RN.

CONTRATADO: M L VALETIM

CNPJ Nº: 33.145.185/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 05 de março de 2021

NILDEMARCIÓ BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:81910AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107 DE 15 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 107 DE 15 DE MARÇO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. MARIA ELIONE PINHEIRO NO CARGO DE VICE-DIRETORA NA ESCOLA MUNICIPAL 04 DE OUTUBRO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Maria Elione Pinheiro no cargo de Vice-Diretora na Escola Municipal 04 de Outubro da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D312339D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 105/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 105/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Março de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Março de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:908CC909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 107/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 107/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Março de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 12 de Março de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1CA590FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 108/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 108/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Março de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do

servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Março de 2021.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:72EF7A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 109/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 109/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Março de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Março de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0AA5017E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
006/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 006/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 006/2021, destinado Registro de Preços Para Prestação de Serviços com Fornecimento de Quentinhas, Refeições e café da manhã para as Secretarias do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
1403 - LAISA LORENA DINIZ SILVA (31.295.779/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Q uantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9638 - CAFÉ DA MANHÃ Pão, tapioca, queijo, café, leite, mamão, melão, banana.	UND	1.500	9,00	13.500,00
2	3006 - QUENTINHA ARROZ, FEIJÃO, CARNE, MACARRÃO, FRANGO, LÍGUIÇA, FAROFA, VINAGRETE, MAIONESE, SALADA.	UND	1.500	13,00	19.500,00
3	10287 - REFEIÇÃO JANTA (Arroz, feijão, macarrão, carne, frango, linguiça, farofa, vinagrete, maionese, salada).	UND	1.500	13,00	19.500,00
Total (R\$):					52.500,00

José da Penha/RN, 15/03/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:E9719482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN N° 15030001/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/ 2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **16 de março de 2021**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando o **Registro de preços para aquisição gradativa futura e eventual de corvinas inteiras congeladas**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 25 de março de 2021, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:FAD2C94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN N° 12030001/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/1993

A PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 001/2021, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DA AVENIDA MANOEL JANUNCIO ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, Contrato de Repasse 336.256-90/2010 – Ministério do Turismo**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO EUFRASIO DE MEDEIROS, 14 – CENTRO – JUCURUTU/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **10H (DEZ) HORAS** DO DIA **31/03/2021**. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 99935-2990 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

JUCURUTU/RN, 15 DE MARÇO DE 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente Da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C9DB73B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000007/2021**

PROCESSO Nº 59/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: ANTONINO PIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 41.156.374/0001-88
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 15 de março de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:71AFFBBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000007/2021**

PROCESSO Nº 59/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: ANTONINO PIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 41.156.374/0001-88
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 15 de março de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A8A7752D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2021**

De 15 de março de 2021

Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jundiá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no município, uma vez que, no momento, 46 (quarenta e seis) pessoas encontram-se contaminados com o vírus;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer tais medidas é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o texto no artigo 1º, Parágrafo Único no inciso I, passando a ser:
I – Fica vedado o funcionamento, das 20h até às 05h da manhã do dia seguinte, de restaurantes, lanchonetes, bares e similares, bem como a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos;

Art. 2º - Fica **prorrogado**, no âmbito do Município de Jundiá/RN, a validade do decreto 009/2021 até 22 de março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 15 de março de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:EC5E7D27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/2021**

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 32/2021

Termo de dispensa de licitação: 23/2021

Registro Despesa: 000031/2021

Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de termômetro digital para o controle de temperatura das geladeiras e caixas térmicas que serão utilizados no armazenamento e transporte das vacinas.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma Pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0012952 - Termômetro máximo e mínimo digital para geladeira e/ ou vacina, Temp. interna -20 + 70° C - Temp. externa -50 + 70° C, na cor branca.	UNID	10,00	99,0000	990,00
Total				990,00
Fornecedor(es): CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93.				
Item/Código	Unidade	Q quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0012952 - Termômetro máximo e mínimo digital para geladeira e/ ou vacina, Temp. interna -20 + 70° C - Temp. externa -50 + 70° C, na cor branca.	UNID	10,00	79,9000	799,00
Total				799,00
Fornecedor(es): E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 03.633.939/0001-81.				
Item/Código	Unidade	Q quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0012952 - Termômetro máximo e mínimo digital para geladeira e/ ou vacina, Temp. interna -20 + 70° C - Temp. externa -50 + 70° C, na cor branca.	UNID	10,00	62,0000	620,00
Total				620,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Lagoa de Pedras/RN, 12 de março de 2021.

EMILIANO JOSÉ FERNANDES FREIRE

Presidente da CPL

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador: AFC71919

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de termômetro digital para o controle de temperatura das geladeiras e caixas térmicas que serão utilizados no armazenamento e transporte das vacinas, no valor global de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de março de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

073.056.754-07

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador: 6D90E8A3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/2021

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo:** 33/2021**Termo de dispensa de licitação:** 24/2021**Registro Despesa:** 000032/2021**Secretaria solicitante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás medicinal (oxigênio) para atendimento de urgência e emergência da Unidade de Integrada Dona Lia e Unidades Móveis (Ambulância), com entrega de forma parcela, para os diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): ALCANTARA & FILHOS LTDA - CNPJ: 03.575.828/0001-66.				
Item/Código	Unidade	Q quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0012953 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDROS, PUREZA 99,5 %.	M³	370,00	32,0000	11.840,00
2 - 0012954 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILNDROS, PUREZA 99,5% TIPO PPU AMBULÂNCIA DE 1M³.	UNID	35,00	162,0000	5.670,00
Total				17.510,00
Fornecedor(es): A CLINDOLFO - ME - CNPJ: 18.343.513/0001-60.				
Item/Código	Unidade	Q quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0012953 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDROS, PUREZA 99,5 %.	M³	370,00	33,0000	12.210,00
2 - 0012954 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILNDROS, PUREZA 99,5% TIPO PPU AMBULÂNCIA DE 1M³.	UNID	35,00	150,0000	5.250,00
Total				17.460,00

Fornecedor(es): GABRIEL DE MEDEIROS VERAS - CNPJ: 40.503.176/0001-80.				
Item/Código	Unidade	Q quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0012953 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDROS, PUREZA 99,5 %.	M³	370,00	31,8000	11.766,00
2 - 0012954 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILNDROS, PUREZA 99,5% TIPO PPU AMBULÂNCIA DE 1M³.	UNID	35,00	148,0000	5.180,00
Total				16.946,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 16.946,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Lagoa de Pedras/RN, 15 de março de 2021.

EMILIANO JOSÉ FERNANDES FREIRE

Presidente da CPL

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador: 11A6B6C7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GABRIEL DE MEDEIROS VERAS para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás medicinal (oxigênio) para atendimento de urgência e emergência da Unidade de Integrada Dona Lia e Unidades Móveis (Ambulância), com entrega de forma parcela, para os diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 16.946,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de março de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

073.056.754-07

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador: 8ECD46BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2021

PROCESSO Nº 1201202101/2021**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

ELETRO PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedora de todos os **itens (01 ao 27)** com valor total de **R\$ 441.199,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil cento e noventa e nove reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de março de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1E780EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

PROCESSO: Nº 1003202102/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): CARLOS ALEXANDRE DE LIMA

CPF: 103.439.154-21

OBJETO: Contratação de profissional especializado para o recebimento do leite, onde o mesmo realiza a triagem e testes tipo (alizerol e termolactodencimetro) no centro de resfriamento do leite da Comunidade de Bom Descanso, zona rural deste município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2021;

Unidade: 0901 – Secretaria Municipal de Agricultura; **Atividade:**

20.605.0038.2067 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Agricultura; **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv.

Terc. PF; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de Março de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FA35B7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

PROCESSO: Nº 2502202101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): CREMILSON SILVA FILHO 59560380478

CNPJ: 24.376.786/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em remanufaturamento de toners e cartuchos preto e colorido, bem como

para as multifuncionais e impressoras desta prefeitura e demais órgão públicos deste município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.265,00 (Cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2021;

Unidade: 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:**

04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros

Serv. de Terc. PJ; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de março de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3CD47B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 711/2021

LEI MUNICIPAL Nº 711/2021 Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2021.

“Dispõe sobre a tramitação dos processos administrativos por meio eletrônico no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração Municipal e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a tramitação dos processos administrativos por meio eletrônico no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração Municipal.

§ 1º Os preceitos desta Lei também se aplicam ao Poder Legislativo, quando no desempenho de função administrativa.

§ 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Meio eletrônico - qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

II - Transmissão eletrônica - toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

III - Assinatura eletrônica - pelas seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) registro de usuário por *login* e senha pessoal mediante cadastro na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

b) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora, na forma da legislação específica;

IV - Documento - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

V - Documento Digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; e

b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

VI - Sistema Unificado de Processos Eletrônicos de Lagoa Nova - SUPELN – é um sistema informatizado no qual os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

VII - Usuário - pessoas que tenham acesso ao SUPELN, podendo ser:

a) USUÁRIO INTERNO: agente público em exercício no âmbito da administração direta e indireta do Município de Lagoa Nova/RN, que tenha acesso, de forma autorizada, ao SUPELN, para criação (autuação), instrução e tramitação do processo, bem como a produção e assinatura de documentos;

b) USUÁRIO EXTERNO: qualquer cidadão, órgão público ou pessoa jurídica ou seu (s) representante (s) legal (is), que tenha acesso, de forma autorizada, a informações produzidas no âmbito do SUPELN e que não seja caracterizado como usuário interno, que tenham acesso a módulo externo do sistema para criar (autuar) e visualizar processos e documentos no sistema, bem como a produção e assinatura de documentos;

c) USUÁRIO COLABORADOR: estagiário ou prestador de serviços ativo da Administração Municipal, que tenha seu cadastramento solicitado pelo respectivo Supervisor, que tenha acesso, de forma autorizada e supervisionada, ao SUPELN, para criação (autuação), instrução e tramitação do processo, bem como a produção e assinatura de documentos;

Art. 2º Os processos administrativos no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN serão prioritariamente autuados e terão a sua tramitação em meio eletrônico, exceto em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso da exceção prevista no *caput* deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos físicos, desde que posteriormente os documentos correspondentes sejam digitalizados, conforme procedimento previsto no art. 13 desta Lei.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM MEIO ELETRÔNICO

Art. 3º O Município de Lagoa Nova/RN utilizará, para gestão e trâmite de seus processos administrativos, Sistema Unificado de Processos Eletrônicos de Lagoa Nova - SUPELN, desenvolvido no âmbito do Poder Executivo municipal, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores e acesso por meio de redes internas e externas.

§ 1º Todos os atos processuais do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida nesta Lei.

§ 2º O sistema a que se refere o *caput* deste artigo deverá prover mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos em processos administrativos eletrônicos.

§ 3º Os processos eletrônicos devem ser protegidos por meio do uso de métodos de segurança de acesso e de armazenamento em formato digital, a fim de garantir autenticidade, preservação e integridade dos dados.

§ 4º Devem ser acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

Art. 4º O acesso à íntegra do processo eletrônico para vista pessoal do usuário ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 5º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos usuários no processo observarão os termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais normas vigentes.

Seção I - Do Peticionamento

Art. 6º O petição eletrônico será registrado pelo Sistema Unificado de Processos Eletrônicos de Lagoa Nova - SUPELN, o qual fornecerá recibo eletrônico de protocolo contendo os seguintes dados:

I - número do processo correspondente;

II - lista dos documentos enviados com seus respectivos códigos de protocolo;

III - data e horário do recebimento da petição bem como o endereço de IP da estação que efetuou o acesso ao sistema de peticionamento; e
IV - identificação do signatário da petição.

Art. 7º O protocolo do pedido inicial e a juntada dos documentos em geral, todos em formato digital, nos autos de processo eletrônico, poderão ser feitos diretamente pelos usuários externos sem necessidade da intervenção dos órgãos da administração direta e indireta, situação em que a autuação deverá se dar de forma automática, fornecendo-se recibo eletrônico de protocolo.

Art. 8º Os usuários cadastrados no Sistema Unificado de Processos Eletrônicos de Lagoa Nova - SUPELN poderão realizar petição eletrônico.

Parágrafo único. Os usuários deverão manter seus cadastros atualizados, em especial o endereço de correspondência eletrônica.

Art. 9º O Município de Lagoa Nova/RN deverá manter, nos órgãos da administração direta e indireta, equipamentos de digitalização e de acesso à rede mundial de computadores à disposição dos usuários para utilização do SUPELN.

Art. 10. Nos casos em que a Administração disponha de meios para tal, o requerimento inicial poderá ser protocolado mediante transmissão eletrônica, cabendo à Administração proceder ao credenciamento do usuário, na forma determinada em regulamento, propiciando-lhe meio de acesso ao sítio oficial da Administração que assegure a identidade, o sigilo e a autenticidade de suas comunicações.

§ 1º O envio de petições ou recursos pelo usuário, bem como os atos processuais de qualquer natureza praticados pela Administração, poderão ser efetuados por transmissão eletrônica, exigida a assinatura eletrônica.

§ 2º Os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa pelos usuários externos, sem prejuízo da possibilidade de visualização nos órgãos da administração direta e indireta, de acordo com a classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos usuários no processo, nos termos do art. 5º desta Lei.

§ 3º Os sistemas de informações pertinentes a processos eletrônicos devem possibilitar que usuários externos cadastrados, mas não vinculados a processo previamente identificado, acessem automaticamente todos os atos e documentos processuais armazenados em meio eletrônico, desde que demonstrado interesse para fins apenas de registro, de acordo com a classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos usuários no processo, nos termos do art. 5º desta Lei.

Art. 11. O teor e a integridade dos documentos criados e/ou enviados são de responsabilidade dos usuários, o qual responderá por eventuais adulterações ou fraudes nos termos da legislação civil, penal e administrativa.

Parágrafo Único. De exclusiva responsabilidade do usuário identificado a movimentação gerada registrada no sistema.

Seção II - Dos Documentos no Processo Administrativo Eletrônico

Art. 12. Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente são considerados como originais para todos os efeitos legais.

Art. 13. A digitalização de documentos recebidos por usuários interno no âmbito do Município de Lagoa Nova deverá ser acompanhada da conferência da integridade do documento digitalizado.

§ 1º Realizada a conferência prevista no *caput* deste artigo, deverá ser registrada no sistema a natureza do documento apresentado, se original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.

§ 2º Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópias autenticadas administrativamente.

§ 3º Terão valor de cópia simples os documentos provenientes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 4º Recebido documento, a Administração poderá:

I - proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;

II - determinar que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o setor de protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização;

III - receber o documento em papel para posterior digitalização, considerando que:

a) os originais ou cópias autenticadas em cartório devem ser devolvidos ao interessado, preferencialmente, ou ser mantidos sob guarda do órgão ou da entidade, nos termos da sua tabela de temporalidade e destinação; e

b) as cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples podem ser descartadas após realizada a sua digitalização, nos termos do caput e do § 1º deste artigo.

§ 5º Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob guarda da Administração, que o atuará em processo administrativo físico, como forma de anexo, permitindo sua tramitação paralelamente ao processo eletrônico, conforme definido em regulamento.

Art. 14. O usuário externo poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos, salvo necessidade de apresentação do documento original para atestar a autenticidade do documento.

Parágrafo único. Os documentos digitalizados enviados pelo usuário externo para juntada aos autos terão valor de cópia simples.

Art. 15. A apresentação da versão original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou quando a Administração requerer, a seu critério.

Art. 16. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.

Art. 17. Os documentos que integram os processos administrativos eletrônicos deverão ser classificados e avaliados de acordo com o plano de classificação e a tabela de temporalidade e destinação a ser regulamentado por legislação complementar, bem como a observância da legislação arquivística em vigor.

§ 1º A eliminação de documentos digitais deve seguir as diretrizes previstas na legislação descrita no caput.

§ 2º Os documentos digitais e os processos administrativos eletrônicos cuja atividade já tenha sido encerrada e que estejam aguardando o cumprimento dos prazos de guarda e destinação final poderão ser transferidos para uma área de armazenamento específica, sob a guarda de órgão ou entidade a ser definida em legislação complementar, a fim de garantir a preservação, a segurança e o acesso pelo tempo necessário.

Art. 18. A definição dos formatos de arquivo dos documentos digitais deverá obedecer às políticas e diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo e oferecer as melhores expectativas de garantia com relação ao acesso e preservação.

Art. 19. A guarda de documentos digitais e processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverão estar de acordo com as normas previstas pela legislação arquivística e por órgão responsável por sua custódia a ser definido em legislação complementar, incluindo a compatibilidade de suporte e de formato, a documentação técnica necessária para interpretar o documento e os instrumentos que permitam a sua identificação e o controle no momento de seu recolhimento.

Parágrafo único. Os meios de armazenamento dos documentos digitais deverão protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

Seção III - Da Identificação Dos Usuários do Sistema

Art. 20. O acesso do Usuário, em especial o externo, ao Sistema Unificado de Processos Eletrônicos de Lagoa Nova - SUPELN, será

realizado de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

Art. 21. O envio de petições, de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica, sendo obrigatório o credenciamento prévio dos usuários no Sistema Unificado de Processos Eletrônicos de Lagoa Nova - SUPELN, mediante regulamento.

§ 1º O credenciamento no Sistema Unificado de Processos Eletrônicos de Lagoa Nova - SUPELN, será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação do usuário.

§ 2º Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

§ 3º O Município de Lagoa Nova/RN poderá criar um cadastro único para o credenciamento previsto neste artigo junto ao Sistema Unificado de Processos Eletrônicos de Lagoa Nova - SUPELN.

Art. 22. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura nos processos administrativos eletrônicos serão obtidas por meio de assinatura eletrônica.

Parágrafo único. Todos os documentos produzidos no âmbito do processo administrativo eletrônico deverão possuir assinatura do responsável pela confecção.

Seção IV - Dos Prazos Processuais

Art. 23. Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo Sistema Unificado de Processos Eletrônicos de Lagoa Nova - SUPELN, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.

§ 1º Quando o ato processual precisar ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, se o Sistema Unificado de Processos Eletrônicos de Lagoa Nova - SUPELN se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.

Art. 24. As práticas dos atos regidos por esta Lei deverão observar os prazos definidos pela autoridade administrativa, salvo na hipótese de fixação por lei específica.

Seção V - Da Comunicação Dos Atos

Art. 25. As intimações aos usuários externos cadastrados na forma deste Regulamento serão feitas preferencialmente por meio eletrônico e consideradas pessoais para todos os efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

§ 1º Considerar-se-á realizada a intimação:

I - No dia em que o usuário externo acessar ao processo eletrônico correspondente e efetivar a consulta a intimação correspondente, certificando-se nos autos a sua realização;

II - Quando da juntada aos autos do ato processual praticado em meio físico, digitalizando-se o referido documento físico correspondente e inserindo-o ao processo;

III - quando da juntada aos autos do Aviso de Recebimento - AR, quando a intimação for efetuada pelos Correios.

§ 2º A consulta referida no inciso I do § 1º deste artigo deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos contados do envio da intimação por meio eletrônico, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, salvo disposto em legislação específica em sentido diverso.

§ 3º Na hipótese do § 1º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, e na hipótese do § 2º, nos casos em que o prazo terminar em dia não útil, considerar-se-á a intimação realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Em caráter informativo, deverá ser efetivada remessa de correspondência eletrônica (e-mail) comunicando o envio da intimação e a abertura automática do prazo processual, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 5º As intimações que viabilizem o acesso à íntegra do processo serão consideradas vista pessoal do usuário para todos os efeitos legais.

§ 6º Quando, por motivo técnico ou processual, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização da intimação, os atos processuais poderão ser praticados em meio físico, digitalizando-se o documento físico correspondente e inserindo-o ao processo.

§ 7º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Compete ao Órgão responsável pela atividade de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Municipal a implantação e a manutenção do Sistema Unificado de Processos Eletrônicos de Lagoa Nova - SUPELN, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 27. No prazo de 06 (seis) meses, contado da data de publicação desta Lei, os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal deverão apresentar, ao órgão responsável, cronograma de implementação do uso do meio eletrônico para a tramitação de processo administrativo.

§ 1º O início da implementação do Sistema Unificado de Processos Eletrônicos de Lagoa Nova - SUPELN, no âmbito do Poder Executivo, deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) meses, contado do termo final do prazo estabelecido no *caput*.

§ 2º O uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo deverá estar implementado no prazo de 03 (três) anos, contado da data de publicação desta Lei, salvo o surgimento de situação excepcional que impossibilite a implementação.

§ 3º Os órgãos e as entidades de que tratam o *caput* que já utilizam processo administrativo eletrônico deverão adaptar-se ao disposto nesta Lei no prazo de 03 (três) anos, contado da data de sua publicação.

Art. 28. Implantado o Sistema Unificado de Processos Eletrônicos de Lagoa Nova - SUPELN, os autos de processos físicos em curso poderão ser integralmente digitalizados e convertidos em autos virtuais.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, os autos físicos serão encaminhados e permanecerão sob a guarda e responsabilidade do setor de Arquivo Geral do Município.

Art. 29. O Poder Executivo municipal editará normas complementares a esta Lei.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6A4D590C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 712/2021

LEI MUNICIPAL Nº 712/2021 Lagoa Nova/ RN, 15 de março de 2021.

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL – ROÇA FÁCIL LAGOA-NOVENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Lagoa Nova/RN o Programa de Atendimento ao Produtor Rural, **ROÇA FÁCIL LAGOA-NOVENSE**, cuja implantação dos projetos se fará mediante prévia aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - **CMDRS**, com as seguintes finalidades:

I - promover a abertura de poços artesianos ou semi-artesianos com bombas, e fossas sépticas em propriedades da zona rural;

II - elaborar e implantar projeto de recuperação e conservação de carreiros dentro dos limites das propriedades rurais do Município, com vistas a dar melhores condições de escoamento da produção agrícola;

III - elaborar e implantar projeto de abertura, reabertura, recuperação, aplicação de solo quando necessário com aterro e conservação de estradas vicinais na área rural do território municipal, bem como, efetuar, mediante laudo social, pequenas movimentações de terra (corte, aterro, transporte) em atendimento a demanda do produtor rural;

IV - elaborar e implantar projeto de manilhamento, abertura e limpeza de canais e, execução de serviços de drenagens para captação de águas pluviais na zona rural do Município;

V - elaborar e implantar projeto de abastecimento de água potável, com aquisição de mini adutoras e ligações domiciliares na zona rural do Município;

VI - criar e implantar subprograma de apoio às atividades agrícolas dos produtores rurais através da cessão de tratores agrícolas, maquinários, caminhões (basculante, frigorífico, caçamba, toco, gaiola e etc.), implementos e demais equipamentos, com vistas a dar maior celeridade ao processo produtivo do setor, e mediante o pagamento da taxa definida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - **CMDRS**;

VII - criar e implantar subprograma de incentivo à diversificação das culturas agrícolas, através de projetos da própria municipalidade, ou daqueles originários de parcerias com os setores públicos e/ou privados;

VIII - elaborar e implantar subprograma de transplante de embriões e inseminação artificial do rebanho bovino, com vistas a melhorar a qualidade e produtividade do setor pecuário;

IX - criar subprograma de distribuição de mudas e sementes de plantas nativas, frutíferas e exóticas, com custeio compartilhado entre o poder público e o produtor através de parcerias, com vistas a implantar projetos de recuperação e preservação da fauna local e a melhoria da qualidade/produtividade do setor frutífero.

X - disponibilizar máquinas, equipamentos, fornecer mudas, calcário, adubos, ração balanceada e transporte, visando atender o setor agropecuário e a aqüicultura do Município.

XI - promover a abertura de poços para implantação de projetos de incentivo à piscicultura no território municipal, com cessão de tanques rede e berçários, e doação de alevinos para o produtor iniciar a produção;

XII - implantar em parceria com os produtores e entidades representativas do setor pecuário leiteiro, unidades de conservação e resfriamento de leite;

XIII - criar e implantar projeto de construção e abertura de poços artesianos para armazenamento de água para utilização animal e irrigação;

XIV - criar e implantar projeto de manutenção e ampliação da rede elétrica rural (monofásico e trifásico), bem como promover a iluminação nas vias de acesso as residências rurais;

XV - criar e implantar projeto esportivo para difusão da atividade física nas comunidades do interior do Município, visando a construção de áreas para prática esportiva em terrenos próprios do município e/ou naqueles doados pelos proprietários rurais;

XVI - implantar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, projeto de atendimento emergencial ao cidadão do interior, com a disponibilidade de telefone para contato e carros para transportes de doentes onde os critérios e pré-requisitos para recebimento deste serviço serão regulamentados mediante Decreto do Chefe do Executivo;

XVII - criar e implantar, em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMMA**, subprograma de defesa do meio ambiente para preservação das águas do Município, com o reflorestamento de nascentes e as áreas destinadas ao reflorestamento

das propriedades cadastradas no CAR – Cadastro Ambiental Rural com espécies de essências nativas;

XVIII - criar e implantar projeto de produção de mudas com Horto Municipal para doação aos produtores do Município;

XIX - implantar programa de georeferenciamento e regularização fundiária das propriedades rurais do Município, os critérios e pré-requisitos para recebimento deste serviço serão regulamentados mediante Decreto do Chefe do Executivo;

XX - criar e implantar subprograma de sanidade animal, através de distribuição e/ou aplicação de vacinas, e realização de exames laboratoriais de importância sanitária e econômica para os produtores, os critérios e pré-requisitos para recebimento deste serviço serão regulamentados mediante Decreto do Chefe do Executivo;

XXI - criar e implantar projeto de irrigação em áreas de no máximo 02 (dois) hectares, os critérios e pré-requisitos para recebimento deste serviço serão regulamentados mediante Decreto do Chefe do Executivo;

XXII - criar e implantar projeto de diversificação de culturas com a distribuição de mudas, sementes, adubos e corretivos de solo, os critérios e pré-requisitos para recebimento deste serviço serão regulamentados mediante Decreto do Chefe do Executivo;

XXIII - implantar programa de distribuição de pintainhos (pintinhos) aos agricultores familiares interessados em produzir frango caipira para produção de ovos e carne, os critérios e pré-requisitos para recebimento deste serviço serão regulamentados mediante Decreto do Chefe do Executivo;

XXIV - criar e implantar projeto de terraplanagem de terreiros para construção de casas no meio rural;

§1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA participará dos projetos rurais dispostos nesta Lei, a fim de preservar o meio ambiente na forma da legislação vigente.

§2º A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária -SEMAAPEC, poderá conceder isenção de taxas pertinentes a execução dos serviços previstos nesta Lei, desde que comprovada a carência econômica do produtor rural solicitante;

Art. 2º. O Programa de Atendimento ao Produtor Rural, ROÇA FÁCIL LOAGOA-NOVENSE, será gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária -SEMAAPEC, a qual poderá formalizar parceria com Institutos, Universidades, SEBRAE, SENAR e Empresa Privada para apoio técnico.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária -SEMAAPEC, com apoio técnico de outros organismos da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Rio Grande do Norte, e cooperação técnica e financeira de órgãos afins dos governos federal e estadual, quando couber, as seguintes ações programáticas:

I - promoção da abertura de poços artesianos ou semi-artesianos e fossas sépticas em propriedades da zona rural;

II - elaboração e implantação de projeto de abertura, reabertura, recuperação e conservação de estradas vicinais na área rural do território municipal;

III - elaboração e implantação de projeto de abertura e limpeza de canais (escavação, sulco, rego, fosso, e outros derivados, por onde corre ou circula a água) e, ainda, a execução de serviços de drenagens para captação de águas pluviais na zona rural do Município;

IV - elaborar e implantar projeto de abastecimento de água potável, com aquisição de mini adutoras e ligações domiciliares na zona rural do Município;

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária -SEMAAPEC, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA, com vistas a implantar projetos de recuperação da Micro bacia da Lagoa Nova e preservação da fauna e da flora local, e a melhoria da qualidade/produktividade do setor frutífero, dentre outros, adotará as providências necessárias quanto à gestão e execução das seguintes ações programáticas:

I - criação de subprograma para subsidiar a distribuição de mudas e sementes de plantas nativas, frutíferas, medicinais e exóticas, com custeio compartilhado entre poder público e produtor através de formalização de parceria;

II - criação e implantação de subprograma de preservação e recuperação de áreas degradadas e defesa do meio ambiente para preservação e/ou recuperação dos cursos e/ou fontes das águas no Município, inclusive com o reflorestamento de nascentes com espécies de plantas nativas, que deverá:

a) depender de prévio projeto técnico elaborado pela SEMMA;

b) ser executado em conjunto pelo SEMAAPEC e SEMMA, sob a supervisão e orientação da SEMMA, e quando possível com a participação dos alunos e professores das escolas das regiões contempladas com o projeto, na forma de educação ambiental;

c) coleta de lixo contínua em rota pré-estabelecida com veículos distintos para os resíduos sólidos convencionais e para a coleta seletiva os resíduos sólidos recicláveis.

Parágrafo único. A municipalidade, mediante estudos técnicos e levantamentos sociais poderá promover a doação das mudas e sementes de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 5º. Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária -SEMAAPEC, em parceria com outros organismos da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Rio Grande do Norte, e ainda com a cooperação técnica e financeira de órgãos afins dos governos federal e estadual.

Parágrafo único. A promoção da abertura de poços para implantação de projetos de piscicultura no território municipal, através de parcerias com os setores públicos e/ou privados ou diretamente pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. O Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária -SEMAAPEC poderá disponibilizar aos produtores que possuem no máximo 15 (quinze) hectares de terra, tratores, máquinas, caminhões (basculante, frigorífico, caçamba, toco, gaiola e etc.), e demais equipamentos, próprios ou alugados, para as seguintes ações programáticas:

I - abertura de poços artesianos, semi-artesianos e/ou fossas sépticas em propriedades da zona rural;

II - criação e implantação de subprograma de apoio às atividades agrícolas dos produtores rurais com vistas a dar maior celeridade ao processo produtivo do setor através do disposto no caput.

§1º Os valores e os limites mensais para utilização da hora/máquina serão sugeridos pelo Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município, mas, sua execução será definida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária -SEMAAPEC de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º. Correrão por conta do próprio Município os custos relativos às horas de máquinas e equipamentos para atender as seguintes ações programáticas:

I - elaborar e implantar projeto de recuperação e conservação de carregadores dentro dos limites das propriedades rurais do Município, com vistas a dar melhores condições de escoamento da produção agrícola;

II - elaborar o implantar de abertura reabertura, recuperação, aplicação de solo mediante laudo social, pequenas movimentações de terra (corte, aterro, transporte) em atendimento a demanda do produtor rural;

III - elaborar e implantar projeto de manilhamento, abertura e limpeza de canais, passagem molhada e, execução de serviços de drenagens para captação de águas pluviais na zona rural do Município;

Art. 8º. Os produtores com propriedades acima de 15 (quinze) hectares, também poderão ser beneficiados por este programa e suas ações programáticas constantes no art. 7º, porém, deverão assumir os custos de abastecimento do equipamento.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária -SEMAAPEC no que couber, formalizará convênios, termos de parcerias ou outro instrumento legal, com:

- a) as entidades representantes do setor rural sediadas no território municipal;
- b) com outros órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e do Governo Federal;
- c) e ainda com entidades e empresas da iniciativa privada.

Art. 10º. Para participar deste programa os produtores agropecuários e os pescadores artesanais, ambos exclusivamente sediados no Município de Lagoa Nova/RN, deverão estar inscritos no cadastro municipal de produtores rurais ou de pescadores da Secretaria Estadual de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte (SEFAZ-RN).

Art. 11. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária – SEMAAPEC encaminhará semestralmente para publicação relação dos produtores atendidos pelo Programa, contendo sua identificação, localização da propriedade, serviços realizados e quantidade de horas trabalhadas por máquinas e/ou equipamentos.

Art. 12. O município poderá assinar convênio, termo de parceria ou outro instrumento legal, com associações comunitárias, para a utilização de suas máquinas e equipamentos, com o objetivo de atender a cada ação programática definida no art. 1º desta Lei transferindo-lhe apenas os recursos suficientes para a operacionalidade dos custos diretos durante a execução do convênio.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal, através do representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária – SEMAAPEC encaminhará, ao final de cada ano, à Câmara Municipal, relatório das atividades realizadas em atendimento às diretrizes do Programa de Atendimento ao Produtor Rural denominado **PROGRAMA ROÇA FÁCIL LAGOA-NOVENSE**.

Art. 14. Fica instituído dentro do **PROGRAMA ROÇA FÁCIL LAGOA-NOVENSE**, o atendimento aos agricultores e produtores rurais do Município de Lagoa Nova/RN, destinado a facilitar o acesso dos mesmos aos recursos da mecanização agrícola e apoio à infraestrutura da propriedade, objetivando a ampliação de renda, geração de trabalho e manutenção do laboro no campo, para evitar êxodo rural.

§ 1º São considerados agricultores, toda a pessoa física ou a sua família, que seja proprietário de imóvel agrícola, arrendatário, agregado, meeiro, parceiro, comodato e posseiro, desde que de boa-fé, devendo o imóvel, obrigatoriamente, estar em plena atividade agrícola, com bloco de notas de produtor rural registrado no Município de Lagoa Nova/RN.

§ 2º São considerados produtores rurais, toda pessoa física ou jurídica que explora a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária de leite e corte, da silvicultura, da avicultura, da suinocultura, do extrativismo sustentável, da piscicultura, da aqüicultura, fomicultura, olericultura, ovicultura, bubalinos, fruticultura, plasticultura, apicultura, além de atividades não-agrícolas, respeitada a função social da terra, desde que, haja registro de produção através da Secretaria de Agricultura do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 15. O atendimento às demandas dos agricultores e produtores rurais seguirá as normas e critérios estabelecidos por este programa e, será prestado, mediante disponibilidade da patrulha mecanizada do Município, através de equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária – SEMAAPEC, podendo a critério e conveniência desta, proceder com a locação de tratores com grades de discos em regime de horas de produção.

Parágrafo Único. Entende-se por Patrulha Mecanizada os equipamentos listados no anexo I desta Lei.

Art. 16. Para utilização do benefício, o interessado deverá apresentar requerimento na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária – SEMAAPEC do Município de Lagoa Nova/RN, contendo a indicação da área agricultável e informações adicionais do imóvel rural, com a quantidade de horas para realização do serviço.

Depois de verificado e deferido o pedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária – SEMAAPEC será confeccionado uma listagem ordenada por inscrição que informará a ordem cronológica de execução.

Art. 17. Cada agricultor e/ou produtor rural apoiado por esta Lei poderá ser atendido até o limite de 2,0 (duas) horas-máquina por ano, para o corte de terras, facultada a reinscrição se houver tempo remanescente no exercício.

Art. 18. Aos produtores de leite, poderá ser concedido o benefício de moagem de pastagens.

Parágrafo Único. A distribuição será gratuita e por critérios estabelecimentos por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária – SEMAAPEC, observada a comprovação de Bloco de Notas do Produtor Rural registrado no Município de Lagoa Nova/RN e levando em consideração a produção do leite do ano anterior declarado no ato da inscrição.

Art. 19. O atendimento priorizará os serviços por comunidade e, em segundo plano, por ordem cronológica de inscrição. O cronograma será definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária – SEMAAPEC junto com Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (CMDR).

Art. 20. Os serviços serão acompanhados pelo beneficiado e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária – SEMAAPEC junto com Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (CMDR).

Art. 21. As despesas com a execução das ações regulamentadas na presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Município de Lagoa Nova/RN, especialmente para atender as seguintes Secretarias Municipais: Agricultura, Abastecimento e Pecuária; Meio Ambiente; Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico; e da Saúde, se necessário, proceder-se-á suplementação de recursos e à abertura de créditos adicionais especiais.

§1º Fica autorizado a proceder às inclusões necessárias no Plano Plurianual, para atender as Secretarias de que trata o *caput* deste artigo como sendo apoio ao desenvolvimento rural.

§2º A gerência técnica de planejamento e gestão, para cada ação programática definida com base no art. 1º desta Lei, que deverá analisar as despesas propostas, considerando os limites orçamentários e as disponibilidades financeiras, e em conjunto com os Secretários Municipais titulares das pastas envolvidas no Programa editarem Portarias específicas para cada caso, regulamentando o atendimento ao produtor rural.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciano Silva Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I

I - DAPATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO

01	CAMINHÃO PIPA
02	CAMINHÃO CAÇAMBA
03	MOTONIVELADORA
04	PÁ CARREGADEIRA
05	TRATOR AGRÍCOLA
06	TRATOR AGRÍCOLA
07	TRATOR AGRÍCOLA
08	TRATOR AGRÍCOLA
09	GRADE HIDRÁULICA ARADORA
10	GRADE NIVELADORA ARADORA
11	GRADE NIVELADORA ARADORA
12	CARRETA AGRÍCOLA TANQUE
13	CARRETA HIDRÁULICA BASCULHANTE
14	COLHEDORA DE FORRAGENS DE PRECISÃO NO CAMPO
15	ENSLADEIRA ESTACIONARIA
16	CAÇAMBA RASPADORA DE SOLO

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0462734A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 713/2021****LEI MUNICIPAL Nº 713/2021** Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2021.

“Dispõe sobre a criação do Restaurante Popular e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica criado o Programa Restaurante Popular, destinado a propiciar à população carente refeição diária a preço módico e com qualidade, que obedecerá às disposições desta Lei e será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**Art. 2º** O valor, a quantidade, o horário e o cadastramento dos beneficiários, bem como os demais critérios, serão objeto de regulamentação por ato próprio do Poder Executivo.**Art. 3º** Compete ao Programa Restaurante Popular:

- I. fornecer refeições prontas e saudáveis, sem qualquer obtenção de lucro;
- II. oferecer aos usuários serviços e informações relevantes quanto à segurança alimentar e nutricional;
- III. elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes na mesma refeição;
- IV. promover ações de educação alimentar, voltadas à segurança nutricional, promovendo a cultura gastronômica, o combate ao desperdício e a promoção à saúde;
- V. gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais;
- VI. promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários;
- VII. estimular o tratamento biológico dos resíduos orgânicos e a criação de hortas;
- VIII. adquirir, preferencialmente, os alimentos provenientes dos agricultores familiares e entidades representativas das categorias do Município de Lagoa Nova/RN, desde que obedecidas as disposições mercadológicas de melhor oferta.

Art. 4º A equipe de profissionais necessária para o funcionamento do Restaurante Popular será composta através de Decreto do Poder Executivo.**Art. 5º** Para efeito de funcionamento do Restaurante Popular, o Poder Executivo poderá firmar convênio com entidades não governamentais, bem como terceirizar o serviço, se entender necessário.**Art. 6º** Constituirão recursos para a execução desta Lei:

- I. as dotações orçamentárias próprias;
- II. as doações, subvenções, contribuições, transferências e participações do Município em convênios e contratos relacionados com a execução das políticas públicas de assistência social;
- III. os recursos arrecadados e o resultado da aplicação financeira do Restaurante Popular.
- IV. repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social a critério do Prefeito Municipal;
- V. repasse de recursos obtidos a partir da celebração de convênios com empresas privadas;

- VI. recursos da contribuição direta dos beneficiários; e
- VII. outros recursos eventuais.

Art. 7º Os valores cobrados pelo Restaurante Popular serão depositados em conta específica e para isso fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial adicional.**Art. 8º** Para atender as despesas decorrentes na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder, via decreto, a abertura do respectivo crédito especial.**Art. 9º** O Poder Executivo, por Decreto, regulamentará a presente Lei.**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A6DA287D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DL Nº 007/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018.**OBJETO:** ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE QUE IRÁ RECEBER A SEXTA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA A SER INSTALADO NO BAIRRO JESUS MENINO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**CONTRATADO:** JOSE AILSON VITAL - (CPF: 059.874.836-97).

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 30 de dezembro de 2020, na edição sob nº 2430 e código identificador: A40B659B.

ERRATA:1. **Onde se Lê:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS".2. **Leia-se:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE". Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D2833170**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DL Nº 006/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 006/2018.

OBJETO: O ADITIVO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO: REGIMARIO XAVIER DA SILVA - (CPF: 028.502.784-08).

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 30 de dezembro de 2020, na edição sob nº 2430 e código identificador: E6DF7C6F.

ERRATA:

1. **Onde se Lê:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS".

2. **Leia-se:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE". Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: C3C291E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DL Nº 009/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

OBJETO: ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO APOIO RESIDENCIAL PARA MÉDICOS E/OU PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO: JOSÉ DANIZETE DA CRUZ - (CPF: 626.798.564-49).

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 30 de dezembro de 2020, na edição sob nº 2430 e código identificador: C2BBBD3F.

ERRATA:

1. **Onde se Lê:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS".

2. **Leia-se:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA:

33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE". Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 3118E943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CP Nº 003/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ONDE ESTE SERÁ UTILIZADO COMO SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

LOCATÁRIO: JOSÉ JAILTON MENDES JUNIOR - (CPF: 700.019.744-75).

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 30 de dezembro de 2020, na edição sob nº 2430 e código identificador: ABCD4CA7.

ERRATA:

1. **Onde se Lê:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS".

2. **Leia-se:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE". Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 869883FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DL Nº 040/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER UTILIZADO PROVISORIAMENTE PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BURACO DE LAGOA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

LOCATÁRIO: FRANCISCA NAIDE GUIMARÃES - (CPF: 490.285.104-00).

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 30 de dezembro de 2020, na edição sob nº 2430 e código identificador: 65E8E9C0.

ERRATA:

1. **Onde se Lê:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS".

2. **Leia-se:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE". Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:402B5E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CP Nº 006/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020.

OBJETO: ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO: JOSE VALDEMIR DA SILVA - (CPF: 010.515.514-47).

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 30 de dezembro de 2020, na edição sob nº 2430 e código identificador: 80E4055F.

ERRATA:

1. **Onde se Lê:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS".

2. **Leia-se:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE". Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B7956F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0157/2021-GP**

Portaria nº 0157/2021-GP Lagoa Nova / RN, 15 de março de 2021.

“Convoca servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias, o servidor **José Flávio Cardoso da Silva**, matrícula: **2291**; Coordenador de Serviços Auxiliares, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da Portaria nº 133/2021, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que se encontra de férias de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

Art. 2º Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano **2018/2019**, onde o período de gozo é de **08 de março de 2021 a 22 de março de 2021**, concedida através da Portaria nº 0150/2021 – GP.

Art. 3º Considerando a necessidade de seus serviços determino o retorno do servidor as suas atividades como Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado através da Portaria nº 133/2021, para que a gestão honre em dia seus compromissos, sendo o referido retorno a partir do dia 18 de março de 2021, em comum acordo entre as partes;

Art. 4º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **18 de março de 2021 a 22 de março de 2021**, em pecúnia;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FD5C1D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0158/2021 - GP**

Portaria nº 0158/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de março de 2021.

“Exonera por tempo de serviço, o servidor público efetivo, a senhora Maria de Fatima Marques Alves, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Lei Municipal Nº 662/ 2019 Lagoa Nova/RN, 06 de setembro de 2019. Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – Pai, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por tempo de serviço, a Senhora **Maria de Fatima Marques Alves**, matrícula nº: **90**; Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C85C216D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.492/2020

07º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA32) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA POSTO RM LTDA - EPP.

SÉTIMO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr.º Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO RM LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ. 07.939.638/0001-31** neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS**, do CPF/MF nº 020.114.234-14 doravante denominado **CONTRATADO**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, de acordo com Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS NA FORMA DE AUMENTO

O presente termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de preço na forma de acréscimo de acordo com o Artigo 65, inciso II, letra D da Lei Nº 8.666/93. Tendo em vista o aumento significativo que ocorreu no preço do item 01 - GASOLINA COMUM, item 02 – ETANOL, item 03 - DIESEL S500 e item 04 – DIESEL S-10 comprovado nos autos do processo licitatório supracitado.

Dessa forma, fica alterado o valor unitário contratado a partir do dia 16 de MARÇO de 2021 conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ ATUAL	% REAJUSTE	R\$ REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,339	2,8908 %	R\$ 6,229
2	ETANOL	R\$ 4,199	2,4397 %	R\$ 5,219
3	DIESEL S500	R\$ 4,229	2,9205 %	R\$ 4,839
4	DIESEL S-10	R\$ 4,429	3,2642 %	R\$ 5,149

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 009/2020 do processo em epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, que entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE MARÇO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS	POSTO RM LTDA – EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:DD21057B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DL Nº 018/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.

OBJETO: A EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, VISANDO PREENCHER O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONSTANDO DE PROVAS DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 - CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN - CNPJ: **02.852.277/0001-78**.

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 09 de março de 2021, na edição sob nº 2478 e código identificador: A794B44B.

ERRATA:

1. **Onde se Lê:** "FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN - CNPJ: **08.324.196/0001-81**, COM SEDE NA AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1559, NATAL/RN, CEP: 59.015-000".

2. **Leia-se:** "FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN - CNPJ: **02.852.277/0001-78**, COM SEDE NA AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1559, NATAL/RN, CEP: 59.015-000".

Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B12E019E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 647/2021-GP

DECRETO MUNICIPAL N.º 647/2021-GP
Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2021.

“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS PARA CUMPRIR A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NOS CONTRATOS REALIZADOS ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente:

CONSIDERANDO o aperfeiçoamento do planejamento administrativo e financeiro e, conseqüentemente, a necessidade de reformatar o que versa o Decreto Municipal nº 574/2019;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal impôs a necessidade de planejamento na execução das ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência, expresso no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade premente do Município de Lagoa Nova em se adequar cada vez mais às regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Resolução nº 032/2016-TCE e suas alterações;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º- Este Decreto institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito das Unidades Gestoras do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º - Para efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Unidade Gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, compreendidas entre as seguintes, do Poder Executivo Municipal:

1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova;
2. O Fundo Municipal de Assistência Social;
3. O Fundo Municipal de Educação; e
4. O Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º. As demais Secretarias Municipais estão vinculadas a Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

§ 2º. Para efeito deste Decreto, considerar-se-á a Ordem Cronológica de pagamento por Unidade Gestora separadamente.

§ 3º. Considerar-se-á também, nos casos de recebimento de recursos de convênios, a Ordem Cronológica de pagamentos dos mesmos separadamente.

II - Obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviço ou responsável pela execução de obras;

III - Recursos Vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica;

IV- Recursos Ordinários ou não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, de transferência ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

V - Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por partes desta;

VI - Autuação: é o ato inicial no qual a administração registra a abertura do processo administrativo para quitação da despesa a que se refere à cobrança;

VII - Adimplemento: é condição que o credor atinge após a administração constatar a regularidade de origem, o objeto e a importância que deve ser paga bem como a identificação deste, representado pelo ato administrativo da liquidação.

VIII - Inadimplemento: é o descumprimento da obrigação contratual assumida pelo credor, voluntaria ou involuntariamente, do estrito dever jurídico criado entre as partes, de forma parcial, incompleta ou mal feita.

Art. 3º - As unidades gestoras manterão listas de credores, classificadas por fonte de recursos, diferenciada e organizada pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a data da liquidação.

§ 1º. Para efeito de acompanhamento da ordem cronológica de pagamento os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 2º. Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, programa, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação a finalidade específica.

§ 3º. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos valores.

§ 4º. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º. Consideram-se de demais valores as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, ultrapassem os limites previstos no parágrafo anterior.

§ 6º. Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no *caput* deste artigo.

§ 7º. Os contratos de obras e serviços de engenharia que oriundos de convênios específicos cujos repasses financeiros são individuais de cada seguirão uma Ordem Cronológica separada, para acompanhamento de acordo com as parcelas recebidas específicas de cada convênio ou contrato de repasse.

§ 8º. Excepcionalmente em razão da pandemia ocasionada pelo coronavírus (Covid-19) as despesas custeadas com recursos específicos destinados ao enfrentamento da pandemia seguirão separadamente em uma ordem cronológica.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A definição da ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas iniciar-se-á com a entrega do documento de cobrança, juntamente com a documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras, no qual competirá a efetuação imediata do lançamento do crédito na lista geral de credores que protocolaram documentos de cobrança. A ordem cronológica será finalmente determinada a partir da data da liquidação (adimplemento).

§ 1º. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada será encaminhada ao setor de gestão orçamentária e financeira, num prazo de até 36 (trinta e seis) horas, para que este proceda ao registo contábil da fase de despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil utilizado pelo Município de Lagoa Nova/RN.

§ 2º. A sequência das datas de liquidação obedecerá, sempre que possível, a sequência das datas de autuação da cobrança (protocolo), salvo nos casos previstos no *caput* do art. 6º deste Decreto.

§ 3º. O trâmite entre a autuação e a liquidação definitiva, caracterizando a despesa como “liquidada”, deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 4º. A autuação deverá ser realizada nas Unidades Gestoras competente e a correspondente documentação encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – **Gestor de Contrato:** para proceder à conferência da regularidade das condições e especificidades dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

II – **Fiscais de Contrato:** para proceder à conferência das mercadorias entregues no que diz respeito à quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade, e demais especificações constantes na nota fiscal;

III - **Setor de Compras:** para proceder à conferência da regularidade da documentação fiscal e/ou outro servidor nomeado por Portaria;

IV- **Setor de Patrimônio:** para proceder com os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento; e

V - **Setor Contábil:** para proceder com o registro da competente liquidação.

Art. 5º - Após a liquidação da despesa, o processo será remetido para a Controladoria Geral do Município para análise e acompanhamento da sua execução nos termos da Resolução nº 13/2013 do TCE.

Art. 6º - Após análise processual pela Controladoria, o processo será remetido a Tesouraria Geral do Município para fins de pagamento.

Art. 7º - Constatada qualquer pendência em relação à documentação fiscal, a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela de um fornecedor em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, interromper-se-ão os prazos oponíveis aos órgãos gestores exclusivamente em relação a este, sem prejuízo do prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionada em ordem cronológica das exigibilidades, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

Parágrafo Único. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reincluído na fase em que foi suspensa a tramitação anterior a Unidade gestora contratante.

Art. 8º - O prazo previsto no art. 4º será controlado pela Secretaria de Finanças, que acompanhará o andamento das listas de credores, os quais constarão na lista como “créditos empenhados autuados”.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria de Finanças emitir alerta ao gestor da despesa se, após 10 (dez) dias da autuação da documentação de cobrança, esta não tiver sido remetida para liquidação, ressalvadas as situações prevista ao artigo anterior.

Art. 9º - Esgotado o prazo previsto no parágrafo terceiro do art. 4º, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

CAPITULO III DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 10º - No âmbito de cada unidade gestora, os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos. Os Recursos Vinculados provenientes de contratos, de empréstimos, ou de financiamentos, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidades específicas e os Recursos Ordinários, oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação.

Parágrafo Único. Consideram-se também como da mesma fonte de recursos vinculados ou ordinários os valores adicionados a qualquer um desses tipos de ingressos a título de contrapartidas ou assunção de responsabilidades financeiras compartilhadas.

Art. 11º - Os pagamentos das despesas das Unidades gestoras serão realizados pelos setores financeiros de cada Unidade Gestora pela Tesouraria Geral do Município, os quais ficarão condicionados a emissão da ordem de pagamento de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64 respeitados os prazos previstos neste Decreto.

§ 1º. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação, conforme disposto no art. 40, XI, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º. Fica justificado o não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior nas hipóteses em que ocorrer a insuficiência financeira da fonte pagadora, conforme inteligência da letra “b” do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º. Poderá ser justificado ainda a não efetivação do pagamento no prazo previsto no § 1º deste artigo, nos casos em que as datas de quitação coincidiram com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 4º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este deverá renunciar a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

§ 5º. Esgotado o prazo previsto no Parágrafo Primeiro deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas neste artigo e no § 2º do art. 11 deste Decreto.

CAPÍTULO IV DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS.

Art. 12º - A preterição da ordem cronológica de pagamento será admitida nas hipóteses elencadas no art. 14 e em caso de:

- I - Grave perturbação;
- II - Estado de emergência;
- III - Calamidade pública;
- IV - Decisão judicial;
- V - Decisão do TCE/RN que determine a suspensão de pagamento; e
- VI - Relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º. O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 13º - Na abertura de novo exercício financeiro e orçamentário será conferido novo prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento “restos a pagar processados”, contados da data fixada para abertura do sistema orçamentário e financeiro deste Poder Executivo.

§ 1º. Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º. As despesas registradas em Restos a Pagar não processados terão como marco inicial da ordem cronológica para pagamento a emissão da Nota de Liquidação, conforme previsto no § 1º do art. 10.

§ 3º. O disposto no “caput” aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2017, restando a este município, o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao logo dos exercícios anteriores, respeitados o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 14º - Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - Remuneração e demais verbas devidas a pessoas físicas em caráter alimentar, servidores e contratados, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílio, dentre outras;

III - Contratações que afetem sobremaneira o funcionamento da administração: concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, correios, internet e imprensa oficial;

IV - Obrigações tributárias;

V - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 15º - Os procedimentos adotados em cumprimento a este Decreto devem ser disponibilizados, em *link* específico, no Portal da Transparência do Poder Executivo deste Município para acompanhamento e conhecimento pleno da sociedade à luz dos arts. 48, Parágrafos Único, Inciso II e 48 - A, Inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, arts. 2º, § 2º, Inciso II,

e 7º do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, e arts. 18 e 19 da Resolução nº 028/2020 - TCE-RN, de 15 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único. A disponibilidade da lista de exigibilidade, relativas ao mês anterior, deverá constar as seguintes informações.

I - Número do correspondente processo administrativo;

II - Identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;

III - Identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;

IV - Data de vencimento da obrigação a ser paga;

V - Identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;

VI - Número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;

VII - Data da emissão do atesto;

VIII - Data da liquidação;

IX - Data do efetivo pagamento;

X - Valor efetivamente pago;

XI - Nome e número de CPF/CNPJ do credor;

XII - Nome e número do CPF do ordenador de despesa responsável pelo pagamento; e

XIII - Indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - Os efeitos deste Decreto estender-se-ão a todos os casos em que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplicar subsidiariamente.

Art. 17º - Cabe a Secretaria Municipal de Finanças esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente, às demais unidades envolvidas, sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos neste Decreto.

Art. 18º - O descumprimento das regras deste Decreto sujeita os responsáveis às sanções previstas em Lei, a exemplo da pena aplicável para o cometimento do crime previsto na parte final do art. 92 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Art. 20º - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 574/2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E9A437E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 0156/2021 – GP

PORTARIA Nº 0156/2021 – GP Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2021.

“REGULAMENTA PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE FISCAL DE PROCESSOS DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade na Lei Orgânica do Município;

Considerando os preceitos regulatórios da execução da despesa pública, bem como as atribuições da Controladoria Geral do Município;

Considerando que a Controladoria Geral do Município deve atuar de forma amostral, como destacado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte conforme Resolução nº 13/2013 e que a análise processual é de crucial importância para salvaguardar a legalidade da execução da despesa pública;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar, IANYLLE LEORANE FERNANDES DE SOUSA, portadora da matrícula nº 3467, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESCRITURAÇÃO, para executar análise de regularidade fiscal de processos de despesa, quando não estiverem sob auditoria da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º- A Contadoria do Município irá direcionar o processo de despesa para a Controladoria do Município que, em seguida, despachará para a responsável pela verificação da regularidade fiscal e processual, conforme designada no art. 1º.

Parágrafo Primeiro – Os processos que foram da espécie “global” terão sua primeira análise, obrigatoriamente, pelo Controlador Geral do Município.

Parágrafo Segundo – Os processos de objetos elencados pelo art. 16, III, da Resolução nº 032/2016, alterado pela Resolução nº 024/2017-TCE/RN, não possuirão obrigatoriedade de análise da Controladoria, sujeitando-se a análise da responsável designada pelo art. 1º.

Art. 3º - Após a análise do processo e o mesmo estando dentro das formalidades legais, a responsável emitirá despacho encaminhando o processo para o Gabinete do Prefeito para análise e decisão final.

Parágrafo Único – Constatado (a) algum (a) ato em desacordo com as formalidades processuais, a responsável providenciará o que for necessário para a devida regularização do presente processo e, só depois de sanadas todas as inconsistências, o mesmo será direcionado para o Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Com a devida quitação da despesa, o processo segue os fluxos normais até seu arquivamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:CE24CF48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2021 – GP

Dispõe sobre os procedimentos e rito processual pertinente ao Requerimento para Certidão de Uso e Ocupação do Solo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, XII, da Lei Orgânica Municipal de Lajes/RN, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos pertinentes aos requerimentos protocolados no município de Lajes, em seus aspectos urbanístico e ambiental, visando a obtenção de Certidão de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 2º. A Secretaria de Administração receberá os requerimentos acompanhados dos seguintes documentos:

I. Requerimento padrão

II. Documentos de pessoa física ou jurídica:RG e CPF (pessoa física) ou Cartão do CNPJ, contrato social com aditivos, RG e CPF dos sócios (pessoa jurídica). Em caso de representação legal, anexar autorização ou procuração com firma reconhecida em Cartório;

III. Comprovante de residência;

IV. Ficha do Imóvel

V. Título de propriedade do imóvel registrado no Cartório do Município (com prazo de, no máximo, 1 ano de expedição);

VI. Contrato de cessão do imóvel ou documento similar (quando tiver);

VII. Certidão Negativa de Débitos do Imóvel e ficha do imóvel;

VIII. Planta de Situação do terreno georreferenciada(levantamento topográfico planialtimétrico e planta de localização georreferenciada, em *shapefile*).

Art. 3º. Os requerimentos serão instruídos e encaminhados para os setores competentes.

Art. 4º. O modelo de requerimento se encontra Anexo a esta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de março de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:B9C3781B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2021 – GP – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR – LUCINEIDE INÁCIO SALDANHA**, inscrita no CPF sob nº 042.000.184-03, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS**, lotado na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de março de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:13BC8F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 331/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sra. **ROSILDA ANGÉLICA DA SILVA**, CPF: 105.549.134-10, RG nº 2.842.194- SSP/RN, residente a Rua Mulungu, 145 – Conjunto Nova Esperança – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o período de 01/03/2021 à 30/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01/03/2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de março de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:83AA46C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 036/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 0.00175/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA MANUAL, ROÇADA E PINTURA DE MEIO FIO, VISANDO A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS CONFORME NECESSIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **AMPLA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.833.161/0001-73, com sede na Rua Bananeiras, nº 361 – Manaíra – João Pessoa/PB, sendo representada pelo Senhor **NATALIA ARAÚJO DE SA LEITE**, inscrito no CPF sob nº 060.275.974-96 e RG nº 2725642 – SSP/PB. No valor mensal de R\$ 34.971,28 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lajes /RN, 15 de março de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:6B26AB72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **AMPLA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS LTDA** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0.0175/2021
CONTRATANTE: Município de Lajes.

CONTRATADA: AMPLA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.833.161/0001-73, com sede na Rua Bananeiras, nº 361 – Manaíra – João Pessoa/PB, sendo representada pelo Senhor **NATALIA ARAÚJO DE SA LEITE**, inscrito no CPF sob nº 060.275.974-96 e RG nº 2725642 – SSP/PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA MANUAL, ROÇADA E PINTURA DE MEIO FIO, VISANDO A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS CONFORME NECESSIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 036/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, no valor mensal de R\$ 34.971,28 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 104.913,84 (cento e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 03 (três) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 15 de março 2021 até 14 de junho de 2021**, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 15 de março de 2021..

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Ampla Locações de Automóveis e Máquinas LTDA
CNPJ nº 37.833.161/0001-73
NATALIA ARAÚJO DE SA LEITE
CPF: 060.275.974-96 e RG nº 2725642 – SSP/PB
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:F338D0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DECRETO Nº 08 DE 01º DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 359-F da lei nº10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas autorizada a cancelar os valores referentes aos Restos a Pagar Não Processados e os valores de Restos a Pagar Processados.

Art. 2º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos no exercício de 2021, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistirem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatório, saldo de licitação não utilizado pelo Município, parcelamentos e outros vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até a presente data.

Art. 3º Os Restos a Pagar processados prescritos e os inscritos indevidamente, poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 1º Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, identificados no presente Decreto, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional, em caso de reclamação do direito ao crédito.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº4.320/1964, regulamentado pelo Decreto nº62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 5º Fica, desde já, notificado todos os credores que possuem qualquer vínculo com o município do inteiro teor deste Decreto, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento, devendo o pedido ser consubstanciado com os documentos comprobatórios ao crédito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Lajes Pintadas/RN, 01 de março de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:0D8E4203

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da servidora **Maria Cledna de Oliveira**, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de março de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:703385B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Cledna de Oliveira Cunha**, CPF nº 378.283.124-15, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de março de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:92E5FEF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Maurício Soares Gaudêncio**, CPF nº 057.189.824-65, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de março de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:37518E59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de março de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:57557C36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento a **Resolução 032/2016-RN, 017/2017-RN e Portaria 313/2017- TCE/RN** e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização

de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto a 2 obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer para a administração do Município de Lucrécia padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações, com vistas a garantir a observância de normas correlatas à execução orçamentária e financeira e ao tratamento isonômico dos credores;

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o Decreto 084 de 30 de Agosto de 2017, o qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Município de Lucrécia.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestor/Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Lucrécia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
- V- Cumprir todas as normas pertinentes ao contrato conforme Resolução 032/2016-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Eliédia da Cunha**, matrícula 120509-9, para exercer a função de **Gestor de Contrato** dos setores desta Prefeitura, em assuntos referentes à **Combustível e Peças para Frota**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de março de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7F316879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento a **Resolução 032/2016-RN, 017/2017-RN e Portaria 313/2017- TCERN** e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea “a” e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto a 2 obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer para a administração do Município de Lucrécia padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações, com vistas a garantir a observância de normas correlatas à execução orçamentária e financeira e ao tratamento isonômico dos credores;

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o Decreto 084 de 30 de Agosto de 2017, o qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Município de Lucrécia.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestor/Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Lucrécia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

V - Cumprir todas as normas pertinentes ao contrato conforme Resolução 032/2016-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Géssica Lorena Maia Soares**, matrícula 120527-7, para exercer a função de **Gestor/Fiscal de Contrato** da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de março de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 CPF. : 970.648.404-30
 Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D56FEE0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, nos dias 15 e 16 de março de 2021, no transporte pacientes para realizar exames e consultas nos Hospitais: A Liga, Luiz Antônio e HUOL.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de março de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 CPF. : 970.648.404-30
 Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:64054EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 034/2021

Designa servidor público do município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do Contrato nº. 017/2021 junto a **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL**

HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto aquisição de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, para o Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **LEALDO PEZZI ARAÚJO**, CPF nº. 034.657.574-59, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supramencionado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 15 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:3202FA65

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº.
20210212001

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS, NA COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO, DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHOS, BEM COMO ROÇAGEM DE ESTRADAS, INCLUSIVE COLETA E TRANSPORTE REGULAR, PARA APOIO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

Contratado: PROSERN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 04.500.540/0001-95

Valor Global: R\$ 319.198,89 (Trezentos e dezenove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e nove reais).

Valor mensal: R\$ 106.399,63 (Cento e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

Maxaranguape/RN, em 01 de março 2021.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:8138EF42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2021

Contratante:MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratado: PROSERN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 04.500.540/0001-95

Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS, NA COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO, DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHOS, BEM COMO ROÇAGEM DE ESTRADAS, INCLUSIVE COLETA E TRANSPORTE REGULAR, PARA APOIO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

Valor Global: R\$ 319.198,89 (Trezentos e dezenove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e nove reais).

Valor mensal: R\$ 106.399,63 (Cento e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0206 Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana
Atividade: 2.059 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Fundamentação Legal:

Fundamenta-se este contrato no Processo Administrativo nº. 20210212001, Art. 24, inciso “IV” da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

Vigência: O presente CONTRATO EMERGENCIAL terá prazo de vigência de até 90 (noventa) dias, contados de 01/03/2021 a 31/05/2021, ou até a finalização de novo processo licitatório dentro do prazo legal.

Data da Assinatura:01 de março de 2021.

Assinaturas: Pela contratada JOSÉ EDILSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF n.º 500.570.494-91 e pela Contratante:LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA– Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:89AF4945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 035/2021

Designa servidor público do município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do Contrato nº. 019/2021 junto a **PROSERN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 04.500.540/0001-95**, que tem por objeto “Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS, NA COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO, DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHOS, BEM COMO ROÇAGEM DE ESTRADAS, INCLUSIVE COLETA E TRANSPORTE REGULAR, PARA APOIO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN”.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **DIEGO FELIPE DA FONSECA BARBOSA**, CPF nº. 088.723.714-22, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supramencionado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 15 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:91ABEB64

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 036/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Maxaranguape/RN

O Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do parágrafo único, inciso XI, art. 101 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo indicados para compor a **Comissão Permanente de Licitações (CPL)** deste Município nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos e Concorrência Pública:

Presidente: DANILO SEGUNDO BEZERRA - Matrícula: 7223.

Vice-presidente: EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO - Matrícula: 6128.

Membros: EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula: 5789; LEALDO PEZZI DE ARAÚJO - Matrícula: 5795; JOELSON DA SILVA, Matrícula 7839.

Art. 2º. As reuniões para o processamento de licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de no mínimo, 03 (três) membros da Comissão.

Art. 3º. Na ausência do Presidente da CPL o Vice-presidente assumirá os trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo 01 (uma) hora diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 15 de março de 2021.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito de Maxaranguape/RN

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:85D798F5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 037/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Designa o Pregoeiro Municipal e nomeia os membros da Equipe de Apoio de Pregões do Município de Maxaranguape/RN.

O Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do parágrafo único, inciso XI, art. 101 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento a legislação vigente o servidor abaixo para desempenhar a função de **Pregoeiro:**

Pregoeiro: DANILO SEGUNDO BEZERA - Matrícula: 7223.

Art. 2º. Nomeia, em atendimento a legislação vigente os servidores abaixo para comporem a **Equipe de Apoio ao Pregão:**

Membros: EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO – Matrícula: 6128; EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula: 5789; JOELSON DA SILVA – Matrícula 7839.

Suplente: LEALDO PEZZI DE ARAÚJO – Matrícula: 5795.

Art. 3º. As reuniões para o processamento de pregões somente poderão ser abertas e julgadas com a presença do pregoeiro e de no mínimo 02 (dois) membros da equipe de apoio.

Art. 4º. Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo 01 (uma) hora diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

Maxaranguape, 15 de março de 2021.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito de Maxaranguape/RN

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:AFF00F15**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE EDITAL Nº 009/2021**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 68/2021 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (professores, supervisores, coordenadores, psicólogo, nutricionista e atividades auxiliares), para atender as demandas do Ensino Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e finais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 26 de MARÇO de 2021, às 09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 15 de março de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:3C769B81**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 052/2020 - (PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO)**

OBJETO: Aditivo de valor junto ao Contrato nº 052/2020, o qual tem como objeto contratação empresa especializada para executar todas as atividades inerentes ao serviço de pavimentação em paralelepípedo convencional, assentamento de meio fio pré-fabricado e drenagem superficial na Rua Padre Cícero e diversas Ruas Projetadas próximo a Unidade Mista de Saúde e ao Ginásio de Esporte Boa Esperança deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP**CNPJ:** 13.079.100/0001-05**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 009/2020**VALOR DE AUMENTO:** R\$ 25.322,33 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE**ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras eUrbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 –INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 1068 – Pavimentação,

Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias

Públicas e Capeamento Asfáltico; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRASE INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 19900000 – Outrasdestinações vinculadas de recursos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 02 de março de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira**PELA CONTRATADA:** Luciano José da Silva**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:351A4E49**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 16/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 23/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 26/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 26/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Formação de registro de preços para futura Aquisição de veículos automotores 0 (zero) KM, para atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 16 de março de 2021.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:2FF7F636**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de peixe destinado a distribuição a famílias carentes no período da semana santa** com vistas ao atendimento das necessidades da demanda do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 26 (vinte e seis) de março de 2021, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal.

Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 013/2021 publicado em 24 de fevereiro de 2021 onde em seu Art. 2º destaca:

As novas medidas para enfrentamento decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), ficam definidas nos termos deste Decreto, ficando SUSPENSO o atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails: gabinete@montealegre.rn.gov.br, brouadm@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto para evitar atendimento presencial, pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br pelo site: www.montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:88C0DF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 PROCESSO DE Nº 040306/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **H BONITA COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ nº **12.122.858/0001-08** para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e prateleiras de Aço para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**, no valor global de R\$ 17.354,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e quatro reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de março de 2021.

JAILTON FELIX PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5912C709

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS
Contratada: **OXINE OXIGENIO NATAL - ME**, inscrita sob o CNPJ nº **40.503.176/0001-80**
Processo Administrativo nº 010215/2021 - Dispensa - nº 007/2021
Objeto: **Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN**, Valor Global: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) Unidade Orçamentária: 02.07 - Ação: 2036/2037 - - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 33.90.30.00 - Fonte de Recurso: 12110000/12140000

Monte das Gameleiras, em 11/01/2021.

Prefeitura de Monte das Gameleiras
JAILTON FELIX PONTES
Contratante

Oxine Oxigenio Natal - ME,
CNPJ nº 40.503.176/0001-80
JEFFERSON GOMES DA VASCONCELOS
CPF: 149.220.104-91
Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0287706C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54
Contratada: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ sob nº 22.345.635/0001-63
Processo Administrativo nº 040102/2021 - Dispensa - nº 003/2021
Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, e Patrimônio em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, para atender a administração, do município de Monte das Gameleiras/RN.**

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária: 02.04 - Ação: 2010 - Manutenção da Secretaria de Administração Natureza: 33.90.40.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte de Recurso: 1001000 - Recursos Ordinários

Monte das Gameleiras, em 14/01/2021.

Prefeitura de Monte das Gameleiras
JAILTON FELIX DE POTES
Contratante

HM2 Soluções e Tecnologia LTDA,
CNPJ sob nº 22.345.635/0001-63
HELLEN MARIANA MACIEL COSTA
CPF: 106.918.624-43
Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1DAB597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54
Contratada: MULTIVERSOS TECNOLOGIA EIRELI CNPJ sob nº 26.042.681/0001-44
Processo Administrativo nº 040103/2021 - Dispensa - nº 002/2021
Objeto: **Contratação de empresa para serviço de hospedagem e manutenção do Site oficial da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras.**

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Monte das Gameleiras, em 14/01/2021.

Prefeitura de Monte das Gameleiras
JAILTON FELIX DE POTES
Contratante

Multiversos Tecnologia EIRELI,
CNPJ Sob N.º 26.042.681/0001-44

FRANKLIN VIEIRA DE ARAÚJO

CPF: 046.730.064-02

Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7FAFEADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS

Contratada: **A C CAETANO DA SILVA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº **07.652.462/0001-32**

Processo Administrativo nº **080205/2021** - Dispensa - nº 010/2021

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Urnas e Serviços Funerários para atender as Famílias Carentes do Município de Monte das Gameleiras/RN**, Valor Global: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais) Unidade Orçamentária: 02.08 - Ação: 2065/2066 - - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 33.90.30.00/33903900 - Fonte de Recurso: 13110000/10010000

Monte das Gameleiras, em 24/02/2021.

Prefeitura de Monte das Gameleiras
JAILTON FELIX PONTES
Contratante

A C CAETANO DA SILVA - ME,
CNPJ nº 07.652.462/0001-32
Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:ED1B02F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: **ACELERABIT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ sob nº 25.449.517/0001-93

Processo Administrativo nº 090212/2021 - Dispensa - nº 013/2021

Objeto: **Contratação de empresa para serviço de gerenciamento da frota de veículos oficial da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras.**

VALOR GLOBAL: R\$ 15.620,00 (quinze mil seiscientos reais).

Unidade Orçamentária: 02.013 - Ação: 2081 - Natureza: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Monte das Gameleiras/RN, 04 de março de 2021

Prefeitura de Monte das Gameleiras
JAILTON FELIX DE POTES
Contratante

ACELERABIT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Sob nº 25.449.517/0001-93

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CD66DBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISP Nº 005/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: **FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **32.132.095/0001-93** Processo Administrativo nº **050112/2021**- Dispensa - nº 005/2021

Objeto: **Contratação de empresa especializada em remanufatura mento de toner e cartuchos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**

VALOR GLOBAL: 16.160,00 (dezesesseis mil cento e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 02.004- Ação: 2010 - Natureza: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Monte das Gameleiras, em 25/01/2021.

Prefeitura de Monte das Gameleiras
JAILTON FELIX DE POTES
Contratante

FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E INFORMATICA LTDA,
CNPJ nº 32.132.095/0001-93

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:168863C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021

Dispõe sobre a substituição e a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor Substituto”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal, CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora **MONARA MENDES DA SILVA LIMA**, matrícula nº 000002429-5, da função de “Gestora Substituta”, anteriormente designada através da Portaria nº 154/2018, pelo Senhor **NERIVALDO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 2538-1, ambos lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 15 de Março de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:485569A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021 – GP****PORTARIA Nº 057/2021 – GP
12 DE MARÇO DE 2021.**

Exonera a Sra. Maria Katiana Moura Aquino, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Maria Katiana Moura Aquino**, inscrita no CPF/MF nº 013.710.564-98, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 12 de março de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:E0C56A15**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021 – GP****PORTARIA Nº 058/2021 – GP
12 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia a Sra. Isadora Beatriz Martins Silva, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Isadora Beatriz Martins Silva**, inscrita no CPF/MF nº 079.610.874-94, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 12 de março de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:E3E60084**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021 – GP****PORTARIA Nº 059/2021 – GP
15 DE MARÇO DE 2021.**

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO APÓS CONCESSÃO DE APOSENTADORIA e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** após concessão de aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, o funcionário público municipal Sr. **ANTONIO JOSETONHO PEIXOTO**, inscrito no CPF nº 129.772.764-91 e portador da CTPS nº 0051527/307-RN, do cargo/função de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 15 de março de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:E210DDA6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 143/2021**PORTARIA Nº 143/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 12 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:68690A18**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 144/2021**PORTARIA Nº 144/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 12 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:545AA5FA

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 145/2021**

PORTARIA Nº 145/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 12 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:81D620CD

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 146/2021**

PORTARIA Nº 146/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 15 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:26C4907B

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 147/2021**

PORTARIA Nº 147/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 15 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:421E4D63

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 148/2021**

PORTARIA Nº 148/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 15 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:644EA7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 028/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **05030028/21**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **028/2021**

Reconhecida a hipótese de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da **JOSÉ JOÃO BATISTA NETO – ME**, inscrita no CNPJ 27.472.402/0001-45, situado na Rua Rei da Arábia,466 – Portal dos Reis Magos – Brejinho/RN, CEP 59.219-000, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. No valor estimado de R\$ 17.572,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta e dois reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 12 de março de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:87ACF88C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210062

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210061

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: JOSÉ JOÃO BATISTA NETO ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.572,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 979,00, Exercício 2021 Projeto 0301.041220021.1.008 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 16.593,00

VIÊNCIA.....: 12 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:FE180679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 030/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **05030030/21**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **030/2021**

Reconhecida a hipótese de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da **JOSÉ JOÃO BATISTA NETO - ME**, inscrita no CNPJ 27.472.402/0001-45, situado na Rua Rei da Arábia,466 – Portal dos Reis Magos – Brejinho/RN, CEP 59.219-000, referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recarga de cartuchos e toners para impressoras, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência. No valor estimado de R\$ 17.525,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 10 de março de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:EBC5BCA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
0010/2021

VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
0010/2021

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos pequeno porte, médio, pesados, máquina tipo tratores e implementos agrícolas, para Secretarias do município de Passagem/RN, por maior percentual de desconto mediante consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado e concessionária – início de acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 16/03/2021 – termino: 08:30 horas do dia 26/03/2021. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 26/03/2021, início da sessão de disputa de preços: às 08:31 horas do dia 26/03/2021 **HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão,

localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 15 de março de 2021

À **COMISSÃO**

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:60C09283

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210063**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210063

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CONTRATADA(O).....: JOSÉ JOÃO BATISTA NETO ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recarga de cartuchos e toners para impressoras, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.185,00 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.150,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.035,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:4C8725BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210064**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210064

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOSÉ JOÃO BATISTA NETO ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recarga de cartuchos e toners para impressoras, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.200,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:0B63D1F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210065**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210065

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSÉ JOÃO BATISTA NETO ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recarga de cartuchos e toners para impressoras, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.140,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:F55ACCB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO -
PP/SRP Nº 007/2021**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 007/2021**, objeto Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peixes, para distribuição as famílias reconhecidamente carentes do município na semana santa. Realizado no dia 12 de março de 2021, às 08:30h teve como vencedor a empresa: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495, inscrita no CNPJ: 34.310.563/0001-06, perfazendo o valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

Passagem/RN, 15 de março de 2021

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:0A74C18D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº
007/2021

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 007/2021**, objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peixes, para distribuição as famílias reconhecidamente carentes do município na semana santa. Realizado no dia 12 de março de 2021, às 08:00h teve como vencedor a empresa: **IRILENE DA SILVA MATIAS** 07042571495, inscrita no CNPJ: 34.310.563/0001-06, perfazendo o valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Passagem/RN, 15 de março de 2021

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:7A777E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 499/2021

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre Municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após a sua ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo único. Por esta Lei fica autorizado que o Município de Patu, do Estado do Rio Grande do Norte, possa integrar o Consórcio Público formado a partir do Protocolo de Intenções previsto no caput deste artigo.

Art. 3º. O Consórcio Público ratificado por esta Lei terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Sebastiao Petronilo de Moura, Patu(RN), 15 de março de 2021.

RIVELINO CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B031DA97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:
Art. 24 – É dispensável a Licitação
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, aquisição de máscaras tripla confeccionadas em tecidos, destinadas a distribuição gratuita para a população do município de Pedra Preta-RN, como medida de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid 19).

2 – **Recursos consignados no orçamento de 2021. – 03- Fundo de Saúde - 001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **305** – Vigilância Epidemiológica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2095** – Ações de Combate ao Covid 19, **Elemento de Despesa: 33.90.32** – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

3 – Contratar a empresa: EXPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478, CNPJ: 13.100.192/0001-50, Rua Bom Jesus, nº 178, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP: 59.114-611.

5 – Valor global da contratação R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

6 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 15 de março de 2021.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D31503F0

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
017/2021

PROCESSO Nº: 393/2021

ASSUNTO: Aquisição de máscaras tripla confeccionadas em tecidos, destinadas a distribuição gratuita para a população do município de Pedra Preta-RN, como medida de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid 19).

INTERESSADOS: Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **aquisição de máscaras tripla**

confeccionadas em tecidos, destinadas a distribuição gratuita para a população do município de Pedra Preta-RN, como medida de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid 19), conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 15 de março de 2021.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AEDC9760

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: EXPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478, CNPJ: 13.100.192/0001-50

OBJETO: aquisição de máscaras tripla confeccionadas em tecidos, destinadas a distribuição gratuita para a população do município de Pedra Preta-RN, como medida de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid 19).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos ordinários.

VALOR: **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

RATIFICAÇÃO: Vencerlau Romulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 15 de março de 2021.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1E603195

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análises clínicos patológicos de exames para atender aos usuários do sistema único de saúde (SUS) municípios de Pedra Preta, dentro dos limites quantitativos fixados, executados no município, de acordo com as necessidades do gestor.

2 – **Recursos consignados no orçamento de 2021. – 03 Fundo de Saúde - 001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** –

Manutenção do Fundo Saúde, e **302** – Assistência Hospitalar Ambulatorial; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2070** – MAC – Programa de Média e Alta Complexidade, **Elemento de Despesa:** **33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

3 – Contratar a empresa: RAIMUNDA MARIA DA SILVA COSTA, CNPJ: 36.344.727/0001-33, Rua Tabela José Procópio de Moura, nº 77, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000.

5 – Valor global da contratação R\$ 16.847,50 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

6 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 15 de março de 2021.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EC16657F

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

PROCESSO Nº: 406/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análises clínicos patológicos de exames para atender aos usuários do sistema único de saúde (SUS) municípios de Pedra Preta, dentro dos limites quantitativos fixados, executados no município, de acordo com as necessidades do gestor.

INTERESSADOS: Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análises clínicos patológicos de exames para atender aos usuários do sistema único de saúde (SUS) municípios de Pedra Preta, dentro dos limites quantitativos fixados, executados no município, de acordo com as necessidades do gestor**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 16.847,50 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 15 de março de 2021.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CF3E5D21

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: RAIMUNDA MARIA DA SILVA COSTA, CNPJ: 36.344.727/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análises clínicos patológicos de exames para

atender aos usuários do sistema único de saúde (SUS) munícipes de Pedra Preta, dentro dos limites quantitativos fixados, executados no município, de acordo com as necessidades do gestor.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde e Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio.

VALOR: R\$ 16.847,50 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

RATIFICAÇÃO: Vencerlau Romulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde,

Pedra Preta, RN, em 15 de março de 2021.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C6827491

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para locação de tenda pirâmide 3x3 metros lona em PVC e ferro galvanizado.

2 – **Recursos consignados no orçamento de 2021. – 03- Fundo de Saúde - 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 305 – Vigilância Epidemiológica; 0006 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; 2095 – Ações de Combate ao Covid 19, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3 – Contratar a empresa: JAMERSON ROQUE DA COSTA, CNPJ: 10.975.626/0001-77, AV Tabelaio Jose Edson Martins, nº 181, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000.

5 – Valor global da contratação R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

6 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 15 de março de 2021.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C52D5709

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021

PROCESSO Nº: 407/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para locação de tenda pirâmide 3x3 metros lona em PVC e ferro galvanizado.

INTERESSADOS: Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, a **contratação de empresa especializada para locação de tenda pirâmide 3x3 metros lona em PVC e ferro galvanizado**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 15 de março de 2021.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:56D5A06A

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: JAMERSON ROQUE DA COSTA, CNPJ: 10.975.626/0001-77.

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de tenda pirâmide 3x3 metros lona em PVC e ferro galvanizado.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos ordinários.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

RATIFICAÇÃO: Vencerlau Romulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde,

Pedra Preta, RN, em 15 de março de 2021.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A8384BB0

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

PROCESSO Nº: 421/2021

ASSUNTO: contratação de empresa especializada no ramo de agenciamento de viagens, com emissão de passagens aérea nacional.

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de empresa especializada no ramo de agenciamento de viagens, com emissão de passagens aérea nacional**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 15 de março de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0D7141B9

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada no ramo de agenciamento de viagens, com emissão de passagens aérea nacional.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **recursos consignados no orçamento de 2021 – 02 – Pode Executivo - 002** – Gabinete do Prefeito; **04** – Administração; **121** – Planejamento e Orçamento; **0002** – Programa de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito; **2002** – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **Elemento de Despesa:** 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, Av. Prudente de Moraes nº 4283, sala 105, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-700.

4 – Valor global da contratação R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 15 de março de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1E1BC7AB

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90.

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de agenciamento de viagens, com emissão de passagens aérea nacional.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS ORDINARIOS.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 15 de março de 2021.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:5EE93A83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 011/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) - RESULTADO DA LICITAÇÃO/
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

SETOR DE LICITAÇÕES

**LICITAÇÃO Nº 011/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, NOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS OFICIAIS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE DIVERSAS MARCAS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN; depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declaradas vencedoras por terem cotado o maior percentual de desconto sobre os itens, às empresas licitantes: **I L DE AGUIAR SANTOS** - CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3; totalizando o valor % **71,50**. **JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI** - CNPJ: 07.501.584/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, totalizando o valor % **38,50**. **LE PNEUS LTDA** - CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5; totalizando o valor % **79,00**. **SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 28.648.280/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; totalizando o valor % **20,00**. Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do Município.

Pendências/RN: 15/03/2021.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:BE32DF4E

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

GABINETE DO PREEITO

**LICITAÇÃO Nº 002/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de Empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, Programa (PNAE), e o

Dejejum, da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam convocados os representantes das empresas: **A L DE MOURA SILVA**- CNPJ: 18.096.101/0001-73, **C. TRAJANO PINTO - ME**- CNPJ: 05.909.473/0001-20, **DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA**- CNPJ: 18.325.996/0001-70, **ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME**- CNPJ: 10.812.508/0001-48, **H & G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**- CNPJ: 22.772.312/0001-56, **RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA**- CNPJ: 09.117.186/0001-38, **SACOLÃO PAIS E FILHOS EIRELI**- CNPJ: 26.807.293/0001-07, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar a ata de registro de preços, no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 15/03/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:1FFA831B

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº 009/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº 009/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO HOSPITAL MATERNIDADE LEVANI DE FREITAS, NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: **O M FÉLIX DE MEDEIROS - ME**- CNPJ: 19.438.422/0001-71, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar a ata de registro de preços e o contrato, no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 15/03/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:17D74C2F

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº 010/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº 010/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ficam convocados os representantes das empresas: **A L DE MOURA SILVA**- CNPJ: 18.096.101/0001-73, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar o contrato, no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 15/03/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:C618BC92

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº 011/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº 011/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, NOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS OFICIAIS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE DIVERSAS MARCAS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora das empresas: **I L DE AGUIAR SANTOS** - CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3; totalizando o valor % **71,50**. **JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI** - CNPJ: 07.501.584/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, totalizando o valor % **38,50**. **LE PNEUS LTDA** - CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5; totalizando o valor % **79,00**. **SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 28.648.280/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; totalizando o valor % **20,00**.

Pendências/RN, 15/03/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:F95D6CDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40;
CONTRATADO: LUCIANO SALVIANO DE SOUZA 71178585409;
CNPJ: 29.055.789/0001-53;
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção dos ônibus escolar, pertencente a este município de Poço Branco/RN;
VALOR GLOBAL: R\$ 17.460,00 (dezasete mil e quatrocentos e sessenta reais);
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;
RATIFICAÇÃO: Em 03 de março de 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:AF9E9728

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2021**

PROCESSO Nº 038/2021. DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PMPB. INTERESSADOS: GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA.
ASSUNTO/OBJETO: aquisição de combustível, para atender as necessidades deste Município de Poço Branco/RN;
CONTRATANTE: Município de Poço Branco - RN
CONTRATADA: ARRUDA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 17.449.944/0001-43;
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 003/2021, tem por objeto reajuste de valor do Contrato, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível (gasolina comum, óleo diesel classificação comum, óleo diesel S10), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O valor unitário do Combustível - gasolina comum que era de 5,15 passa a ser o valor de 5,67, o valor unitário do combustível - óleo diesel comum que era de 4,19 passa a ser o valor de 4,49 e, o valor unitário do Óleo combustível - diesel S-10 que era de 4,29 passa a ser o valor de 4,55.
DA VIGÊNCIA: Os valores correspondentes aos aumentos supracitados descritos no presente termo de aditivo terão vigência a partir do dia 19 de fevereiro de 2021 até o dia 06 de abril de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo tem sua fundamentação no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Aditivo, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Decima Primeira (Reajustamento) do contrato original. Ficam Aditivado as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Poço Branco/RN, 19 de fevereiro de 2021

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:4A233284

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40;
CONTRATADO:ANTÔNIOANGELO DA SILVA;
CPF: 067.965.024-50;
OBJETO: Contratação dos serviços de envelopamento nos freezer e geladeiras das escolas e creches, pertencentes ao município de Poço Branco/RN;
VALOR GLOBAL: R\$ 2.759,00 (dois mil setecentos e cinquenta e nove centavos);
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;
RATIFICAÇÃO: Em 03 de março de 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:794BE48E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2021 - DISP/PMP**

**RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2021 –
DISP/PMP**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 024/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, em favor de: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr. Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF.

Nos exatos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto do Termo de Dispensa nº 024/2021.

Portalegre/RN, 15 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:46131FAB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DOS
ITENS 236 E 292 REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 004/2021**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN.

Em virtude do pedido de desistência da licitante 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ No 29.043.834/0001-66 para os itens **236- ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO, e**

292- TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML, dos quais a licitante alega que houve erro ao inserir a cotação, e como não há cadastro de reserva para os mesmos, cancela-se a Homologação dos referidos itens, para posterior segunda chamada.

Portalegre/RN, 15 de março de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A47449AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 067/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 067/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF nº **289.540.838-62**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Angela Maria Barbosa para realizar tratamento Oncológico na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de março de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4EC22254

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 068/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 068/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **11/03** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Joilson Calixto para realizar perícia médica na Previdência Social**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de março de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C511F8C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08030001/21*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Maria Fernanda Cabral da Silva, CNPJ. 34.365.773/0001-93.

Valor Global: R\$ 17.560,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta reais);

OBJETIVO: Aquisição de água mineral para consumo humano, em garrações de 20litros, devidamente aprovados para comercialização, com selo de inspeção, como também aquisição de gás GLP (de cozinha) em botijões de 13kg., para atendimento das necessidades graduais desta administração.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 08 de março de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

MARIA FERNANDA CABRAL DA SILVA

CNPJ. 34.365.773/0001-93

Contratada

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C4D16E8F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09030001/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): BV Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli, CNPJ. 34.130.554/0001-25.

Valor Global: R\$ 17.484,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);

OBJETIVO: Aquisição de bomba de infusão e equipos, para atendimento das necessidades desta secretaria municipal de saúde, na estruturação e aparelhamento da mesma.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio - estruturação

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – equipamento e material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 08 de março de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ. 34.130.554/0001-25
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C917E215

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08030002/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Roniedson Goiana do Nascimento, CPF. 017.615.454-00.

Valor Global: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);
OBJETIVO: Contratação de serviço de som automotivo, para utilização em mobilizações, divulgações e eventos externos, em atendimento das necessidades desta Administração.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio - estruturação
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiro pessoa física.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 08 de março de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO

CPF. 017.615.454-00
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:77B87A3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04030004/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN, CNPJ. 02.852.277/0001-78.

Valor Global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
OBJETIVO: Contratação de empresa para em regime de parceria, oferecer retorno ao Município de formação continuada, para professores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação, através de ações desenvolvidas durante cursos, simpósios, minicursos, oficinas, por área específica.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, XIII.

PUREZA/RN, 04 de março de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN

CNPJ. 02.852.277/0001-78
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:FCBCF5FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15030001/21

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO: Raimundo Câmara de Oliveira - CPF. 031.979.054-15

Valor Global: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. José Varela, nº 213, Centro, Pureza/RN, destinado à moradia da família da Sra. Maria de Jesus Silva de Souza, inscrita no CPF nº 071.729.674-10, conforme Relatório Psicossocial e Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013..

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, Inciso X.

PUREZA/RN, 15 de março de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

RAIMUNDO CÂMARA DE OLIVEIRA

CPF. 031.979.054-15
Contratado

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:E6781449

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00012/2021

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00012/2021, que objetiva: Prestação de Serviços para locação de horas de retroescavadeira, incluso operador para execução dos serviços no município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO SOARES DE LIMA NETO – ME. CNPJ: 40.731.875/0001-88, R\$ 16.150,00.

Rafael Fernandes - RN, 12 de Março de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:4693BBAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2021. Objeto: Prestação de Serviços para locação de horas de retroescavadeira, incluso operador para execução dos serviços no município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Transporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 12/03/2021.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:00C3840E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº 030.919.134-30, motorista, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Fortaleza/CE, no dia 11 de março de 2021, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a LOCMED HOSPITALAR.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 12 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:96A23DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 113/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor FRANCISCO THIAGO DAS CHAGAS PAIVA, CPF nº 076.864.134-97, RG nº 002.740.976, para exercer em Comissão o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 10 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:5A0BCF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 114/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor VICTOR RAMON NUNES, CPF nº 082.665.614-51, para exercer em Comissão o cargo de Chefe de Unidade Administrativa, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 10 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:F85137EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: Prestação de Serviços na confecção de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais deste município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 - R\$ 307.390,00.

Riacho de Santana - RN, 15 de Março de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:5444EDC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 988/2021 - REGULAMENTA A MODALIDADE
DE PREGÃO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO, EM
CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL 5.450, DE 31
DE MAIO DE 2005

Riachuelo/RN, 12 de março de 2021.

Regulamenta a modalidade de Pregão Eletrônico no Município, em conformidade com o Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Prefeito Municipal de Riachuelo/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as

sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 4º O pregão, na forma eletrônica, será realizado por todas as Secretarias Municipais, no âmbito específico de suas competências, sendo esses os órgãos responsáveis pela execução das licitações.

§ 5º As Secretarias Municipais referidas no parágrafo anterior poderão conveniar com órgãos ou empresas públicas a utilização ou cessão de uso de sistema eletrônico de pregão, sem custo adicional para o município.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação da Administração.

Parágrafo único. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado, conforme disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

Art. 5º Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, seja presente ao local de sua realização, seja em tempo real, por meio da internet.

Art. 6º O sistema de pregão eletrônico que venha a ser utilizado pela Prefeitura de Riachuelo deverá exigir o credenciamento prévio, perante o provedor do sistema eletrônico, da autoridade competente do órgão promotor da licitação, do pregoeiro, dos membros da equipe de apoio e dos licitantes que participarão do pregão na forma eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º Preferencialmente, o credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do provedor do sistema.

§ 3º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação da Prefeitura.

§ 4º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 5º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Art. 7º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns no Município será utilizada a modalidade pregão eletrônico.

Art. 8º Ficam delegadas a Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações como responsável pelas licitações, as competências para:

I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório na modalidade pregão, na forma Eletrônica;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato.

§ 1º A Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações, cabe encaminhar as Secretarias solicitantes, os processos licitatórios, para assinatura dos contratos correspondentes pelos seus gestores.

§ 2º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor municipal que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição e perfil adequado, aferido pela autoridade competente.

Art. 9º Na fase preparatória do pregão de bens e serviços comuns deverão se observar:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pelo Órgão solicitante.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 10. Os pregões de bens e serviços específicos de cada órgão, devem ser instruídos na origem, nos quais ficarão responsáveis pela:

I - elaboração do projeto básico ou termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação de forma adequada, sucinta e clara do objeto a ser licitado, vedado especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, excetuando nos casos previstos na lei 8.666/1993 e 10.520/2002;

II - aprovação do projeto básico ou termo de referência pelo gestor do órgão requisitante;

III - apresentação de justificativa para a aquisição do bem ou contratação do serviço;

IV - determinar no projeto básico ou termo de referência os critérios de aceitação das propostas, bem como as exigências de habilitação, sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.

V - realização da pesquisa mercadológica, devendo conter planilha com propostas de no mínimo 60 (sessenta) dias de validade;

VI - efetuar a remessa do processo administrativo devidamente instruído para a Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações para prosseguimento do feito.

§ 1º Após verificar o cumprimento dos incisos I ao VI, do art. 9º, a Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações, encaminhará o processo a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da minuta do edital.

§ 2º A Comissão Permanente de Licitação, realizará o envio do processo administrativo para análise e aprovação da minuta do edital, bem como de toda a matéria contida nos autos pela Procuradoria Geral do Município e/ou Assessoria Jurídica.

Art. 11. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair, preferencialmente, em servidores efetivos da Prefeitura, conforme o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/1993, podendo ser nomeado servidor temporário se o mesmo preencher os requisitos do Art. 8º, § 2º.

Parágrafo único. A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

Art. 12. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública de pregoeiro eletrônico na internet;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 13. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 14. Caberá ao licitante interessado em participar do pregoeiro eletrônico:

I - Credenciar-se junto ao órgão provedor do sistema, para certames que não façam outras exigências de credenciamento;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregoeiro na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 15. Para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

I - À habilitação jurídica;

II - À qualificação técnica;

III - À qualificação econômico-financeira;

IV - À regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

V - À regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais; e

VI - Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 17. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a Prefeitura Municipal;

II - Apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;

III - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV - Demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VI - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 18. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso de licitação, observados os meios de divulgação a seguir indicados:

I - Diário Oficial do Município; e

II - Meio eletrônico, na internet.

§ 1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o local

§ 2º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§ 3º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 19. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas do horário previsto para abertura do Pregão.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será publicada data posterior para realização do certame, respeitando o prazo legal de oito dias úteis, conforme disposto no parágrafo terceiro do Art. 17.

Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Parágrafo único. No caso de pregão eletrônico os pedidos de esclarecimento serão enviados, exclusivamente, por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art. 21. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 22. O pregão Eletrônico será realizado através de sistema eletrônico estabelecido pelo Município, ao qual se tornará o veículo oficial para essa modalidade.

Art. 23. No pregão eletrônico, após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 4º Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 24. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§ 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 25. O sistema de pregão eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 26. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

§ 7º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá no período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 9º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 27. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1. A habilitação dos licitantes, no caso de pregão eletrônico, será verificada por meio do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do provedor do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

§ 2º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do provedor do sistema, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 3º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§ 4º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§ 5º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 6º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 7º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 8º Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, ao Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e no Decreto Municipal Nº 004, de 01 de fevereiro de 2020.

§ 9º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 28. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no caso do pregão eletrônico, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 29. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3º Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no § 2º ou, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 4º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 30. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 31. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 32. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

I – Solicitação de despesa com a Justificativa da contratação;

II - Termo de referência;

III – Mapa de preços, Pesquisa Mercadológica ou Planilhas de custo, quando for o caso;

IV - Previsão de recursos orçamentários;

V - Autorização de abertura da licitação;

VI - Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII - Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - Parecer jurídico;

X - Documentação exigida para a habilitação;

XI - Ata contendo os seguintes registros:

a) Licitantes participantes;

b) Propostas apresentadas;

c) Lances ofertados na ordem de classificação;

d) Aceitabilidade da proposta de preço;

e) Habilitação; e

f) Recursos interpostos, respectivas análises e decisões;

XII - comprovantes das publicações:

a) Do aviso do edital;

b) Do resultado da licitação;

c) Do extrato do contrato; e

d) Dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

XIII - Ato de adjudicação e homologação pela autoridade competente.

§ 1º No caso do processo licitatório ser realizado por meio de sistema eletrônico, os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório realizado por meio eletrônico, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

§ 3º A ata será disponibilizada nos locais de costume, e na internet, para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 33. Os contratos celebrados serão publicados, por meio de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, pela Administração até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Administração, estabelecerá instruções complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor em xx de xxxx de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:99784ECO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Extrato de Dispensa de Licitação nº 013/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

Contratado: NATAL HOSPITALAR inscrita no CNPJ: 28.091.298/0001-78

Valor R\$ 47.942,30 (Quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) total.

Vigência: 15/03/2021 a 15/06/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONTROLADO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Base Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 12 de Março de 2021.

JOÃO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:CAA92714

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Extrato de Dispensa de Licitação nº 017/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

Contratado: R. R. LOPES ASSESSORIA inscrita no CNPJ: 11.801.158/0001-87

Valor R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais) total.

Vigência: 15/03/2021 a 15/10/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICAS, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DAS PROPOSTAS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DISPONIBILIZADAS PARA ESSE MUNICÍPIO, OPERACIONALIZADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, POR MEIO DE CONTRATO DE REPASSE BEM COMO AS PROPOSTAS MEIO DOS DIVERSOS PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS PELOS MINISTÉRIOS, FORMALIZADOS POR MEIO DE CONVÊNIO, DESDE A INCLUSÃO DAS PROPOSTAS DA PLATAFORMA+BRASIL (SICONV), ACOMPANHAMENTO DA FASE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ATÉ A ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL DOS REFERIDOS CONVÊNIO NA CIDADIA PLATAFORMA, NECESSÁRIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM NOSSO MUNICÍPIO.**

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 12 de Março de 2021.

JOÃO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:6D93CBFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Extrato de Dispensa de Licitação nº 019/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

Contratado: INFORTECNO inscrita no CNPJ: 36.175.194/0001-03

Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) total.

Vigência: 09/03/2021 a 31/12/2021

Objeto: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL JÁ INTEGRADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA E PORTAL DO CIDADÃO, COM INSERÇÃO DE DADOS.

Riachuelo/RN, em 09 de março de 2021.

JOÃO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:E79F49E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020 PP
3ª Republicação

Aos cinco de junho de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao

beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito

eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos

incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I - Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II - Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/06/2020

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

JOSE CARLOS ALVES ROCHA

CNPJ: 11.398.739/0001-10

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2020 PP**JOSE CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Q uantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
57	5342 - PÃO DE SAL Pão de sal (francês), 50gr, 1ª qualidade. Panificadora Soberana	UNID	27.160	0,40	10.864,00
58	5343 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, macio e de 1ª qualidade. Panificadora Soberana	UNID	58.900	0,40	23.560,00
80	7719 - BOLO SIMPLES Bolo Simples, sabores variados; bolo de laranja, bolo mesclado, bolo formigueiro, bolo fofo (ovos) Panificadora Soberana	KG	1.374	12,28	16.872,72
121	5341 - PAO DE FORMA Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade. Panificadora Soberana	PT	496	4,29	2.127,84
Total					53.424,56

Rodolfo Fernandes/RN, 05/06/2020

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4A19B5AC**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0018/2021 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Aquisição em caráter emergencial de combustíveis, destinados ao abastecimento de veículos e máquinas pertencentes ou locados ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., em favor de F. E. SILVA - CNPJ: 02.915.509/0001-90, com sede na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). F. E. SILVA (02.915.509/0001-90)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 15/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09
Ordenador de Despesas**Publicado por:**Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4CD1D037**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0018/2021 DL – MODALIDADE Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0018/2021 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Aquisição em caráter emergencial de combustíveis, destinados ao abastecimento de veículos e máquinas pertencentes ou locados ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuídice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

F. E. SILVA (02.915.509/0001-90)

Rodolfo Fernandes/RN, 15/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:996DCA2B**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.03.15-0001**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Secretária Municipal de Agricultura, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado F. E. SILVA, CNPJ/CPF/MF Nº 02.915.509/0001-90, com sede na Rua R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82 Objeto: Aquisição em caráter emergencial de combustíveis, destinados ao abastecimento de veículos e máquinas pertencentes ou locados ao Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 44.582,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais). Fiscal do contrato - ERICK MICHAEL SILVA DE MELO, servidor público, matrícula n.º.137317-0. Base Legal: art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 15/03/2021 à 30/04/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 15 de março de 2021.

Contratante:

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

F. E. SILVA

CNPJ/CPF: 02.915.509/0001-90.

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2B1E8E32**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 765/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a doação de terreno a FELIPE FERNANDES LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES -RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

FELIPE FERNANDES LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 58.138.477-5 – SSP/SP e CPF: 017.844.184-80, residente e domiciliado nesta cidade de Rodolfo Fernandes-RN, situado no PQ Ausentes 15, Conjunto Ausentes II, - Uma área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** Terreno Público; **POENTE:** com Francisco Hélio Barbosa Rodrigues; **NORTE:** Rua Nova; **SUL:** com Cosmo Cavalcante de Sousa; a área está localizada no Conjunto Ausentes II, Zona Rural, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art. 2º A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL

Rodolfo Fernandes/RN, 15 de Março 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D205CFCD

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 766/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Rodolfo Fernandes/RN, Lei Municipal Nº 384, de 20 de setembro de 2010, para acrescer prorrogação do exercício do mandato de diretor e vice-diretor das unidades de ensino da rede municipal, cujos mandatos encerram-se 02 de abril 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Rodolfo Fernandes/RN, Lei Municipal Nº 384, de 20 de setembro de 2010, o art. 77-A, com a seguinte redação:

"Art. 77-A - Em razão da pandemia de Covid-19, fica prorrogado por 1 (um) ano, excepcionalmente, o exercício do cargo comissionado de Diretor e da função de Vice-Diretor das escolas municipais previstos no art. 77, cujos mandatos se encerram em 02 de abril de 2021".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL

Rodolfo Fernandes/RN, 15 de Março 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:12F1B372

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0018/2021 DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0018/2021 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

F. E. SILVA (02.915.509/0001-90)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Aquisição em caráter emergencial de combustíveis, destinados ao abastecimento de veículos e máquinas pertencentes ou locados ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 15/03/2021.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BC2A0E9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTES, e do outro lado F. E. SILVA, CNPJ/CPF/MF Nº 02.915.509/0001-90, com sede na Rua R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82 – Processo Administrativo Nº 0029/2021, Dispensa Nº 0018/2021DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Aquisição em caráter emergencial de combustíveis, destinados ao abastecimento de veículos e máquinas pertencentes ou locados ao Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 102.712,00 (Cento e dois mil e setecentos e doze reais). Vigência Contratual: 15/03/2021 à 30/04/2021 –

Rodolfo Fernandes/RN – 15 de março de 2021.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C7E8BC0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.03.15-0003**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado F. E. SILVA, CNPJ/CPF/MF Nº 02.915.509/0001-90, com sede na Rua R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82 Objeto: Aquisição em caráter emergencial de combustíveis, destinados ao abastecimento de veículos e máquinas pertencentes ou locados ao Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 11.065,00 (onze mil e sessenta e cinco reais). Fiscal do contrato - ERIVAM FERNANDES LINO, servidor público, matrícula nº 359. Base Legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 15/03/2021 à 30/04/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 15 de março de 2021.

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84.

Pelo Contratado:

F. E. SILVA

CNPJ/CPF: 02.915.509/0001-90.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:99CD6F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.03.15-0002.**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado F. E. SILVA,

CNPJ/CPF/MF Nº 02.915.509/0001-90, com sede na Rua R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82 Objeto: Aquisição em caráter emergencial de combustíveis, destinados ao abastecimento de veículos e máquinas pertencentes ou locados ao Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 47.065,00 (quarenta e sete mil e sessenta e cinco reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 15/03/2021 à 30/04/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 15 de março de 2021.

Contratante:

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28.

Pelo Contratado:

F. E. SILVA

CNPJ/CPF: 02.915.509/0001-90.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:10F9D327

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05030001/21-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 015/2021, de 04 de Janeiro de 2021, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de peças automotivas e execução dos serviços mecânicos destinados ao veículo oficial GOL de placa QGK 8849 da atenção básica em saúde do município de Ruy Barbosa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo, cuja substituição de peças e manutenção corretiva, tem o intuito de maior segurança na trafegabilidade, a saber do importante uso nas ações de saúde pública municipal e tamanha relevância para a população e equipes de saúde, que utilizam o referido veículo, o mesmo foi alvo de um sinistro por

natureza de roubo, sendo esse evento causador de vários danos nesse equipamento, inclusive danos mecânicos no motor.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CASA DO RADIADOR LTDA ME, CNPJ nº 20.775.810/0001-27, no valor total de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 15 de Março de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:15955F28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05030001/21-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de peças automotivas e execução dos serviços mecânicos destinados ao veículo oficial GOL de placa QGK 8849 da atenção básica em saúde do município de Ruy Barbosa.

Favorecido.....: CASA DO RADIADOR LTDA ME, CNPJ nº 20.775.810/0001-27

Valor.....: R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais), sendo na dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.117 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, o valor de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.117 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 15 DE MARÇO DE 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EAAFA783

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05030001/21-TERMO DE
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CASA DO RADIADOR LTDA ME, CNPJ nº 20.775.810/0001-27, referente à aquisição de peças automotivas e execução dos serviços mecânicos destinados ao veículo oficial GOL de placa QGK 8849 da atenção básica em saúde do município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais), sendo na dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.117 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, o valor de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.117 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 15 de Março de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:79EC19D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.931, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.931, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de prazos das medidas de distanciamento social, e a fixação de protocolos para o retorno das aulas da Educação Infantil, Fundamental I e II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO, as medidas de enfrentamento da emergência em saúde do Novo Coronavírus (COVID-19), tomadas por esta municipalidade desde o dia 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a Decretação do Estado de Calamidade Pública no município de Santa Cruz/RN, através do Decreto Municipal nº 1.824, de 31 de janeiro de 2021, bem como, a sua ratificação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo nº 23, de 02 de março de 2021;

CONSIDERANDO que no atual contexto de pandemia, cabe intensificar o uso de tecnologias para o atendimento remoto, visando evitar aglomerações;

CONSIDERANDO, o teor da Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, do Ministério Público Federal, e do Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO, os debates originados pelo procedimento ministerial nº 02.23.2168.0000015/2021-69;

CONSIDERANDO, a posição formada (na forma representativa) pelas escolas da rede privada de nosso município, no sentido de

manterem de forma rígida os protocolos de distanciamento e controle social enviados ao município, que encontram-se devidamente arquivados para consulta e fiscalização;

CONSIDERANDO, as solicitações dos pais de alunos e responsáveis, para que permitam optar pelo envio de suas crianças ao convívio escolar presencial;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Parecer nº 003/2021, do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus - COVID-19, que se posicionou a favor de manter a suspensão das aulas presenciais da rede pública e privada de ensino, pelo menos até o período estabelecido no Decreto Municipal nº 1.930/2021, ou seja, até o próximo dia 15 de março;

CONSIDERANDO, a posição firmada pela Comissão de Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação no recente ofício encaminhado à chefia do executivo;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Estadual nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, que desde o último dia 20, o Estado do Rio Grande do Norte se encontra em estado de alerta em razão da circulação de duas novas variantes do coronavírus, a P.1, inicialmente identificada em Manaus (AM), e a P.2, registrada no Rio de Janeiro (RJ), as quais são associadas a uma maior dispersão e transmissibilidade do coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, o atual índice de transmissibilidade da V Região de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte no último Boletim Epidemiológico;

DECRETA

Art. 1º. Permanecem vigentes as medidas de distanciamento social previstas nas orientações sanitárias municipal e estadual, com vistas à prevenção ao contágio do Novo Coronavírus, responsável pela COVID-19.

Art. 2º. Os prazos com tempo determinado e os protocolos específicos, fixados nos Decretos Municipais objeto de prorrogação através do Decreto Municipal nº 1.930, de 24 de fevereiro de 2021, vencidos e vincendos, se mantém normalmente até o próximo dia 31 de março de 2021.

Art. 3º. As atividades didático-pedagógicas da Educação Infantil, Fundamental I e II, presenciais, das escolas da rede de ensino pública municipal, poderão retornar a partir de 29 de março de 2021, exclusivamente de modo híbrido, com rodízio mínimo de 50% dos alunos em cada sala de aula.

Parágrafo Único: O retorno das atividades na forma híbrida, está condicionado à aquiescência expressa e formal dos pais ou responsáveis, cujas autorizações deverão ser arquivadas pelas escolas durante no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º. As atividades didático-pedagógicas, da Educação Infantil, Fundamental I e II, presenciais, das escolas da rede de ensino privada, poderão retornar a partir de 16 de março de 2021, exclusivamente de modo híbrido, com rodízio mínimo de 50% dos alunos em cada sala de aula;

Parágrafo Único: O retorno das atividades na forma híbrida, está condicionado à aquiescência expressa e formal dos pais ou responsáveis, cujas autorizações deverão ser arquivadas pelas escolas durante no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º. Para o funcionamento das escolas na modalidade híbrida, serão exigidos os seguintes protocolos mínimos:

I - Uso obrigatório de máscaras de proteção facial em todos os ambientes da escola;

II - A disponibilização de solução à base de hipoclorito de sódio a 2% ou outro equivalente, para higienização e desinfecção de calçados na entrada das escolas;

III - Higienização obrigatória das mãos, com álcool 70º INPM, para o ingresso no estabelecimento, e a disponibilização de recipientes com o mesmo produto ou lavatórios contendo água e sabão neutro para uso constante de todos que estiverem no local;

IV - Recomendação de limpeza geral periódica e desinfecção dos ambientes e materiais de trabalho e de uso coletivo, com intervalo máximo de 1 (uma) limpeza por turno.

V - Aferição de temperatura corporal no mínimo 02 (duas) vezes por turno;

VI - Priorização da manutenção do distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

VII - Uso obrigatório de máscaras de proteção facial, luvas e óculos de proteção por todos os colaboradores que trabalhem com a manipulação de alimentos e controle de matéria-prima;

VIII - Na turma em que for identificado um caso de contaminação pelo coronavírus, seja com professor, seja com aluno, haverá, imediata suspensão das aulas presenciais, por no mínimo 14 (quatorze) dias.

Art. 6º - As medidas previstas nos Regulamentos Municipais poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 12 de março de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6B49E498

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 296/2021 – GAB**

Portaria nº. 296/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao servidor **Edilson Rosa da Silva, Matrícula: 1521926-3**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Transporte deste Município, para cobrir suas despesas no dia **16 do corrente mês e ano**, com o objetivo de conduzir o veículo Ônibus Escolar de placa: NOH-5088, para aferição de equipamento, na GTI Tacógrafo na Cidade de Natal - RN, conforme solicitação nº **73**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de março de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4BD427E4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 297/2021 – GAB**

Portaria nº. 297/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** ao Sr. **JOSÉ DANTAS DA SILVA, Matrícula: 151882-8**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **15 e com retorno previsto para o dia 16 do corrente mês e ano**, no veículo de placa QGK-5425, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Recife/PE, para conduzir

a paciente **MYLENA SILVA BEZERRA CAVALCANTI**, ao Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIPI, com o objetivo de realizar consultas e exames, conforme consta na solicitação nº **566**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de março de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:28963EE4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 298/2021 – GAB**

Portaria nº. 298/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **SERGIANO SILVANO PEREIRA, Matrícula: 0071323 -1**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes, para cobrir suas despesas durante o dia **16 do corrente mês e ano**, para conduzir o veículo Ônibus Escolar de placa OJX-9306, para aferição de equipamento, na GTI Tacógrafo, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, conforme consta na solicitação nº **74**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de março de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BC49C397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 014/2021 DISPÕE SOBRE
PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS EM VIAS PÚBLICAS E NOS
IMÓVEIS URBANOS E RURAIS**

DECRETO Nº 014/2021

Dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e nos imóveis urbanos e rurais do Município de Santa Maria, bem como institui o disque denúncia de queimadas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Considerando as competências da União, do Estado do Rio Grande do Norte, e da Lei Municipal nº 258/2018, este decreto dispõe

sobre a proibição de queimadas nas vias públicas, e no interior de imóveis localizados na zona urbana e rural do Município de Santa Maria, com a finalidade de preservar a saúde, a segurança pública, bem como, manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado.

Art. 2º Fica proibido a realização de queimadas para limpeza de terrenos e a incineração de lixo ou detritos, nas vias públicas, lotes urbanos e rurais do Município de Santa Maria/RN.

Art. 3º Entende-se por queimada:

I - Utilizar-se do fogo para queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis urbanos e rurais;

II - Utilizar-se do fogo para causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre, como forma de descarte, de papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, embalagens de agrotóxicos, entulhos, pneus, borrachas, plásticos, resíduos vegetais e industriais, lixo doméstico ou outros materiais combustíveis, resíduos sólidos e líquidos assemelhados;

III - Utilizar-se do fogo para queima em terrenos marginais de rodovias, de rios, de lagos ou de matas de quaisquer espécies;

IV - Utilizar-se do fogo como método despachador e facilitador do manejo da cultura existente, em qualquer área do Município de Santa Maria;

V - utilizar-se do fogo como método facilitador da capinação ou limpeza de qualquer área;

VI - provocar incêndio em mata ou em áreas de preservação permanente, mesmo que em formação;

VII - fabricar, vender, resgatar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas matas e demais formas de vegetação em áreas do Município de Santa Maria;

Art. 4º A fiscalização dessas medidas compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em conjunto com a vigilância sanitária.

Art. 5º Os responsáveis pelas infrações ambientais detalhadas no art. 3º do presente decreto, estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 106 da Lei Municipal nº 258/2018.

Art. 6º Além da fiscalização “*in loco*” por parte dos fiscais, os municípios poderão denunciar a prática irregular de queimadas por meio do disque denúncia queimadas, através do telefone: (84) 9 9907-8092.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria/RN, 15 de março de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:55F784B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
06041/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2018**

Ao Representante da Empresa

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME

CNPJ Nº 06.050.403/0001-21

Rua João Celso Filho, nº 1075, bairro: São João – Assu/RN – CEP: 59650-000

Vimos através deste, comunicar a V. S.^a que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do Pregão Presencial nº014/2018, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 15 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Pliny de Sousa Silva

Código Identificador:00B8E3FF

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11031/2021
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 407/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: AZIN & PINHEIRO SERV. ESPECIALIZADOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.230.772/0001-04.

OBJETO: Aquisição de tanques aéreos(remanufaturado) para o posto de combustível

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014.**

Santana do Matos, 11 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:1F6DA30D

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10031/2021
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 113/2021 – DISPENSA Nº
016/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: SLAH INFORMÁTICA – JHONATAN BENETTI - ME, CNPJ: 15.424.551/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E PUBLICIDADE DOS AGENDAMENTOS DE CONSULTAS, EXAMES E INTERVEÇÕES MÉDICAS, OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA E EMISSÃO DE RELATÓRIOS QUE CONTEMPLAM O TEOR PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº888/2019. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O SUPORTE, TREINAMENTO DOS SERVIDORES E MANUTENÇÃO DO REFERIDO SISTEMA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de **10 de março de 2021 até 10 de março de 2022.**

Santana do Matos, 10 de março de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:111D7900

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 115/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 15 de março de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. HUDSON VINICIOS FERNANDES LOPES DA SILVA, CPF n: 701.705.224-23, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Coordenador de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:511CCDA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 11010015/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Aos (15) quinze dias do mês de março do ano de (2021), dois mil e vinte e um, às 08:30 horas, no setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a AV Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 038/2021 de 04 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Joelaïne Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa, Murielly Karla Diniz de Medeiros e Aleandro Primo de Araújo, para resultado de julgamento da fase de “**HABILITAÇÃO**” referente ao **PROCESSO Nº 11010015/2021**, que trata da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**. Aberta a sessão foi constatada a participação dos licitantes: **IRNALDO JOSÉ DOS SANTOS** CPF: 027.359.044-82; **JOSÉ PASCOAL DE MORAIS** CPF: 522.847.944-91; **EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA** CPF: 473.916.934-72 e **ELIENE CABRAL DA SILVA** CPF: 080.189.584-75 procuradora de **MARCELO BATISTA CABRAL**.

Dado o prosseguimento, foi divulgado os julgamentos da fase de habilitação dos proponentes participantes e disponibilizado a documentação para análise e assinaturas, verificou-se que todos os concorrentes se encontravam devidamente habilitados: **IRNALDO JOSÉ DOS SANTOS** CPF: 027.359.044-82; **JOSÉ PASCOAL DE MORAIS** CPF: 522.847.944-91; **EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA** CPF: 473.916.934-72; **MARCELO BATISTA CABRAL** CPF 499.271.594-04; **WELLITON FERREIRA DA SILVA** CPF: 047.584.834-93, **MÁRIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR** CPF: 047.114.114-37; **JACKSON DE ARAÚJO AZEVEDO** CPF: 075.362.484-23; **EDSON BARROS DA SILVA** CPF: 967.145.574-

34 e **FRANCISCO IVANILDO DA TRINDADE** CPF: 814.003.574-20.

Ato contínuo os licitantes presentes nessa sessão abriram mão do prazo recursal.

Fica determinado para o dia (23) vinte e três do mês de Março do ano de (2021), dois mil e vinte e um, as 08:30 a abertura dos envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA**.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão 10:37 lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joelaïne Carla Alves Dantas
Código Identificador:966CFCC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2021-GP

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM PROLONGADA QUE PROVOCA A REDUÇÃO SUSTENTADA DAS RESERVAS HÍDRICAS EXISTENTES (COBRADE/1.4.1.1.0 – ESTIAGEM), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte encontra-se com quase a totalidade de seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012, em razão das secas;

Considerando ainda a preocupante situação de insegurança hídrica no município, haja vista que não houve uma recarga satisfatória dos reservatórios durante o período de chuvas de 2020.

Considerando que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o setor agropecuário é excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais nas áreas afetadas, mas também como prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelo diversos segmentos da sociedade civil com especial destaque para os subsetores pecuários e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando que a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **situação de emergência por estiagem prolongada** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas municipais (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de

Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e a reabilitação do cenário de reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade. Com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365/41, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras;

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação, os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de respostas ao desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos dispositivos contrários.

Santo Antônio/RN, 15 de março de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:586F6C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 305.002/2021 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 011/2021**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** ANTONIO PIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº. 41.156.374/0001-88) – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO ESPECIALIZADO EM ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONTENTENCIOSO - **PERÍODO:** 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 15 de março de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**ANTONIO PIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Empresa Contratada.

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:A047C24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 000004/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 210003/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, estabelecido pela Portaria n.º 020/2021, de 13 de janeiro de 2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00hs** do dia **25 de março de 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis ou pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Santo Antônio/RN, 15 de março de 2021.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:383A3E56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

CONTRATADO: F J SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 10.700.274/0001-47

OBJETO:Contratação de empresa especializada nos serviços de desinfecção de prédios públicos e lavagens de ruas, praças, logradouros públicos, avenidas e locais de uso comum, em veículo automotor específico e equipe capacitada, visando o combate da COVID-19 no âmbito do Município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL:R\$: 112.000,00 (cento e doze mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 12 de março de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte – RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:C1CBF327**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 167, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ WALTER RAIMUNDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.182.704-60, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Manutenção de Logradouros de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC5**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 12 de março de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:C3C42D8B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO
Nº 002/2021**

O Município de São Fernando/RN torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, situada a Rua Capitão João Florêncio, 45, centro – São Fernando -RN: chamamento público para credenciamento nº 002/2021, a partir do dia 16/03/2021 até o dia 31/03/2021 das 07h30 até as 13h00; Objeto: credenciamento para a contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissionais médicos, para atuarem em forma de plantão diurno de oito e doze horas nas Unidades Básicas de Saúde através das equipes Saúde da Família, conforme Termo de Referência, Anexo I, conforme Termo de Referência, ANEXO I, do edital. Retirada do Edital através no site www.saofernando.rn.gov.br, e informação através do fone ou através do email:licitacaooplfsf@gmail.com

São Fernando/RN, 15 de Março de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:AA3B3F82**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para possível fornecimento de auxílios alimentares familiares voltados a atender as necessidades básicas das famílias sãofernandense em vulnerabilidade social, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico. o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 08h00 do dia 17/03/2021; A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 30/03/2021 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br e-mail: licitacaooplfsf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 15/03/2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:F5D9B25F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2021.02.127****EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.02.127**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA (O): JARDEL ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 064.510.854-56, com endereço à Rua ALUIZIO ALVES, 830, VITAL GALDINO, São Fernando/RN.

OBJETO: Contratação de pessoa física para realizar serviços de manutenção na estrutura física dos prédios públicos do Município de São Fernando-RN. .

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa por Justificativa (Processo/PMSF/RN n.º 2021.02.127).

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de Março, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e JARDEL ARAUJO DE OLIVEIRA – pela Contratada.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

São Fernando/RN, 08 de março de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:42AFD2A1**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2021 - GPMSF**

Acolhe as medidas recomendadas pelos Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público Federal e o Ministério Público do

Trabalho, e no Decreto Estadual n.º 30.383/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a terrível situação transmissibilidade do coronavírus, com pré colapso dos leitos intensivos e semi-intensivos nas redes pública e privada de saúde no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a estratégia para minorar a alta transmissão do vírus através da vacinação está muito lenta, sem perspectiva a curto e médio prazos para esbarrar o genocídio que se verifica no País;

CONSIDERANDO a recomendação conjunta feita pelos Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho, decreta:

Art. 1.º - Ficam acolhidas no município de São Fernando/RN as medidas restritivas contidas no Decreto Estadual n.º 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, ressalvando aquelas não aplicáveis pela não caracterização da situação fática.

Art. 2.º - No que couber sem conflito, aplicar-se-á no município de São Fernando/RN as orientações inferidas na Recomendação Conjunta mencionada nas considerações aduzidas.

Art. 3.º - O Município de São Fernando/RN dará o suporte necessário as forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte para a aplicação das restrições contidas no Decreto Estadual n.º 30.383/2021.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor a partir de sua edição e publicação na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 12 de março de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0FEF8D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, comunica o CANCELAMENTO referente ao Exame bera com sedação, do processo de dispensa de licitação n.º 11010002/2021 com a empresa CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, por equívoco na contratação do objeto, levando-se, ainda, em conta a conveniência e oportunidade da administração pública.

São Francisco do Oeste-RN, 15 de março de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
513.369.794-53

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:138D2D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 001/2021 PP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa C DANTAS TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal CARLOS DANTAS TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Régo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor dos itens Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta oito centavos) para R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos), Diesel comum, de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), para R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta quatro centavos) e Diesel S10, de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta três centavos), para R\$ 4,76 (quatro reais e setenta seis centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATATE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de março de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

CARLOS DANTAS TEIXEIRA

Titular da Contratada

CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:A2086898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021 PP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, com intermediação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua da Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pelo Secretário Interino Municipal de Assistência Social, **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.715.991 SSP/RN, inscrita no CPF nº 316.722.758-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto, 42, Centro, São Francisco do Oeste/RN e do outro lado a empresa **C DANTAS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta oito centavos) para **R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos)**.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATATE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de março de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA

Representante do FMAS

CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

CARLOS DANTAS TEIXEIRA

Titular da Contratada

CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:130734C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2021 PP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO

OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **C DANTAS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor dos itens Gasolina Comum e Diesel S10 especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta oito centavos) para **R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos)** e Diesel S10, de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta três centavos), para **R\$ 4,76 (quatro reais e setenta seis centavos)**.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de março de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

CARLOS DANTAS TEIXEIRA

Titular da Contratada

CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:96C38C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Magda Leticia Barreto de Freitas, CPF: 016.778.504-42.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como nutricionista, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.121 – Ações Voltadas Man Sec de Educação

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

Assinam:

Lusimar Porfírio da Silva – Prefeito Constitucional.

Magda Leticia Barreto de Freitas – Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:009AA69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Adriana Patricia de Sousa Lima, CPF: 050.960.044-14.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Adriana Patricia de Sousa Lima – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador: ED75A01D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Ana Cristina da Silva Fontes, CPF: 061.163.654-93.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Ana Cristina da Silva Fontes – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador: E2FE8D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Antonia Nilmaria Viana Silva, CPF: 073.682.464-22.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Antonia Nilmaria Viana Silva – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador: 6C25D4BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Daysa de Freitas Feitoza, CPF: 016.778.514-14.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Daysa de Freitas Feitoza – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador: DE56C54B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Dulcimaria Alves Medeiros, CPF: 054.747.664-75.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Dulcimaria Alves Medeiros – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador: D734303C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisca Eliane Lucas dos Santos, CPF: 067.684.774-98

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francisca Eliane Lucas dos Santos – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador: D79F92AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisca Ivanielle de Sousa, CPF: 051.329.473-28.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francisca Ivanielle de Sousa – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:9706EC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisco Reginaldo Pessoa Leite, CPF: 023.710.314-10.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francisco Reginaldo Pessoa Leite – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:07633055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Fransuilma Lima Cavalcante, CPF: 042.330.234-57.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Fransuilma Lima Cavalcante – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:E15664AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Ivonara Micaelly Vieira Nascimento Lima, CPF: 080.606.724-10.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Ivonara Micaelly Vieira Nascimento Lima – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:FA56A99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Jesse Trajano da Costa Silva, CPF: 061.634.475-90.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Jesse Trajano da Costa Silva – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:2A23C744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e José Widson de Queiroz Leite, CPF: 071.191.684-52.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

José Widson de Queiroz Leite – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:6F326F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Larissa Liliane de Oliveira, CPF: 063.868.034-42.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Larissa Liliane de Oliveira – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:8CB09E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Luana Borges Carvalho da Cunha, CPF: 092.300.404-10.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude

da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Luana Borges Carvalho da Cunha – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:F056BBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Aparecida Leite de Oliveira, CPF: 057.125.924-36.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Aparecida Leite de Oliveira – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:20047E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Clevia Lima de Souza, CPF: 084.774.984-31.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Clévia Lima de Souza – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:6CBCD841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Elnauda Maia de Lima, CPF: 031.451.644-14.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Elinauda Maia de Lima – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:EA9CD825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Gilvanete Alves de Freitas Barros, CPF: 078.568.464-61.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Gilvanete Alves de Freitas Barros – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:28FF37ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Isabela Fortunato Silva, CPF: 701.068.014-06.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude

da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Isabela Fortunato de Oliveira – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:59654711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Orismar Freitas, CPF: 052.836.784-66.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Orismar Freitas – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:F2636332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maura Fábila de Freitas Alves, CPF: 051.779.714-30.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como supervisor pedagógico vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maura Fabia de Freitas Alves – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:256D6874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Nina Rachel de Oliveira, CPF: 088.767.484-40.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Nina Rachel de Oliveira – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:DC620287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Olanio Brono Barreto Lima, CPF: 093.191.264-45.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Olanio Brono Barreto Lima – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:297FF175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Rodrigo Jonantan Maia Fernandes, CPF: 011.921.254-44.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental

vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Rodrigo Jonantan Maia Fernandes – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: EC24284B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Ronadson Jordan da Costa Silva, CPF: 107.210.944-14.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Ronadson Jordan da Costa Silva – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: 42FB19A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Wigena Biatriz Santos Ferreira, CPF: 016.779.094-39.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como de Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Wigena Biatriz Santos Ferreira – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: F7EE3CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Antonia Ligia Moraes Viana, CPF: 016.777.864-18.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Antonia Ligia Morais Viana – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:459636BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Antonia Vivianny Ferreira da Silva, CPF: 054.137.694-23.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Antonia Vivianny Ferreira da Silva – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:C56A6962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Daiana Barreto Sousa de Lima, CPF: 094.635.334-43.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Daiana Barreto Sousa de Lima – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:BC70874E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francimara Alves de Almeida, CPF: 048.190.924-99.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francimara Alves de Almeida – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:BA3773E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisca Rosângela Freitas Oliveira, CPF: 059.819.884-95.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como supervisor pedagógico da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francisca Rosângela Freitas Oliveira – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:08636C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Cielma Paulino Dias Souza, CPF: 068.264.694-64.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Cielma Paulino Dias Souza – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:0E2B4DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Edsamaria Sousa, CPF: 011.007.164-67.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Edsamaria Sousa – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:74D9815C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Genislânia Gomes Dias, CPF: 060.181.644-77

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Genislania Gomes Dias – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:BFB43D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Mariangela Kelly Lima Fontes, CPF: 027.378.964-36.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Mariangela Kelly Lima Fontes – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:A5DAADA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Railda Tainam Freire da Silva, CPF: 080.404.304-37.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Railda Tainam Freire da Silva – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:F1961AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Rosivania Alves Bezerra Nunes, CPF: 078.568.454-90.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Leis Municipais nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021 e nº 276/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Rosivania Alves Bezerra Nunes – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:C9CFA86B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 094/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de março de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de março de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de março de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EA60B190

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 095/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de março de 2021.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de março de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de março de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F12557D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 096/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de março de 2021.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de março de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de março de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Josivan da Silva Justino
Código Identificador:994AFDF4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 047/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de pneus para atender às necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.620.622/0001-48, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:52DA20A4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 048/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de suplemento alimentar para paciente oncológico, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CREDOR: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98, perfazendo o valor total de R\$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:802F8774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
.PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários, com fornecimento de material, incluindo suporte, paramentações e traslado de corpos, para atender a demanda de óbitos, no Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do processo supracitado, publicado no publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado do Rio Grande do Norte, Edição 2481, do dia 12.03.2021, ONDE SE LÊ: "... no dia 25.03.2021..." e "a partir do dia 16.03.2021", LEIA-SE: "... no dia 26.03.2021..." e "a partir do dia 17.03.2021".

São José de Mipibu/RN, 15.03.2021.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS
Pregoeira/CPL/PMSJM/RN.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:C1E2BF2E

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021, ART. 24,
INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GASES MEDICINAIS

Fonte de Recurso: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São José de Mipibu/RN, 15 de março de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:4901BF31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15030002/21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação Prestação de serviços de levantamento e controle de estoque (almoxarifado geral), com emissão das notas de controle de fornecimentos (entrada e saída) de material, gerando a posição de saldo em estoque para formulação do relatório

das contas de gestão, ANEXO MODELO 8 - DEMONSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO ALMOXARIFADO, com base na lei federal 4.320/68, resolução 012/2016 do tribunal de contas do estado do rio grande do norte e demais normas vigentes visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, para o exercício financeiro de 2021.

Contratado.....: AUTESP- AUTOMAÇÃO, TECNOLÓGICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-EIRELLI

Valor Total. 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 15 de Março de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:570641C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DISTRATO DE
CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Jose do Campestre-RN, em cumprimento do termo de distrato assinado entre o Gestor(a) da(o) Do Município de São Jose do Campestre-RN e a Sra. ARLETE ALBINO SOUZA OLIVEIRA, faz publicar o extrato resumido do distrato de contratação a seguir:

OBJETODA CONTRATAÇÃO.....:Locação de imóvel de para funcionamento do CRAS da Assistência Social, Localizado Rua Augusto Severo 224, Centro, São Jose do Campestre-RN.

MOTIVO DO DISTRATO:Por Solicitação da própria contratada a Sra.ARLETE ALBINO SOUZA OLIVEIRA, pois a mesma procedeu a venda do imóvel na qual não mais se encontra em sua titularidade.

CONTRATADO.....:ARLETE ALBINO SOUZA OLIVEIRA

LICITAÇÃO.....:Dispensa de Licitação 006/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DO DISTRATO.:Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Jose do Campestre-RN, 05 de março de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO,
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:78651DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15030001/21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel de para funcionamento do CRAS da Assistência Social, Localizado Rua Augusto Severo 224, Centro, São Jose do Campestre-RN.

Contratado.....: GILMAR AMADOR ROCHA JUNIOR (CPF: 066.568.854-70)

Valor Total: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 15 de Março de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2DA397D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 044/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Assunto: Contratação dos serviços de assessoria para informatização dos bens patrimoniais (tombamento) da prefeitura municipal de São José do Seridó/RN.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **SUEIDE M DA SILVA EIRELI** (CNPJ nº 40.913.296/0001-56).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, a **contratação dos serviços de assessoria para informatização dos bens patrimoniais (tombamento) da prefeitura municipal de São José do Seridó/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 12 de março de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:634F32CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
DISPENSA Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 044/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: SUEIDE M DA SILVA EIRELI (CNPJ nº 40.913.296/0001-56); OBJETO: execução dos serviços de Assessoria para informatização dos bens patrimoniais (tombamento) da prefeitura municipal de São José do Seridó/RN; VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 15 de novembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0002.0116.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ; FONTE DE RECURSOS: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Sueide Maria da Silva – Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 15 de março de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:B53FF3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 045/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 016/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de dedetização dos prédios públicos municipais.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **HUMBERTO CANDIDO DA SILVA 94263485491.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação direta dos serviços de dedetização dos prédios públicos municipais**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN – Secretarias Municipais.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 12 de março de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:BDF8BB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
DISPENSA Nº 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 045/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: HUMBERTO CANDIDO DA SILVA 94263485491 (CNPJ Nº 11.593.007/0001-80); OBJETO: execução

dos serviços de dedetização dos prédios públicos municipais;
VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.105,51 (dez mil cento e cinco reais e cinquenta e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
 04.04.123.0003.0115.2004 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Planej. Fazenda e Tributação;
 05.08.122.0006.0116.2006 - Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;
 05.08.422.0006.0032.2010 - Manut. do Conselho Tutelar;
 05.08.244.0004.0026.2012 - Proteção Social Básica - CRAS-PAIF-SCFV;
 06.10.301.0008.0117.2016 - Manut. das Ativ. da Secretaria-Fundo Municipal de Saúde;
 06.10.305.0008.0203.2018 - Manut. dos Serv. de Epidemiologia e Vig. Sanitária;
 06.10.301.0008.0201.2021 - Manut. do Piso de Atenção Básica Fixo-Variável;
 06.10.302.0008.0202.2022 - Manut. dos Serv. de Média Complexidade;
 07.12.361.0010.0118.2024 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação;
 07.12.361.0010.0219.2026 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 40;
 07.12.365.0010.0221.2034 - Manut. da Educação Infantil Fundeb 40;
 07.12.361.0010.0058.2036 - Manut. das Ativ. das Unidades Escolares com Recursos Salário Educação;
 09.20.606.0015.0120.2039 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura, Pesca e Rec. Hídricos;
 10.27.812.0017.0121.2040 - Manut. da Sec. Mun. de Juventude, do Esporte e do Lazer;
 13.15.451.0013.1309.2057 – Manut. das Ativ. da Sec. Obras Pub., Infraestrutura e Trânsito;
 Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ;
 Fontes: 1211000; 1001000; 1113000; 1111000;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Jackson Dantas – pelo Contratante e Humberto Candido da Silva - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 15 de março de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:C974F55F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) Senhor(a) **DEÂNGELA DO RÊGO CARVALHO**, para a função de **DIRETORA FINANCEIRA**, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

DALVA FRANCO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:

Dalva Franco de Queiroz

Código Identificador:5219B8B3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO**, para a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

DALVA FRANCO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:

Dalva Franco de Queiroz

Código Identificador:B580428D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) Senhor(a) **MARIA RAIANY LIMA DE CARVALHO**, para a função de **COORDENADORA DO CRAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

DALVA FRANCO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Dalva Franco de Queiroz
Código Identificador:D54A9E30

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) Senhor(a) **JULIANA MARIA DO
NASCIMENTO**, para a função de **COORDENADORA DO
CREAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

DALVA FRANCO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Dalva Franco de Queiroz
Código Identificador:CA1E78B6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) Senhor(a) **MARIA EDISARIA DA SILVA**,
para a função de **PSICÓLOGA DO CREAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

DALVA FRANCO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Dalva Franco de Queiroz
Código Identificador:2999435D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) Senhor(a) **EUDINY MANUELLA DE
AQUINO SALDANHA**, para a função de **PSICÓLOGA DO CRAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

DALVA FRANCO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Dalva Franco de Queiroz
Código Identificador:7CFBB912

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2021**

OBJETO: Aquisição de água mineral potável, natural e sem gás
para os órgãos da administração pública municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II
da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em
favor das empresas abaixo relacionadas objetivando a Aquisição de
água mineral potável, natural e sem gás para os órgãos da
administração pública municipal, com o valor total julgado de R\$
12.485,20 (doze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte
centavos).

DISTRIBUIDORA DE GAS ARCANJO LTDA, inscrito no CNPJ nº
32.520.895/0001-81

PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA inscrito no CNPJ
nº0678140470 39.267.135/0001-53

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a
publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua
eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 05/03/2021

JOSÉ HELDISON DE CARVALHO AQUINO

Secretário Municipal de Administração, Financia, Planejamento e
Orçamento

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:8ED22F76

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - REFERÊNCIA: CONTRATO
Nº. 0041/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal,
com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 –
centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste
ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato,
portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e
inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada
simplesmente CONTRATANTE e a empresa ANA NERI DA SILVA
EPP (VIA ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA), com sede à
Avenida Amintas Barros, 3700, Sala 2301, na Cidade de Natal, estado
do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Sra. Ana Néri da

Silva, portadora do RG. N.º 677.932 ITEP/RN e CIC N.º 406.355.544-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 0041/2017, previsto em sua cláusula décima terceira do edital, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

ANA NERI DA SILVA EPP (VIA ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA)

Contratada

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:28E886E0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas abaixo relacionadas, objetivando a **Aquisição de água mineral potável, natural e sem gás para os órgãos da administração pública municipal**, com o valor total julgado de R\$ 12.485,20 (doze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

DISTRIBUIDORA DE GAS ARCANJO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.520.895/0001-81

PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA inscrito no CNPJ nº 0678140470 39.267.135/0001-53

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 05/03/2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:964F29E8

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 084 / 2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO COMO FISCAL DE CONTRATO DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 01 Designar o(a) servidor(a) **JOELMA DUARTE DE LIMA**, Cargo: Agente de Combate as Endemias, brasileira, servidor(a) público, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n.º 912.402.394-91, na função Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de fevereiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9F088AF1

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 083 / 2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º- **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos, firmando entre a Secretária Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e o Município de São Miguel.

Art.2º- **ESTABELECE**R que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art.3º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
CRISTIANA FERNANDES DE FREITAS	DANTAS ARAUJO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	131700-8
JOELMA DUARTE DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	131023-2
ROBERTA NOGUEIRA DE SOUSA TORRES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE	130553-0

Art.4º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.5º- REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria Nº 083 /2021 entra em vigor nesta data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de fevereiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5341C667

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 119 / 2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01º. Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Zildileuza Moreira da Silva**, Supervisora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 130758-4, a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021, conforme processo nº 00386/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de março de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:780AE7A6

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 120 / 2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01º. Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Claudineide Fernandes de Queiroz Silveira**, ASG,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 130570-0, a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021, conforme processo nº 00376/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de março de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9D5FC7E3

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 121 DE 11 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei nº 810, 17 de outubro de 2017:

Gestor / Prestador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Titular: Thiago Henrique de Figueiredo Costa
- Suplente: Roberta Nogueira de Sousa Torres

Órgão: Prefeitura Municipal de São Miguel.

- Titular: José Hédison Carvalho de Aquino
- Suplente: Fábio Soares de Carvalho

Órgão: Prestadores de Serviço - BIOFISIO.

- Titular: Júnior Alexandre de Aquino
- Suplente: Lenira Diógenes de Carvalho Alexandre

Órgão: Profissionais da Saúde.

- Titular: Héliida Lunara de Freitas
- Suplente: Joelma Duarte de Lima

- Titular: Francisco Edcarlos Cunha
- Suplente: Tassio Kleber Carvalho

- Titular: Maria de Fátima Torres
- Suplente: José Marlos da Silva

Usuários

Órgão: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- Titular: Antonio Ferreira de Souza Titular
- Suplente: Irene Lima Duarte de Freitas

Órgão: Igreja Católica

- Titular: José Cláudio Nunes Reis
- Suplente: Maria de Fátima de Queiroz

Órgão: Associação Agricultores São Vicente

- Titular: Edson Eleutério de Freitas
- Suplente: Evaristo José Duarte

Órgão: Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do Sítio Pau Branco

- a) Titular: Irineu Lúcio de Freitas
 b) Suplente: Francisca Vanuza de Freitas Silva

Órgão: Rotaract Club

- a) Titular: Sebastião Francisco de Queiroz
 b) Suplente: Juliana Nunes de Carvalho

Art. 02 Esta Portaria nº 121 / 2021 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 11 de março de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E82A0440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2021

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna público a adesão da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Nisia Floresta/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 029/2020 do processo nº 824.050/2020
 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nisia Floresta/RN, inscrita no CNPJ nº: 08.167.606/0001-49

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ nº: 01.612.396/0001-90.

Objeto: Registro de Preço referente a Aquisição Fracionado de Material Esportivo

Fornecedor registrado: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME
 CNPJ nº: 04.805.345/0001-73

Vigência da Ata: 06/10/2020 à 05/10/2021

Vigência do Termo de Adesão: 12/03/2021 à 31/12/2021

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA /RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Órgão Participante (Carona)

Fornecedor Registrado:

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME

CNPJ nº: 04.805.345/0001-73

Fornecedor

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

CPF: 009.524.474-36

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:FA2B56D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº.
005/2021

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 005/2021 e comunica que a sessão de abertura será as **09:00 horas do dia 29 março de 2021**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE REPASSES JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS PORTARIAS DO FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE); ACOMPANHAMENTOS DOS CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AS SECRETARIAS DE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. Edital disponível no site: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso – RN, 15 de Março de 2021.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:97ABA872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 001/2021, realizada em 05/02/2021, a saber:

Objeto: **Registro de preço para futura e parcelada aquisição de cestas básicas destinada a distribuição aos estudantes da rede municipal de ensino e as famílias consideradas em situação de vulnerabilidade social e econômica, atendidas pelos programas, projetos e serviços da Secretaria de Assistência Social do Município de São Paulo do Potengi/RN**

POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIREL, inscrita no CNPJ. 30.585.637/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 00001; totalizando o valor de **R\$ 49.275,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ. 30.386.911/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 00002; totalizando o valor de **R\$ 47.982,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 15 de março de 2021

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
 Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:AD0A1D1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP - AVISO DE
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 04030001/2021

Pregão Eletrônico nº 002/2021-SRP

Impugnante: Alexandre Herculano Soares de Oliveira

Objeto: Registro de Preço para eventual e futuro serviço de locação de veículos caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, para transporte de água potável destinado a abastecer a zona rural do Município de São Paulo do Potengi-RN.

Acolho, *in totum* e a título de fundamentação *per relationem*, os termos do Parecer Jurídico ofertado pela Assessoria Jurídica, de modo que **REJEITO** Impugnação do Edital apresentada por Alexandre Herculano Soares de Oliveira, mantendo-se incólume os termos e condições do Instrumento Convocatório do presente certame. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 15 de março de 2021.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:9272887C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Substituto, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2021 com início 23 de fevereiro de 2021, realizada em 05 de março de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIREL, inscrita no CNPJ. 30.585.637/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 00001; totalizando o valor de **R\$ 49.275,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ. 30.386.911/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 00002; totalizando o valor de **R\$ 47.982,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de março de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:F31581C4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a criação do Comitê de Enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de São Paulo do Potengi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do novo Coronavírus (Covid-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO o aumento dos casos do Novo Coronavírus (Covid-19) no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e no Município de São Paulo do Potengi/RN;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas para minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população potengiense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, composto pelos seguintes representantes:

I – Prefeito Municipal;

II – Procurador-geral do Município;

III – Secretária Municipal de Saúde;

IV – Secretário Municipal de Educação;

V – Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania;

VI - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;

VII – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

VIII – Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

IX - Representante da Comissão de Enfrentamento à Covid-19 (Portaria nº 165/2021);

X – Diretora do Hospital Regional Monsenhor Expedito;

XI – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

XII – Representante da Câmara Municipal;

XIII – Representante da Igreja Católica;

XIV – Representante das Igrejas Evangélicas;

XV – Representante da Loja Maçônica;

XVI – Representante da Promotoria da Comarca;

XVII – Representante do Sindicato Rural;

XVIII – Representante da CDL e do Sindicato do Comércio Varejista;

XIX – Representante da Segurança Pública Municipal;

XX – Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º. A Coordenação do Comitê ficará a cargo do Gabinete Civil do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, 15 de março de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:4EB266B3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA 005/2021**

Altera as atribuições dos servidores que compõem a Comissão de Avaliação de modalidades de licitação do IPREVSAPP e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as atribuições dos servidores da Comissão de Avaliação de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Paulo do Potengi/RN, que passa a ter a seguinte composição:

Franciane Paula da Silva Tinóco – Presidente
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho - Membro

Art. 2º - Fica a comissão responsável por produzir, avaliar e dá publicidade a todos os processos licitatórios nas modalidades Dispensa e Inexigibilidade deste órgão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 15 de março de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:DE90531C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212505 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0303002

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ 27.320.140/0001-01, com sede a Rua Dos potiguares, 2346, nossa senhora do Nazaré, Natal-RN, CEP 59062-280, **OBJETO:** Aquisição de material médico-hospitalar destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de São Paulo do Potengi - RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 460.716,78 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Atividade 0901.103011011.2.233 Manutenção das Ativs.do Fundo Municipal de Saúde FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 135.410,20, Exercício 2021 Projeto 0901.103011011.1.120 Manut.do Bloco Piso de Atenção Básica Fixo PAB - FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 232.862,94, Exercício 2021 Projeto 0901.103031014.1.109 Manutenção do Bloco Atenção Farmácia Básica SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 92.443,64.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de março de 2021.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO.

Prefeito – Contratante

MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA

Contratada.

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:68FE8EA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 15030001/21**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FARMAFORMULA, referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DO TIPO IVERMECTINA, PARA AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE JUNTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 15 de Março de 2021

KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DO TIPO IVERMECTINA, PARA AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE JUNTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado.....: FARMAFORMULA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

SÃO TOMÉ - RN, 15 de Março de 2021

MACIEL KELISON PEREIRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Washington José da Costa Filho
Código Identificador:F2F6392B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210053**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 09.234.399/0001-40, com sede na RODOVIA, PB 321, S/N, KM 2,6, FAZ. MARAIBA, Belém do Brejo do Cruz-PB, CEP 58895-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR, residente na RUA BARÃO DE LUCENA, 62, APTO. 1703, BLOCO F, PITIMBU, Natal-RN, CEP 59327-000, portador do(a) CPF 046.519.584-94

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 009/2021, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula nona** com a inclusão de fonte de recurso para o exercício financeiro do ano de 2021.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.300,00, Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.400,00, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.300,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário, FONTES: 12110000 e 12140000. Lei Orçamentária n.º 656/2021 de 06 de janeiro de 2021

São Vicente/RN, 15 de março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B71D91C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, nos termos do Inciso XXII do Art. 43 da Lei nº 10.520/2002 e Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 HOMOLOGA todo referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Item: 00001 - PEIXE TIPO MAPARÁ EM POSTAS: apresentação em embalagem plástica transparente, congelado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes. Embalagem contendo no mínimo 1 kg.

Quantidade: 2.700 Unidade de fornecimento: KG

Situação: HOMOLOGADO em 15/03/2021 às 12:00:00

Adjudicado para: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - CNPJ: 27.008.156/0001-75, pelo menor lance de R\$ 12,39 (Doze reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 33.453,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)

São Vicente/RN 15 de março de 2021

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal e Assistência Social

De Acordo,

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DFBE6678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2021, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PEIXE TIPO MAPARÁ EM POSTAS: apresentação em embalagem plástica transparente, congelado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes. Embalagem contendo no mínimo 1 kg.

Quantidade: 2.700 Unidade de fornecimento: KG

Situação: ADJUDICADO em 15/03/2021 às 11:22:06

Adjudicado para: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - CNPJ: 27.008.156/0001-75, pelo menor lance de R\$ 12,39 (Doze reais e trinta e nove centavos).

São Vicente/RN 15 de março de 2021

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A9450F1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA ARP – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social, através de sua gestora, por este termo **CONVOCA** representante da empresa **A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ: 27.008.156/0001-75, Sr. ANAELSON AZEVEDO DA SILVA** a comparecer junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, situado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do item 15 do instrumento convocatório.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal e Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3FA56F87

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01020011

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01020011, datado em 01/02/2021, no valor de R\$ 7.780,00,00 (sete mil setecentos e sessenta e oito reais), correspondente a nota fiscal nº 7114, no valor de R\$ 3.668,27 (Três Mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte sete centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Budny 10540, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra em no manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas, e demais atividades pertinentes à utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/03/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FF7660A3

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01020010, datado em 01/02/2021, no valor de R\$ 7.546,60 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente a nota fiscal nº 7116, no valor de R\$ 2.244,53 (dois mil duzentos quarenta e quatro reais e sessenta centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Massey Ferguson 275, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra em no manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas, e demais atividades pertinentes à utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/03/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3959D786

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020012**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01020012, datado em 01/02/2021, no valor de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), correspondente a nota fiscal nº 7115, no valor de R\$ 634,07 (seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator New Holland TT 3840, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra em no manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas, e demais atividades pertinentes à utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/03/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5B8AE5D8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020021**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 04020021, datado em 04/02/2021, no valor Empenhado de R\$ 3.112,00 (três mil cento e doze reais), correspondente da Nota Fiscal nº 7104 no Valor 3.092,55 (Três mil e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo tipo Máquina Pá carregadeira, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: manutenção dos Açudes e na recuperação das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes à utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de Março de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7DBB7864

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020019

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº 04020019, datado em 04/02/2021, no valor Empenhado de R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais), correspondente da Nota Fiscal nº 7105 no Valor 2.992,50 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo tipo caminhão basculante de placa OJZ7730, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando insumos para os agricultores e recuperação das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de Março de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C7ADDBCE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020020

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº 04020020, datado em 04/02/2021, no valor Empenhado de R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais), correspondente da Nota Fiscal nº 7103 no Valor 1.743,63 (Hum mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo tipo Caminhão Pipa OWE 6650, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Transportes de Água Para os Prédio Públicos e os Agricultores familiares do nosso Município de São Vicente/RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de Março de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1F5B9B7B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020040

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 04020040, datado em 04/02/2021, empenhado no valor de R\$ 1.481,67 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7112, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa QGS – 8053. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:74C8D3C3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020041

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 04020041, datado em 04/02/2021, empenhado no valor de R\$ 1.545,24 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7113, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa QGC – 3075. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:793FA5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020024

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 04020024, datado em 04/02/2021, no valor estimado de R\$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente nota fiscal nº 007.102. no valor de R\$ 738,39 No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando da Manutenção do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS,

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021.

GABRIELA BEATRIZ SOARES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0C4596CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020023

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 04020023, datado em 04/02/2021, no valor estimado de R\$ 1.227,39 (mil duzentos e vinte e sete e trinta e nove centavos), referente nota fiscal nº 007.101. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TUTEIAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Dessa forma, justifica-se a real necessidade de um veículo disponível para atuação do Conselho Tutelar, uma vez que, que é o meio mais eficaz de verificar com agilidade uma ocorrência de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Pois, os conselheiros precisam se deslocar e percorrer muitos pontos no município na zona urbana e rural, sem o veículo, ocorrências envolvendo menores poderão ficar sem registros, bem como, sem o devido atendimento, o que poderia resultar em negligência por parte do órgão e da administração pública.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021.

GABRIELA BEATRIZ SOARES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4EAE7B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020033

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº 04020033, datado em 04/02/2021, estimado no valor de R\$ 3.912,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS), referente nota fiscal nº.7125, datada em 04/03/2021 no valor de R\$738,39(SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa NNW-8956, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021 .

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FF6F0FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020034

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº 04020034, datado em 04/03/2021, estimado no valor de R\$ 3.912,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS), referente nota fiscal nº.7126, datada em 04/03/2021 estimada no valor de R\$ 97,80 (NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa OJX-7127, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E56F796B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020039**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 04020039, datado em 04/02/2021, estimado no valor de R\$ 3.192,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS), referente nota fiscal nº.7127, datada em 04/03/2021. No valor de R\$ 945,63 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa RGG-7E76, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:24C934FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020035**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 04020035, datado em 04/02/2021, estimado no valor de R\$ 3.990,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), referente nota fiscal nº.7128, datada em 04/03/2021. No valor de R\$ 3.056,34 (TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVO). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGV – 8J16, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:75A37A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020032**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 04020032, datado em 04/02/2021, estimado no valor de R\$ 3.912,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS), referente nota fiscal nº. 7122, datada em 04/03/2021. No valor de R\$ 2.919,33 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN - 7419, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D8B70F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020029**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 04020029, datado em 04/02/2021, estimado no valor de R\$ 3.912,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS), referente nota fiscal nº.7123, datada em 04/03/2021. No valor de R\$ 2.381,43 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVO). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGV – 8D87, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3F2B99F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020025**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº 04020025, datado em 04/02/2021, estimado no valor de R\$ 3.990,00 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais), referente a nota fiscal nº 7117, no valor de R\$ 3.112,20 (Três Mil Cento e Doze Reais e Vinte Centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoramento das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de Março de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4EE409C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020030**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº 04020030, datado em 04/02/2021, estimado no valor de R\$ 3.912,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS), referente nota fiscal nº.7124, datada em 04/03/2021, no valor de R\$ 3.912,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa RGF-7F26, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C2FAF72A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020038**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 04020038, datado em 04/02/2021, estimado no valor de R\$ 3.912,00 (TRÊS MIL, NOVECENLOSE DOZE REAIS), referente nota fiscal nº. 7121, datada em 04/03/2021. No valor de R\$ 1.007,34 (HUM MIL E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN - 7429, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7B9F62E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020031**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº.04020031, datado em 04/02/2021, estimado no valor de R\$ 3.192,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS), referente nota fiscal nº. 7120. Datada em 04/03/2021. No valor de R\$ 2.094,75 (DOIS MILE NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGR-3F76, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:104BB01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020036**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 04020036, datado em 04/02/2021, estimado no valor de R\$ 3.912,00 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E DOZE REAIS), referente nota fiscal nº. 7118, datada em 04/03/2021. No valor de R\$ 1.349,64 (HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGU- 2D18, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D06BD663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04020037**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 04020037, datado em 04/02/2021, estimado no valor de R\$ 3.912,00 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E DOZE REAIS), referente nota fiscal nº. 7119, datada em 04/03/2021. No valor de R\$ 3.432,78 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGS-8F36, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A797D067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **GESSICA DAYANE DA SILVA**, inscrita no CPF 106.797.954-99, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 15 de março de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:6106FACC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210037

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 0001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FISCAL, PLANEJAMENTO BEM COMO O ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E DEFESAS ADMINISTRATIVAS NAS ÁREAS TÉCNICO CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL, AO TCE RN, TCU E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE, PELO PERÍODO REMANESCENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220002.2.008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 105.600,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2021

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:0A42AAFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO N°.....: 20210042
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1503000221
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO POR METROS CÚBICOS, A SEREM DESTINADOS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO JOSE DE MIPIBU (UPA) ATRAVÉS DA PACTUAÇÃO TCEP 002/2018 - TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO NÃO POSSUI UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.103010002.2.049 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48.
VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2021

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:1CA58D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESAO N° 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino /RN, através do seu Prefeito Municipal, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2020, relativa ao Pregão Presencial nº 027/2020-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de São José de Mipibu /RN, Aquisição futura e eventual de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, firmada com as Empresas; Fospodont Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75; RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73; F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84; Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98; Drogafonte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26; MSHS - Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08; e Cirufarma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09.

Senador Georgino Avelino/RN, 15.03.2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:2278C932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 002/2021**

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 26 de Março de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2021 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento Aparelhos de Ar condicionado Split, destinados a atender as

necessidades das diversas Secretaria Municipal do Município de Senador Georgino Avelino/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio, 144- Centro, Senador Georgino Avelino, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 15 de Março de 2021

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:F53DE401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESAO N° 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino /RN, através do seu Prefeito Municipal, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2020, relativa ao Pregão Presencial nº 028/2020-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de São José de Mipibu /RN, Aquisição futura e eventual de Medicamentos para manutenção da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, firmada com as Empresas; F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84; Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98

Senador Georgino Avelino/RN, 15.03.2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:6B6EABA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 009/2021 –
PROCESSO N° 1.201.001/2020**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 009/2021, com o objetivo de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de prótese odontológica, total ou parcial, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 16/03/2021 das 08h00min até às 09h00min do dia 26/03/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/03/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/03/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, Em 15 de março de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:705571EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020 – PROCESSO Nº.
1.001.030/2019

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por este termo, CONVOCA a empresa RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do Capítulo XIX do Edital do PP nº 009/2020.

Serra Caiada/RN, 15 de março de 2021.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:CE2922C5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020 – SRP PROCESSO Nº.
102.028/2020

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por este termo, CONVOCA a empresa JOE AZEVEDO CRUZ NETO, CNPJ: 36.298.509/0001-00, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do Capítulo XIX do Edital do PP nº 012/2020.

Serra Caiada/RN, 15 de março de 2021.

ERIVAN SILVESTRE DA SILVA
 Gestor de Contrato

Publicado por:
 João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:CF75B7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 001/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO
PORTARIA Nº 001/2021, de 15 de março de 2021.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) ERIVAN SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 1473, como Gestor(a) de Contrato vinculado ao Processo Administrativo nº 1.010.032/2019, referente ao Pregão Presencial nº 005/2020 celebrado com a empresa: PNEUTEX LTDA – ME, CNPJ: 10.761.839/0001-04, para aquisição de pneus novos, protetor de pneus, câmaras de ar, baterias automotivas e a contratação dos serviços de reforma de pneus (recapagem e/ou recauchutagem e/ou remoldagem); para atendimento da frota municipal do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1438, como Gestor de Contrato Substituto vinculado ao Processo nº 11.010.032/2019, referente ao Pregão Presencial nº 005/2020 celebrado com a empresa: PNEUTEX LTDA – ME, CNPJ: 10.761.839/0001-04, para aquisição de pneus novos, protetor de pneus, câmaras de ar, baterias automotivas e a contratação dos serviços de reforma de pneus (recapagem e/ou recauchutagem e/ou remoldagem); para atendimento da frota municipal do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 015/2020 de 04 de março de 2020, publicado no DOM em 05/03/2020, Edição nº 2334, código identificador BCFEEA87.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 15 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:007DD69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 002/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) TATIANEZACARIASDINIZ, matrícula nº 1474, como Gestor(a) de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 046/2019-SRP celebrado com as empresas: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.700.130/0001-49 e RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – ME inscrita no CNPJ: 21.588.655/0001-00, para aquisição futura e parcelada de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor de Contrato Substituto vinculado ao Pregão Presencial nº 046/2019-SRP celebrado com as empresas: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.700.130/0001-49 e RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – ME inscrita no CNPJ: 21.588.655/0001-00, para aquisição futura e parcelada de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 001/2020 de 31 de janeiro de 2020, publicado no DOM em 03/02/2020, Edição nº 2202, código identificador 7BE26163.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 15 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: B12E8626

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 003/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 003/2021, de 15 de março de 2021.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES, matrícula nº 1481, como Gestor(a) de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 052/2019-SRP, celebrado com as empresas: F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 28.910.694/0001- 13, IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA- CNPJ: 70.152.095/0001-44 e LC COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 32.281.300/0001-82, para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis, e copa e materiais de cozinha para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor de Contrato Substituto vinculado ao Pregão Presencial nº 052/2019-SRP, celebrado com as empresas: F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 28.910.694/0001- 13, IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA- CNPJ: 70.152.095/0001-44 e LC COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 32.281.300/0001-82, para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis, e copa e materiais de cozinha para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 006/2020 de 31 de janeiro de 2020, publicado no DOM em 03/02/2020, Edição nº 2202, código identificador 6393B91C.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 15 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: B96D4A81

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 004/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) LUIZ GONZAGA GOMES, matrícula nº 1339, como Gestor(a) de Contrato vinculado ao Processo nº 1.120.018/2020, referente ao Pregão Presencial nº 004/2020 celebrado com a empresa: INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 21.408.538/0001-00, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar-condicionado e equipamentos diversos (geladeiras, freezers, bebedouros e ventiladores de teto e parede), com reposição de peças; bem como a instalação/desinstalação dos Aparelhos de Ar Condicionado, para atender o município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor de Contrato Substituto ao Processo nº 1.120.018/2020, referente ao Pregão Presencial nº 004/2020 celebrado com a empresa: INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 21.408.538/0001-00, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar-condicionado e equipamentos diversos (geladeiras, freezers, bebedouros e ventiladores de teto e parede), com reposição de peças; bem como a instalação/desinstalação dos Aparelhos de Ar Condicionado, para atender o município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 013/2020 de 04 de março de 2020, publicado no DOM em 05/03/2020, Edição nº 2224, código identificador 3B65032A.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 15 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FADE62C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 005/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES, matrícula nº 1481, como Gestor(a) de Contrato vinculado ao Processo nº 1.007.060/2019, referente ao Pregão Presencial nº 006/2020 celebrado com as empresas: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA – EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02; COMERCIAL T&T EIRELI, CNPJ: 05.009.904/0001-00; L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA, CNPJ: 19.210.207/0001-19 e RADIANY F MALHEIRO – ME, CNPJ: 21.565.342/0001-29, para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor de Contrato Substituto ao Processo nº nº 1.007.060/2019, referente ao Pregão Presencial nº 006/2020 celebrado com as empresas: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA – EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02; COMERCIAL T&T EIRELI, CNPJ: 05.009.904/0001-00; L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA, CNPJ: 19.210.207/0001-19 e RADIANY F MALHEIRO – ME, CNPJ: 21.565.342/0001-29, para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 016/2020 de 04 de março de 2020, publicado no DOM em 05/03/2020, Edição nº 2224, código identificador 9F250CC0.

Art. 4º. Dê ciência aos interessados.

Art. 5º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 15 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:30C8F28C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

EXTRATO DE RESULTADO - PE 003.2021

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagraram-se vencedoras as empresas COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.377.891/0001-13 com o valor total de R\$ 218.273,41 (Duzentos e Dezoito Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), DROGARIA BOA VISTA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.147.307/0001-88 com o valor total de R\$ 341.908,80 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos) e RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 com o valor total de R\$ 48.328,12 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e doze centavos), conforme ata da sessão.

Serra de São Bento/RN, 12 de março de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:FCE98BBF

CPL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 003.2021**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

O Pregoeiro do Município de Serra de São Bento/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, em, 12 de março de 2021, tendo como objeto o **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, em favor das seguintes empresas: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.377.891/0001-13 com o valor total de R\$ 218.273,41 (Duzentos e Dezoito Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), DROGARIA BOA VISTA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.147.307/0001-88 com o valor total de R\$ 341.908,80 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos) e RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 com o valor total de R\$ 48.328,12 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e doze centavos). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Serra de São Bento/RN, em, 12 de março de 2021.**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro do Município de Serra de São Bento/RN

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:C528D3F4

CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 003.2021**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

O Prefeito do Município de Serra de São Bento/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021, em, 15 de março de 2021, tendo como objeto o **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, em favor das seguintes empresas: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.377.891/0001-13 com o valor total de R\$ 218.273,41 (Duzentos e Dezoito Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), DROGARIA BOA VISTA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.147.307/0001-88 com o valor total de R\$ 341.908,80 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos) e RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 com o valor total de R\$ 48.328,12 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e doze centavos). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Serra de São Bento/RN, em, 15 de março de 2021.**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:88BAE738**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 008/2021****PORTARIA Nº 008, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

RENOVAÇÃO de Cessão de servidores do Município de Serra do Mel/RN, para o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e observado as suas delegações de competência;

CONSIDERANDO os Termos de Cooperação Técnica e Administrativa nº 014/2016, o ofício nº 067/2021-PGJA/RN, de 10/03/2021, da Procuradora Geral de Justiça Adjunta, Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, o qual solicita que seja renovada cessão de servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel:

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, a cessão dos servidores abaixo relacionados, sem ônus para a entidade cedente;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO DE ORIGEM	LOTAÇÃO ATUAL
JOSÉ ODENILSON DA SILVA	199.876-5	Aux. De Secretaria	Secretaria Regional
REJANE DANTAS DA SILVA	199.528-6	Ag. Administrativo	Secretaria criminal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 15 de Março de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:9270AD9E**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 851/2021****LEI Nº 851, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República

Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de março de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:024345EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 852/2021**

LEI Nº 852, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, no âmbito do Município de Serra do Mel/RN.

Capítulo II

Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por onze membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
- V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§5º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo

Art. 5º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB :

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV**Das Disposições Finais**

Art. 6º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente..

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 15 de Março de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:3A7EBE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE GESTOR Nº 003, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de

Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal GARDENNIA MORENO DE LUCENA, matrícula nº 2224 e CPF nº 119.465.924-12, como representantes da Administração Pública para acompanhar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	050401/2017	DATA	02/06/2017
PREFIXO	01/2017 CONCORRÊNCIA	UNIDADE GESTORA	02
CONTRATADO		CNPJ	VALOR
S&L EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP		068.729.094-55	1.127.880,00
VIGÊNCIA	02/06/2017	A	02/06/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana		

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

I – Sugerir eventuais modificações contratuais;

II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;

III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.

IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária De Administração E Planejamento
CPF 079.635.594-07 Matrícula: 00794 Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A96660DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE GESTOR Nº 008, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal GARDENNIA MORENO DE LUCENA, matrícula nº 2224 e CPF nº 119.465.924-12, como representantes da Administração Pública para acompanhar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	0209022020/2020	DATA	20/10/2020
PREFIXO	002/2020 CONVITE	UNIDADE GESTORA	02
CONTRATADO		CNPJ	VALOR
PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA		18.210.059/0001-70	294.583,57

VIGÊNCIA	01/10/2020	A	31/03/2021
OBJETO	Contratação de empresa de Engenharia para executar obra de infraestrutura de rede abastecimento de água e energia elétrica do conjunto Habitacional Francisco Desasis V etapa e Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional na rua José Augusto de Medeiros, entrada principal do conjunto Habitacional Francisco Desasis V etapa. - Serra do Mel –RN		

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

I – Sugerir eventuais modificações contratuais;

II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;

III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.

IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária De Administração E Planejamento
CPF 079.635.594-07
Matrícula: 00794
Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:60563F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE GESTOR Nº 002, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal GARDENNIA MORENO DE LUCENA, matrícula nº 2224 e CPF nº 119.465.924-12, como representantes da Administração Pública para acompanhar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	2901022020/2020	DATA	07/04/2020
PREFIXO	002/2020 TP	UNIDADE GESTORA	02
CONTRATADO		CNPJ	VALOR
FAN CONSTRUÇÕES EIRELI		09.254.081/0001-20	520.190,23
VIGÊNCIA	31/12/2020	A	31/12/2021
OBJETO	Contratação de Empresa de Engenharia para realizar Obra de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Vila Piauí no Município de Serra do Mel – RN		

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

I – Sugerir eventuais modificações contratuais;

II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;

III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.

IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária De Administração E Planejamento

CPF 079.635.594-07 Matrícula: 00794 Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:3328DD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE GESTOR Nº 005, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal GARDENNIA MORENO DE LUCENA, matrícula nº 2224 e CPF nº 119.465.924-12, como representantes da Administração Pública para acompanhar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	2901012020	DATA	07/04/2020
PREFIXO	002/2020 TP	UNIDADE GESTORA	02
CONTRATADO	CNPJ	VALOR	
FAN CONSTRUÇÕES EIRELI	09.254.081/0001-20	520.190,23	
VIGÊNCIA	31/12/2020	A	31/12/2021
OBJETO	Contratação de Empresa de Engenharia para realizar Obra de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Vila Piauí no Município de Serra do Mel – RN		

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

I – Sugerir eventuais modificações contratuais;

II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;

III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.

IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF 079.635.594-07 Matrícula: 00794 Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:5C8EAF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE GESTOR Nº 004, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal GARDENNIA MORENO DE LUCENA, matrícula nº 2224 e CPF nº 119.465.924-12, como representantes da Administração Pública para acompanhar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	20160404/2017	DATA	04/05/2017
PREFIXO	003/2016 TP	UNIDADE GESTORA	02
CONTRATADO	CNPJ	VALOR	
A S ENGENHARIA SOCIEDADE LTDA	18.674.363/0001-84	527.733,51	
VIGÊNCIA	14/12/2020	A	14/02/2021
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma unidade Básica de Saúde (tipo I) na Vila Brasília no Município de Serra do Mel/RN		

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

I – Sugerir eventuais modificações contratuais;

II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;

III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.

IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
CPF 079.635.594-07 Matrícula: 00794 Portaria: 008/2019**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:364A5F17**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE GESTOR Nº 007, 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;**Art. 1º - DESIGNAR**, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal GARDENNIA MORENO DE LUCENA, matrícula nº 2224 e CPF nº 119.465.924-12, como representantes da Administração Pública para acompanhar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	2508042020/2020	DATA	20/10/2020
PREFIXO	004/2020 TP	UNIDADE GESTORA	02
CONTRATADO	CNPJ	VALOR	
C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	07.594.407/0001-33	583.336,01	
VIGÊNCIA	20/10/2020	A	31/04/2021
OBJETO	Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional na Rua Leônidas Leôncio Maia, Rua Jose Samuel Bezerra e Rua Veneranda Davi		

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

- I – Sugerir eventuais modificações contratuais;
- II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;
- III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.
- IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
- V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
- Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
CPF 079.635.594-07 Matrícula: 00794 Portaria: 008/2019**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:190CA9FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PORTARIA DE GESTOR Nº 006, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;**Art. 1º - DESIGNAR**, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal GARDENNIA MORENO DE LUCENA, matrícula nº 2224 e CPF nº 119.465.924-12, como representantes da Administração Pública para acompanhar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	1808042020	DATA	24/12/2020
PREFIXO	005/2020 TP	UNIDADE GESTORA	02
CONTRATADO	CNPJ	VALOR	
RUDSON RUAN DE MELO E SILVA	07.594.407/0001-33	495.770,92	
VIGÊNCIA	31/12/2020	A	31/12/2021
OBJETO	Contratação de Empresa de Engenharia para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares nas Comunidades Rurais no Município de Serra do Mel/RN		

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

- I – Sugerir eventuais modificações contratuais;
- II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;
- III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.
- IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
- V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
- Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDOSecretária De Administração E Planejamento
CPF 079.635.594-07 Matrícula: 00794 Portaria: 008/2019**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:AACC460D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOSPARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL**, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ sob o nº 13.876.864/0001-13, e **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 14.775.280/0001-14
VALOR: R\$ 32.220,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte reais);

Prazo: 90 dias
Data: 12 de março de 2021
Foro: Mossoró RN

Serra do Mel RN, 12 de março de 2021

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7CD01DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 077/2021

PORTARIA Nº: 077/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Santa Cruz-RN	11 de março de 2021	100,00		100,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 11 de março de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para atendimento de urgência conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:CFC0C18D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 078/2021

PORTARIA Nº: 078/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
-----------	--------------------------------

Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Parnamirin-RN	13 de março de 2021	100,00		50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Parnamirin-RN, no(s) dia(s) 13 de março de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:DC0E7DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 079/2021

PORTARIA Nº: 079/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	João Pessoa-PB	13 de março de 2021	100,00		100,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a João Pessoa-PB, no(s) dia(s) 13 de março de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:56261DCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 080/2021

PORTARIA Nº: 080/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	15 de março de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de março de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:FE02A751

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 12/03/2021**

BOLETIM OFICIAL – 12/03/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **19**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **19**
- Descartados (com exame negativo): **615**
- Confirmados (total de exames positivos): **458**
- Tratamento domiciliar: **19**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **429**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:4764F983

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 15/03/2021**

BOLETIM OFICIAL – 15/03/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **17**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **634**

- Confirmados (total de exames positivos): **473**
- Tratamento domiciliar: **23**
- Internação hospitalar: **03**
- Recuperados: **437**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 15 de março de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:CAB0F910

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 549, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CAPÍTULO I – Dos Objetivos

Art. 1º - O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, criado pelo Art. 16 da Lei Municipal nº 468/2009, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento ao idoso.

§ 1º As ações de que trata o caput do artigo referem-se, prioritariamente, aos programas, ações e projetos de proteção ao idoso, com direitos violados ou ameaçados, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar a pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos.

§ 3º Dependerá de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) expressa nos seus Planos de Aplicação, a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas não estabelecidos no § 1º, deste artigo.

§ 4º Os recursos do Fundo serão administrados segundo Diretrizes definidas pelo CMDI e integrarão o orçamento geral do Município.

CAPÍTULO II – Da Operacionalização do Fundo

Art. 3º - O Fundo Municipal de Direitos do Idoso será gerido administrativa e financeiramente pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ficando à tesouraria, sob a forma de co-gestão, vinculada à Secretaria Municipal Finanças e Tributação, respectivamente, ou a outro ente que o Executivo Municipal indicar para execução das atividades de orçamento e contabilidade disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em relação ao Fundo:

- I - elaborar o plano de Aplicação de Recursos do Fundo.
- II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos.
- III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo.
- IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo.
- V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo.

VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo.

VII - acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário.

VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados pelo Poder Executivo com recursos do Fundo.

IX - publicar, no periódico de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do CMDI, referentes ao Fundo.

Art. 5º - São atribuições do Gestor Administrativo-Financeiro e do Tesoureiro do Fundo, nomeados Prefeito:

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do artigo 4.º;

II - preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstração das receitas e despesas executada do Fundo;

III - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, sob controle e orientação do CMDI.

IV - tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao CMDI;

V - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI - manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

VII - encaminhar à Contabilidade Geral do Município: mensalmente, demonstração da receita e da despesa; trimestralmente, inventário de bens materiais; anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.

VIII - elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II.

IX - providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômica- financeira do Fundo;

X - apresentar ao CMDI a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

XI - manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XII - manter o controle da receita do Fundo;

XIII - encaminhar ao CMDI relatório de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;

XIV - fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.242/1991.

CAPÍTULO III – Dos Recursos do Fundo

Art. 6º - São receitas do Fundo:

I - dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;

II - doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III - as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei Federal nº 10.741/2003, ou pela prática de infrações administrativas;

IV - as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;

V - as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;

VI - as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei Federal nº 10.741/2003;

VII - a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei Federal nº 10.741/2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;

VIII - recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não-governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IX - transferência do Fundo Nacional Idoso;

X - rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

XI - outras receitas diversas.

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo, salvo determinação em contrário:

I - o saldo positivo do exercício anterior, conforme o artigo 73, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - disponibilidade monetária em bancos, oriundas das receitas especificadas no artigo anterior;

III - direitos que por ventura vier a constituir;

IV - bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos do Plano de Aplicação.

Art. 8º - A contabilidade do Fundo Municipal de Direitos do Idoso tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV – Da Execução Orçamentária

Art. 10 - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o órgão responsável pela gestão pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para análise, aprovação e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Parágrafo único. O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo, no prazo estabelecido no cronograma financeiro do Plano de Aplicação, os recursos a ele destinado.

Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ 1º Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§ 2º Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da aprovação.

Art. 12 - A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 13 - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O fundo terá vigência indeterminada.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 15 de março de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:96A26EB5**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 109/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 228/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação, Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério de Serra Negra do Norte/RN;

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:Titular: Petrucio de Lima Ferreira – CPF nº 051.005.114-60
Suplente: Rúbia Batista de Sales – CPF nº 522.889.514-00**• Representantes do Município de Serra Negra do Norte/RN:**Titular: Carlos Alberto Dantas Mariz – CPF nº 110.329.944-10
Suplente: Leilany Gomes Silva – CPF nº 063.651.454-46**• Representantes do Poder Legislativo:**Titular: Ana Karinne Araújo da Nóbrega – CPF nº 034.506.294-92
Suplente: José Roberto Garcia de Araújo – CPF nº 085.714.244-54**• Representantes do Centro Municipal de Ensino Rural:**Titular: Núzia Fátima da Silva – CPF nº 021.171.544-17
Suplente: Maria Lucélia de Sousa – CPF nº 038.660.314-67**• Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:**Titular: Edineuma Medeiros Araújo – CPF nº 038.604.374-45
Suplente: Marlene Cavalcante da Silva – CPF nº 007.976.334-05**• Representantes dos Professores da Rede Particular de Ensino:**Titular: Vanuza Soares de Lima – CPF nº 037.019.384-90
Suplente: Maria Betânia Costa – CPF nº 038.988.754-40**• Representantes de Alunos das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**Titular: Maria Yara F. da Silva – CPF nº 115.951.854-88
Suplente: Kayron da Silva – CPF nº 704.579.334-02**• Representantes de Pais dos Alunos das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**Titular: Idacléia Gomes da Silva – CPF nº 038.981.864-07
Suplente: Glécia Oliveira de Medeiros – CPF nº 068.488.644-80

Art. 2º. Os (as) servidores (as) supracitados (as), no caso, não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados no Conselho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de março de 2021.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:0C68B60E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 03****PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021-SRP****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Pregoeiro e o Prefeito da Prefeitura municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, tornam público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021-SRP, processo nº 129.001/2021, cujo objeto é a Formação de registro de preços para aquisição de Materiais Hospitalares destinados a atender as necessidades de unidades básicas e hospitalares de saúde do município de Serrinha – RN. Aplicando o critério do MENOR PREÇO, o Pregoeiro declarou VENCEDORA e ADJUDICOU, assim como o Prefeito HOMOLOGOU, o objeto às seguintes empresas: Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, à empresa A. A. DE S. WANDERLEY – ME, inscrita no CNPJ: 04.279.658/0001-35; valor total REGISTRADO R\$ 1.147.604,75 (hum milhão, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos); Lotes: 19 e 20, à empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75, valor total REGISTRADO R\$ 142.344,50 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). O Gerente de Registro de Preços registrará em Ata de Registro de Preços os fornecedores e itens acima informados.

Serrinha-RN, 15 de Março de 2021

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:79BB8B91**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 04****PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021-SRP****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Pregoeiro e o Prefeito da Prefeitura municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, tornam público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2021-SRP, processo nº 201.001/2021, cujo objeto é a Formação de registro de preços para locação de veículo tipo trator, destinado a corte de terras, todos com operador, para suprir a necessidades dos agricultores do município de Serrinha-RN. Aplicando o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, o Pregoeiro declarou VENCEDORA e ADJUDICOU, assim como o Prefeito HOMOLOGOU, o objeto à seguinte empresa: Item 01 e 02, AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.313.081/0001-21, valor total REGISTRADO R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). O Gerente de Registro de Preços registrará em Ata de Registro de Preços os fornecedores e itens acima informados.

Serrinha-RN, 15 de Março de 2021

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:CDEED423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS, CNPJ: 10.761.754/0001-18, que consistirá no fornecimento de serviço de hospedagem individual em apartamento climatizado, incluindo chuveiro elétrico, tv e café da manhã. no importe global de R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 10 de março de 2021 –

Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:04E635DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS
CNPJ: 10.761.754/0001-18

Objeto: Fornecimento de serviço de hospedagem individual em apartamento climatizado, incluindo chuveiro elétrico, tv e café da manhã.

Valor do Contrato R\$ 16.625,00 (Dezesesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 24, Inc. II;

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vinculação: Processo Administrativo nº. 027/2021

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Serrinha/RN, 10 de março de 2021.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS

CNPJ: 10.761.754/0001-18

Elioneide Bezerra dos Santos

Pela Contratada

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:8212C208

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 455/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 15 de março de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:42472DC8

**GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 455-2021**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 455/2021, de 15 de março de 2021, a qual “RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE”.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 15 de março de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B374E579

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 36/2021 E EXTRATO DO CONTRATO**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 36/2021 E EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU

Contratada: GILVANIA DA SILVA

Processo nº 43/2021 - Dispensa nº 36/2021 - CPL

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE NO ASSENTAMENTO BARBARÁ.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2021 A 31/12/2024

MUNICÍPIO DE TAIPU

Contratante

GILVANIA DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:39321159

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 062, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município, está previsto no Art. 72, inciso II da Lei Municipal nº 269/20021, que se refere ao Regime Jurídico Único do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO que o Ofício da Secretária Municipal de Tributação nº 020, de 10.03.2021 que solicita a remoção da Servidora e o Ofício nº 013/2021-SEMEC, de 12.03.2021 do Secretário Municipal de Educação e Cultura, autorizando a remoção da Servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora que faz parte do quadro efetivo, Senhora **MARIA CÉLIA NICÁCIO DUARTE**, ocupante do cargo de ASG, sob o número de matrícula 197-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal Professora Francisca Avelino, para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 15 de março de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:043F0320

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 063, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art.01- Nomear o Servidor, **Marcia Josilene Borges da Silva**, para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Lucila Souza do Nascimento, da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura (SEMEC).

Art.02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 15 de março de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:69681197

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 064, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art.01- Nomear o Servidor, **Maria Lidivania da Silva Durval**, para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Prefeito Geraldo Lins de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura (SEMEC).

Art.02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2021.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 15 de março de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:98652264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 23/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 23/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa CLARISSA S DE M DANTAS GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.324.358/0001-75, cujo o objeto é referente a contratação de acessória técnica de engenharia.

DISPENSA Nº23/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 58/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: CLARISSA S DE M DANTAS GOMES - CNPJ Nº: 23.324.358/0001-75.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	15.001 - Secretaria Municipal de Obras - Secretaria Municipal de Obras
Ação:	2096 - Manutenção das Ações da Secretaria Munic

Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tangará/RN, 14/01/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:5EB82D5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920210004

ORIGEM: PREGÃO nº 9/2021-0004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI - ME

CNPJ (MF) Nº 22.924.281/00001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição dos serviços de corte de terra, para atender as necessidades dos agricultores de baixa renda do município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no memorial descritivo (Anexo I) que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PODER EXECUTIVO

05 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

00 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIAN DE CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI - ME - 22.924.281/00001-01

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:41DC1576

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, pelo valor total de R\$ 16.888,00 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 15/03/2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:CED12CE6

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029 de 12 de Março de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do termo de homologação 001/2017 do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, CONVOCA 29ª Chamada os candidatos classificados – aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 9.2 do Edital de abertura nº. 001/2017 do Concurso Público Municipal, no período de **15 de Março de 2021 à 30 de Março de 2021, exceto sábados, domingos e feriados, das 13:30 as 17:00** para a primeira fase, e de **31 de Março de 2021 à 15 de Abril de 2021** para a segunda fase.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.

3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

4. Não serão admitidos os exames médicos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Tenente Ananias RN.

DA PUBLICAÇÃO:

6. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.

7. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 12 de Março de 2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.
ANEXO I**

Cargo: GUARDA MUNICIPAL		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
18º	Wesley Felipe Gomes Cavalcante	769000854
19º	Cristiano Jose Adelino	769002027
Cargo: DIGITADOR		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
9º	Rosberg Medeiros Barreto	769004078
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
6º	Raimundo Nonato Filho	769000549

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:06718DB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Enfermeira**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de Janeiro 2021 até o dia 05 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:ADC3AF25

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 – PMTLC/FMS/SMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: MARIA CAROLINA DE ARAÚJO

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **ENFERMEIRA**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**, na Vigilância em Saúde tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de Janeiro de 2021 até 05 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:04811FCC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 – PMTLC/FMS/SMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: MARIHELLY MILLA DA SILVA MEDEIROS

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, na **UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO**, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de Janeiro de 2021 até 05 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:684C13A7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 – PMTLC/FMS/SMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, na **UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO**, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de Janeiro de 2021 até 05 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:B3D42195**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 – PMTLC/FMS/SMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** JOSILEIDE LEONCIO DA SILVA**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - FMS**.**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 04 de Janeiro de 2021 até 05 de Abril de 2021.**Data da Assinatura:** 04 de Janeiro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:93950290**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021– PMTLC/FMS/SMS****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** JOSE CAMARGO SILVA COSTA**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Técnico de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, sendo a carga horária de 40 horas semanais.**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 04 de Janeiro de 2021 até o dia 05 de Abril de 2021.**Data da Assinatura:** 04 de Janeiro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:62C86C74**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 – PMTLC/FMS/SMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** MARIA JUCELIA DA SILVA SOUZA**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Técnico de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, sendo a carga horária de 40 horas semanais.**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 04 de Janeiro de 2021 até o dia 05 de Abril de 2021.**Data da Assinatura:** 04 de Janeiro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:3BFOADE8**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020 – PMTLC/FMS/SMS****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**.**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 04 de Janeiro de 2021 até 05 de Abril de 2021.**Data da Assinatura:** 04 de Janeiro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:E01057A4**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 – PMTLC/FMS/SMS****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** LUIS PEREIRA DA SILVA**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará o **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria AB**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de Janeiro de 2021 até 05 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:1C0E792B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: FLÁVIO DE ALBUQUERQUE MASANO

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria D**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de Janeiro de 2021 até 05 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:E43F88AB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: LUCAS LEÔNCIO DE MARIA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Farmacêutico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de Janeiro de 2021 a 05 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:67B8574B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: LUCAS FELIX DA SILVA

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará o **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria AB**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de Janeiro de 2021 até 05 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:360B749D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: REINALDO COSME

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria D**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de Janeiro de 2021 até 05 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:024BB6F8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria AB**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de Janeiro de 2021 até 05 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:589A644C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: ANTONIO MURIELLE DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria D**, no **ESF II**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de Janeiro de 2021 até 05 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:B30EC683

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2021 – PMTLC REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Contratado: JOSÉ ARI ARAÚJO – CPF: 030.102.754-47

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, assim como atendimentos do Cadastro Único, Programa Bolsa Família e atendimentos Jurídico e Assistencial.

Valor Mensal: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ação: 2075 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Natureza da despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 1010000 – Recursos Ordinários,

Vigência: 01 de Março de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz / RN, 15 de Março de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Medeiros de Araújo Filho

Código Identificador:3E9BD816

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 – PMTLC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Contratada(o): GILVAN DA SILVA LOPES

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Programa Criança Feliz, para Administração Pública de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.001 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ:14.967.706/0001-69.

Ação: 1075 – MANUTENCAO DO PROGRAMACRIANÇA FELIZ Natureza da despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

Tenente Laurentino Cruz / RN, 15 de Março de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Medeiros de Araújo Filho

Código Identificador:6F27FB26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
5/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 114002/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 5/2021, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESPIRADOR MECÂNICO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19 E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.**, com abertura marcada para o dia 23 de março de 2021 (terça-feira) às 10:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 16/03/2021, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

ATENÇÃO: OS PRAZO FORAM REDUZIDOS PELA METADE DEVIDO A AQUISIÇÃO SER DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020.

Tibau 15 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0C6894B8

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 033/2021 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO FELICIO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **791.651.764-72** e **Cédula de Identidade nº 001.176.251 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CE5ED9F6

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0119/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ GALDENCIO DE QUEIROZ FILHO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **737.145.854-00** e **Cédula de Identidade nº 1.252.643 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:296338AD

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0120/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO NA COPIRN, COSEMS e SESAP/RN** no período: de **16/03/2021 à 16/03/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de março de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B3EA8612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2020 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2020**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020

Pregão Presencial – SRP Nº 002/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES ELIRELI - CNPJ: 32.588.672/0001-56.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato – SRP nº 004/2020, celebrado em 20/02/2020, cujo objeto foi a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: Início: 19/02/2021 - Término 18/02/2022

Tibau do Sul/RN, 18 de fevereiro de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito –P/Contratante

ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES

Representante Legal – P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B4863571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN Nº
029/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR para a Contratação de empresa especializada na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do Município de Timbaúba dos Batistas /RN., no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 4 de março de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B3CC6E9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2021-GPMTB**

PORTARIA N.º 067/2021-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **033.901.484-93**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE FINANÇAS CC-II**.

Art. 2.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de março de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:213354A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2021-GPMTB**

PORTARIA N.º 068/2021-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios do ano de 2021;

Art. 2.º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Wellington Batista dos Santos - PRESIDENTE

José Bezerra dos Santos - MEMBRO

William Dantas de Medeiros - MEMBRO

Art. 3.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de março de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:39E9C38D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2021-GPMTB**

PORTARIA N.º 069/2021-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº **079.049.944-45**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE PROJETOS E ARQUITETURA CC-I**.

Art. 2.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de março de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:FEAE8805

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2021-GPMTB**

PORTARIA N.º 070/2021-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **GUILHERMINA KEILA LUCENA**, inscrito(a) no CPF nº **711.909.194-86**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E ARQUIVO CC-I**.

Art. 2.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de março de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:29737497

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2021-GPMTB**

PORTARIA N.º 071/2021-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **KEILANY DE AZEVEDO ANANIAS**, inscrito(a) no CPF nº **079.115.114-03**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE FINANÇAS CC-I**.

Art. 2.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de março de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:22B3B4D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2021-GPMTB**

PORTARIA N.º 072/2021-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **ICARO MONTEIRO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº **110.503.524-75**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE AGROPECUÁRIA CC-I**.

Art. 2.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de março de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:1CCAC3AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2021-GPMTB**

PORTARIA N.º 073/2021-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **JAQUELINE ANDREIA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº **966.934.284-87**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO CC-II**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de março de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:10CAEAAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE
N.º 064/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE
N.º 064/2019**

CONTRATANTE: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADA: Campo Feliz Construções e serviços LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344-0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia referente a pavimentação com drenagem superficial dos seguintes Logradouros: Rua da quadra (distritos de Santa Luzia), rua principal distrito Boqueirão, rua Bom Jesus, rua da Delegacia, rua da Liberdade, rua do Chafariz, rua Poeta Severino Ferreira da Silva e travessa São Sebastião.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2020 a 08 de agosto de 2021

Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos. Administrativos.

Assinaturas

Pela contratante: Francisco de Assis Pinheiro de Andrade – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Everton Spargoli da Silva – Representante Legal da Empresa

Touros/RN, 08 de agosto de 2020.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:5E378401

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2021**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2021

Contratantes: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: Top Down Consultoria LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26.

Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Business Intelligence (BI), voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Touros/RN.

Vigência: 02 (dois) meses;

Valor mensal R\$ 8.145,00 (oito mil cento e quarenta e cinco reais);

Valor Global R\$ 16.290,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa reais).

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Assinaturas:

Pela contratada: Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**

Pela contratada: Alessandra Magally Lima de Abreu - CPF: 903.964.054-87.

Touros/RN, 01 de março de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:7C927083

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

Contratantes: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: Top Down Consultoria LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26.

Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Business Intelligence (BI), voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Touros/RN.

Vigência: 02 (dois) meses;

Valor mensal R\$ 8.145,00 (oito mil cento e quarenta e cinco reais);

Valor Global R\$ 16.290,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa reais).

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Touros/RN, 01 de março de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:65A37BD1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

Contratantes: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: Top Down Consultoria LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26.

Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Business Intelligence (BI), voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Touros/RN.

Vigência: 02 (dois) meses;

Valor mensal R\$ 8.145,00 (oito mil cento e quarenta e cinco reais);

Valor Global R\$ 16.290,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa reais).

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Touros/RN, 01 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:31576EDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

Contratantes:
Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Contratada: Medical Care LTDA -CNPJ: 08.975.531/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar (curativo tipo dermatológico antimicrobiano), visando atender as necessidades do hospital municipal e unidades de saúde da sede e zona rural do município de Touros/RN

Valor global :16.294,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamentário:
02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0046 - IMPLEMENTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA

FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL
2124 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

Touros/RN, 01 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:9E06BA3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/202

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Contratada: Medical Care LTDA -CNPJ: 08.975.531/0001-01;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar (curativo tipo dermatológico antimicrobiano), visando atender as necessidades do hospital municipal e unidades de saúde da sede e zona rural do município de Touros/RN.

Valor global :16.294,00 (dezesesseis mil duzentos e noventa e quatro reais);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0046 - IMPLEMENTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA
FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL
2124 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

Touros/RN, 01 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:ACD69A94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Contratada: Medical Care LTDA -CNPJ: 08.975.531/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar (curativo tipo dermatológico antimicrobiano), visando atender as necessidades do hospital municipal e unidades de saúde da sede e zona rural do município de Touros/RN

Valor global :16.294,00 (dezesesseis mil duzentos e noventa e quatro reais);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0046 - IMPLEMENTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA
FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL
2124 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

Assinaturas:

Pela Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal
Genilce Maria Maciel de Almeida – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Adriana de Fátima Silva Belém - CPF: 302.755.042-04 – Gerente de Comercio.

Touros/RN, 01 de março de 2021.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A73D0B51

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, §1º, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **TOP DOWN CONSULTORIA, CNPJ: 40.998.734/0001-26**, para prestação de serviços para Cessão de Direito de uso de Softwares de Sistema de TI para Gestão Pública Integrada para atender as necessidades do SAAE/TOUROS-RN, no valor global de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

Touros/RN, 10 de março de 2021.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Claudio de Oliveira França
Código Identificador:0136022D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TOUROS – RN**

- CNPJ: **08.081.051/0001-05.**

Contratada: **TOP DOWN CONSULTORIA, CNPJ: 40.998.734/0001-26**

Objeto: Prestação de serviços para Cessão de Direito de uso de Softwares de Sistema de TI para Gestão Pública Integrada para atender as necessidades do SAAE/TOUROS-RN.

Valor: R\$ 24.100,00

Vigência: Exercício de 2021

Base legal: Art. 24, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal Exercício 2021

Assinaturas:

Pelo Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

Pela Contratada: Alessandra Magally Lima de Abreu - CPF: 903.964.054-87

Touros/RN, 10 de março de 2021.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:D722261E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº057/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação Oficial dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Umarizal(RN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 768/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, conforme abaixo relacionados:

I - ENTIDADE DE USUÁRIOS -50%

01. Representantes da Igreja Católica:

- Mariana de Alencar Moraes (Titular)
- Fernanda Freitas de Paiva (Suplente)

02. Representantes das Igrejas Evangélicas:

- Raimundo Miguel da Silva Neto (Titular)
- Jurian de Oliveira Gomes (Suplente)

03. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Antônia Eluzia das Chagas (Titular)
- Francisco Célio Medeiros Barbosa (Suplente)

04. Representantes do Comércio (Câmara dos Dirigentes Lojistas

- **CDL):**
- Raimundo Oberlândio Costa (Titular)
- Maria Zuleide Almeida Cavalcante (Suplente)

II. ENTIDADES DE TRABALHADORES E PRESTADORES DE SAÚDE - 25%

05. Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

- Maria Núbia Cabral de Araújo (Titular)
- Edna Maria Jerônimo de Sousa (Suplente)

06. Representantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF):

- Nathana Souza Alves (Titular)
- Erica Regia de Oliveira Dutra (Suplente)

III. ENTIDADES DO GOVERNO E PRESTADORES - 25%

07. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Clarice Anilena Dias de Paiva (Titular)
- Luma Gabrielle Praxedes de Sales (Suplente)

08. Representantes do Centro de Saúde Dr. Guaraci Onofre (Urgência e Emergência):

- Igo Ramonn Fernandes de Souza (Titular)
- João Fernandes de Oliveira Neto (Suplente)

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal - RN, 15 de março de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:D07CF1F4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 020/2021, DE 13 DE MARÇO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre atualização das medidas restritivas e de conduta social objetivando alcançar mais eficiência no enfrentamento a disseminação do novo coronavírus no âmbito do Município de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO todos os termos dos Decretos N.ºs.30.379, de 19 de fevereiro de 2021, 30.383, de 26 de fevereiro de 2021 e 30.388, de 05 de março de 2021, todos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO todos termos dos Decretos N.ºs 003/2021, 014/2021 e 016/2021, todos do Município de Umarizal/RN;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta dos Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, de 27 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no Município de Umarizal/RN, e entendendo que os períodos festivos e de feriado prolongado foram provocadores de grandes aglomerações, com reflexo no aumento do número de casos;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a manutenção e/ou controle do número de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Umarizal;

CONSIDERANDO o iminente colapso das redes públicas e privadas e a consequente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas visando o enfrentamento à COVID-19.

DECRETA:**CAPÍTULO I
DA VIGÊNCIA**

Art. 1º. Fica determinada a permanência das medidas previstas nos decretos anteriores e suas alterações posteriores, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo do disposto neste Decreto.

§ 1º. A vigência do presente Decreto se dará até o dia 21/03/2021, podendo ser prorrogada mediante a comprovação de sua necessidade.

**CAPÍTULO II
DO TOQUE DE RECOLHER E MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO**

Art. 2º. Fica estendido o horário de incidência do “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o território do Município de Umarizal, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações.

I – de segunda-feira a sábado, das 20h as 06h da manhã do dia seguinte;

II – aos domingos e feriados, em horário integral.

Art. 3º. Com a finalidade de resguardar o interesse da coletividade na prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Umarizal, fica determinada a suspensão parcial da feira livre municipal desse dia 15/03/2021.

§ 1º. Fica permitida a liberação para comercialização na feira livre desse dia 15/03/2021 somente aos proprietários de bancas domiciliados no Município de Umarizal, devendo-se manter a distância mínima de 2,00 m entre as bancas, e que sejam cumpridas todas as medidas sanitárias adotadas a prevenção ao novo coronavírus.

**CAPÍTULO III
DA ADVERTÊNCIA E DA APLICAÇÃO DE MULTA**

Art. 4º. O infrator das medidas de restrições, será, inicialmente notificado acerca do seu descumprimento, em caso de reincidência, será imputado a aplicação de multa nos termos do Decreto Municipal Nº.003/2021.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor imediatamente na presente data, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Estado.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 13 de março de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:84102D45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

PREGOIRO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA DE

PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora as empresas: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 13.721.826/0001-91**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos reais)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 01 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:02E4CFFB

PREGOIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PRESENCIAL SRP Nº
007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2021 – Processo Administrativo nº 055/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 13.721.826/0001-91**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos reais)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 01 de março de 2021

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:8F09E265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021**

Processo Licitatório nº. 051/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 033/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRANIOENCEFALICA COM SEDAÇÃO, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 08.428.765/0001-39, pelo valor total de R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 12 de março de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B1629D8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
033/2021.**

Processo licitatório nº. 051/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 033/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRANIOENCEFALICA COM SEDAÇÃO. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.428.765/0001-39, pelo valor total de R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 12 de março de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:554E6240

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021**

Processo Licitatório nº. 051/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 033/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº.

8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRANIOENCEFALICA COM SEDAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.428.765/0001-39.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – (MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 DE MARÇO DE 2021.

Várzea/RN, 12 de março de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A90A0B49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2021**

Processo licitatório nº. 051/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 033/2021

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.428.765/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRANIOENCEFALICA COM SEDAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – (MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 12 de março de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A74A3242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010001/21**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 002/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS: M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME | CNPJ: 21.062.777/0001-50, VENCEDORA DO ITEM: 16; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 6.285,00 (Seis mil duzentos e oitenta e cinco reais). LIFEFARMA COMERCIAL DIST. PROD. HOSPITALARES EIRELI EPP | CNPJ: 06.281.452/0001-75, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 07, 14, 17, 18 E 21; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 13.260,68 (treze mil duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI LTDA | CNPJ: 26.690.173/0001-72, VENCEDORA DOS ITENS: 06, 12, 19 E 20; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 14.184,00 (quatorze mil, cento e oitenta quatro reais). ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 32.932.000/0001-16, VENCEDORA DOS ITENS: 10 E 11; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI | CNPJ: 20.934.278/0001-43, VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 08 E 09; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.777,00 (nove mil setecentos e setenta e sete reais). ODONTO MASTER DIST. E PROD. MEDICO HOSP. | CNPJ: 27.029.083/0001-06, VENCEDORA DO ITEM: 15; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais). INTELIGENCIA C. E EQUIPAMENTOS E S. EIRELI- EPP | CNPJ: 08.060.934/0001-20, VENCEDORA DOS ITENS: 05 E 13; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 15.569,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 04/03/2021 A 31/12/2021.

VERA CRUZ/RN, 04 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:7D887776

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 004/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 - PE**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00** do dia **26/03/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2021 - PE**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados a frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, e demais normas que regem a matéria.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **26/03/2021 às 09:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 15/03/2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:A3CEC51C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 005/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 - PE**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 127/2021-PMV/GP, torna público que às **13:30** do dia **26/03/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021 - PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, e demais normas que regem a matéria.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **26/03/2021 às 13:30**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 15/03/2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:B9C68730

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 006/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - PE**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **13:30** do dia **29/03/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2021 - PE**, tipo Menor preço por LOTE, para **Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau (lentes e armações) para o atendimento das necessidades dos usuários do Fundo Municipal de Saúde**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, e demais normas que regem a matéria.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **29/03/2021 às 13:30**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosa.rn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 15/03/2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BA3D79A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Pregão Eletrônico nº 003/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE DEJETOS PROVENIENTES DE LIMPEZA DE FOSSA, POR MEIO DE CAMINHOS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 15 (QUINZE MIL LITROS) CADA UM, EQUIPADO COM BOMBA DE SUCCAO E MANGOTE DE NO MINIMO 100 METROS, COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE FLORANIA PARA DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO COM DISTANCIA MEDIA DE 7 KM.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	2.180,00
Valor Final:	1.370,00
Valor Total:	274.000,00
Situação:	Homologado em 12/03/2021 12:35:56 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI
Modelo:	N/C

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:218BFF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, fundamentada ainda na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Complementar Municipal Nº 536/2004 que “Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar do Município de Florânia e dá outras providências e ainda Resolução 008/2019/CMDCA, dispondo ainda sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Florânia/RN”,

CONSIDERANDO o requerimento de gozo de férias da conselheira Raissa Borges Gouveia de Azevedo protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Processo nº 605/2021.

CONSIDERANDO a convocação do suplente, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº ***.826.084-** em caráter de SUBSTITUIÇÃO, para o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Florânia/RN, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 15 de março de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:CAC992F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 293/2021 – FMS * REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 11 de março de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:754AFCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 302/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 13 de março de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:7EACC0B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 303/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSO BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de março de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:1E8279D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 304/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **MOSSORÓ/RN**, no dia 13 de março de 2021, com objetivo de transportar as impressoras da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:45FBAE24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 305/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 15 de março de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:B745DEDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 306/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 15 de março de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:C4A56ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 307/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 15 de março de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:DF7A0FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 308/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 15 de março de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:5CB2E804

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE (CISMAG)****GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
AVALIAÇÃO DO MÓDULO JURÍDICO (FINALIZADO EM MARÇO DE 2021)**

Item	Descrição do Item	Atende	Atende em partes	Não atende	Observações
2.4.1.	A modelagem jurídica deverá apresentar análise dos fundamentos legais e de todas as demais normas pertinentes, a fim de detalhar e complementar a escolha da modalidade de contratação. Deverá ser indicado o regime jurídico adequado ao modelo proposto, orientado pelo modelo de concessão, nas suas variadas espécies, e considerando a transição do modelo atual, com as devidas justificativas.		X		A modelagem apresentou os fundamentos jurídicos para a escolha da modalidade de contratação, mas o edital não corresponde em sua totalidade ao modelo adotado, ora demonstra fundamentação da Lei Geral de Concessões, ora da Lei de PPP's. É importante acrescentar informações básicas do projeto operacional, na modelagem jurídica e números mais precisos na modelagem econômico-financeira para ficar mais clara a proposta de modelagem da concessão se realmente se enquadra numa PPP, tendo em vista que no módulo econômico-financeiro são apresentados valores estimados e não precisos. A proposta de transição foi apresentada somente no módulo operacional/engenharia, inclusive com a proposta da criação de um comitê e elaboração de um plano, devendo ser melhor esclarecida, pois em momentos se confunde com um cenário a mais a ser proposto, e deve ser mencionada também na modelagem jurídica, afinal de contas os Municípios consorciados devem atender a legislação vigente enquanto a infraestrutura tiver em construção. Caso contrário, é preciso ampliar as soluções institucionais

				sugeridas. Dessa forma, é preciso esclarecer se a proposta de transição incluiria a construção de estações de transbordo para baratear os custos dos Municípios em levar os resíduos para o aterro mais próximo da região ou até mesmo para o novo aterro sanitário que entrará em operação no Município de Vera Cruz. A redação nesse sentido nos faz entender que essa proposta seria passível de ser um cenário a mais ou agregado um dos que foram apresentados e não um momento de transição.
2.4.2.	A proposta de modelagem jurídica deverá contemplar soluções institucionais, jurídicas e regulatórias pertinentes ao encaminhamento do projeto. Também deverão ser consideradas na modelagem jurídica os precedentes dos Tribunais de Contas, especialmente no que diz respeito aos serviços objeto de ESTUDO.	X		Apesar do acréscimo do item 6.6 sobre o Novo Marco Regulatório do Saneamento, a modelagem ainda carece de aperfeiçoamento quanto à temática, principalmente porque não fez nenhuma menção ao papel regulatório da ANA, assim como não mencionou nada a respeito da obrigatoriedade da cobrança da taxa de coleta de lixo e não de limpeza urbana como equivocadamente mencionado na p. 43. Logo, faz-se necessário melhorar a redação acerca da sustentabilidade econômica e financeira no texto incluindo a obrigatoriedade da imposição de taxa para a cobertura dos serviços. A questão regulação dos serviços foi melhor explorada, ainda que com muitas ressalvas, limitada ao módulo operacional/engenharia, devendo ser melhor desenvolvido também no módulo jurídico, esclarecendo, principalmente, qual a entidade que poderá assumir esse encargo, pois há divergência do que foi colocado no módulo jurídico onde permanece a indicação de que é o próprio consórcio que poderá realizar tais atividades, enquanto que no módulo operacional/engenharia foi indicada a possibilidade de firmar convênio com entidade já existente ou criar/transformar consórcio para tal finalidade. É importante corrigir o texto do 6º parágrafo do item 1.1 que diz que o ressarcimento ao parceiro privado será adimplida pela Administração ou pelo licitante vencedor da licitação, o edital e todas as normas relacionadas ao PMI deixam claro que esse ressarcimento será feito pelo licitante vencedor. O Consórcio não arcará com nenhum ônus quanto ao ressarcimento dos estudos. Essa questão permanece inadequada. Destaque para a solução institucional da arbitragem apresentada somente nas minutas. A questão do controle social necessita ser melhor trabalhada e só foi apresentada no módulo operacional/engenharia, inclusive com a menção de artigo vetado na lei.
2.4.3.	A modalidade de contratação escolhida, orientada pelo modelo da concessão, nas suas variadas espécies, deverá ser claramente detalhada e justificada.	X		É importante destacar que houve uma mudança significativa na proposta inicial e que a modelagem está mais adequada à região, porém é preciso esclarecer com mais detalhes os cenários apresentados. Ainda que tenha sido considerado que o serviço de coleta de lixo permanecerá com os Municípios e que o parceiro privado administrará o gerenciamento dos resíduos a partir das estações de transbordo e no pátio de tratamento e destinação final, não fica claro como seria o cenário proposto em que a triagem dos resíduos permanecesse com os Municípios através do fomento às cooperativas de catadores e se também estaria incluída a compostagem ou não. Da mesma forma que não ficou clara a possibilidade de uma concessão que contemplasse somente o sistema de gerenciamento com a utilização de um aterro sanitário já construído e em operação. Destaque para os ajustes realizados na matriz de riscos.
2.4.4.	A modelagem jurídica deverá detalhar, os seguintes itens, justificadamente:			
	a) Os termos definidos do edital e da minuta do contrato;	X		Destaca-se que a presença do edital e da minuta de contrato foi o maior acréscimo realizado no módulo, porém o texto necessita de muitos ajustes e não está compatível com a modelagem adotada, tendo em vista o edital ter adotado o critério da menor tarifa que não se aplica à concessão administrativa e sim à patrocinada. No caso, a indicação de menor tarifa deve ser adequada para menor contraprestação pública aferida pela tonelada de RSS e RSU. Nota-se que a minuta do edital e do contrato completaram muitas informações inexistentes anteriormente e que não foram acrescentadas no texto base do módulo jurídico. Faz-se necessário melhorar a fundamentação jurídica para incluir a indicação expressa aos artigos da Lei de PPP's e inclusive verificar se são compatíveis com a Lei de PPPs do estado do RN (LC nº 307/2005). Notou-se também que o edital foi construído com base em um modelo aplicável à iluminação pública e ao DF, necessitando de total adequação. Corrigir a impossibilidade de participação de empresas estrangeiras do item 6.2, acompanhando o que foi apresentado no presente PMI. Fundamentação equivocada no item 6.6 em relação ao art. 19 da Lei 8987/95 Item 6.8, fundamentação equivocada da SPE, não há previsão na Lei 8987/95, mas sim na Lei nº 11.079/2004
	b) Objeto da contratação;	X		O objeto da contratação não está adequado à proposta apresentada e precisa ser uniformizado tanto para o edital quanto para a minuta de contrato, tendo em vista que ora menciona a qualificação indicada no PMI, fala somente de RSU e em momento menciona RSS e RCC.
	c) Critérios de julgamento da licitação;	X		Considerando o contexto de pandemia, importante acrescentar outra alternativa de procedimento que possa ser realizado pela internet.
	d) Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira;	X		
	e) Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista;	X		A exigência de inscrição em conselho de classe específico pode restringir a concorrência, melhorar a redação para exigir que os profissionais tenham registro nos respectivos conselhos profissionais aos quais estiverem vinculados. Item 9.46 comprovação de outros contratos compatíveis. Os valores mínimos dos itens 9.46.1, .2, .3 e ponto 4 tem como referência a produção da região? 15 ecopontos parece adequado. Precisa corrigir a menção à tarifa no modelo do anexo 6.
	f) Eventuais condições precedentes à assinatura do contrato;	X		Foi mencionado no edital, mas não encontra correspondência na minuta do contrato. Além disso, é importante detalhar melhor esse procedimento a fim de possibilitar uma transição mais adequada, incluindo as providências que ficarão sob a responsabilidade do poder público, conforme mencionado na minuta de contrato. Anexo 4 d) impropriedade da utilização SUBCONTRATADA nesse contexto, bem como o erro quanto o objeto no item a).
	g) Prazo e valor estimado do contrato;	X		Só há menção quanto ao prazo de 30 anos. Os valores estão em aberto.
	h) Mecanismo de remuneração do parceiro e fontes de receita do parceiro;	X		As minutas apresentam mecanismo compatível com o que foi apresentado na modelagem jurídica, tendo sido adotada contraprestação pública como principal remuneração do parceiro privado e outras receitas alternativas que não foram discriminadas.
	i) Matriz de riscos e medidas mitigatórias de eventual responsabilização do Poder Público no tocante às obras e serviços;	X		A matriz de riscos está mais adequada, tendo sido acrescentados e ajustados os que foram apontados, porém nos riscos operacionais fala-se em vinculação da receita da taxa de lixo, mas o estudo como um todo não menciona essa receita que pode e deve ser considerada, mesmo que o projeto não contemple a coleta domiciliar que ficará por conta dos Municípios; Não ficou claro o risco de custos trabalhistas acima do normal, provocado pela atuação preponderante da Administração Pública, pois a contratação de mão-de-obra ficará por conta do parceiro privado e não da Administração; Os riscos jurídicos apresentados são todos direcionados ao privado, porém é preciso estimar riscos jurídicos em relação ao Poder Público como, por exemplo, o ingresso de ações judiciais por parte do Ministério Público caso haja algum risco de não cumprimento do contrato e da legislação.
	j) Eventuais contrapartidas a serem pagas ao Consórcio ou aos Municípios Consorciados em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas;	X		Apontou-se que caberia ao consórcio a disponibilização das áreas mediante desapropriação, mas não ficou claro quem ficará responsável pelos custos com as indenizações das áreas, se houver, assim como os custos inerentes ao licenciamento ambiental.
	k) Obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória;	X		Ficou melhor esclarecido nas minutas de edital e contrato, mas é preciso distinguir melhor a garantia da proposta, da garantia da execução do contrato.
	l) Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;	X		A redação ficou boa, mas é preciso ampliá-la para contemplar também a inobservância das normas de regulação e fiscalização ambiental e principalmente de haver correspondência do que é mencionado no texto do contrato (ex. item 26.5)
	m) Mecanismo de fiscalização do contrato;	X		Não ficou claro como se dará esse procedimento de fiscalização. O estudo se limitou a indicar que a fiscalização será realizada pelos órgãos ambientais e pelo Consórcio. As minutas de edital e contrato, preveem uma entidade de regulação distinta do titular do consórcio, mas não esclarece qual. O edital menciona usuários dos serviços, mas não fica claro se esses usuários são os Municípios consorciados. 3.1.1 verificar se o edital mencionou acerca da metodologia de execução 3.4.3 – está se levando em consideração que o usuário será o poder público? 3.4.5 – a redação parece inadequada (distribuição dos serviços?) 3.4.6 – usuários (Municípios?) 3.4.7 – redação inadequada
	n) Estrutura de garantias;	X		

	o) Procedimentos necessários para garantir os direitos dos usuários;		X	Não ficou claro, pois a redação apresentada nas minutas não tem relação com o modelo operacional adotado que considera o Consórcio como o usuário dos serviços.
	p) Bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação;	X		
	q) Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos; e		X	As minutas atenderam em parte, pois apresentaram possibilidades de resolução de conflitos bem interessantes, adotou a arbitragem, porém não esclareceu como poderia apoiar os Municípios na implementação da coleta seletiva, acaso se adote o cenário em que os próprios Municípios façam a triagem dos materiais.
	r) Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido.		X	Apesar da melhoria no conteúdo do texto, ainda não é possível atender, pois os números não demonstram com exatidão todas as receitas e despesas dos cenários propostos.
2.4.5.	A modelagem jurídica deverá conter, ainda:			
	a) Análise de diretrizes regulatórias ambientais, de diretrizes aplicáveis da Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), de diretrizes do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado do RN, Planos Municipais de Saneamento Básico dos Municípios consorciados na parte referente aos resíduos sólidos e de outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis;		X	É preciso adequar melhor o texto ao Novo Marco Legal do Saneamento e apresentar as consequências de sua inobservância no Direito Ambiental.
	b) A descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos, incluídas as estimativas de prazo para esse fim; e		X	A redação foi melhorada, porém não foram apresentadas estimativas de prazo certo para esse fim.
	c) Indicação dos requisitos para licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental, se aplicável.		X	Não há nenhuma menção nesse sentido no módulo jurídico, apenas que o órgão estadual IDEMA é o responsável pela concessão das licenças ambientais. No módulo operacional/engenharia essas questões foram exploradas de modo genérico e foi indicado que o Consórcio ficaria responsável pela disponibilização das áreas, mas não foi indicado se também ficaria responsável pelo licenciamento e pela elaboração do EIA/RIMA da área do aterro sanitário.
2.4.6.	Deverão ser elaboradas minutas completas de edital e contrato para a modalidade de contratação sugerida, bem como de seus respectivos anexos, acompanhados de estudos jurídicos que expressem a credibilidade do modelo;		X	As minutas estão incompletas e precisam ser melhor adequadas à modelagem proposta. Além disso, há necessidade de realizar ajustes no texto, conforme observações que seguem ao final da tabela.
2.4.7.	Deverão ser elaboradas minutas de leis, decretos ou outros instrumentos jurídicos, quando o ESTUDO contemplar soluções que dependam de alterações legislativas, caso haja; e		X	O estudo se limitou a indicar a desnecessidade de aprovação de lei para autorização dos serviços, o que está correto sob a perspectiva do modelo adotado e das razões apresentadas, porém não enfrentou outras questões que dependem de instrumentos, como, por exemplo, esclarecer se a modelagem proposta irá incorrer na previsão do artigo 10, §3º da Lei nº 11.079/2004.
2.4.8.	A modelagem jurídica também poderá conter explicitação das razões jurídicas adotadas para as premissas do modelo econômico-financeiro, quando cabíveis.		X	Se limitou a justificar a TIR adotada, não tendo explorado outras questões do modelo econômico-financeiro como estrutura de capital e descrição da dívida, bem como não demonstrou quais as participações de cada parceiro no investimento. O módulo econômico-financeiro não está compatível com os cenários apresentados na modelagem operacional/engenharia devendo ser ajustado.

OBS.:

Falta indicação de legislação ambiental e local no ponto 2 do marco regulatório, assim como ABNTs.

No ponto 3.3 não houve alteração na redação de que o próprio consórcio tem responsabilidade para fiscalizar a concessão e que quem detém a capacidade fiscalizatória ambiental são os órgãos ambientais (IDEMA e IBAMA), apesar de no módulo operacional/engenharia ter explorado a questão de modo diverso. Assim, faz-se necessário esclarecer que a regulação e fiscalização dos serviços se dará por entidade autônoma, esclarecer que entidade poderia ser chamada a cooperar com o CISMAG, como a ARSEP, por exemplo, ou um outro ente criado para esse fim, e fazer a distinção da fiscalização/gestão do contrato que deverá ser realizada pelo consórcio ou por consultor externo, se for o caso. Nesse sentido, melhorar a redação do item 6.2.

No ponto 5, a justificativa da impossibilidade de aplicação de tarifa não se justifica, pois o consórcio dispõe de regulamentação de taxa e tarifa que podem ser adotadas no estudo (ver anexo do protocolo de intenções/contrato de consórcio), inclusive para aferição de receita da taxa de coleta que pode ser cobrada pelo CISMAG.

No ponto 5.1, p. 43 a afirmação de que os serviços de limpeza urbana devem ser cobrados por taxa está incorreto e não pode ser apresentada como justificativa, pois trata-se de serviço indivisível, diferentemente da taxa que pode ser individualizada de acordo com a geração de lixo.

No ponto 6.1 alertar para a previsão do artigo 10, §3º da Lei nº 11.079/2004.

Manteve a mesma redação e indicação do PEGIRS/RN, item 6.3, sem falar nos Planos Municipais.

NOVIDADE: Item 6.6 sobre o Novo Marco Regulatório do Saneamento, corrigir grafia repetida “no atendimento” primeiro parágrafo p. 46. Não mencionou sobre a possibilidade do Consórcio prestar diretamente. Não falou nada sobre regulação e o papel das agências reguladoras, em especial da ANA. Precisa melhorar o ponto da sustentabilidade econômico-financeira, pois não mencionou nada sobre a obrigatoriedade dos Municípios de instituir a taxa, nos moldes do artigo 35 da Lei nº 14.026/2020, assim como dos prazos previstos no artigo 11 do Novo Marco Regulatório que alterou o artigo 54 da Lei nº 12.305/2010.

Ponto 7, manteve a fundamentação de vinculação ao FPM como garantia e de pagamento da contraprestação em conta reservada administrada por instituição financeira. Não tratou da possibilidade de instituição do fundo garantidor ou de seguro garantia, embora tenha esclarecido nas minutas de edital e de contrato a distinção da garantia da proposta, da garantia da concessão e ter mencionado a possibilidade de financiamento.

Manteve na p. 64 a indicação de custos trabalhistas acima do normal e alocou para o poder público.

Não esclareceu como se dará a transição dos modelos, apesar de ter mencionado essa questão no módulo operacional/engenharia sem ficar claro se a proposta seria um novo cenário ou não, assim como não esclareceu como será realizada a compensação ambiental, nem a contabilização desses recursos no módulo econômico-financeiro.

Os aditivos não foram apresentados com arquivos editáveis, somente em PDF, nem indicam qual o corpo técnico responsável pela elaboração dos módulos. A ausência de indicação permanece desde o primeiro produto apresentado.

O item 7 do módulo operacional/engenharia deveria estar no módulo jurídico também.

Observações quanto às minutas de edital e contrato:

Objeto: menor tarifa e fundamentação no artigo 15, I, da Lei 8.987/95?

4.2 – A menor tarifa será representada pelo menor valor da tonelada????

- 6.2 – sim, podem participar empresas estrangeiras, inclusive no PMI também foi permitido
- 6.2.5 – Aqueles impedidos de contratar com o DF?
- Fundamentação equivocada no item 6.6 em relação ao art. 19 da Lei 8987/95
- Item 6.8 fundamentação equivocada da SPE, não há previsão na Lei 8987/95, mas sim na Lei 11079/2004
- 6.4 não será admitido o envio pela internet? Nesse contexto de pandemia, é possível e recomendado
- 9.1 Falta fundamentação quanto à garantia (ver artigo 56 da Lei 8.666/93) e qual o limite adotado.
- 9.36.1 retirar a menção 2019
- 9.38 não seria abusivo exigir patrimônio líquido de 10% da concessão? Tendo em vista que será apresentada uma garantia de até 10%?
- 9.43 exigência de inscrição em conselho específico, alterar
- 9.45 exigência de inscrição específica em conselho profissional
- 9.46 comprovação de outros contratos compatíveis. Os valores mínimos dos itens 9.46.1.,2, .3 e ponto 4 tem como referência a produção da região?
- 15 ecopontos me parece que sim
- 9.50 registro em conselho profissional específico
- 9.52 vinculação à modelagem operacional e estudos de PMI, caso contrário apresentar expertise de 50%
- 9.62.2 o valor da tarifa, corrigir
- Capítulo 10 – abertura, exame e julgamento das propostas – Seria interessante acrescentar a possibilidade de um procedimento à distância, em razão da pandemia.
- 10.21 e 10.22 – menor valor das tarifas com fundamento na lei de concessões (Lei nº 8987/95)
- 10.28 menor valor tarifa novamente e sem indicação do percentual mínimo
- 10.29 menor tarifa
- 14.7 SPE sediado no DF?
- 15.3 entidades da administração indireta do DF
- 16.1.1 multa equivalente ao valor dado em garantia?

Anexo 4 d) impropriedade da utilização SUBCONTRATADA nesse contexto, bem como o erro quanto o objeto no item a).

Anexo 06

1.4 tarifa de gerenciamento do RSD e RSS

9. Tarifa não, contraprestação;

12.2 Tarifas

Minuta do contrato

Corrigir “De um lado o Município” para Consórcio; menção ao aterro sanitário do Município de Rio Negrinho, SC.

Objeto

Reciclagem? Termo de Referência?

3.1.1 verificar se o edital mencionou acerca da metodologia de execução

3.4.3 – está se levando em consideração que o usuário será o poder público?

3.4.5 – a redação parece inadequada (distribuição dos serviços?)

3.4.6 – usuários (Municípios consorciados?)

3.4.7 – redação inadequada

4.2.1 – possibilidade de prorrogação condicionada a novos estudos de viabilidade

4.2.3 – menção de subcláusula 7.2.1 sem correspondência no texto, da mesma forma no item 4.2.3.1 ao mencionar a subcláusula 3.2.1

4.2.4 – pq 35 anos? Parece inadequado

5.2 – o bens vinculados à concessão devem ser relacionados pela concessionária segundo normas de regulação

5.7.1 – é preciso saber se há correspondência de norma na agência reguladora do RN

6.2 e 6.3 disponibilizar áreas e desapropriar?

6.3.2 e 6.3.3 não tem correspondência as subcláusulas mas supre a questão da desapropriação.

6.6.5.1 outra subcláusula sem correspondência

7.1.9 as licenças poderiam ficar para o poder público

7.3.5 subcláusula sem correspondência e não fica claro a que frota se refere

7.4 terminologias diferentes Proposta técnica e proposta econômica

7.7.2 Estado de SP e do Município?

8.1.3 não tem cláusula 37 correspondente

9. usuários poder público?

9.2.1 acondicionar corretamente os RSU para a coleta? Não seria mais adequado levar até o transbordo e central

9.2.4 previsão inadequada para a modelagem proposta

9.2.6 não ficaria sob a responsabilidade dos Municípios? É possível indicar ações de compensação ambiental que possam auxiliar os Municípios nesse sentido.

10.1 não há o anexo II mencionado

Essa previsão deve estar em conformidade com os procedimentos adotados pela agência reguladora escolhida

10.2.3 redução do valor da contraprestação mensal? Ver possibilidade

12 prestação de serviços e construção da infraestrutura necessária

13.1, não há anexo IV correspondente

13.2 não há os anexos 2 e 4

13.5 início da concessão

14.3 pesquisar fórmula de reajuste se está compatível com o módulo econômico financeiro

16.1 anexos mencionados não tem correspondência

16.5 anexo sem correspondência

16.5.1 redação confusa! RSS e RCC?

16.6.5 cláusula sem correspondência no contrato – item 17?

16.7 com cópia para a entidade reguladora

16.15 a extensão do prazo não será considerada prorrogação?

18.1.1 seguro para construção pago pela concessionária

18.1.2 seguro de responsabilidade civil

18.3 as apólices incluirão o poder concedente

19.1 garantia de execução aqui indicado expressamente 5% do valor do contrato

- 19.5 não há correspondência da subcláusula indicada
 20.1 Agente de pagamento e administrador de contas
 20.2.1 redação confusa, é preciso esclarecer se essa contraprestação seria além da prestação devida ou se pagaria menos que uma contraprestação no primeiro ano
 20.7 subcláusula sem correspondência
 20.10 cláusula sem correspondência
 21.1 art. 28-A da Lei 8987/95
 23.1 e 23.2 anexos sem correspondência
 24.2 verificar conformidade de indicação da cláusula 24
 24.2.1 não correspondência da subcláusula 23.2
 24.3 anexo sem correspondência
 24.5 cláusula 24
 25.1.2 cláusula 29 sem correspondência
 25.5 subcláusula 24.1
 Aplicação de penalidade deve verificar as normas da agência reguladora
 25.6.5 não tem correspondência
 26.1 variação de percentual da multa e não correspondência 24.2 a 24.5.
 26.2.1 não correspondência do anexo 2
 29.1 cláusula não corresponde
 32.1 rescisão mediante ação judicial para esse fim?
 Verificar possibilidade de rescisão e anulação
 Arbitragem – bom ponto
 34.3 – referência ao Município de Indaíatuba
 34.7 Câmara de /comércio Brasil/Canadá ?

Publicado por:
 Gilvan Dantas
 Código Identificador:A49FF4D7

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
 AVALIAÇÃO DO MÓDULO OPERACIONAL (VERSÃO DEZ 2020-EM 01 03 2021)

Item	Descrição do Item	Atende	Atende em partes	Não atende	Observações
2.1.1.	Os ESTUDOS deverão apresentar os custos e despesas, o dimensionamento de pessoas, os principais procedimentos e as demais informações relevantes para o gerenciamento de resíduos sólidos Classe II A e Classes I e II (perigosos), em especial a destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada. Além disso, este caderno deverá apresentar as melhores práticas, inovações e sugestões nos procedimentos operacionais da manutenção da infraestrutura e dos equipamentos necessários para adequada prestação de serviços objeto deste EDITAL, bem como da prestação dos serviços de apoio a elas.	X			<p>Pág 43 optou-se por avaliar a tecnologia de aterro sanitário para destinação final do rejeito e processos de segregação/reciclagem da parte reciclável do resíduo e compostagem do resíduo orgânico como primeira opção para o consórcio</p> <p>Pág 50. O gerenciamento da instalação de transbordo bem como o transporte até o ponto de gerenciamento dos resíduos fará parte do escopo deste fornecimento.</p> <p>Pág 11. Trata-se da visão de um grupo de empresas atuantes na área de coleta, tratamento, destinação de resíduos urbanos. <i>Fora do contexto o termo "grupo de empresas"</i>.</p> <p>Pág 103. Figura 26: Formações geológicas da região em estudo: Retirar as unidades: Seridó, São João do Sabugi, Itaporanga e Santa Cruz, que não fazem parte da figura.</p>
2.1.2.	A modelagem operacional do gerenciamento de resíduos sólidos deverá incluir, mas não se limitar aos itens abaixo: a) apresentação do modelo integrado do gerenciamento dos resíduos sólidos e outros serviços complementares propostos, incluindo as características operacionais básicas, representado em diagrama esquemático ou outra forma de apresentação que o AUTORIZADO julgar adequada;	X			<p>O mesmo do item anterior</p> <p>Corrigir na Pág. 14. No ano de 2004, com um convênio entre as prefeituras de Natal e de Ceará Mirim, foi implantado o Aterro Metropolitano de Natal. A implantação se deu pela empresa BRASECO que adquiriu uma concessão por 20 anos.</p> <p>Nova redação: Nova redação: A partir de um convênio entre as prefeituras de Natal, Ceará Mirim e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte (através da Secretaria de Governo e Projetos Especiais – SEGOV) foi inaugurado no ano de 2004 o Aterro Metropolitano de Natal. A implantação se deu através de concessão do município de Natal a empresa BRASECO por 20 anos.</p> <p>Pág 153. Item 11.1</p> <p>Refazer as considerações dos municípios e os transbordos Galinhos-J Câmara; S M Gostoso-Touros e estudar o caso de Pureza(Melhor direto para J Câmara ou Ceará Mirim)</p> <p>Pág 203. Fica a dúvida da localização das unidades de segregação mecanizada. As unidades de segregação serão instaladas tanto na central de tratamento quanto nas unidades de transbordo, no entanto, projetam-se sistemas mais simples nos transbordos, devido à quantidade diária para triagem ser reduzida.</p> <p>Estávamos com a compreensão que seria uma unidade única, não existindo triagem no transbordo.</p>
	b) número de municípios a serem abarcados pela solução do gerenciamento dos resíduos sólidos, sendo contemplados, no mínimo , aqueles integrantes deste Consórcio nos moldes estabelecidos no Plano Estadual de Resíduos Sólidos; demonstrando por mapas e tabelas que apresentem as propostas e sejam aptas a justificar as escolhas. Deve ser apresentada a análise de cenários comparativos (por exemplo, cenários para diferentes números de municípios e tipos de tecnologias) que subsidiem a justificativa para o modelo proposto. Além disso, é imprescindível que venha acompanhada das premissas e dos critérios empregados e das fontes das informações utilizados, bem como das análises que tenham servido para embasar a proposta. Deverá ser considerado, no mínimo, uma proposta com 2 cenários definitivos, incluído o cenário transitório, além de quaisquer outros cenários que o AUTORIZADO julgar adequado do ponto de vista da viabilidade e do atendimento ao interesse público, respeitada a redação do item 4.2. Espera-se que sejam analisadas, no mínimo:	X			<p>Substituir em diversos pontos a citação da lei nº 11.445/2007, substituindo pela Lei nº14.026/2020</p> <p>Pág 26. Assim o artigo 14 da Lei 11.445/2007 apresenta a caracterização da prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico, sendo: I - um único prestador do serviço para vários Municípios, contíguos ou não; II - uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração e ; III - compatibilidade de planejamento.</p> <p>Readequar o conceito de prestação regionalizada em função das alterações da Lei nº14.026/2020</p> <p>Complementar quais municípios já realizaram a ratificação do protocolo de intenções e as leis autorizativas.</p> <p>Pág 30. Item 3.3. Situação dos Municípios da Região Nordeste e do estado do Rio Grande do Norte na gestão dos RSU</p> <p>Apresenta o Brasil e o Nordeste. Não fala do RN</p> <p>Pág 142. Cenários</p> <p>Central de segregação: Como informado anteriormente a adoção de uma central de segregação automática de resíduos demandará um investimento muito alto mas sem perspectivas de retorno econômico, o que poderá inviabilizar o sistema.</p> <p>Construção do aterro: A construção de um aterro sanitário nas proximidades de João Câmara sugeria como opção viável, no entanto, há de se considerar o tempo necessário para início da operação do sistema, estimado em 12 meses. Além disso haveria maior demanda de aporte financeiro inicial, o que poderá onerar a tarifa a ser oferecida ao CISMAG.</p> <p>Contratação do aterro: A existência de dois aterros e a evidência de construção de um terceiro nas proximidades do CISMAG poderá ser uma opção mais econômica para a região</p> <p>Pág 202. O sistema proposto será composto de uma central de tratamento de resíduos, localizada entre os municípios de João Câmara e Touros (maiores geradores de resíduos) e por 2 unidades de transbordo, uma localizada no Município de São Bento do Norte (A) e a outra no município de Bento Fernandes (B). Nessa estrutura existem 3 possibilidades para os municípios destinarem seus resíduos para</p>

				tratamento: Diretamente na Central de Tratamento ou no Transbordo A ou no Transbordo B... (refazer esse texto) O sistema proposto será composto de uma central de tratamento de resíduos, localizada entre os municípios de João Câmara e Touros (maiores geradores de resíduos) e por 2 unidade de transbordo, uma localizada no Município de Pedra Grande (ou Parazinho) (A) e a outra no município de Touros (B). Nessa estrutura existem 3 possibilidades para os municípios destinarem seus resíduos para tratamento: Diretamente na Central de Tratamento ou no Transbordo A ou no Transbordo B
i. As tecnologias e os equipamentos disponíveis a serem adotados, que fundamentem, logística e operacionalmente, a solução definitiva e transitória proposta;	X			Pág 154 Unidades de triagem e compostagem nos municípios para aproveitar a mão de obra do local. Com os custos podendo estar inseridos na licitação Os municípios serão responsáveis pela operação dos sistemas de coleta de resíduos, devendo destinar os resíduos aos transbordos, quando passará a ser de responsabilidade da concessionária
ii. A necessidade de novos equipamentos, bem como os investimentos necessários, à luz da capacidade instalada atualmente, a fim de se desenvolver perspectiva integrada dos sistemas de limpeza urbana e de gestão dos resíduos sólidos já existentes nos municípios integrantes ou que possam ser incorporados neste Consórcio;	X			<i>Não é apresentada essa análise</i>
iii. As possíveis localidades das áreas de implantação dos equipamentos, considerando as especificidades e dificuldades locais, bem como a necessidade de licenciamentos, autorizações e a forma mais adequada para aquisição de terrenos (aquisição direta pelo poder público ou pelo particular);	X			<i>Não está apresentado um estudo da forma de aquisição das áreas de implantação dos equipamentos. Considerando a participação privada e a distribuição dos investimentos fica claro que a aquisição será pela empresa operadora da concessão.</i>
iv. As projeções preliminares e estimadas de receita, despesas e investimentos que demonstrem a viabilidade mínima do modelo proposto;		X		<i>Ver a questão dos custos por tonelada e a disponibilidade a pagar dos municípios.</i>
v. A estimativa da evolução demográfica e de perfil de consumo e de geração de resíduos sólidos pelos municípios consorciados e agrupamento proposto, além de outros aspectos relevantes para o estudo; e	X			
vi. A demonstração dos ganhos econômicos, sociais, ambientais ou outros, decorrentes da integração dos serviços, das tecnologias, dos equipamentos e das mudanças do gerenciamento e de processo propostos.		X		<i>Não existe capítulo com esse conteúdo. A compreensão vem da leitura do texto</i>
c) A estimativa de custos (operacionais, administrativos e de manutenção) e outras despesas para execução dos serviços objeto da INICIATIVA, de modo que as estimativas sejam segregadas no maior nível de detalhamento possível;	X			<i>Sim. Necessitando de pequenas revisões.</i> Pág 119. Despesas – tabela 25 Fala em 6 Milhões e mostra uma tabela de 6 bilhões de reais.
d) O dimensionamento do pessoal para cada um dos serviços objeto da INICIATIVA;	X			
e) O detalhamento das tecnologias e equipamentos disponíveis para a prestação dos serviços a serem concedidos: apresentar, por meio da experiência internacional e nacional, as tecnologias e equipamentos disponíveis no mercado, bem como suas vantagens e desvantagens, além da aplicabilidade e de sua eficácia, considerando as características, no mínimo , dos municípios integrantes deste Consórcio. Ainda, deve-se analisar as tecnologias disponíveis considerando (1) sustentabilidade ambiental e (2) sustentabilidade financeira;	X			
f) O plano operacional de trabalho e de instalação, operação e manutenção da infraestrutura atual (estruturas, equipamentos e tecnologias) e a ser implantada: deverão ser detalhadas as principais formas de trabalho e o fluxograma dos procedimentos a serem criados e seguidos, bem como previstas e orçadas todas as intervenções consideradas necessárias para que as condições operacionais dos serviços delegados se mantenham adequadas por toda a vigência da INICIATIVA. O plano deve estar em conformidade com a legislação existente e com as especificidades técnicas, ambientais e sociais de cada equipamento, logradouro ou local público a ser afetado pela solução proposta, e deve levar em consideração as diferentes épocas, festividades (Carnaval, eventos esportivos e festivos, etc.) e estações do ano (chuvas de verão, por exemplo), que impactem a geração e gerenciamento dos resíduos sólidos;	X			Substituir em diversos pontos a citação da lei nº 11.445/2007, substituindo pela Lei nº14.026/2020 Pág 26. Assim o artigo 14 da Lei 11.445/2007 apresenta a caracterização da prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico, sendo: I - um único prestador do serviço para vários Municípios, contíguos ou não; II - uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração e ; III - compatibilidade de planejamento. Readequar o conceito de prestação regionalizada em função das alterações da Lei nº14.026/2020
g) Descrição da matriz de responsabilidades: apresentar proposta de atribuições operacionais, conforme modelo proposto pelo AUTORIZADO, para:				<i>De uma forma geral foi atendido as matrizes apresentadas e o texto deveriam estar adequado conforme i, ii, iii</i>
i. Agente de apoio à fiscalização ou verificador independente;		X		<i>Precisar ser adequado</i>
ii. Operador privado;		X		<i>Precisar ser adequado</i>
iii. Consórcio e Municípios.		X		<i>Precisar ser adequado</i>
h) Plano de transição da operação atual dos encargos ao futuro concessionário, detalhando a divisão de responsabilidades, cronograma de transição, operação assistida e demais aspectos que sejam identificados como cruciais ao procedimento. Este item do ESTUDO deve considerar a realidade atual dos municípios consorciados ou que venha a integrar a solução proposta, tanto na perspectiva da solução de finitiva quanto da transitória;			X	<i>O texto apresentado está muito confuso. Refere-se a uma fase 1 que não está detalhada e depois do estágio 2 da fase 1 (esses detalhado). Não existe fase 2 Precisa de uma nova redação e a montagem de um fluxograma do processo.</i>
i) Aspectos da operação a serem considerados no plano de fiscalização permanente da execução dos serviços , visando ao atendimento das normas, especificações, instruções, níveis de qualidade e periodicidade dos serviços estabelecidos, a fim de assegurar a regularidade dos serviços e o fiel cumprimento do contrato. Poderão ser apresentadas propostas para o seguinte conteúdo mínimo do plano de fiscalização:			X	<i>Não apresentado</i>
1. Proposta de mecanismos de tecnologia da informação, que tragam acurácia e atualidade das informações, bem como a efetividade da fiscalização pelo Consórcio ou por agente de apoio à fiscalização, tal como aplicativo georreferenciamento que centralizem as informações;			X	
ii. Inclusão da participação social na fiscalização dos serviços, de forma organizada e eficaz;			X	
iii. Fluxo do processo de monitoramento e fiscalização, bem como da comunicação entre agentes fiscalizadores e concessionário; e			X	
iv. Custos envolvidos.		X		Apresentados na parte de custos, mas não vinculado a fiscalização do serviço
j) Proposta de sistema de mensuração de desempenho com indicadores que permitam estabelecer e avaliar o nível de serviço, contendo a definição dos parâmetros a serem verificados, metas, metodologia de verificação e as consequências associadas ao seu descumprimento, se for o caso. Os indicadores de desempenho deverão estabelecer um padrão operacional de excelência para os serviços concessionados respeitando o princípio da eficiência administrativa e buscando alinhar o interesse econômico do futuro operador com o interesse público; e	X			
k) Procedimentos e planos para mitigação dos impactos da operação e infraestrutura dos serviços a serem desenvolvidos.	X			

Publicado por:
Gilvan Dantas
Código Identificador:AFC8C11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 001/2021

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Homologar o **Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva**, destinado ao preenchimento de **vagas de estágio remunerado** para atuação na Rede Municipal de Educação, em Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2021.

Todos os convocados e aprovados devem se atentar ao seus e-mail's, pois será disponibilizado um cronograma para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade de contratação do Município.

Abaixo a lista em ordem alfabética e por modalidade, dos candidatos aprovados e dos que ficaram em lista de espera.

BSI	
Aprovados	
	Kamilla Lima de Oliveira
	Pedro Felipe Gurgel dos Santos
Lista de Espera	
	Alan Guilherme de Oliveira Câmara
	Bárbara Lorena Morais Lopes
	Francisco das Chagas da Silva Batista
	Francisco de Assis de Medeiros Junior
	Maria Cândida da Silva
	Pedro Victor Gurgel Bezerra

LCI	
Aprovados	
	Andressa Carau da Costa
	Annysherle Karla de Macedo Viana Cavalcante
	Fabia Rochelle Bezerra Rocha
	Francisca Ruth Gomes da Silva
	Jefferson Rodrigues do Nascimento
	José Suélio Bezerra Saraiva
	Matheus Andriê Castro Oliveira
	Neemias Lucas Teixeira Gomes
	Odailton da Silva Souza
	Ynyara Kemmile Brito Soares
Lista de Espera	
	Diana Pereira Targino
	Jania Barros da Costa de Oliveira
	Karth Glayb Izidório Silva

Pedagogia	
Aprovados	
	Alice Gabriela dos Santos Cunha
	Ana Caroline Ferreira da Silva
	Damiana Vitoria da Costa do Nascimento
	Elindy da Silva Costa
	Elisiane da Cunha Trajano Moreira
	Francisca Anunciada de Oliveira Costa
	Gilvanice Mayra da Cunha Silva
	Itala Renata Barbosa Ribeiro
	Jaíne Maiara Oliveira Ferreira
	Joana Darc de Melo Guimarães
	Joseilma Maria Marroque Batista
	Josilene Bertulino das Chagas
	Joyce Emanuella de Souza
	Karla Jakceline da Silva Nascimento
	Laura Fernanda da Costa
	Louriete Ribeiro de Araújo
	Lourinete Ribeiro de Araújo
	Luiza Beatriz Silva de Azevedo
	Maria Camila da Cunha
	Maria da Glória Silva Januário
	Maria de Fátima da Silva Lopes
	Maria Jaqueline da Silva Imperial
	Maria José Martins de Oliveira
	Maria Juliane Almeida Gomes
	Maria Ritta de Melo Costa
	Marília Rafaely Trindade
	Melryni Cruz Dantas
	Mércia Cristina Bento da Silva
	Milene Marques de Azevedo da Cunha
	Olavo José Gomes de Lima
	Thaiza Samara Manaia de Lima
	Wallace Félix Maurício
	Welly Carau Pereira
	Yara Camila Macedo Lopes
	Yasmim Macedo Lopes
Lista de Espera	
	Ana Carla Mateus do Nascimento
	Daniel Lucas Melo dos Santos
	Elane Karine Andrade Lima
	Gicelia Rosa da Silva Moreno
	Isabele Adriana Rosa da Silva
	Joyce Heloiza da Rocha Xavier
	Joycieide Vivia Soares de Souza
	Laissa Beatriz de Melo
	Lívia Maria da Silva Rodrigues
	Luciene do Nascimento Souza
	Maria Beatriz da Costa Monteiro
	Michele Samila Soares Gomes
	Raimunda Raysa da Cunha Barros
	Rita de Cássia Teixeira Martins
	Rosa de Lima Batista Silva

	Silvia Mayra Medeiros de Sousa
	Veslka Elayne Silva de Oliveira
	Wiliane Rouse da Silva

Angicos/RN, 15 de março de 2021

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:E57149F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0350/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 542.000,00 (QUINHENTOSE QUARENTA E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0012	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS				
Ação	1.7	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimento				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	40.000,00
Total (R\$)						40.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Total (R\$)						50.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	2.33	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Total (R\$)						50.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	2.196	Gestão e Manut. das Ações de Limpeza Pública do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	173.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	179.000,00
Total (R\$)						402.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Total (R\$)						3.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0006	INCENTIVO A AGRICULTURA				
Ação	2.18	Gestão e Manutenção das Ações de Incentivos ao Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária no Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	22.000,00
Total (R\$)						22.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0012	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS				
Ação	1.7	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimento				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	15.000,00
Total (R\$)						15.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total (R\$)						2.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	2.33	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
Total (R\$)						15.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	2.196	Gestão e Manut. das Ações de Limpeza Pública do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total (R\$)						10.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0017	MERENDA ESCOLAR				
Ação	2.74	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Total (R\$)						30.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0017	MERENDA ESCOLAR				
Ação	2.75	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total (R\$)						15.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0017	MERENDA ESCOLAR				
Ação	2.76	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/PRE-ESCOLA				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total (R\$)						15.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.184	Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	12.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	22.000,00
Total (R\$)						44.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.69	Manutenção de Ações de Incentivo ao Ensino Superior				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	90.000,00
Total (R\$)						90.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.186	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola/Administrativo				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Total (R\$)						25.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0018	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.95	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Total (R\$)						2.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	4	Administração				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0019	TURISMO EM APODI				
Ação	2.93	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	149.000,00
Total (R\$)						149.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0020	ESPORTE PARA TODOS				
Ação	2.97	Programa de Incentivo ao Esporte Amador				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Total (R\$)						15.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0020	ESPORTE PARA TODOS				
Ação	2.98	Programa de Eventos Esportivos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Total (R\$)						10.000,00

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimento				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total (R\$)						2.000,00

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação	2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$		2.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimento					
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$		2.000,00
Total (R\$)							4.000,00

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	241	Assistência ao Idoso					
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ					
Ação	2.128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$		5.000,00
Total (R\$)							5.000,00

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ					
Ação	2.134	Manutenção do Programa AABB Comunidade					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$		3.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$		5.000,00
Total (R\$)							8.000,00

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	244	Assistência Comunitária					
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação	2.190	Programa de Assistência Básica a População					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$		10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$		10.000,00
Total (R\$)							20.000,00

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	244	Assistência Comunitária					
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ					
Ação	2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$		3.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$		2.000,00
Total (R\$)							5.000,00

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	244	Assistência Comunitária					
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ					
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS					
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos					

Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 3.000,00
Total (R\$)					3.000,00

6 – Fundo Municipal do Idoso

Unidade Orçamentária	6001	Fundo Municipal do Idoso			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	241	Assistência ao Idoso			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	1.54	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 30.000,00
Total (R\$)					30.000,00

6 – Fundo Municipal do Idoso

Unidade Orçamentária	6001	Fundo Municipal do Idoso			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	241	Assistência ao Idoso			
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ			
Ação	2.128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 3.000,00
Total (R\$)					3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 15 de março de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F4D1BB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030002/2021.

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Pessoa Física: **PAOLA TAMARA COSTA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 002717654, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 088.525.044-35, residente e domiciliada na Rua Antônio Queiroz, 47, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01030002/2021 referente à Dispensa de Licitação nº 009/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Raimundo Silvestre Queiroz, 30, Centro, no Município de Baraúna, objeto de documento de Compra e venda, Reconhecimento de Firma nº 2021001058, para abrigar as instalações do Posto de CAPS (Secretaria Municipal de Saúde).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

3.1. A **LOCADORA** obriga-se a:

- 3.1.1.** Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
- 3.1.2.** Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da **LOCATÁRIA**;
- 3.1.3.** Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 3.1.4.** Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 3.1.5.** Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 3.1.6.** Auxiliar a **LOCATÁRIA** na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- 3.1.7.** Fornecer à **LOCATÁRIA** recibo discriminando as importâncias pagas, vedada quitação genérica;

3.1.8. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

3.1.9. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:

- a. Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
- b. Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
- c. Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
- d. Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
- e. Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
- f. Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
- g. Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

3.1.10. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU) e taxas, inclusive e contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;

3.1.11. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

3.1.12. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

4.1. A LOCATÁRIA OBRIGA-SE A:

4.1.1 Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

4.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

4.1.3. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

4.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

4.1.5. Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

4.1.6. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº8.245, de 1991;

4.1.7. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

4.1.8. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;

4.1.9. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

4.1.10. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:

- a. Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
- b. Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
- c. Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências do uso comum;
- d. Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- e. Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
- f. Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;
- g. Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
- h. Rateios de saldo devedor, salvo se referentes ao período anterior ao início da locação;
- i. Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes ao período anterior ao início da locação.

4.1.10.1. A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

4.1.11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

4.1.12. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiro, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº8.245, de 1991;

4.1.13. Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

5.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

5.1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

5.2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetas, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor do aluguel mensal é 1.980,00 (Um mil, Novecentos e Oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e Oitocentos Reais) no período de 10 (dez) meses.

6.2. As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

6.2.1. O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao vencido.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do documento de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

7.3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

7.4. Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade junto ao FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em original ou em fotocópia autenticada, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 10 meses, com início na data de 09 de março de 2021 e encerramento em 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

8.1.1. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

8.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.1.3. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

9.1. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M* ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

10.2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

10.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:

2022 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

2029 MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL - CAPS

2030 MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

2032 MANUT. DAS ATIV. DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

2036 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

2039 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2034 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS

Nomeclatura:

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte:

12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de impostos - Saúde

12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Gov. Fed. – Bl. De Cust. Das Ações e Serv. Púb. De Saúde

16200000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de iluminação Pública - COSIP

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

12.1.1. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.1.3. A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

14.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

14.2.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.2.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.1.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

15.2.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

15.2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

15.4. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

15.5. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

17.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

17.2. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Baraúna/RN, 09 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	PAOLA TAMARA COSTA DOS SANTOS
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	Representante Legal
Prefeita do Município de Baraúna/RN	
Locatária	Locadora

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:385FFB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 001/2021, o Pregoeiro, Sr. Bárbara Camila Miguel do Amaral ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**1885 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - ME (27.636.436/0001-28)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	6975 - GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS DE 26" GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS DE 26"	UN	EQUIVALER	1	26.459,00	26.459,00
26.459,00						

1886 - TLM COMERCIAL EIRELI EPP (24.758.964/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6974 - TRATOR AGRÍCOLA 4X4 DE 80 CAVALOS DE POTÊNCIA TRATOR AGRÍCOLA 4X4 DE 80 CAVALOS DE POTÊNCIA	UN	BUDNY	1	159.000,00	159.000,00
159.000,00						

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL

Pregoeira

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:AB2CAEFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid.medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
TLM COMERCIAL EIRELI EPP	1	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 DE 80 CAVALOS DE POTÊNCIA	UN	BUDNY	1	159.000,00	159.000,00
AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - ME	2	GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS DE 26"	UN	EQUIVALER	1	26.459,00	26.459,00

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:622A2320

CONTABILIDADE**DECRETO Nº 847 DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 847 de 22 de janeiro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.308 de 12 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.121.497,17 (Um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br					2032-3978-756
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 847/2021 de 22/01/2021					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 824 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/01/2021	221463	Redução da Despesa			264.476,10
Total da Despesa:				0,00	264.476,10
Despesa 826 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/01/2021	220473	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	264.476,10	
Total da Despesa:				264.476,10	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 1075 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/01/2021	221462	Redução da Despesa			825.221,07
Total da Despesa:				0,00	825.221,07
Despesa 1079 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/01/2021	221179	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	825.221,07	
Total da Despesa:				825.221,07	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.089.697,17	1.089.697,17
Total do Órgão Orçamentário:				1.089.697,17	1.089.697,17
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					

Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.236 - EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19					
Despesa 1455 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/01/2021	49125	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.800,00	
Total da Despesa:				12.800,00	0,00
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO					
Despesa 1146 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/01/2021	49126	Redução da Despesa			16.000,00
Total da Despesa:				0,00	16.000,00
Despesa 1148 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/01/2021	49127	Redução da Despesa			15.800,00
Total da Despesa:				0,00	15.800,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Despesa 1210 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/01/2021	49124	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.000,00	
Total da Despesa:				19.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				31.800,00	31.800,00
Total do Órgão Orçamentário:				31.800,00	31.800,00
Total do Fundamento:				1.121.497,17	1.121.497,17
Total Geral:				1.121.497,17	1.121.497,17

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:DE2CCC95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201018/2020

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201018/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, houvera a interposição.

Considerando que fora dado prazo para as devidas contrarrazões.

Considerando o parecer jurídico favorável ao julgamento final do Pregoeiro quanto a classificação e aceitação da proposta de preços da empresa **23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECÇÃO**.

Considerando o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal, como também, o acolho de sua decisão por parte desta Autoridade.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Item: 1
Descrição: ABAIXADOR LÍNGUA
Descrição Complementar: ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESURA 2 MM
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Q quantidade: 400
Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN
Valor Estimado: R\$ 4,6500
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,3500 e a quantidade de 400 Pacote 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 3,3500
Item: 2		
Descrição: ÁGUA DESTILADA		
Descrição Complementar: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 0,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,3400 e a quantidade de 1.000 Ampola 10,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 0,3400
Item: 3		
Descrição: ÁGUA DESTILADA		
Descrição Complementar: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L	
Valor Estimado: R\$ 9,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,9000 e a quantidade de 1.000 Galão 5,00 L .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 5,9000
Item: 4		
Descrição: ÁGUA DESTILADA		
Descrição Complementar: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,6300 e a quantidade de 2.000 Frasco 1.000,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,6300
Item: 5		
Descrição: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		
Descrição Complementar: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 5,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,3400 e a quantidade de 400 Frasco 100,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 1,3400
Item: 6		
Descrição: AGULHA		
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RETA, TIPO USO ESTERILIZÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9500 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 7,9500
Item: 7		
Descrição: AGULHA		
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RETA, TIPO USO ESTERILIZÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0991	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 20.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,0800
Item: 8		

Descrição: AGULHA		
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RET A, TIPO USO ESTERILIZÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0991	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 20.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,0800
Item: 9		
Descrição: AGULHA		
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RETA, TIPO USO ESTERILIZÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 70.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0991	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 70.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,0800
Item: 10		
Descrição: AGULHA		
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RETA, TIPO USO ESTERILIZÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 80.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0991	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 80.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,0800
Item: 11		
Descrição: AGULHA		
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RETA, TIPO USO ESTERILIZÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 30.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0991	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 30.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,0800
Item: 12		
Descrição: AGULHA		
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RETA, TIPO USO ESTERILIZÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 40.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3663	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	05/02/2021 10:50:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa conseguiu chegar no valor médio de mercado do item.
Item: 13		
Descrição: AGULHA		
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RETA, TIPO USO ESTERILIZÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 40.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3663	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, pelo melhor lance de R\$ 0,6000, com valor negociado a R\$ 0,3600 e a quantidade de 40.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07, Melhor lance: R\$ 0,6000, Valor Negociado: R\$ 0,3600
Item: 14		
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO		
Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCÓOLICO ABSOLUTO, MÍNIMO DE 95%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 9,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,7500 e a quantidade de 1.500 Litro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 5,7500
Item: 15		
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO		
Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.600	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 7,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9500 e a quantidade de 1.600 Litro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 3,9500
Item: 16		
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO		
Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 14,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 10,2100 e a quantidade de 500 Litro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 10,2100
Item: 17		
Descrição: ALGODÃO		
Descrição Complementar: ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM DISCOS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, PESO CERCA DE 35 G		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 700	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 15,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 700 Embalagem 500,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 9,0000
Item: 18		
Descrição: FRASCO		
Descrição Complementar: FRASCO, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 500 ML, TIPO ALMOTOLIA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 2,4000
Item: 19		
Descrição: FRASCO		
Descrição Complementar: FRASCO, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 500 ML, TIPO ALMOTOLIA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,1500 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,1500
Item: 20		
Descrição: FRASCO		
Descrição Complementar: FRASCO, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 500 ML, TIPO ALMOTOLIA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,6500 e a quantidade de 400 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 2,6500

Item: 21		
Descrição: FRASCO		
Descrição Complementar: FRASCO, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 500 ML, TIPO ALMOTOLIA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,9500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 3,3000
Item: 22		
Descrição: ATADURA		
Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 12.000	Unidade de fornecimento: Rolo	
Valor Estimado: R\$ 0,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE, pelo melhor lance de R\$ 0,3700 e a quantidade de 12.000 Rolo.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE, CNPJ/CPF: 11.463.608/0001-79, Melhor lance: R\$ 0,3700
Item: 23		
Descrição: ATADURA		
Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 12 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Rolo	
Valor Estimado: R\$ 0,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE, pelo melhor lance de R\$ 0,4500 e a quantidade de 15.000 Rolo.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE, CNPJ/CPF: 11.463.608/0001-79, Melhor lance: R\$ 0,4500
Item: 24		
Descrição: ATADURA		
Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Rolo	
Valor Estimado: R\$ 0,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE, pelo melhor lance de R\$ 0,4700 e a quantidade de 15.000 Rolo.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE, CNPJ/CPF: 11.463.608/0001-79, Melhor lance: R\$ 0,4700
Item: 25		
Descrição: ATADURA		
Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 10.000	Unidade de fornecimento: Rolo	
Valor Estimado: R\$ 1,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE, pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 10.000 Rolo.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE, CNPJ/CPF: 11.463.608/0001-79, Melhor lance: R\$ 0,6000
Item: 26		
Descrição: ATADURA		
Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 30 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 10.000	Unidade de fornecimento: Rolo	
Valor Estimado: R\$ 1,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7900 e a quantidade de 10.000 Rolo.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7900
Item: 27		
Descrição: COLETOR DE URINA		
Descrição Complementar: COLETOR DE URINA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COMPONENTES C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,4400 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 3,4400
Item: 28		
Descrição: COLETOR DE URINA		
Descrição Complementar: COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE* NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,3500 e a quantidade de 600 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,3500
Item: 29		
Descrição: BOLSA OSTOMIA		
Descrição Complementar: BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, MODELO FECHADA, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, DIÂMETRO CERCA DE 30 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 25.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9790	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W FELIPE DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 0,9700 e a quantidade de 25.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W FELIPE DA SILVA, CNPJ/CPF: 04.099.366/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,9700
Item: 30		
Descrição: BOLSA OSTOMIA		
Descrição Complementar: BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO UROSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MO DELO DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLVULA ANTI-REFLUXO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,7000 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 14,7000
Item: 31		
Descrição: SUPORTE		
Descrição Complementar: SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO COLETOR DE PERFUROCORTANTE, TIPO COLETOR DE 20 LITROS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,1500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,1500 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,1500
Item: 32		
Descrição: SUPORTE		
Descrição Complementar: SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,2600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 6,3000, com valor negociado a R\$ 6,2500 e a quantidade de 2.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 6,3000, Valor Negociado: R\$ 6,2500
Item: 33		
Descrição: SUPORTE LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO TIPO IGLU, APLICAÇÃO COLETOR DE PERFUROCORTANTE, ADICIONAL DEPOSITOR COLETOR DE 7 LITROS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 4,6000, com valor negociado a R\$ 4,5000 e a quantidade de 600 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 4,6000, Valor Negociado: R\$ 4,5000
Item: 34		
Descrição: COLETOR DE URINA		
Descrição Complementar: COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,4400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,5000
Item: 35		
Descrição: COLETOR DE URINA		
Descrição Complementar: COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,4100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,8800 e a quantidade de 1.500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 1,8800
Item: 36		
Descrição: COLETOR DE URINA		
Descrição Complementar: COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE* CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 7,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 200 Pacote 10,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 5,3000
Item: 37		
Descrição: COLETOR DE URINA		
Descrição Complementar: COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE* CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 7,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 200 Pacote 10,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 38		
Descrição: FRASCO COLETOR		
Descrição Complementar: FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,3100 e a quantidade de 4.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,3100
Item: 39		
Descrição: CLOREXIDINA DIGLUCONATO		
Descrição Complementar: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,5%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 13,6100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/02/2021 11:32:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o estabelecido no instrumento convocatório para o item, e, como também, não conseguiu chegar no valor médio de mercado.
Item: 40		
Descrição: CLOREXIDINA DIGLUCONATO		
Descrição Complementar: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 25,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 100 Frasco 1.000,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 22,0000
Item: 41		
Descrição: FITA ADESIVA		
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,6500 e a quantidade de 500 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 6,6500
Item: 42		
Descrição: FITA ADESIVA		
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7500 e a quantidade de 300 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 3,7500
Item: 43		
Descrição: FITA ADESIVA		
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,5100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2500 e a quantidade de 1.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 2,2500
Item: 44		
Descrição: FITA ADESIVA		
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,6000 e a quantidade de 500 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 5,6000
Item: 45		
Descrição: FITA ADESIVA		
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,7100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7500 e a quantidade de 300 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 3,7500
Item: 46		
Descrição: FITA ADESIVA		
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,9300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,2500 e a quantidade de 1.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589.0001-77, Melhor lance: R\$ 2,2500
Item: 47		
Descrição: ESCOVA		
Descrição Complementar: ESCOVA, MATERIAL CERDAS NYLON NAS 2 EXTREMIDADES, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, APLICAÇÃO 1 LIMPEZA DE INSTRUMENTAL, TIPO USO 1 AUTOCLAVÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 50.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,2074	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	04/02/2021 11:12:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta conseguiu chegar no valor estimado, sendo que nenhuma delas cumpriu o prazo de 02h para envio da proposta readequada.
Item: 48		
Descrição: ESPÁTULA USO MÉDICO		
Descrição Complementar: ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1 DE AYRES, MATERIAL* MADEIRA, COMPRIMENTO* CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 10,7100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,5000, com valor negociado a R\$ 5,4500 e a quantidade de 500 Pacote 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100.0001-70, Melhor lance: R\$ 5,5000, Valor Negociado: R\$ 5,4500
Item: 49		
Descrição: ESPÉCULO		
Descrição Complementar: ESPÉCULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, TAMANHO Nº 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEQUENO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 3.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043.0001-40, Melhor lance: R\$ 0,6900
Item: 50		
Descrição: ESPÉCULO		
Descrição Complementar: ESPÉCULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, TAMANHO Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉDIO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,7200 e a quantidade de 5.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043.0001-40, Melhor lance: R\$ 0,7200
Item: 51		
Descrição: ESPÉCULO		
Descrição Complementar: ESPÉCULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,7600 e a quantidade de 2.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043.0001-40, Melhor lance: R\$ 0,7600
Item: 52		
Descrição: EQUIPO		
Descrição Complementar: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍN. 240CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ A R E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL Y".AUTOCATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMP. ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 1,2300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7700 e a quantidade de 5.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7700
Item: 53		
Descrição: EQUIPO		
Descrição Complementar: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍN. 240CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL Y',AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPÁ, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 6.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1800 e a quantidade de 6.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 1,1800
Item: 54		
Descrição: FILME LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: FILME LABORATÓRIO, ADICIONAL ADESIVO ÓPTICO, APLICAÇÃO PARA MICROPLACA 384 POÇOS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 122,4100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 74,0000 e a quantidade de 40 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 74,0000
Item: 55		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 111,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 70,0000
Item: 56		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 111,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 70,0000
Item: 57		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 111,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 70,0000
Item: 58		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 111,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 70,0000
Item: 59		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 111,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 70,0000
Item: 60		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 110,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 72,5200, com valor negociado a R\$ 72,2500 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 72,5200, Valor Negociado: R\$ 72,2500
Item: 61		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 110,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 72,5200, com valor negociado a R\$ 72,2500 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 72,5200, Valor Negociado: R\$ 72,2500
Item: 62		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 110,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 72,5200, com valor negociado a R\$ 72,2500 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 72,5200, Valor Negociado: R\$ 72,2500
Item: 63		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 110,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 71,0000 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 71,0000
Item: 64		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 110,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 71,0000 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 71,0000
Item: 65		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 110,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043.0001-40, Melhor lance: R\$ 79,0000
Item: 66		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 37,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 24,5000
Item: 67		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 37,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 24,5000
Item: 68		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 37,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 24,5000
Item: 69		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 37,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 24,5000
Item: 70		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 37,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 20 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 24,5000
Item: 71		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 37,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24.5000 e a quantidade de 20 Envelope.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 24,5000
Item: 72		
Descrição: TIRA REAGENTE		
Descrição Complementar: TIRA REAGENTE, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO QUANTITATIVO DE SULFETOS, TIPO ROLO		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 4.500	Unidade de fornecimento: Embalagem 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 37,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 4.500 Embalagem 50,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 24,0000
Item: 73		
Descrição: TIRA REAGENTE		
Descrição Complementar: TIRA REAGENTE, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO QUANTITATIVO DE SULFETOS, TIPO ROLO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Embalagem 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 37,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,5000 e a quantidade de 1.500 Embalagem 50,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 23,5000
Item: 74		
Descrição: TIRA REAGENTE		
Descrição Complementar: TIRA REAGENTE, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO QUANTITATIVO DE SULFETOS, TIPO ROLO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Embalagem 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 5,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,7000, com valor negociado a R\$ 3,6000 e a quantidade de 1.000 Embalagem 50,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 3,7000, Valor Negociado: R\$ 3,6000
Item: 75		
Descrição: FRASCO		
Descrição Complementar: FRASCO, MATERIAL POLIETILENO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO ENTERAL - IOGURTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMP A PRESSÃO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 6.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1200 e a quantidade de 6.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,1200
Item: 76		
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL		
Descrição Complementar: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO TIPO 'CALCINHA', TAMANHO LARGURA MÍNIMA DE 180CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 100CM, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO C/2 ADESIVOS LATERAIS EM CADA LADO, TIPO USUÁRIO PARA OBESO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 4.500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,1900 e a quantidade de 4.500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,1900
Item: 77		
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL		
Descrição Complementar: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO TIPO 'CALCINHA', TAMANHO LARGURA MÍNIMA DE 180CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 100CM, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO C/2 ADESIVOS LATERAIS EM CADA LADO, TIPO USUÁRIO PARA OBESO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 14.400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 14.400 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043.0001-40, Melhor lance: R\$ 1,1000
Item: 78		
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL		
Descrição Complementar: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO TIPO 'CALCINHA', TAMANHO LARGURA MÍNIMA DE 180CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 100CM, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO C/2 ADESIVOS LATERAIS EM CADA LADO, TIPO USUÁRIO PARA OBESO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 14.400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 14.400 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043.0001-40, Melhor lance: R\$ 1,1000
Item: 79		
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL		
Descrição Complementar: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO TIPO 'CALCINHA', TAMANHO LARGURA MÍNIMA DE 180CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 100CM, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO C/2 ADESIVOS LATERAIS EM CADA LADO, TIPO USUÁRIO PARA OBESO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 7.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,1900 e a quantidade de 7.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043.0001-40, Melhor lance: R\$ 1,1900
Item: 80		
Descrição: COMPRESSA GAZE		
Descrição Complementar: COMPRESSA GAZE, MATERIAL VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* IMPREGNADA COM CLORE TO DE SÓDIO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 2.625	Unidade de fornecimento: Rolo 91,00 M	
Valor Estimado: R\$ 38,2100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,9000 e a quantidade de 2.625 Rolo 91,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589.0001-77, Melhor lance: R\$ 14,9000
Item: 81		
Descrição: COMPRESSA GAZE		
Descrição Complementar: COMPRESSA GAZE, MATERIAL VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* IMPREGNADA COM CLORE TO DE SÓDIO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 875	Unidade de fornecimento: Rolo 91,00 M	
Valor Estimado: R\$ 38,2100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,9000 e a quantidade de 875 Rolo 91,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589.0001-77, Melhor lance: R\$ 14,9000
Item: 82		
Descrição: GEL PARA TOUCADOR		
Descrição Complementar: Gel para toucador, gel para toucador		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 4,5500 e a quantidade de 150 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,5500
Item: 83		
Descrição: LÂMINA BISTURI		
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 30,2000 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 30,2000

Item: 84		
Descrição: LÂMINA BISTURI		
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 30,2000 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 30,2000
Item: 85		
Descrição: LÂMINA BISTURI		
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30,8200 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 30,8200
Item: 86		
Descrição: LÂMINA BISTURI		
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30,8200 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 30,8200
Item: 87		
Descrição: LÂMINA BISTURI		
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 300 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 31,0000
Item: 88		
Descrição: LÂMINA BISTURI		
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 30,2000 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 30,2000
Item: 89		
Descrição: LÂMINA BISTURI		
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30,8200 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 30,8200
Item: 90		

Descrição: LÂMINA BISTURI		
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 30,4900 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 30,4900
Item: 91		
Descrição: LÂMINA BISTURI		
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 30,2000 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 30,2000
Item: 92		
Descrição: LÂMINA BISTURI		
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 30,2000 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 30,2000
Item: 93		
Descrição: LÂMINA LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PARA AUTOMAÇÃO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA BORDA FOSCA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 50.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0694	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 50.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,0600
Item: 94		
Descrição: LANCETA		
Descrição Complementar: LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO LÂMINA REVESTIDA COM SILICONE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 38,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 23,2000 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 23,2000
Item: 95		
Descrição: LANCETA		
Descrição Complementar: LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO LÂMINA REVESTIDA COM SILICONE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 350	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 5,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,1000 e a quantidade de 350 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 4,1000
Item: 96		
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO,TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO.		

ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,9200 e a quantidade de 15.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,9200
Item: 97		
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,9200 e a quantidade de 15.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,9200
Item: 98		
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,9200 e a quantidade de 15.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,9200
Item: 99		
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 15.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 2,5000
Item: 100		
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,7000 e a quantidade de 1.500 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 65,7000
Item: 101		
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,7000 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 65,7000
Item: 102		
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO		

Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 65,7000 e a quantidade de 1.500 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 65,7000
Item: 103		
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO,TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 65,7000 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 65,7000
Item: 104		
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO,TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 65,7000 e a quantidade de 1.500 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 65,7000
Item: 105		
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO,TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 65,7000 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 65,7000
Item: 106		
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO,TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 750	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 79,6000 e a quantidade de 750 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 79,6000
Item: 107		
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO,TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 74,2500 e a quantidade de 250 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 74,2500
Item: 108		
Descrição: MÁSCARA MULTIUSO		
Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR, TIPO CORREIA AJUSTÁVEL AO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS/ IMPUREZAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,5000
Item: 109		
Descrição: MÁSCARA MULTIUSO		
Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR, TIPO CORREIA AJUSTÁVEL AO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS/ IMPUREZAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,5000
Item: 112		
Descrição: MÁSCARA MULTIUSO		
Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR, TIPO CORREIA AJUSTÁVEL AO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS/ IMPUREZAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,7600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 3.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, CNPJ/CPF: 04.040.383/0001-82, Melhor lance: R\$ 1,5000
Item: 113		
Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: Óculos proteção, óculos proteção		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: R T COSTA FELICIANO, pelo melhor lance de R\$ 7,2500 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, Melhor lance: R\$ 7,2500
Item: 114		
Descrição: PADRÃO REFERÊNCIA 1		
Descrição Complementar: PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3 ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4900 e a quantidade de 500 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 4,4900
Item: 115		
Descrição: PADRÃO REFERÊNCIA 1		
Descrição Complementar: PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3 ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,7800 e a quantidade de 1.500 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 2,7800
Item: 116		
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO		
Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CE RCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 X 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	

Valor Estimado: R\$ 52,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,5000 e a quantidade de 300 Rolo 100,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 31,5000
Item: 117		
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO		
Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 X 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 61,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50,2100 e a quantidade de 600 Rolo 100,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 50,2100
Item: 118		
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO		
Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 X 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 76,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 62,7600 e a quantidade de 300 Rolo 100,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 62,7600
Item: 119		
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO		
Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 X 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 96,4400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 62,0000 e a quantidade de 200 Rolo 100,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 62,0000
Item: 120		
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO		
Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 X 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 158,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 150 Rolo 100,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 120,0000
Item: 121		
Descrição: TOALHA DE PAPEL		
Descrição Complementar: Toalha de papel, toalha papel - mao		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.300	Unidade de fornecimento: Pacote	
Valor Estimado: R\$ 17,6800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 1.300 Pacote.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 8,9000
Item: 122		
Descrição: PORTA LÂMINA		
Descrição Complementar: PORTA LÂMINA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM DIVISÓRIAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 6.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 6.000 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,6900
Item: 123		
Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI)		
Descrição Complementar: IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	
Valor Estimado: R\$ 26,5400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,5100 e a quantidade de 50 Frasco 1,00 L .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 26,5100
Item: 124		
Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI)		
Descrição Complementar: IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	
Valor Estimado: R\$ 26,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,4000 e a quantidade de 100 Frasco 1,00 L .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 26,4000
Item: 125		
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO		
Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 56,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: R T COSTA FELICIANO , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 100 Pacote 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, Melhor lance: R\$ 30,0000
Item: 126		
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO		
Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 44,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 14,6000 e a quantidade de 100 Pacote 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 31.131.938/0001-74, Melhor lance: R\$ 14,6000
Item: 127		
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO		
Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 22,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 300 Pacote 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 31.131.938/0001-74, Melhor lance: R\$ 11,0000
Item: 128		
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO		
Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 18,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 50 Pacote 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 31.131.938/0001-74, Melhor lance: R\$ 10,0000
Item: 129		
Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA		

Descrição Complementar: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2500, com valor negociado a R\$ 0,2400 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2500, Valor Negociado: R\$ 0,2400
Item: 130		
Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA		
Descrição Complementar: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2500, com valor negociado a R\$ 0,2400 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2500, Valor Negociado: R\$ 0,2400
Item: 131		
Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA		
Descrição Complementar: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2500, com valor negociado a R\$ 0,2400 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2500, Valor Negociado: R\$ 0,2400
Item: 132		
Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA		
Descrição Complementar: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2500, com valor negociado a R\$ 0,2400 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2500, Valor Negociado: R\$ 0,2400
Item: 133		
Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA		
Descrição Complementar: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2500, com valor negociado a R\$ 0,2400 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2500, Valor Negociado: R\$ 0,2400
Item: 134		
Descrição: SERINGA LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CROMATOGRÁFIA GASOSA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 MCL, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES COM AGULHA FIXA, DIMENSÕES CERCA DE 23-26S G X 50 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 40.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2300 e a quantidade de 40.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,2300
Item: 135		
Descrição: SERINGA LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CROMATOGRÁFIA GASOSA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 MCL, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES COM		

AGULHA FIXA, DIMENSÕES CERCA DE 23-26S G X 50 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 10.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2100 e a quantidade de 10.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,2100
Item: 136		
Descrição: SERINGA LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CROMATOGRÁFIA GASOSA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 MCL, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES COM AGULHA FIXA, DIMENSÕES CERCA DE 23-26S G X 50 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 40.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2100 e a quantidade de 40.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,2100
Item: 137		
Descrição: SERINGA LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CROMATOGRÁFIA GASOSA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 MCL, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES COM AGULHA FIXA, DIMENSÕES CERCA DE 23-26S G X 50 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 30.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2300 e a quantidade de 30.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,2300
Item: 138		
Descrição: SERINGA LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CROMATOGRÁFIA GASOSA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 MCL, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES COM AGULHA FIXA, DIMENSÕES CERCA DE 23-26S G X 50 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 10.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	05/02/2021 10:48:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa conseguiu lograr êxito no item, haja vista que a maioria não cumpriu o prazo para envio da proposta readequada, bem como, algumas não conseguiram chegar no valor médio de mercado.
Item: 139		
Descrição: SERINGA LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CROMATOGRÁFIA GASOSA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 MCL, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES COM AGULHA FIXA, DIMENSÕES CERCA DE 23-26S G X 50 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 10.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5500 e a quantidade de 10.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,5500
Item: 140		
Descrição: SORO		
Descrição Complementar: SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 2,0900 e a quantidade de 2.000 Frasco 100,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,0900
Item: 141		
Descrição: SORO		
Descrição Complementar: SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Q quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Mililitro
Valor Estimado: R\$ 4,2600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,5600, com valor negociado a R\$ 2,5000 e a quantidade de 2.000 Mililitro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 2,5600, Valor Negociado: R\$ 2,5000
Item: 142		
Descrição: SORO		
Descrição Complementar: SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 10.000		Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R\$ 4,9500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 2,7100 e a quantidade de 10.000 Frasco 500,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,7100
Item: 143		
Descrição: SORO		
Descrição Complementar: SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R\$ 5,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,1000 e a quantidade de 500 Frasco 500,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 3,1000
Item: 144		
Descrição: SORO		
Descrição Complementar: SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R\$ 5,2800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,8800, com valor negociado a R\$ 3,8000 e a quantidade de 500 Frasco 500,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 3,8800, Valor Negociado: R\$ 3,8000
Item: 145		
Descrição: SORO		
Descrição Complementar: SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R\$ 5,4300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,8800, com valor negociado a R\$ 3,8000 e a quantidade de 500 Frasco 500,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 3,8800, Valor Negociado: R\$ 3,8000
Item: 146		
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL		
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 5.000		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,6400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5000
Item: 147		
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL		
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 5.000		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,7200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5200 e a quantidade de 5.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5200
Item: 148		
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL		
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÇÃO VÁLVULA SUÇÇÃO C/ TAMP A E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5300 e a quantidade de 1.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5300
Item: 149		
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL		
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÇÃO VÁLVULA SUÇÇÃO C/ TAMP A E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 10.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5500 e a quantidade de 10.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5500
Item: 150		
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL		
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÇÃO VÁLVULA SUÇÇÃO C/ TAMP A E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7800 e a quantidade de 1.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7800
Item: 151		
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL		
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÇÃO VÁLVULA SUÇÇÃO C/ TAMP A E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7200 e a quantidade de 2.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7200
Item: 152		
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL		
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÇÃO VÁLVULA SUÇÇÃO C/ TAMP A E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 2.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,8300
Item: 153		
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL		
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÇÃO VÁLVULA SUÇÇÃO C/ TAMP A E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.1900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7900 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7900
Item: 154		
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 3,8200 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,8200
Item: 155		
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,2000
Item: 156		
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,2000
Item: 157		
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 158		
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 159		
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 500 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 160		
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,4500
Item: 161		
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,4500
Item: 162		
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,8000
Item: 163		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5100 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5100
Item: 164		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5100 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5100
Item: 165		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5700 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5700
Item: 166		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5700 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5700
Item: 167		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6200 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,6200
Item: 168		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7100 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7100
Item: 169		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,6900
Item: 170		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7100 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7100
Item: 171		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO		

CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7500 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7500
Item: 172		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7800 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7800
Item: 173		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,7900 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,7900
Item: 174		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,7900 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,7900
Item: 175		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,7700 e a quantidade de 120 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,7700
Item: 176		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,7900 e a quantidade de 120 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,7900

Item: 177		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.4100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8800 e a quantidade de 120 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,8800
Item: 178		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 120 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,0000
Item: 179		
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTORCONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 4.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5000
Item: 180		
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTORCONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 4.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,4900
Item: 181		
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTORCONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,6800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5700, com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 4.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5700, Valor Negociado: R\$ 0,5500
Item: 182		
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTORCONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5700, com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 4.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5700, Valor Negociado: R\$ 0,5500

Item: 183		
Descrição: Sonda Trato Urinário		
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário, Modelo Uretral, Material PVC, Calibre 4 French, Conector Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento Cerca 20 cm, Tipo Ponta Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes C/ Orifícios Laterais, Esterilidade Estéril, Descartável, Embalagem Embalagem Individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 8.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5900, com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 8.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5900, Valor Negociado: R\$ 0,5500
Item: 184		
Descrição: Sonda Trato Urinário		
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário, Modelo Uretral, Material PVC, Calibre 4 French, Conector Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento Cerca 20 cm, Tipo Ponta Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes C/ Orifícios Laterais, Esterilidade Estéril, Descartável, Embalagem Embalagem Individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 8.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5900, com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 8.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5900, Valor Negociado: R\$ 0,5500
Item: 185		
Descrição: Sonda Trato Urinário		
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário, Modelo Uretral, Material PVC, Calibre 4 French, Conector Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento Cerca 20 cm, Tipo Ponta Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes C/ Orifícios Laterais, Esterilidade Estéril, Descartável, Embalagem Embalagem Individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 8.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5900, com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 8.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5900, Valor Negociado: R\$ 0,5500
Item: 186		
Descrição: Sonda Trato Urinário		
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário, Modelo Uretral, Material PVC, Calibre 4 French, Conector Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento Cerca 20 cm, Tipo Ponta Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes C/ Orifícios Laterais, Esterilidade Estéril, Descartável, Embalagem Embalagem Individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5900, com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 4.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5900, Valor Negociado: R\$ 0,5500
Item: 187		
Descrição: Sonda Trato Urinário		
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário, Modelo Uretral, Material PVC, Calibre 4 French, Conector Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento Cerca 20 cm, Tipo Ponta Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes C/ Orifícios Laterais, Esterilidade Estéril, Descartável, Embalagem Embalagem Individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5900, com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 4.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5900, Valor Negociado: R\$ 0,5500
Item: 188		
Descrição: TELA CIRÚRGICA		
Descrição Complementar: TELA CIRÚRGICA, Modelo Implantável, Material Face PVDF + Face Polipropileno, Tipo Tunelizada, Aplicação Não Absorvível, Dimensões Cerca de 15 X 15 cm, Esterilidade Estéril, Tipo Uso Único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 110,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 93,0000 e a quantidade de 40 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 93,0000
Item: 189		

Descrição: TELA CIRÚRGICA		
Descrição Complementar: TELA CIRÚRGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL FACE PVDF + FACE POLIPROPILENO, TIPO TUNELIZADA, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 248,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 193,5000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 193,5000
Item: 190		
Descrição: TOUCA		
Descrição Complementar: TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 21,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 15,8400 e a quantidade de 3.000 Pacote 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 15,8400
Item: 191		
Descrição: TUBO LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES 12 X 75 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Q quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,1100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,1000 e a quantidade de 3.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,1000

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 12 de março de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:084A9D77

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201018/2020

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201018/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, houvera a interposição.

Considerando que fora dado prazo para as devidas contrarrazões.

Considerando o parecer jurídico favorável ao julgamento final do Pregoeiro quanto a classificação e aceitação da proposta de preços da empresa **23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECÇÃO**.

Considerando o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal, como também, o acolho de sua decisão por parte desta Autoridade.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 1			
Descrição: ABAIXADOR LÍNGUA			
Descrição Complementar: ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 4,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3500 e a quantidade de 400 Pacote 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 3,3500
Homologado	12/03/2021 12:00:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: ÁGUA DESTILADA			
Descrição Complementar: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 0,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,3400 e a quantidade de 1.000 Ampola 10,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 0,3400
Homologado	12/03/2021 12:01:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 3			
Descrição: ÁGUA DESTILADA			
Descrição Complementar: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L		
Valor Estimado: R\$ 9,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,9000 e a quantidade de 1.000 Galão 5,00 L.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 5,9000
Homologado	12/03/2021 12:01:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 4			
Descrição: ÁGUA DESTILADA			
Descrição Complementar: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 3,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6300 e a quantidade de 2.000 Frasco 1.000,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,6300
Homologado	12/03/2021 12:01:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 5			
Descrição: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)			
Descrição Complementar: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 5,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,3400 e a quantidade de 400 Frasco 100,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 1,3400
Homologado	12/03/2021 12:01:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 6			
Descrição: AGULHA			
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RETA, TIPO USO ESTERILIZÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 9,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,9500 e a quantidade de 100 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 7,9500
Homologado	12/03/2021 12:01:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 7			
Descrição: AGULHA			
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RETA, TIPO USO ESTERILIZÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 20.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0991		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 20.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,0800
Homologado	12/03/2021 12:01:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 8			
Descrição: AGULHA			
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RETA, TIPO USO ESTERILIZÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 20.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0991		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 20.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,0800
Homologado	12/03/2021 12:01:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 9			
Descrição: AGULHA			
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RETA, TIPO USO ESTERILIZÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 70.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0991		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 70.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,0800
Homologado	12/03/2021 12:02:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 10			
Descrição: AGULHA			
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RETA, TIPO USO ESTERILIZÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 80.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0991		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 80.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,0800
Homologado	12/03/2021 12:02:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 11			
Descrição: AGULHA			
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RETA, TIPO USO ESTERILIZÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 30.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0991		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 30.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF:
Homologado	12/03/2021 12:02:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,0800
Item: 12			
Descrição: AGULHA			
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RETA, TIPO USO ESTERILIZÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 40.000		Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 0,3663		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	05/02/2021 10:50:50	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma em presa conseguiu chegar no valor médio de mercado do item.
Homologado	12/03/2021 12:02:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 13			
Descrição: AGULHA			
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CARDIOVASCULAR, P/ HEPARINA, TIPO PONTA AGULHA ATRAUMÁTICA, TIPO RETA, TIPO USO ESTERILIZÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 40.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3663		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOSE DANTAS DINIZ FILHO , pelo melhor lance de R\$ 0,6000 , com valor negociado a R\$ 0,3600 e a quantidade de 40.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07, Melhor lance: R\$ 0,6000, Valor Negociado: R\$ 0,3600
Homologado	12/03/2021 12:02:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 14			
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO			
Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO ABSOLUTO, MÍNIMO DE 95%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 9,9800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,7500 e a quantidade de 1.500 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 5,7500
Homologado	12/03/2021 12:02:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 15			
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO			
Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 1.600		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 7,0800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9500 e a quantidade de 1.600 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	- ANTONIO	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 3,9500
Homologado	12/03/2021 12:02:52	ALVES DA SILVA	
Item: 16			
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO			
Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 500		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 14,8600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 10,2100 e a quantidade de 500 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 10,2100
Homologado	12/03/2021 12:03:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 17			
Descrição: ALGODÃO			
Descrição Complementar: ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM DISCOS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, PESO CERCA DE 35 G			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 700		Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 15,0600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 700 Embalagem 500,00 G .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	12/03/2021 12:03:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 18			
Descrição: FRASCO			
Descrição Complementar: FRASCO, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 500 ML, TIPO ALMOTOLIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3.2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	12/03/2021 12:03:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 19			
Descrição: FRASCO			
Descrição Complementar: FRASCO, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 500 ML, TIPO ALMOTOLIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,1500 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,1500
Homologado	12/03/2021 12:03:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 20			
Descrição: FRASCO			
Descrição Complementar: FRASCO, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 500 ML, TIPO ALMOTOLIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,6500 e a quantidade de 400 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 2,6500
Homologado	12/03/2021 12:03:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 21			
Descrição: FRASCO			
Descrição Complementar: FRASCO, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 500 ML, TIPO ALMOTOLIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3,9500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3000 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 3,3000
Homologado	12/03/2021 12:03:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 22			
Descrição: ATADURA			
Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 9 FIOS/CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 12.000	Unidade de fornecimento: Rolo		
Valor Estimado: R\$ 0,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE, pelo melhor lance de R\$ 0,3700 e a quantidade de 12.000 Rolo .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE, CNPJ/CPF: 11.463.608/0001-79, Melhor lance: R\$ 0,3700
Homologado	12/03/2021 12:03:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 23			
Descrição: ATADURA			
Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 12 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 9 FIOS/CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Rolo		
Valor Estimado: R\$ 0,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE, pelo melhor lance de R\$ 0,4500 e a quantidade de 15.000 Rolo .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE, CNPJ/CPF: 11.463.608/0001-79, Melhor lance: R\$ 0,4500
Homologado	12/03/2021 12:04:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 24			
Descrição: ATADURA			
Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 15.000		Unidade de fornecimento: Rolo	
Valor Estimado: R\$ 0,8800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE , pelo melhor lance de R\$ 0,4700 e a quantidade de 15.000 Rolo .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE, CNPJ/CPF: 11.463.608/0001-79, Melhor lance: R\$ 0,4700
Homologado	12/03/2021 12:04:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 25			
Descrição: ATADURA			
Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 9 FIOS/CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 10.000		Unidade de fornecimento: Rolo	
Valor Estimado: R\$ 1,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE , pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 10.000 Rolo .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE, CNPJ/CPF: 11.463.608/0001-79, Melhor lance: R\$ 0,6000
Homologado	12/03/2021 12:04:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 26			
Descrição: ATADURA			
Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 30 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 10.000		Unidade de fornecimento: Rolo	
Valor Estimado: R\$ 1,6200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7900 e a quantidade de 10.000 Rolo .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7900
Homologado	12/03/2021 12:04:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 27			
Descrição: COLETOR DE URINA			
Descrição Complementar: COLETOR DE URINA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COMPONENTES C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,4400 e a quantidade de 1.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 3,4400
Homologado	12/03/2021 12:04:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 28			
Descrição: COLETOR DE URINA			
Descrição Complementar: COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE* NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 600		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,5800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,3500 e a quantidade de 600 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,3500
Homologado	12/03/2021 12:04:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 29			
Descrição: BOLSA OSTOMIA			
Descrição Complementar: BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, MODELO FECHADA, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, DIÂMETRO CERCA DE 30 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 25.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9790		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: W FELIPE DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 0,9700 e a quantidade de 25.000 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W FELIPE DA SILVA, CNPJ/CPF: 04.099.366/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,9700
Homologado	12/03/2021 12:04:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 30			
Descrição: BOLSA OSTOMIA			
Descrição Complementar: BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO UROSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLVULA ANTI-REFLUXO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,4000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,7000 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 14,7000
Homologado	12/03/2021 12:05:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 31			
Descrição: SUPORTE			
Descrição Complementar: SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO COLETOR DE PERFUCORTANTE, TIPO COLETOR DE 20 LITROS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,1500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,1500 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,1500
Homologado	12/03/2021 12:05:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 32			
Descrição: SUPORTE			
Descrição Complementar: SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO COLETOR DE PERFUCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,2600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 6,3000 , com valor negociado a R\$ 6,2500 e a quantidade de 2.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 6,3000, Valor Negociado: R\$ 6,2500
Homologado	12/03/2021 12:05:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 33			
Descrição: SUPORTE LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO TIPO IGLU, APLICAÇÃO COLETOR DE PERFUCORTANTE, ADICIONAL DEPOSITO COLETOR DE 7 LITROS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 600		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 4,6000 , com valor negociado a R\$ 4,5000 e a quantidade de 600 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 4,6000, Valor Negociado: R\$ 4,5000
Homologado	12/03/2021 12:05:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 34			
Descrição: COLETOR DE URINA			
Descrição Complementar: COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,4400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	12/03/2021 12:05:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 35			
Descrição: COLETOR DE URINA			
Descrição Complementar: COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:		Não	
Q uantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,4100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.8800 e a quantidade de 1.500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 1,8800
Homologado	12/03/2021 12:05:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 36			
Descrição: COLETOR DE URINA			
Descrição Complementar: COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE* CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 200		Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 7,7200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 200 Pacote 10,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 5,3000
Homologado	12/03/2021 12:05:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 37			
Descrição: COLETOR DE URINA			
Descrição Complementar: COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE* CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 200		Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 7,6900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 200 Pacote 10,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	12/03/2021 12:06:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 38			
Descrição: FRASCO COLETOR			
Descrição Complementar: FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 4.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,3100 e a quantidade de 4.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,3100
Homologado	12/03/2021 12:06:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 39			
Descrição: CLOREXIDINA DIGLUCONATO			
Descrição Complementar: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,5%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 100		Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 13,6100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/02/2021 11:32:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o estabelecido no instrumento convocatório para o item, e, como também, não conseguiu chegar ao valor médio de mercado.
Homologado	12/03/2021 12:06:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 40			
Descrição: CLOREXIDINA DIGLUCONATO			
Descrição Complementar: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 100		Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 25,7500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 100 Frasco 1.000,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	12/03/2021 12:06:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 41
Descrição: FITA ADESIVA
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Q quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 8,8400
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,6500 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 6,6500
Homologado	12/03/2021 12:06:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 42
Descrição: FITA ADESIVA
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Q quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,0700
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7500 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 3,7500
Homologado	12/03/2021 12:06:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 43
Descrição: FITA ADESIVA
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Q quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 3,5100
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2500 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 2,2500
Homologado	12/03/2021 12:06:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 44
Descrição: FITA ADESIVA
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Q quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 7,4700
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,6000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 5,6000
Homologado	12/03/2021 12:06:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 45
Descrição: FITA ADESIVA
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Q quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4,7100
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7500 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 3,7500
Homologado	12/03/2021 12:06:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 46
Descrição: FITA ADESIVA
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Q quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 2,9300
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2500 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 2,2500
Homologado	12/03/2021 12:07:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 47			
Descrição: ESCOVA			
Descrição Complementar: ESCOVA, MATERIAL CERDAS NYLON NAS 2 EXTREMIDADES, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, APLICAÇÃO 1 LIMPEZA DE INSTRUMENTAL, TIPO USO 1 AUTOCLAVÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade:	50.000	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 0,2074	Intervalo Mínimo entre Lances:	1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/02/2021 11:12:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta conseguiu chegar no valor estimado, sendo que nenhuma delas cumpriu o prazo de 02h para envio da proposta readequada.
Homologado	12/03/2021 12:07:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 48			
Descrição: ESPÁTULA USO MÉDICO			
Descrição Complementar: ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1 DE AYRES, MATERIAL* MADEIRA, COMPRIMENTO* CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	Pacote 100,00 UN
Valor Estimado:	R\$ 10,7100	Intervalo Mínimo entre Lances:	1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,5000, com valor negociado a R\$ 5,4500 e a quantidade de 500 Pacote 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 5,5000, Valor Negociado: R\$ 5,4500
Homologado	12/03/2021 12:07:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 49			
Descrição: ESPÉCULO			
Descrição Complementar: ESPÉCULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, TAMANHO Nº 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEQUENO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade:	3.000	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 1,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:	1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 3.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,6900
Homologado	12/03/2021 12:07:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 50			
Descrição: ESPÉCULO			
Descrição Complementar: ESPÉCULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, TAMANHO Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉDIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade:	5.000	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 1,6400	Intervalo Mínimo entre Lances:	1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,7200 e a quantidade de 5.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,7200
Homologado	12/03/2021 12:07:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 51			
Descrição: ESPÉCULO			
Descrição Complementar: ESPÉCULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANDE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade:	2.000	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 1,7500	Intervalo Mínimo entre Lances:	1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,7600 e a quantidade de 2.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,7600
Homologado	12/03/2021 12:11:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 52			
Descrição: EQUIPO			
Descrição Complementar: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍN. 240CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMP, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade:	5.000	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 1,2300	Intervalo Mínimo entre Lances:	1,00 %

Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7700 e a quantidade de 5.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7700
Homologado	12/03/2021 12:11:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 53			
Descrição: EQUIPO			
Descrição Complementar: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍN. 240CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL Y,AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMP, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 6.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.8300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1800 e a quantidade de 6.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 1,1800
Homologado	12/03/2021 12:11:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 54			
Descrição: FILME LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: FILME LABORATÓRIO, ADICIONAL ADESIVO ÓPTICO, APLICAÇÃO PARA MICROPLACA 384 POÇOS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 40		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 122,4100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74,0000 e a quantidade de 40 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 74,0000
Homologado	12/03/2021 12:11:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 55			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 20		Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 111,9000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 20 Envelope .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	12/03/2021 12:12:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 56			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 20		Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 111,9000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 20 Envelope .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	12/03/2021 12:12:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 57			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 20		Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 111,9000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 20 Envelope .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	12/03/2021 12:12:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 58			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope		
Valor Estimado: R\$ 111,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 20 Envelope .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	12/03/2021 12:12:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 59			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope		
Valor Estimado: R\$ 111,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 20 Envelope .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	12/03/2021 12:12:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 60			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope		
Valor Estimado: R\$ 110,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 72,5200 , com valor negociado a R\$ 72,2500 e a quantidade de 20 Envelope .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 72,5200, Valor Negociado: R\$ 72,2500
Homologado	12/03/2021 12:12:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 61			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope		
Valor Estimado: R\$ 110,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 72,5200 , com valor negociado a R\$ 72,2500 e a quantidade de 20 Envelope .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 72,5200, Valor Negociado: R\$ 72,2500
Homologado	12/03/2021 12:12:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 62			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope		
Valor Estimado: R\$ 110,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 72,5200 , com valor negociado a R\$ 72,2500 e a quantidade de 20 Envelope .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 72,5200, Valor Negociado: R\$ 72,2500
Homologado	12/03/2021 12:13:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 63			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope		
Valor Estimado: R\$ 110,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 71,0000 e a quantidade de 20 Envelope .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 71,0000
Homologado	12/03/2021 12:13:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 64			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 20		Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 110,6200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 71,0000 e a quantidade de 20 Envelope .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 71,0000
Homologado	12/03/2021 12:13:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 65			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 20		Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 110,6200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e a quantidade de 20 Envelope .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 79,0000
Homologado	12/03/2021 12:13:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 66			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 20		Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 37,8800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 20 Envelope .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 24,5000
Homologado	12/03/2021 12:13:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 67			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 20		Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 37,8800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 20 Envelope .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 24,5000
Homologado	12/03/2021 12:13:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 68			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 20		Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 37,8800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 20 Envelope .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 24,5000
Homologado	12/03/2021 12:13:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 69			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, Rio Grande do Norte – CEP 59.780- 2-0, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 20		Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 37,8800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 20 Envelope .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 24.5000
Homologado	12/03/2021 12:14:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 70			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 37,8800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 20 Envelope.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 24.5000
Homologado	12/03/2021 12:14:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 71			
Descrição: FIO DE SUTURA			
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 37,8800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 20 Envelope.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 24.5000
Homologado	12/03/2021 12:14:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 72			
Descrição: TIRA REAGENTE			
Descrição Complementar: TIRA REAGENTE, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO QUANTITATIVO DE SULFETOS, TIPO ROLO			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 4.500		Unidade de fornecimento: Embalagem 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 37,8200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 4.500 Embalagem 50,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 24,0000
Homologado	12/03/2021 12:14:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 73			
Descrição: TIRA REAGENTE			
Descrição Complementar: TIRA REAGENTE, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO QUANTITATIVO DE SULFETOS, TIPO ROLO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Embalagem 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 37,8200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,5000 e a quantidade de 1.500 Embalagem 50,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 23,5000
Homologado	12/03/2021 12:14:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 74			
Descrição: TIRA REAGENTE			
Descrição Complementar: TIRA REAGENTE, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO QUANTITATIVO DE SULFETOS, TIPO ROLO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Embalagem 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 5,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,7000, com valor negociado a R\$ 3,6000 e a quantidade de 1.000 Embalagem 50,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 3,7000, Valor Negociado: R\$ 3,6000
Homologado	12/03/2021 12:14:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 75			
Descrição: FRASCO			
Descrição Complementar: FRASCO, MATERIAL POLIETILENO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO ENTERAL - IOGURTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMP A PRESSÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 6.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,0700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			

Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1200 e a quantidade de 6.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,1200
Homologado	12/03/2021 12:14:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 76			
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL			
Descrição Complementar: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO TIPO 'CALCINHA', TAMANHO LARGURA MÍNIMA DE 180CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 100C M, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO C/2 ADESIVOS LATERAIS EM CADA LADO, TIPO USUÁRIO PARA OBESO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 4.500	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,1900 e a quantidade de 4.500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,1900
Homologado	12/03/2021 12:15:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 77			
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL			
Descrição Complementar: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO TIPO 'CALCINHA', TAMANHO LARGURA MÍNIMA DE 180CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 100C M, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO C/2 ADESIVOS LATERAIS EM CADA LADO, TIPO USUÁRIO PARA OBESO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 14.400	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 14.400 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,1000
Homologado	12/03/2021 12:15:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 78			
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL			
Descrição Complementar: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO TIPO 'CALCINHA', TAMANHO LARGURA MÍNIMA DE 180CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 100C M, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO C/2 ADESIVOS LATERAIS EM CADA LADO, TIPO USUÁRIO PARA OBESO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 14.400	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 14.400 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,1000
Homologado	12/03/2021 12:15:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 79			
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL			
Descrição Complementar: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO TIPO 'CALCINHA', TAMANHO LARGURA MÍNIMA DE 180CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 100C M, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO C/2 ADESIVOS LATERAIS EM CADA LADO, TIPO USUÁRIO PARA OBESO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 7.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,1900 e a quantidade de 7.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,1900
Homologado	12/03/2021 12:15:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 80			
Descrição: COMPRESSA GAZE			
Descrição Complementar: COMPRESSA GAZE, MATERIAL VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* IMPREGNADA COM CLORE TO DE SÓDIO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 2.625	Unidade de fornecimento: Rolo 91,00 M		
Valor Estimado: R\$ 38,2100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,9000 e a quantidade de 2.625 Rolo 91,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 14,9000
Homologado	12/03/2021 12:15:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 81			
Descrição: COMPRESSA GAZE			

Descrição Complementar: COMPRESSA GAZE, MATERIAL VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* IMPREGNADA COM CLORE TO DE SÓDIO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 875	Unidade de fornecimento: Rolo 91,00 M		
Valor Estimado: R\$ 38,2100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,9000 e a quantidade de 875 Rolo 91,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 14,9000
Homologado	12/03/2021 12:15:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 82			
Descrição: GEL PARA TOUCADOR			
Descrição Complementar: Gel para toucador, gel para toucador			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 8,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 4,5500 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,5500
Homologado	12/03/2021 12:15:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 83			
Descrição: LÂMINA BISTURI			
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 30,2000 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 30,2000
Homologado	12/03/2021 12:15:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	lance: R\$ 30,2000
Item: 84			
Descrição: LÂMINA BISTURI			
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 30,2000 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 30,2000
Homologado	12/03/2021 12:16:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 85			
Descrição: LÂMINA BISTURI			
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30,8200 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 30,8200
Homologado	12/03/2021 12:16:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 86			
Descrição: LÂMINA BISTURI			
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			

Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30,8200 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 30,8200
Homologado	12/03/2021 12:16:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 87			
Descrição: LÂMINA BISTURI			
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 300 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 31,0000
Homologado	12/03/2021 12:16:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 88			
Descrição: LÂMINA BISTURI			
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 30,2000 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 30,2000
Homologado	12/03/2021 12:16:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 89			
Descrição: LÂMINA BISTURI			
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30,8200 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 30,8200
Homologado	12/03/2021 12:16:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 90			
Descrição: LÂMINA BISTURI			
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 30,4900 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 30,4900
Homologado	12/03/2021 12:16:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 91			
Descrição: LÂMINA BISTURI			
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,8700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 30,2000 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 30,2000
Homologado	12/03/2021 12:17:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 92			
Descrição: LÂMINA BISTURI			
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 39,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 30,2000 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 30,2000
Homologado	12/03/2021 12:17:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 93			
Descrição: LÂMINA LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PARA AUTOMAÇÃO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA BORDA FOSCA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 50.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,0694	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 50.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,0600
Homologado	12/03/2021 12:17:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 94			
Descrição: LANCETA			
Descrição Complementar: LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO LÂMINA REVESTIDA COM SILICONE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 38,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 23,2000 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 23,2000
Homologado	12/03/2021 12:17:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 95			
Descrição: LANCETA			
Descrição Complementar: LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO LÂMINA REVESTIDA COM SILICONE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 350	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 5,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,1000 e a quantidade de 350 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 4,1000
Homologado	12/03/2021 12:17:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 96			
Descrição: LUVAS DE PROTEÇÃO			
Descrição Complementar: LUVAS DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO,TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,9200 e a quantidade de 15.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,9200
Homologado	12/03/2021 12:17:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 97			
Descrição: LUVAS DE PROTEÇÃO			
Descrição Complementar: LUVAS DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO,TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,9200 e a quantidade de 15.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,9200
Homologado	12/03/2021 12:17:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	

		SILVA	
Item: 98			
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO			
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 15.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,6500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,9200 e a quantidade de 15.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,9200
Homologado	12/03/2021 12:18:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 99			
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO			
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 15.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,6500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 15.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 2,5000
Homologado	12/03/2021 12:18:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 100			
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO			
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,7000 e a quantidade de 1.500 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:47:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 65,7000
Homologado	12/03/2021 12:18:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 101			
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO			
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,7000 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 65,7000
Homologado	12/03/2021 12:21:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 102			
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO			
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,7000 e a quantidade de 1.500 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 65,7000
Homologado	12/03/2021 12:21:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 103			
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO			
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			

Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,7000 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 65,7000
Homologado	12/03/2021 12:21:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 104			
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO			
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,7000 e a quantidade de 1.500 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 65,7000
Homologado	12/03/2021 12:21:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 105			
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO			
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,7000 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 65,7000
Homologado	12/03/2021 12:22:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 106			
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO			
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 750		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 79,6000 e a quantidade de 750 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 79,6000
Homologado	12/03/2021 12:22:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 107			
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO			
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 250		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 88,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 74,2500 e a quantidade de 250 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 74,2500
Homologado	12/03/2021 12:22:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 108			
Descrição: MÁSCARA MULTIUSO			
Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR, TIPO CORREIA AJUSTÁVEL AO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS/ IMPUREZAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,7500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	12/03/2021 12:22:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 109			
Descrição: MÁSCARA MULTIUSO			
Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR, TIPO CORREIA AJUSTÁVEL AO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS/ IMPUREZAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,7500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			

Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	12/03/2021 12:22:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 110			
Descrição: MÁSCARA MULTIUSO			
Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR, TIPO CORREIA AJUSTÁVEL AO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS/IMPUREZAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 47,3900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: M.TESTA CONFECCAO, pelo melhor lance de R\$ 15,0000, com valor negociado a R\$ 14,7500 e a quantidade de 1.500 Caixa 50,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:58:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: M.TESTA CONFECCAO, CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09, Melhor lance: R\$ 15,0000, Valor Negociado: R\$ 14,7500
Adjudicado	12/03/2021 11:58:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: M.TESTA CONFECCAO, CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09, Melhor lance: R\$ 15,0000, Valor Negociado: R\$ 14,7500
Homologado	12/03/2021 12:22:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 111			
Descrição: MÁSCARA MULTIUSO			
Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR, TIPO CORREIA AJUSTÁVEL AO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS/IMPUREZAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 500		Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 27,3900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: M.TESTA CONFECCAO, pelo melhor lance de R\$ 15,0000, com valor negociado a R\$ 14,7500 e a quantidade de 500 Caixa 50,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:59:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: M.TESTA CONFECCAO, CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09, Melhor lance: R\$ 15,0000, Valor Negociado: R\$ 14,7500
Homologado	12/03/2021 12:22:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 112			
Descrição: MÁSCARA MULTIUSO			
Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR, TIPO CORREIA AJUSTÁVEL AO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS/IMPUREZAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 3.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,7600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 3.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, CNPJ/CPF: 04.040.383/0001-82, Melhor lance: R\$ 1,5000
Homologado	12/03/2021 12:23:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 113			
Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO			
Descrição Complementar: Óculos proteção, óculos proteção			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: R T COSTA FELICIANO, pelo melhor lance de R\$ 7,2500 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, Melhor lance: R\$ 7,2500
Homologado	12/03/2021 12:23:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 114			
Descrição: PADRÃO REFERÊNCIA 1			
Descrição Complementar: PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3 ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4900 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 4,4900
Homologado	12/03/2021 12:23:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 115			
Descrição: PADRÃO REFERÊNCIA 1			
Descrição Complementar: PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3 ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q uantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,4300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,7800 e a quantidade de 1.500 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 2,7800
Homologado	12/03/2021 12:23:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 116			
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO			
Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 X 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 52,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,5000 e a quantidade de 300 Rolo 100,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 31,5000
Homologado	12/03/2021 12:23:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 117			
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO			
Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 X 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 600		Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 61,9000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,2100 e a quantidade de 600 Rolo 100,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 50,2100
Homologado	12/03/2021 12:23:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 118			
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO			
Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 X 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 76,2900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 62,7600 e a quantidade de 300 Rolo 100,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 62,7600
Homologado	12/03/2021 12:24:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 119			
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO			
Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 X 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 96,4400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 62,0000 e a quantidade de 200 Rolo 100,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 62,0000
Homologado	12/03/2021 12:24:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 120			
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO			
Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 X 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 158,4200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 150 Rolo 100,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 120,0000
Homologado	12/03/2021 12:24:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 121			
Descrição: TOALHA DE PAPEL			
Descrição Complementar: Toalha de papel, toalha papel - mao			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 1.300		Unidade de fornecimento: Pacote	
Valor Estimado: R\$ 17,6800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 1.300 Pacote .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 8,9000

Homologado	12/03/2021 12:24:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 122			
Descrição: PORTA LÂMINA			
Descrição Complementar: PORTA LÂMINA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM DIVISÓRIAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 6.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 6.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,6900
Homologado	12/03/2021 12:24:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 123			
Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI)			
Descrição Complementar: IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L		
Valor Estimado: R\$ 26,5400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,5100 e a quantidade de 50 Frasco 1,00 L .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 26,5100
Homologado	12/03/2021 12:24:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 124			
Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI)			
Descrição Complementar: IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L		
Valor Estimado: R\$ 26,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,4000 e a quantidade de 100 Frasco 1,00 L .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.782.385/0001-40, Melhor lance: R\$ 26,4000
Homologado	12/03/2021 12:24:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 125			
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO			
Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 56,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: R T COSTA FELICIANO , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 100 Pacote 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	12/03/2021 12:25:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 126			
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO			
Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 44,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 14,6000 e a quantidade de 100 Pacote 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 31.131.938/0001-74, Melhor lance: R\$ 14,6000
Homologado	12/03/2021 12:25:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 127			
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO			
Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 22,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 300 Pacote 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	12/03/2021 11:48:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 31.131.938/0001-74, Melhor lance: R\$ 11,0000
Homologado	12/03/2021 12:25:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 128			
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO			
Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 18,2700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 50 Pacote 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 31.131.938/0001-74, Melhor lance: R\$ 10,0000
Homologado	12/03/2021 12:25:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 129			
Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA			
Descrição Complementar: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANH O Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 5,000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2500, com valor negociado a R\$ 0,2400 e a quantidade de 5.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2500, Valor Negociado: R\$ 0,2400
Homologado	12/03/2021 12:25:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 130			
Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA			
Descrição Complementar: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANH O Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 5,000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2500, com valor negociado a R\$ 0,2400 e a quantidade de 5.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2500, Valor Negociado: R\$ 0,2400
Homologado	12/03/2021 12:25:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 131			
Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA			
Descrição Complementar: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 5,000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2500, com valor negociado a R\$ 0,2400 e a quantidade de 5.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2500, Valor Negociado: R\$ 0,2400
Homologado	12/03/2021 12:25:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 132			
Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA			
Descrição Complementar: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 5,000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2500, com valor negociado a R\$ 0,2400 e a quantidade de 5.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2500, Valor Negociado: R\$ 0,2400
Homologado	12/03/2021 12:26:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 133			
Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA			
Descrição Complementar: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 5.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2500 , com valor negociado a R\$ 0,2400 e a quantidade de 5.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2500, Valor Negociado: R\$ 0,2400
Homologado	12/03/2021 12:26:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 134			
Descrição: SERINGA LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CROMATOGRÁFIA GASOSA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 MCL, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES COM AGULHA FIXA, DIMENSÕES CERCA DE 23-26S G X 50 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 40.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2300 e a quantidade de 40.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,2300
Homologado	12/03/2021 12:26:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 135			
Descrição: SERINGA LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CROMATOGRÁFIA GASOSA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 MCL, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES COM A GULHA FIXA, DIMENSÕES CERCA DE 23-26S G X 50 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 10.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2100 e a quantidade de 10.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,2100
Homologado	12/03/2021 12:26:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 136			
Descrição: SERINGA LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CROMATOGRÁFIA GASOSA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 MCL, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES COM A GULHA FIXA, DIMENSÕES CERCA DE 23-26S G X 50 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 40.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2100 e a quantidade de 40.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,2100
Homologado	12/03/2021 12:26:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 137			
Descrição: SERINGA LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CROMATOGRÁFIA GASOSA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 MCL, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES COM A GULHA FIXA, DIMENSÕES CERCA DE 23-26S G X 50 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 30.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2300 e a quantidade de 30.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,2300
Homologado	12/03/2021 12:26:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 138			
Descrição: SERINGA LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CROMATOGRÁFIA GASOSA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 MCL, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES COM A GULHA FIXA, DIMENSÕES CERCA DE 23-26S G X 50 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 10.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,5800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	05/02/2021 10:48:46	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa conseguiu lograr êxito no item, haja vista que a maioria não cumpriu o prazo para envio da proposta readequada, bem como, algumas não conseguiram chegar no valor médio de mercado.

Homologado	12/03/2021 12:07:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 139			
Descrição: SERINGA LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CROMATOGRAFIA GASOSA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 MCL, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES COM AGULHA FIXA, DIMENSÕES CERCA DE 23-26S G X 50 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 10.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,5500 e a quantidade de 10.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,5500
Homologado	12/03/2021 12:26:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 140			
Descrição: SORO			
Descrição Complementar: SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,9800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 2,0900 e a quantidade de 2.000 Frasco 100,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,0900
Homologado	12/03/2021 12:27:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 141			
Descrição: SORO			
Descrição Complementar: SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Mililitro	
Valor Estimado: R\$ 4,2600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,5600 , com valor negociado a R\$ 2,5000 e a quantidade de 2.000 Mililitro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 2,5600, Valor Negociado: R\$ 2,5000
Homologado	12/03/2021 12:27:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 142			
Descrição: SORO			
Descrição Complementar: SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 10.000		Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 4,9500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 2,7100 e a quantidade de 10.000 Frasco 500,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,7100
Homologado	12/03/2021 12:27:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 143			
Descrição: SORO			
Descrição Complementar: SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 5,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,1000 e a quantidade de 500 Frasco 500,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 3,1000
Homologado	12/03/2021 12:27:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 144			
Descrição: SORO			
Descrição Complementar: SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 5,2800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,8800 , com valor negociado a R\$ 3,8000 e a quantidade de 500 Frasco 500,00 ML .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 3,8800, Valor Negociado: R\$ 3,8000
Homologado	12/03/2021 12:27:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 145			
Descrição: SORO			
Descrição Complementar: SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 5,4300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,8800, com valor negociado a R\$ 3,8000 e a quantidade de 500 Frasco 500,00 ML.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 3,8800, Valor Negociado: R\$ 3,8000
Homologado	12/03/2021 12:27:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 146			
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL			
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPÁ E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 5.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,6400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 5.000 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5000
Homologado	12/03/2021 12:27:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 147			
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL			
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPÁ E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 5.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5200 e a quantidade de 5.000 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5200
Homologado	12/03/2021 12:27:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 148			
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL			
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPÁ E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5300 e a quantidade de 1.000 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5300
Homologado	12/03/2021 12:28:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 149			
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL			
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPÁ E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 10.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5500 e a quantidade de 10.000 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5500
Homologado	12/03/2021	ANTONIO ALVES DA SILVA	

	12:28:13	SILVA	
Item: 150			
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL			
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPAS E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7800 e a quantidade de 1.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7800
Homologado	12/03/2021 12:28:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 151			
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL			
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPAS E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7200 e a quantidade de 2.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7200
Homologado	12/03/2021 12:33:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 152			
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL			
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPAS E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 2.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,8300
Homologado	12/03/2021 12:33:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 153			
Descrição: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL			
Descrição Complementar: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPAS E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7900 e a quantidade de 1.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7900
Homologado	12/03/2021 12:33:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 154			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 3,8200 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,8200
Homologado	12/03/2021 12:33:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 155			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,2000
Homologado	12/03/2021 12:33:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 156			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,2000
Homologado	12/03/2021 12:34:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 157			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, D ESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	12/03/2021 12:34:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 158			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	12/03/2021 12:34:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 159			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 500 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	12/03/2021 12:34:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 160			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,4500

Homologado	11:48:37 12/03/2021 12:34:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 161			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,4500
Homologado	12/03/2021 12:34:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 162			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,8000
Homologado	12/03/2021 12:34:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 163			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5100 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5100
Homologado	12/03/2021 12:34:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 164			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5100 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5100
Homologado	12/03/2021 12:35:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 165			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/			
ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5700 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5700
Homologado	12/03/2021 12:35:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 166			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5700 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,5700
Homologado	12/03/2021 12:35:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 167			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,7600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6200 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,6200
Homologado	12/03/2021 12:35:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 168			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7100 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7100
Homologado	12/03/2021 12:35:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 169			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,6900
Homologado	12/03/2021 12:35:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 170			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7100 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7100
Homologado	12/03/2021 12:35:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 171			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7500 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7500

Homologado	12/03/2021 12:36:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 172			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7800 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,7800
Homologado	12/03/2021 12:36:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 173			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,7900 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,7900
Homologado	12/03/2021 12:36:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 174			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,7900 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,7900
Homologado	12/03/2021 12:36:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 175			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,7700 e a quantidade de 120 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,7700
Homologado	12/03/2021 12:36:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 176			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,2800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,7900 e a quantidade de 120 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,7900
Homologado	12/03/2021 12:36:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 177			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 120		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,4100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8800 e a quantidade de 120 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,8800
Homologado	12/03/2021 12:36:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 178			
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 120		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 120 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,0000
Homologado	12/03/2021 12:36:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 179			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTORCONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 4.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,5900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 4.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5000
Homologado	12/03/2021 12:37:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 180			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTORCONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 4.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,6300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 4.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,4900
Homologado	12/03/2021 12:37:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 181			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTORCONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 4.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,6800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5700, com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 4.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5700, Valor Negociado: R\$ 0,5500
Homologado	12/03/2021 12:37:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 182			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTORCONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 4.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5700, com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 4.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5700, Valor Negociado: R\$ 0,5500
Homologado	12/03/2021 12:37:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	

SILVA			
Item: 183			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTORCONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 8.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,5900 , com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 8.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5900, Valor Negociado: R\$ 0,5500
Homologado	12/03/2021 12:37:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 184			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTORCONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 8.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$			
0,5900 , com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 8.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5900, Valor Negociado: R\$ 0,5500
Homologado	12/03/2021 12:37:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 185			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTORCONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 8.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,5900 , com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 8.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5900, Valor Negociado: R\$ 0,5500
Homologado	12/03/2021 12:37:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 186			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTORCONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 4.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,5900 , com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 4.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5900, Valor Negociado: R\$ 0,5500
Homologado	12/03/2021 12:38:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 187			
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO			
Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTORCONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 4.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,5900 , com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 4.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5900, Valor Negociado: R\$ 0,5500
Homologado	12/03/2021 12:38:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 188			
Descrição: TELA CIRÚRGICA			
Descrição Complementar: TELA CIRÚRGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL FACE PVDF + FACE POLIPROPILENO, TIPO TUNELIZADA, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO ÚNICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 110,2200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 93,0000 e a quantidade de 40 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 93,0000
Homologado	12/03/2021 12:38:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 189			
Descrição: TELA CIRÚRGICA			
Descrição Complementar: TELA CIRÚRGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL FACE PVDF + FACE POLIPROPILENO, TIPO TUNELIZADA, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO ÚNICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 248,2700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DENTAL PAUFERRENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 193,5000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/CPF: 06.994.589/0001-77, Melhor lance: R\$ 193,5000
Homologado	12/03/2021 12:38:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 190			
Descrição: TOUCA			
Descrição Complementar: TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 3,000		Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 21,9200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 15,8400 e a quantidade de 3.000 Pacote 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 15,8400
Homologado	12/03/2021 12:38:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 191			
Descrição: TUBO LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES 12 X 75 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Q quantidade: 3,000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,1100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1000 e a quantidade de 3.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 11:48:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,1000
Homologado	12/03/2021 12:38:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 12 de março de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:05597FF5

SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 001/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **20.802.223/0001-80**, com sede na R Cel Luiz Inácio, 160, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM, portador da Cédula de Identidade de nº 1294386 ITEP RN e inscrito no CPF nº 791.543.794-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 001/2021 destinado à aquisição destinado **de materiais de construção, hidráulico e correlatos**, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste dos valores dos itens destinado à aquisição destinado de materiais de construção, hidráulico e correlatos, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 001/2021, e, conforme tabela abaixo:

ITEM PREGÃO	DO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE(R\$)
13		Cimento 50kg	Mizu	SACO	R\$ 28,00	R\$ 32,58
53		Prego de cabeça 3x8	Gerdau	KG	R\$ 13,00	R\$ 27,07
57		Caixa d'água de 1000 lts padrão Fort Leve ou similar	Fort Leve	UNID	R\$ 240,00	R\$ 291,42
58		Caixa D'água De 2000 lts Padrão Fort Leve Ou Similar	Fort Leve	UNID	R\$ 700,00	R\$ 856,91
59		Caixa D'água De 3000 lts Padrão Fort Leve Ou Similar	Fort Leve	UNID	R\$ 1.180,00	R\$ 1.368,82
60		Caixa D'água De 500lts Padrão Fort Leve Ou Similar	Fort Leve	UNID	R\$ 1.680,00	R\$ 1.949,31
130		Tube De Esgoto 150mm	Fort Leve	PEÇA 6M	R\$ 148,00	R\$ 248,83

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 – Pregão Presencial SRP nº 030/2020 – Processo Administrativo nº 831008/2020 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 15 de março de 2021

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Construcenter Amorim Materiais De Construção LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:93FFF4FC

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111002/2021*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 111002/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): A T da Mota Junior - ME						
CNPJ: 10.482.096/0001-25						
Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 161, São Vicente, Apodi/RN, CEP: 59700-000						
Representante: ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR - RG: 1597322						
ITEM	Q UANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	
00018	11,00	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesa de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso	2.930,00	32.230,00	
00019	11,00	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 14X12m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado Q-50 medindo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acessibilidade, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.	3.345,00	36.795,00	
00024	12,00	Diária	PRATICÁVEIS MÓVEIS, medindo 2 x 1 metros por no mínimo 0,40cm de altura	94,00	1.128,00	
00027	20,00	Diária	RADIO COMUNICADOR – Locação de radio comunicador tipo talkabout ou similar, com no mínimo 22 canais principais e 60 sub-canal com fone de ouvido e microfone de lapela, bateria recarregável, e carregador	37,00	740,00	
Total:						70.893,00

Vencedor(es): Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461						
CNPJ: 20.471.247/0001-01						
Endereço: Rua Francisco Fernandes, 27, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000						
Representante: - RG: 1704484-ITEP/RN						
ITEM	Q UANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	
00004	700,00	Metro	CERCAMENTO - Fechamento em placas metálicas de 2,20 x 2,40 metros, com esbiras para fixação e sem pontas de lança, com portões para saídas de emergências, de no mínimo 4,40 metros de largura visando ao isolamento de área do evento.	19,00	13.300,00	
00008	29,00	Diária	SOM MEDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas	1.199,00	34.771,00	

			para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) buses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) buses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.		
00009	9,00	Diária	SOM MEDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) buses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) buses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico (COTA RESERVADA).	1.195,00	10.755,00
00010	45,00	Diária	SOM PEQUENO PORTE: Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais, 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub; 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retomos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.	790,00	35.550,00
00011	15,00	Diária	SOM PEQUENO PORTE: Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais, 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub; 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retomos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico (COTA RESERVADA).	790,00	11.850,00
00012	45,00	Diária	SOM PARA SOLENIDADE: Descrição de locação: Sistema de som de PPQ; 01 Mesa analógica de ate 20 canais; 01 spx 2000; 01 processador; 01 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – drive rack P.A. 260; 04 line fly; 04 subs, 01 sistema de amplificação de monitor, Sistema de Monitores retorno de bateria monitor, 03 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 02 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.	430,00	19.350,00
00020	26,00	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 6X6m. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado Q-30 medindo 6 metros de frente por 6 metros de profundidade, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acessibilidade, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes	1.090,00	28.340,00
00032	15,00	Diária	SOM GRANDE PA: 01-Mesa digital com 64 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação; 01-Sistema de sonorização Line Array, composto por 32 caixas de 3 vias com 2x15" + 4x6,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked + 32 caixas de sub grave com 2 falantes de 21" com 4000w cada + sistema de amplificação com 6 racks de potencia com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 02 processador digital com 4 entradas e 12 saídas com software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador 01-Multicabo de 64 canais com comprimento mínimo de 80 metros 01-Multicabo de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento 04-Torres de Delay com 6 caixas line array nas mesmas especificações do PA 01-Front Fill composto por 8 caixas de alta frequência com 2x8" + driver amplificadas Main Power trifásico de 63 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; 01-Sistema de intercom com 04 pontos 01-Técnico de som e auxiliar MONITOR 01-Mesa digital com 64 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação 01-Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada 01-Sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 16 vias de monitoração 01-Side Fill composto por 6 caixas de alta frequência com 2x12" + 4x6,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked e 3 de sub grave com falantes de 18" 2000w por lado + amplificação para alimentação composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2400 watts por canal 01-Main Power Trifásico de 125 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador	1.995,00	29.925,00

			isolado de 10.000 watts para alimentação com saídas 110v e 220v estabilizadas 48-Microfones dinâmicos com pedestais 12-Microfones condensador 08-Microfones com fio shotgun 20-Microfones com fio condensado eletreto com garra de fixação 12-Microfones sem fio UHF head set 08-microfones sem fio UHF Bastão com base de alta frequência 20-Direct Box passivo e ativo 12-Suit Snake com múltiplos 03-Amplificadores para guitarra de 100w + caixa com 4 de 12" 02-Amplificador para baixo de 800w com duas caixas 1 falante 15" e 4 falantes 10" 01-Sistema de fones com fio composto por 12 canais de amplificador e 12 fones 08-Sistema de fones in ear sem fio UHF com base de alta frequência e fones 01-Kit de bateria acústica completa 24-Praticável telescópico de 2,0x1,0 com altura regulável de 0,50 a 1,00m 01-Técnico de som 02-Auxiliares Técnicos ILUMINAÇÃO 120-Refletores Par 64 – Focos 01, 02 e 05 com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas 24-Elipsoidal de 36° a 50° 24-Fresnel 12-PC de 1000w 30-Moving beam SR200w 24-Moving Head 575 12-Moving wash 12-Strob 3000w DMX 12-Ribaltas de led 3w 48-Par Led 5w RGBWA 08-Varas de ACL com 4 refletores cada 20-Max Brutt 06 Lâmpadas 02-Canhão seguidor de 1200w 03 Máquinas de fumaça 2000 DMX com ventilador 01-Mesa de luz Digital c/ 2048 canais com 4 universos, 12-Set Lights 01-Rack Dimmer com 36 Canais de 4000W 01-Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 60-Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 60-Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01-Técnico de iluminação 02-Auxiliares Técnicos		
00033	5,00	Diária	SOM MEDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) buses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) buses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31 band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	1.180,00	5.900,00
00034	10,00	Diária	SOM PEQUENO PORTE: Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais; 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub; 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retomos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.	775,00	7.750,00
00035	10,00	Diária	SOM PARA SOLENIDADE: Descrição de locação: Sistema de som de PPQ; 01 Mesa analógica de ate 20 canais; 01 spx 2000; 01 processador; 01 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – drive rack P.A. 260; 04 line fly; 04 subs, 01 sistema de amplificação de monitor, Sistema de Monitores retorno de bateria monitor, 03 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 02 retomos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.	440,00	4.400,00
Total:					201.891,00

Vencedor(es): K N DE MEDEIROS - EPP					
CNPJ: 70.034.327/0001-60					
Endereço: Rua Alfredo Fernandes, 259, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-180					
Representante: - RG: 22355590-3-SSP/SP					
ITEM	Q UANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00013	4050,00	Unidade	Locação de cadeira plástica: branca, sem braco, empilhavel, resistente ate 150kg e de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.	1,70	6.885,00
Total:					6.885,00

Vencedor(es): L. L. BRAGA					
CNPJ: 12.664.450/0001-68					
Endereço: AVENIDA CHICO FELIX, 0, CENTRO, ICAPUI/CE, CEP: 62810-000					
Representante: - RG: 2002010160318-SSP/CE					
ITEM	Q UANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00006	555,00	Diária	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura composto de caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de Sexo.	79,00	43.845,00
00007	185,00	Diária	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura composto de caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de Sexo (COTA RESERVADA).	79,00	14.615,00
00014	1013,00	Unidade	Locação de mesa plástica: branca, quadrada, empilhavel e de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.	3,50	3.545,50
00025	11,00	Diária	HOUSE MIX, medindo no mínimo 5x4 metros, com 0,60 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para canhões seguidores.	495,00	5.445,00
00026	5,00	Diária	TELAO DE LED – Locação de tela de LED sendo painel de alta resolução (indoor) P10, com dimensões mínima de 3m x 4 m, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos em projeção	990,00	4.950,00
00029	35,00	METRO QU	Pórtico principal de entrada aplicado em estrutura de treliça com aplicações em lona 4x0, PVC, com iluminação frontal (frontlight).	50,00	1.750,00
00030	21,00	Diária	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO: Com 12 Bim 200-5R; 30 par Led 3Wts; 06 Ribalta Bim de 9Wts; 06 Mov de Led/108; 4 Placas de Led P10 de Alta 12 Refletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa Digital/Pilot com no mínimo 80 canais; 02 RACKS DIMMERS com 12 canais; 04 Mini Blut de 06 lâmpadas; Cabos e conexões para todos os sistemas; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	995,00	20.895,00
00031	30,00	Diária	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO: 24 Refletores foco 05 (lâmpadas - par 64); 04 Mov	785,00	23.550,00

			Nec 7575; 01 Mesa/Pilot com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico.	
Total:				118.595,50

Vencedor(es): M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS					
CNPJ: 20.953.509/0001-66					
Endereço: RUA PROFESSOR ISAIAS, 238, CENTRO, OURO BRANCO/RN, CEP: 59347-000					
Representante: MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAUJO - RG: 8846885-MT/RN					
ITEM	Q UANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00015	650,00	Metro	TRELIÇA DE ALUMÍNIO para Pórticos e Grids, em estrutura de alumínio em formatos de Q30 E Q50, com estíveres, talhas, pau de garga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem por conta do contratante.	25,00	16.250,00
Total:					16.250,00

Vencedor(es): TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP					
CNPJ: 05.831.823/0001-82					
Endereço: RUA PARQUE DAS PINHAIS, 0, PARQUE DAS NAÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59152-490					
Representante: - RG: 1324487-SSP/RN					
ITEM	Q UANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	2150,00	Metro	GRADES DE CONTENÇÃO - Locação de grade para isolamento em estrutura metálica, 1,10m de altura.	10,00	21.500,00
00003	65,00	Diária	TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso (COTA RESERVADA).	200,00	13.000,00
00005	80,00	Diária	STAND BASICO - Locação de stand 3X3, estrutura em alumínio anodizado, painéis/divisórias em TS branco na frente, 2,20m de altura, piso em tablado de madeira revestido com carpete, luminárias e 01 tomada tripolar a cada 09M ² com extintor e aterramento	200,00	16.000,00
00016	19,00	Diária	CAMARIM climatizado, medindo no mínimo 5x5m, com piso e carpete com porta de acesso e fechadura, com aterramento, iluminação e projeto de instalação elétrica em baixa tensão.	500,00	9.500,00
00017	19,00	Diária	CAMARIM climatizado, medindo no mínimo 4x4m, com piso e carpete com porta de acesso com fechadura, com aterramento, iluminação e projeto de instalação elétrica em baixa tensão.	400,00	7.600,00
00021	40,00	Diária	TENDA TIPO PIRAMIDAL 10X10, 04 lados, medindo 10 x 10 metros com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	600,00	24.000,00
00022	20,00	Diária	TENDA TIPO PIRAMIDAL 12X12, 04 lados, medindo 12 x 12 metros com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	800,00	16.000,00
Total:					107.600,00

Vencedor(es): Valeria Entretenimentos Eireli - ME					
CNPJ: 20.891.478/0001-66					
Endereço: Rua Vicente Leite - até 347/348, 425, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN, CEP: 59631-340					
Representante: - RG: 1571021-ITEP/RN					
ITEM	Q UANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00002	195,00	Diária	TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	110,00	21.450,00
00023	160,00	Diária	TENDAS TIPO PIRAMIDAL 5X5, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	158,00	25.280,00
00028	11,00	Diária	TORRES DE VIGIA/POLICIAMENTO – Locação de torres de vigia para policiamento medindo 2,00mx2,00 cada com 2,00m de altura.	379,00	4.169,00
Total:					50.899,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 03 de março de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: BEDB8711

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211010/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **JOSENILTO GOMES DA SILVA**, pessoa física, residente e domiciliado no Sítio Borracha, S/N, Zona Rural, Caraúbas/RN, Cep: 59780-000 portador da Cédula de Identidade nº 001.176.264 – ITEP/RN, e CPF nº 722.919.234-04 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 19.674,50 (dezenove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Q TD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	ALFACE (Classificação sem características)	kG	1000,00	R\$ 9,59	RS 9.590,00
06	BATATA DOCE	kG	1000,00	R\$ 2,63	RS 2.630,00
15	CEBOLINHA (Classificação sem característica)	kG	100,00	R\$ 7,23	RS 723,00
16	COENTRO (Classificação sem características)	kG	150,00	R\$ 8,75	RS 1.312,50
19	FELJÃO VERDE	kG	500,00	R\$ 8,33	RS 4.165,00
28	PIMENTÃO VERDE	kG	300,00	R\$ 4,18	RS 1.254,00
TOTAL					RS 19.674,50

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta solicitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, estando classificadas no Programa de Trabalho:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Ensino Fundamental; **Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Mais Educação Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação: Manutenção das atividades de nutrição escolar – AEE – Fundamental; **Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Creche;

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação: Manutenção das atividades de nutrição escolar – EJA;

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Pré-Escola;

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, que exercerá rigoroso controle, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 000/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou vigorará até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 11 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Josenilto Gomes da Silva
ANTONIO ALVES DA SILVA	JOSENILTO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C60AC850

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211010/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **ALCEBÍADES LOPES CAVALCANTE**, residente e domiciliado no Sítio Galho do Angico, Zona Rural de Caraúbas/RN, s/n, Cep: 59780-000 portador da Cédula de Identidade nº 27210548X – SSP/SP, e CPF nº 565.179.044-68 doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Q TD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	FRANGO DE GRANJA	KG	500,00	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
VALOR					R\$ 6.350,00

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta solicitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, estando classificadas no Programa de Trabalho:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: **Manutenção das atividades de nutrição escolar – Ensino Fundamental;** **Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação: **Manutenção das atividades de nutrição escolar – Mais Educação Fundamental;**

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação: **Manutenção das atividades de nutrição escolar – AEE – Fundamental;** **Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação: **Manutenção das atividades de nutrição escolar – Creche;**

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação: **Manutenção das atividades de nutrição escolar – EJA;**

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação: **Manutenção das atividades de nutrição escolar – Pré-Escola;**

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, que exercerá rigoroso controle, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 000/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou vigorará até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 11 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Alcebiades Lopes Cavalcante
ANTONIO ALVES DA SILVA	ALCEBIADES LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0736E8EC

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2021 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211010/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a, **COOPERUBA COOP MIST AGRO IND PEQ PROD CARAUBAS LTDA**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de Caraúbas/RN, CEP: 59780-000, na Pc Aproniano Martins de Sá, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **00.730.633/0001-55**, neste ato representado por seu representante legal **Sra. GEIZA KARINE DA COSTA**, portadora da cédula de identidade nº 002.933.153/SSP/RN, e CPF nº 098.253.194-02 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 536.551,00 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentose cinquenta e um reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Q TD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABÓBORA (Classificação sem característica)	KG	2000,00	R\$ 2,72	RS 5.440,00
04	ARROZ EM CASCA	KG	5600,00	R\$ 5,33	RS 29.848,00
05	BANANA (Classificação sem características)	KG	5000,00	R\$ 2,49	RS 12.450,00
06	BATATA DOCE	KG	6500,00	R\$ 2,63	RS 17.095,00
07	BEBIDA LÁCTEA	KG	4000,00	R\$ 3,04	RS 12.160,00
08	BOLO DE CENOURA	KG	1500,00	R\$ 13,28	RS 19.920,00
09	BOLO DE LEITE	KG	1000,00	R\$ 13,17	RS 13.170,00
10	BOLO DE MACAXEIRA	KG	700,00	R\$ 15,32	RS 10.724,00
11	BOLO DE MILHO	KG	1000,00	R\$ 13,03	RS 13.030,00
12	BOLO DE OVOS	KG	1500,00	R\$ 12,85	RS 19.275,00
13	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	KG	1000,00	R\$ 27,43	RS 27.430,00
14	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	KG	1000,00	R\$ 17,61	RS 17.610,00
15	CEBOLINHA (Classificação sem característica)	KG	400,00	R\$ 7,23	RS 2.892,00
16	COENTRO (Classificação sem características)	KG	700,00	R\$ 8,75	RS 6.125,00
18	FEIJÃO MACASSAR	KG	3000,00	R\$ 6,78	RS 20.340,00
19	FEIJÃO VERDE	KG	2000,00	R\$ 8,33	RS 16.660,00
20	FRANGO CAIPIRA	KG	1500,00	R\$ 14,73	RS 22.095,00
21	FRANGO DE GRANJA	KG	1500,00	R\$ 12,70	RS 19.050,00
23	MAMÃO (Classificação sem características)	KG	20000,00	R\$ 2,76	RS 55.200,00
25	MELANCIA (Classificação sem características)	KG	20000,00	R\$ 1,16	RS 23.200,00
26	OVOS CAIPIRA	KG	2500,00	R\$ 18,08	RS 45.200,00
27	PIMENTA DE CHEIRO	KG	500,00	R\$ 8,76	RS 4.380,00
28	PIMENTÃO VERDE	KG	400,00	R\$ 4,18	RS 1.672,00
29	POLPA DE ACEROLA	KG	2000,00	R\$ 8,65	RS 17.300,00
30	POLPA DE CAJÚ	KG	1000,00	R\$ 8,52	RS 8.520,00
31	POLPA DE GOIABA	KG	2000,00	R\$ 8,34	RS 16.680,00
32	POLPA DE MANGA	KG	1500,00	R\$ 9,53	RS 14.295,00
33	POLPA DE UMBU	KG	1000,00	R\$ 10,65	RS 10.650,00
34	QUEIJO DE COALHO	KG	500,00	R\$ 25,60	RS 12.800,00
35	RAIZ DE MANDIOCA AIPIM COM CASCA	KG	6000,00	R\$ 5,17	RS 31.020,00
36	TOMATE (Classificação sem características)	KG	2000,00	R\$ 5,16	RS 10.320,00
TOTAL					RS 536.551,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta solicitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, estando classificadas no Programa de Trabalho:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Ensino Fundamental; **Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Mais Educação Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação: Manutenção das atividades de nutrição escolar – AEE – Fundamental; **Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Creche;

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação: Manutenção das atividades de nutrição escolar – EJA;

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Pré-Escola;

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo –

Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, que exercerá rigoroso controle, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 000/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou vigorará até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 11 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Cooperuba Coop Mist Agro Ind Peq Prod Caraubas LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	GEIZA KARINE DA COSTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 8E2E9C4D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 21

DECRETO Nº 21, de 15 de março de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 15 de março de 2021

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito

Anexo I (Acréscimo)					168.000,00
03.001 Procuradoria Geral do Município					68.000,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				68.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	68.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					100.000,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					168.000,00
03.001 Procuradoria Geral do Município					45.000,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				45.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
04.001 Controladoria Geral do Município					23.000,00
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				23.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					100.000,00
	1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
	1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:70FAAD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111002/2021

Ata de Pregão Presencial nº 7/2021

Às **09:00** do dia **15 de março de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **7/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Gilrleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Licitante**Razão Social / CNPJ / CPF**

A F de Brito - ME / 07.397.382/0001-88

A Nova Solução Eireli / 70.157.680/0001-37

Vittor M. S. de Mello - ME / 09.634.465/0001-79

Pedro Evaristo Dias - ME / 27.997.819/0001-21

SANDOKAN DE LIMA MAFRA GRAFICA / 32.221.098/0001-01

INTERGRÁFICA E EDITORA / 09.522.369/0001-39

FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME / 28.932.954/0001-51

MANOEL JANUARIO DOS SANTOS FILHO / 14.455.460/0001-19

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME / 07.805.649/0001-29

H.G. GRÁFICA / 20.208.293/0001-04

GRÁFICA IDEAL EIRELI / 32.747.632/0001-00

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados. **Vale ressaltar que algumas empresas recolheram seus credenciamentos, onde, pediram desistência da participação do procedimento por motivos alheios.**

DO REGISTRO DO PREGÃO

As empresas SANDOKAN DE LIMA MAFRA GRAFICA / 32.221.098/0001-01, INTERGRÁFICA E EDITORA / 09.522.369/0001-39, FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME / 28.932.954/0001-51, MANOEL JANUARIO DOS SANTOS FILHO / 14.455.460/0001-19, LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME / 07.805.649/0001-29, H.G. GRÁFICA / 20.208.293/0001-04 e GRÁFICA IDEAL EIRELI / 32.747.632/0001-00 após o credenciamento os representantes legais das empresas supracitadas **recolheram todos os documentos apresentados**, bem como os envelopes de propostas e habilitação, restando-se presente na sessão pública apenas os representantes legais das empresas A F de Brito - ME / 07.397.382/0001-88, A Nova Solução Eireli / 70.157.680/0001-37, Vittor M. S. de Mello - ME / 09.634.465/0001-79 e Pedro Evaristo Dias - ME / 27.997.819/0001-21.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0008944 - Panfleto (campanhas educativas), 4x4 cores, 15x21 cm, em papel couchê 115g.

Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	100.000	R\$ 0,6000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	100.000	R\$ 0,4900	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	100.000	R\$ 0,1500	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	100.000	R\$ 0,1500	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº1 - 0008944	Rodada Nº 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	R\$ 0,6000	11:09:30
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	R\$ 0,1400	* 11:09:35
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 0,1500	11:09:39
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 0,1500	11:09:43
Item Nº1 - 0008944	Rodada Nº 2	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	R\$ 0,1400	11:09:49

Item Nº2 - 0008922 - Banner, em alta resolução, montado.

Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	200	R\$ 72,0000	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	200	R\$ 70,0000	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	200	R\$ 55,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	200	R\$ 50,0000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº2 - 0008922	Rodada Nº 1	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	R\$ 70,0000	11:12:33
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 55,0000	11:12:53
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 50,0000	11:13:02
Item Nº2 - 0008922	Rodada Nº 2	
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 50,0000	11:13:11

Item Nº3 - 0008923 - Impressão, A3, em papel couchê 150g, 4x0 cores

Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	5.000	R\$ 6,9000	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	5.000	R\$ 5,9900	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	5.000	R\$ 5,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	5.000	R\$ 4,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item N°3 - 0008923	Rodada N° 1	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	R\$ 3,9900	* 11:13:20
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 5,0000	11:13:26
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 3,9800	* 11:13:34
Item N°3 - 0008923	Rodada N° 2	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	R\$ 3,9700	* 11:13:42
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 3,9800	11:13:45
Item N°3 - 0008923	Rodada N° 3	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	R\$ 3,9700	11:13:57

Item N°4 - 0008924 - Adesivo em alta resolução.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	500	R\$ 72,0000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	500	R\$ 70,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	500	R\$ 50,0000	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	500	R\$ 50,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°4 - 0008924	Rodada N° 1		
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 49,0000	* 11:14:16
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 70,0000	11:14:21
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 48,5000	* 11:14:28
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 50,0000	11:14:36
Item N°4 - 0008924	Rodada N° 2		
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 49,0000	11:14:40
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 48,5000	11:14:45
Item N°4 - 0008924	Rodada N° 3		
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 48,0000	11:14:50

Item N°5 - 0008532 - CAMISA EM MALHA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA, FRENTE E COSTA, GOLA REDONDA, DIVERSOS TAMANHOS.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	800	R\$ 39,0000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	800	R\$ 38,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	800	R\$ 35,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°5 - 0008532	Rodada N° 1		
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 34,8000	* 11:15:02
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 38,0000	11:15:05
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 35,0000	11:15:07
Item N°5 - 0008532	Rodada N° 2		
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 34,0000	11:15:12

Item N°6 - 0008533 - CONVITES EM PAPEL FOTOGRÁFICO, MEDINDO 10X15CM			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	7.000	R\$ 2,9000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	7.000	R\$ 2,4900	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	7.000	R\$ 1,0000	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	7.000	R\$ 1,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°6 - 0008533	Rodada N° 1		
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 2,9000	11:15:37
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,9900	* 11:15:43
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 1,0000	11:15:46
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 1,0000	11:15:48
Item N°6 - 0008533	Rodada N° 2		
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,9900	11:15:57

Item N°7 - 0008926 - Folder, 21x30cm, 4x4 cores, dobrado, em papel couchê 115g.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	20.000	R\$ 5,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	20.000	R\$ 5,0000	*
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	20.000	R\$ 0,5500	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	20.000	R\$ 0,4400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°7 - 0008926	Rodada N° 1		
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 5,0000	11:16:12
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 5,0000	11:16:15
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 0,5500	11:16:19
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,4400	11:16:23
Item N°7 - 0008926	Rodada N° 2		
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,4300	11:16:37

Item N°8 - 0008927 - Capa de processo, 42x33 cm, em papel off-set 120g, 1x0 cores.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	20.000	R\$ 3,0000	
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	20.000	R\$ 2,5000	*
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	20.000	R\$ 1,0000	*

09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	20.000	R\$ 0,7900	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº8 - 0008927		Rodada Nº 1	
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 2,5000	11:16:48
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 1,0000	11:16:59
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,7800	* 11:17:12
Item Nº8 - 0008927		Rodada Nº 2	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,7800	11:17:23

Item Nº9 - 0008928 - Placas em PS (Polietileno) 02mm, com impressão em alta resolução, fita dupla face para fixação.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	50	R\$ 189,0000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	50	R\$ 135,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	50	R\$ 100,0000	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	50	R\$ 100,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº9 - 0008928		Rodada Nº 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 99,5000	* 11:17:37
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 135,0000	11:17:48
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 100,0000	11:17:51
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 99,0000	* 11:18:09
Item Nº9 - 0008928		Rodada Nº 2	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 98,5000	* 11:18:16
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 99,0000	11:18:21
Item Nº9 - 0008928		Rodada Nº 3	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 98,5000	11:18:25

Item Nº10 - 0008929 - Placa em inox, com gravação a laser (para inauguração do obras e homenagens).			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	50	R\$ 1.600,0000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	50	R\$ 1.500,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	50	R\$ 900,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº10 - 0008929		Rodada Nº 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 899,0000	* 11:18:43
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 1.500,0000	11:18:45
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 900,0000	11:18:49
Item Nº10 - 0008929		Rodada Nº 2	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 899,0000	11:18:55

Item Nº11 - 0008930 - Placa para identificação de prédios, com lona 440g, metalon galvanizado e instalação no local indicado.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	100	R\$ 360,0000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	100	R\$ 175,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	100	R\$ 150,0000	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	100	R\$ 150,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº11 - 0008930		Rodada Nº 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 360,0000	11:19:16
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 175,0000	11:19:19
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 149,5000	* 11:19:27
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 150,0000	11:19:35
Item Nº11 - 0008930		Rodada Nº 2	
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 149,5000	11:19:38

Item Nº12 - 0008934 - Carimbo automático (38x14mm)			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	150	R\$ 70,0000	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	150	R\$ 35,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	150	R\$ 34,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº12 - 0008934		Rodada Nº 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 70,0000	11:19:50
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 33,0000	* 11:19:56
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 34,0000	11:20:01
Item Nº12 - 0008934		Rodada Nº 2	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 33,0000	11:20:06

Item Nº13 - 0008935 - Carimbo automático (48x18mm)			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	100	R\$ 85,0000	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	100	R\$ 40,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	100	R\$ 39,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº13 - 0008935		Rodada Nº 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 85,0000	11:20:16

07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 38,0000	* 11:20:21
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 39,0000	11:20:23
Item Nº13 - 0008935	Rodada Nº 2	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 38,0000	11:20:27

Item Nº14 - 0008936 - Carimbo de madeira (60x40mm)		
Propostas		
Fornecedor	Q tde	Valor
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	100	R\$ 78,0000 *
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	100	R\$ 78,0000 *
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	100	R\$ 60,0000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº14 - 0008936	Rodada Nº 1	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 59,0000	* 11:20:42
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 78,0000	11:20:45
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	R\$ 60,0000	11:20:50
Item Nº14 - 0008936	Rodada Nº 2	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 59,0000	11:20:59

Item Nº15 - 0008957 - Plotagem para projetos		
Propostas		
Fornecedor	Q tde	Valor
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	50	R\$ 40,0000 *
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	50	R\$ 40,0000 *
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	50	R\$ 23,0000 *
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	50	R\$ 19,0000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº15 - 0008957	Rodada Nº 1	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 40,0000	11:21:28
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 40,0000	11:21:30
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	R\$ 23,0000	11:21:39
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	R\$ 19,0000	11:21:43
Item Nº15 - 0008957	Rodada Nº 2	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	R\$ 19,0000	11:21:46

Item Nº16 - 0008942 - Impressão digital em lona 440g: para beneficiamento em banner, faixas, painéis, empenas e fachadas.		
Propostas		
Fornecedor	Q tde	Valor
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	100	R\$ 72,0000 *
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	100	R\$ 70,0000 *
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	100	R\$ 60,0000 *
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	100	R\$ 60,0000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº16 - 0008942	Rodada Nº 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	R\$ 59,5000	* 11:21:59
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	R\$ 70,0000	11:22:01
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 59,0000	* 11:22:06
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 58,0000	* 11:22:16
Item Nº16 - 0008942	Rodada Nº 2	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	R\$ 57,5000	* 11:22:21
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 59,0000	11:22:24
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 58,0000	11:22:37
Item Nº16 - 0008942	Rodada Nº 3	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	R\$ 57,0000	11:22:43

Item Nº17 - 0008943 - Carimbo de madeira retangular (40x15mm)		
Propostas		
Fornecedor	Q tde	Valor
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	100	R\$ 72,0000 *
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	100	R\$ 15,0000 *
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	100	R\$ 12,0000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº17 - 0008943	Rodada Nº 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	R\$ 72,0000	11:22:58
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 15,0000	11:23:02
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 12,0000	11:23:06
Item Nº17 - 0008943	Rodada Nº 2	
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 12,0000	11:23:10

Item Nº18 - 0008519 - CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR (60X40MM)		
Propostas		
Fornecedor	Q tde	Valor
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	100	R\$ 78,0000 *
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	100	R\$ 25,0000 *
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	100	R\$ 25,0000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº18 - 0008519	Rodada Nº 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	R\$ 78,0000	11:23:33
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 24,0000	* 11:23:40
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 25,0000	11:23:43
Item Nº18 - 0008519	Rodada Nº 2	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 24,0000	11:23:46

Item Nº19 - 0020851 - Carimbo, material corpo madeira, material cabo madeira, material base fotopolimero, tipo comum, diâmetro 3 cm, formato redondo			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	50	R\$ 66,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	50	R\$ 20,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº19 - 0020851			Rodada Nº 1
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli			R\$ 66,0000 11:23:59
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME			R\$ 20,0000 11:24:02
Item Nº19 - 0020851			Rodada Nº 2
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME			R\$ 20,0000 11:24:11

Item Nº20 - 0008948 - Crachá, 10x15cm, em papel couchê 250g, 4x0 cores, com cordão.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	1.000	R\$ 4,5000	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	1.000	R\$ 3,0000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	1.000	R\$ 2,9900	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	1.000	R\$ 2,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº20 - 0008948			Rodada Nº 1
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME			R\$ 2,4000 * 11:24:29
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME			R\$ 2,3500 * 11:24:34
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME			R\$ 2,5000 11:24:37
Item Nº20 - 0008948			Rodada Nº 2
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME			R\$ 2,2500 * 11:24:41
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME			R\$ 2,2000 * 11:24:47
Item Nº20 - 0008948			Rodada Nº 3
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME			R\$ 2,2500 11:24:50
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME			R\$ 2,2000 11:24:51
Item Nº20 - 0008948			Rodada Nº 4
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME			R\$ 2,2000 11:24:56

Item Nº21 - 0008931 - Leque (para campanhas educativas), 24x21cm, 4x4 cores, em papel duplex.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	10.000	R\$ 5,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	10.000	R\$ 5,0000	*
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	10.000	R\$ 1,0000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	10.000	R\$ 0,8900	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº21 - 0008931			Rodada Nº 1
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME			R\$ 5,0000 11:25:04
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME			R\$ 5,0000 11:25:06
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli			R\$ 1,0000 11:25:09
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME			R\$ 0,8900 11:25:17
Item Nº21 - 0008931			Rodada Nº 2
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME			R\$ 0,8900 11:25:20

Item Nº22 - 0008938 - Adesivo em alta resolução, medindo 8x8cm (redondo). Para campanhas educativas.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	5.000	R\$ 0,9000	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	5.000	R\$ 0,6400	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	5.000	R\$ 0,5000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	5.000	R\$ 0,2500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº22 - 0008938			Rodada Nº 1
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME			R\$ 0,6400 11:25:31
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME			R\$ 0,5000 11:25:34
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME			R\$ 0,2500 11:25:39
Item Nº22 - 0008938			Rodada Nº 2
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME			R\$ 0,2500 11:25:41

Item Nº23 - 0008940 - Placas em acrílico de 4mm: para beneficiamento e confecção de placas de homenagens, sinalizações de medalhas e troféus. Acabamento: impressão e gravação em digital UV.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	50	R\$ 600,0000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	50	R\$ 250,0000	*
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	50	R\$ 245,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº23 - 0008940			Rodada Nº 1
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME			R\$ 600,0000 11:25:51
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME			R\$ 250,0000 11:25:55
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli			R\$ 245,0000 11:26:02
Item Nº23 - 0008940			Rodada Nº 2
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli			R\$ 245,0000 11:26:10

Item Nº24 - 0008925 - Adesivo perfurado, com aplicação.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	100	R\$ 100,0000	

07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	100	R\$ 90,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	100	R\$ 80,0000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	100	R\$ 70,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°24 - 0008925		Rodada N° 1	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 90,0000	11:26:29
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 69,0000	* 11:26:38
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 70,0000	11:26:40
Item N°24 - 0008925		Rodada N° 2	
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 68,0000	11:26:51

Item N°25 - 0008932 - Pasta em papel triplex, 4x0 cores, com bolso, 42x30 cm (aberta). Com vinco no meio.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	1.500	R\$ 5,0000	*
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	1.500	R\$ 4,9500	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	1.500	R\$ 4,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°25 - 0008932		Rodada N° 1	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 5,0000	11:27:00
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 3,9800	* 11:27:08
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 4,0000	11:27:12
Item N°25 - 0008932		Rodada N° 2	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 3,9800	11:27:17

Item N°26 - 0008933 - Impressão, Super A3 (31x48cm), em papel couchê 250g. 4x0 cores			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	5.000	R\$ 7,0000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	5.000	R\$ 6,4900	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	5.000	R\$ 4,0000	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	5.000	R\$ 4,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°26 - 0008933		Rodada N° 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 7,0000	11:28:47
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 3,9900	* 11:28:52
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 4,0000	11:28:56
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 3,9800	* 11:29:09
Item N°26 - 0008933		Rodada N° 2	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 3,9700	* 11:29:15
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 3,9800	11:29:20
Item N°26 - 0008933		Rodada N° 3	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 3,9700	11:29:27

Item N°27 - 0008937 - Cartaz 66x96cm, em papel 75g.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	500	R\$ 15,0000	*
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	500	R\$ 12,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	500	R\$ 12,0000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	500	R\$ 10,9900	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°27 - 0008937		Rodada N° 1	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 10,5000	* 11:29:45
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 12,0000	11:29:48
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 12,0000	11:29:50
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 10,9900	11:29:53
Item N°27 - 0008937		Rodada N° 2	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 10,5000	11:29:57

Item N°28 - 0008939 - Certificados, A4, 4x0 cores, em papel couchê 250g.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	2.000	R\$ 3,5000	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	2.000	R\$ 3,0000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	2.000	R\$ 2,9900	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	2.000	R\$ 2,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°28 - 0008939		Rodada N° 1	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 3,0000	11:30:10
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 2,4900	* 11:30:16
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 2,4800	* 11:30:20
Item N°28 - 0008939		Rodada N° 2	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 2,4700	* 11:30:27
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 2,4800	11:30:28
Item N°28 - 0008939		Rodada N° 3	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 2,4700	11:30:31

Item N°29 - 0020852 - Placa/etiqueta patrimonial em alumínio. Medida: 45x15x0,30 mm			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	10.000	R\$ 4,0000	*

70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	10.000	R\$ 3,9500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº29 - 0020852		Rodada Nº 1	
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 4,0000	11:30:48
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 3,9500	11:31:03
Item Nº29 - 0020852		Rodada Nº 2	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 3,6500	11:31:09

Item Nº30 - 0020853 - Confeção e instalação de placa externa, em chapa de alumínio composto - ACM. Com estrutura metálica interna, em metalon galvanizada anit/ferrugem			
Propostas			
Fornecedor		Q tde	Valor
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		100	R\$ 900,0000 *
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		100	R\$ 440,0000 *
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº30 - 0020853		Rodada Nº 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 900,0000	11:31:22
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 440,0000	11:31:26
Item Nº30 - 0020853		Rodada Nº 2	
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 440,0000	11:31:29

Item Nº31 - 0008949 - Fichas da educação, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.			
Propostas			
Fornecedor		Q tde	Valor
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		30.000	R\$ 0,6500
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		30.000	R\$ 0,5400 *
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		30.000	R\$ 0,2000 *
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		30.000	R\$ 0,1000 *
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº31 - 0008949		Rodada Nº 1	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,5400	11:31:40
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 0,2000	11:31:50
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 0,1000	11:31:52
Item Nº31 - 0008949		Rodada Nº 2	
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 0,1000	11:31:55

Item Nº32 - 0008950 - Histórico escolar do ensino fundamental, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.			
Propostas			
Fornecedor		Q tde	Valor
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		12.000	R\$ 0,6500
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		12.000	R\$ 0,5400 *
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		12.000	R\$ 0,2000 *
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		12.000	R\$ 0,1000 *
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº32 - 0008950		Rodada Nº 1	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,0900	* 11:32:17
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 0,2000	11:32:22
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 0,1000	11:32:24
Item Nº32 - 0008950		Rodada Nº 2	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,0900	11:32:28

Item Nº33 - 0008951 - Diário de classe, ensino fundamental 1º ao 3º ano, Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 84 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.			
Propostas			
Fornecedor		Q tde	Valor
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		360	R\$ 35,0000 *
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		360	R\$ 35,0000 *
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		360	R\$ 23,5000 *
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		360	R\$ 21,0000 *
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº33 - 0008951		Rodada Nº 1	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 20,0000	* 11:32:45
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 35,0000	11:32:51
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 23,5000	11:32:54
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 19,9900	* 11:33:01
Item Nº33 - 0008951		Rodada Nº 2	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 19,0000	* 11:33:16
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 18,9900	* 11:33:21
Item Nº33 - 0008951		Rodada Nº 3	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 19,0000	11:33:25
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 18,9900	11:33:28
Item Nº33 - 0008951		Rodada Nº 4	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 18,9900	11:33:31

Item Nº34 - 0008952 - Diário de classe, ensino fundamental 4º e 5º ano, Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 20 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.			
Propostas			
Fornecedor		Q tde	Valor
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		360	R\$ 25,0000 *
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		360	R\$ 25,0000 *

70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	360	R\$ 23,5000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	360	R\$ 21,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº34 - 0008952			Rodada Nº 1
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 20,0000	* 11:33:41
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 25,0000	11:33:43
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 23,5000	11:33:46
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 19,5000	* 11:33:53
Item Nº34 - 0008952			Rodada Nº 2
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 19,0000	* 11:33:56
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 18,9900	* 11:33:59
Item Nº34 - 0008952			Rodada Nº 3
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 19,0000	11:34:01
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 18,9900	11:34:03
Item Nº34 - 0008952			Rodada Nº 4
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 18,9900	11:34:06

Item Nº35 - 0008953 - Diário de classe do ensino fundamental 6º ao 9º ano. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 20 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.

Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	2.000	R\$ 25,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	2.000	R\$ 25,0000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	2.000	R\$ 21,5000	*
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	2.000	R\$ 19,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº35 - 0008953			Rodada Nº 1
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 18,0000	* 11:34:21
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 25,0000	11:34:23
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 21,5000	11:34:26
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 19,5000	11:34:30
Item Nº35 - 0008953			Rodada Nº 2
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 18,0000	11:34:33

Item Nº36 - 0008954 - Diário de classe do ensino infantil. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 85 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.

Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	350	R\$ 35,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	350	R\$ 35,0000	*
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	350	R\$ 23,5000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	350	R\$ 22,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº36 - 0008954			Rodada Nº 1
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 21,0000	* 11:34:50
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 35,0000	11:34:53
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 23,5000	11:34:56
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 20,9900	* 11:35:01
Item Nº36 - 0008954			Rodada Nº 2
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 20,0000	* 11:35:06
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 19,9900	* 11:35:13
Item Nº36 - 0008954			Rodada Nº 3
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 20,0000	11:35:25
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 19,9900	11:35:29
Item Nº36 - 0008954			Rodada Nº 4
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 19,9900	11:35:31

Item Nº37 - 0008955 - Diário de classe do EJA, 4º e 5º período. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 85 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.

Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	250	R\$ 35,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	250	R\$ 35,0000	*
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	250	R\$ 23,5000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	250	R\$ 23,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº37 - 0008955			Rodada Nº 1
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 22,0000	* 11:35:54
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 35,0000	11:35:57
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 23,5000	11:36:00
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 23,0000	11:36:01
Item Nº37 - 0008955			Rodada Nº 2
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 22,0000	11:36:07

Item Nº38 - 0008956 - Diário de classe do EJA, 1º e 3º período. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 85 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.

Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	250	R\$ 35,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	250	R\$ 35,0000	*
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	250	R\$ 23,0000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	250	R\$ 23,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº38 - 0008956			Rodada Nº 1
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 22,0000	* 11:36:16

27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 35,0000	11:36:18
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	R\$ 23,0000	11:36:21
09.634.465/0001-79 - Vitor M. S. de Mello - ME	R\$ 23,0000	11:36:24
Item Nº38 - 0008956	Rodada Nº 2	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 22,0000	11:36:26

Item Nº39 - 0008551 - DIPLOMA DO ENSINO INFANTIL, NO TAMANHO 21X29,7CM, NA GRAMATURA 180G, 4X0 CORES.		
Propostas		
Fornecedor	Q tde	Valor
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	2.000	R\$ 3,5000 *
09.634.465/0001-79 - Vitor M. S. de Mello - ME	2.000	R\$ 3,0000 *
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	2.000	R\$ 2,5000 *
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	2.000	R\$ 2,5000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº39 - 0008551	Rodada Nº 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	R\$ 3,5000	11:36:41
09.634.465/0001-79 - Vitor M. S. de Mello - ME	R\$ 2,4900	* 11:36:46
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 2,4800	* 11:36:52
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 2,4500	* 11:36:58
Item Nº39 - 0008551	Rodada Nº 2	
09.634.465/0001-79 - Vitor M. S. de Mello - ME	R\$ 2,3900	* 11:37:09
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 2,4800	11:37:10
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 2,4500	11:37:13
Item Nº39 - 0008551	Rodada Nº 3	
09.634.465/0001-79 - Vitor M. S. de Mello - ME	R\$ 2,3900	11:37:16

Item Nº40 - 0008552 - DIPLOMA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO TAMANHO 21X29,7CM, NA GRAMATURA 180G, 4X0 CORES.		
Propostas		
Fornecedor	Q tde	Valor
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	2.000	R\$ 3,5000 *
09.634.465/0001-79 - Vitor M. S. de Mello - ME	2.000	R\$ 3,0000 *
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	2.000	R\$ 2,5000 *
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	2.000	R\$ 2,5000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº40 - 0008552	Rodada Nº 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	R\$ 3,5000	11:37:35
09.634.465/0001-79 - Vitor M. S. de Mello - ME	R\$ 2,3900	* 11:37:41
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 2,5000	11:37:42
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 2,5000	11:37:45
Item Nº40 - 0008552	Rodada Nº 2	
09.634.465/0001-79 - Vitor M. S. de Mello - ME	R\$ 2,3900	11:37:47

Item Nº41 - 0008945 - Fichas diversas, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1, 21x30 cm		
Propostas		
Fornecedor	Q tde	Valor
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	80.000	R\$ 0,3000 *
09.634.465/0001-79 - Vitor M. S. de Mello - ME	80.000	R\$ 0,2000 *
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	80.000	R\$ 0,1500 *
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	80.000	R\$ 0,1000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº41 - 0008945	Rodada Nº 1	
09.634.465/0001-79 - Vitor M. S. de Mello - ME	R\$ 0,0900	* 11:38:10
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 0,1500	11:38:45
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 0,1000	11:38:46
Item Nº41 - 0008945	Rodada Nº 2	
09.634.465/0001-79 - Vitor M. S. de Mello - ME	R\$ 0,0900	11:38:51

Item Nº42 - 0008946 - Fichas diversas, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1, 21x15 cm		
Propostas		
Fornecedor	Q tde	Valor
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	60.000	R\$ 0,1500 *
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	60.000	R\$ 0,1500 *
09.634.465/0001-79 - Vitor M. S. de Mello - ME	60.000	R\$ 0,1200 *
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	60.000	R\$ 0,1000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº42 - 0008946	Rodada Nº 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	R\$ 0,1500	11:39:01
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 0,1500	11:39:03
09.634.465/0001-79 - Vitor M. S. de Mello - ME	R\$ 0,0900	* 11:39:21
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 0,1000	11:39:22
Item Nº42 - 0008946	Rodada Nº 2	
09.634.465/0001-79 - Vitor M. S. de Mello - ME	R\$ 0,0900	11:39:25

Item Nº43 - 0008947 - Prontuário SUAS, capa em papel couchê 250g, 4x0 cores, com corte especial, miolo em papel off-set 75g, 1x1 cor, 100 páginas. Dobrado, grampeado.		
Propostas		
Fornecedor	Q tde	Valor
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	1.000	R\$ 26,6000 *
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	1.000	R\$ 25,0000 *
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	1.000	R\$ 25,0000 *
09.634.465/0001-79 - Vitor M. S. de Mello - ME	1.000	R\$ 23,0000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº43 - 0008947	Rodada Nº 1	

70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	RS 22,8000	* 11:39:47
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	RS 22,5000	* 11:39:55
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	RS 25,0000	11:39:58
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	RS 22,0000	* 11:40:03
Item Nº43 - 0008947	Rodada Nº 2	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	RS 22,8000	11:40:07
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	RS 22,5000	11:40:09
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	RS 22,0000	11:40:13
Item Nº43 - 0008947	Rodada Nº 3	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	RS 22,0000	11:40:16

Item Nº44 - 0008958 - Requisição de exames laboratoriais, 21x15 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, 100x1			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	30.000	RS 0,1100	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	30.000	RS 0,1100	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	30.000	RS 0,1000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	30.000	RS 0,0600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº44 - 0008958	Rodada Nº 1		
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		RS 0,1100	11:40:25
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		RS 0,0500	* 11:40:31
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		RS 0,1000	11:40:33
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		RS 0,0600	11:40:35
Item Nº44 - 0008958	Rodada Nº 2		
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		RS 0,0500	11:40:39

Item Nº45 - 0008570 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 21X14,5CM, 1X0 COR, DUAS VIAS, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	50.000	RS 0,1100	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	50.000	RS 0,1100	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	50.000	RS 0,1000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	50.000	RS 0,0600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº45 - 0008570	Rodada Nº 1		
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		RS 0,1100	11:40:48
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		RS 0,0500	* 11:40:53
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		RS 0,1000	11:40:59
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		RS 0,0600	11:41:00
Item Nº45 - 0008570	Rodada Nº 2		
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		RS 0,0500	11:41:04

Item Nº46 - 0008959 - Receituário azul, 23,5x8,0cm, 1x0 cor, numerado em papel off-set 75g, blocos 20x1			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	500	RS 5,6000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	500	RS 5,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	500	RS 4,5000	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	500	RS 4,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº46 - 0008959	Rodada Nº 1		
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		RS 4,4500	* 11:41:17
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		RS 4,4400	* 11:41:21
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		RS 4,4300	* 11:41:27
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		RS 4,5000	11:41:30
Item Nº46 - 0008959	Rodada Nº 2		
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		RS 4,4500	11:41:35
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		RS 4,4200	* 11:41:43
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		RS 4,4300	11:41:46
Item Nº46 - 0008959	Rodada Nº 3		
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		RS 4,4200	11:41:49

Item Nº47 - 0008572 - ATESTADO MÉDICO, 21X14,5CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	10.000	RS 0,1100	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	10.000	RS 0,1100	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	10.000	RS 0,1000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	10.000	RS 0,0600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº47 - 0008572	Rodada Nº 1		
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		RS 0,1100	11:42:00
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		RS 0,0500	* 11:42:04
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		RS 0,1000	11:42:15
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		RS 0,0600	11:42:18
Item Nº47 - 0008572	Rodada Nº 2		
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		RS 0,0500	11:42:21

Item Nº48 - 0008960 - Receituário comum, 20x9, 1x0 cor, em papel off-set 75g, 100x1			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	400.000	RS 0,1200	*

09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	400.000	R\$ 0,1000	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	400.000	R\$ 0,1000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	400.000	R\$ 0,0600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°48 - 0008960		Rodada N° 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 0,1200	11:42:30
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 0,1000	11:42:33
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,0500	* 11:42:43
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 0,0600	11:42:46
Item N°48 - 0008960		Rodada N° 2	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,0500	11:42:49

Item N°49 - 0008961 - Requisição de exame citopatológico – colo do útero, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	20.000	R\$ 0,2200	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	20.000	R\$ 0,2000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	20.000	R\$ 0,1200	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	20.000	R\$ 0,1000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°49 - 0008961		Rodada N° 1	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,0900	* 11:43:01
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 0,1200	11:43:04
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 0,1000	11:43:16
Item N°49 - 0008961		Rodada N° 2	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,0900	11:43:19

Item N°50 - 0008962 - Cartão de hipertensão e diabéticos. 16,5x9,5cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	2.000	R\$ 1,5000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	2.000	R\$ 1,2000	*
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	2.000	R\$ 0,5000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	2.000	R\$ 0,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°50 - 0008962		Rodada N° 1	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 1,5000	11:43:38
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 1,2000	11:43:40
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 0,5000	11:43:51
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,4900	* 11:43:58
Item N°50 - 0008962		Rodada N° 2	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,4900	11:44:01

Item N°51 - 0008963 - Ficha individual, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	50.000	R\$ 0,2200	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	50.000	R\$ 0,2000	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	50.000	R\$ 0,1500	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	50.000	R\$ 0,1200	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°51 - 0008963		Rodada N° 1	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,1100	* 11:44:18
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 0,1500	11:44:20
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 0,1200	11:44:23
Item N°51 - 0008963		Rodada N° 2	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,1100	11:44:27

Item N°52 - 0008964 - Ficha de referência, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	50.000	R\$ 0,1700	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	50.000	R\$ 0,1500	*
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	50.000	R\$ 0,1500	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	50.000	R\$ 0,1200	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°52 - 0008964		Rodada N° 1	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,1100	* 11:44:36
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 0,1500	11:44:44
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 0,1500	11:44:46
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 0,1200	11:44:47
Item N°52 - 0008964		Rodada N° 2	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,1100	11:44:54

Item N°53 - 0008579 - CAPA DE PRONTUÁRIO FAMILIAR, 37,0x26,0CM, EM PAPEL CARDSET OURO.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	5.000	R\$ 2,7000	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	5.000	R\$ 2,6400	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	5.000	R\$ 1,5000	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	5.000	R\$ 1,5000	*
Lances			

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº53 - 0008579	Rodada Nº 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	R\$ 1,4900	* 11:45:09
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	R\$ 1,4800	* 11:45:14
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 1,4700	* 11:45:20
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 1,5000	11:45:22
Item Nº53 - 0008579	Rodada Nº 2	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	R\$ 1,4900	11:45:28
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	R\$ 1,4500	* 11:45:34
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 1,4700	11:45:35
Item Nº53 - 0008579	Rodada Nº 3	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	R\$ 1,4500	11:45:40

Item Nº54 - 0008965 - Cartão de gestante, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g, com dobra.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	5.000	R\$ 1,5000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	5.000	R\$ 1,5000	*
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	5.000	R\$ 1,1500	*
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	5.000	R\$ 1,1000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº54 - 0008965	Rodada Nº 1		
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 1,5000	11:45:48
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 1,5000	11:45:50
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 1,1500	11:45:55
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 1,1000	11:45:58
Item Nº54 - 0008965	Rodada Nº 2		
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 1,0500	11:46:04

Item Nº55 - 0008580 - FICHA DO SISPRENATAL, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	2.000	R\$ 0,2000	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	2.000	R\$ 0,1700	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	2.000	R\$ 0,1500	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	2.000	R\$ 0,1200	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº55 - 0008580	Rodada Nº 1		
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,1100	* 11:46:16
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 0,1500	11:46:20
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 0,1200	11:46:22
Item Nº55 - 0008580	Rodada Nº 2		
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,1100	11:46:29

Item Nº56 - 0008581 - REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI-VETORIAL, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	6.000	R\$ 0,2000	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	6.000	R\$ 0,1700	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	6.000	R\$ 0,1500	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	6.000	R\$ 0,1200	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº56 - 0008581	Rodada Nº 1		
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,1100	* 11:46:38
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 0,1500	11:46:48
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 0,1200	11:46:50
Item Nº56 - 0008581	Rodada Nº 2		
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,1100	11:46:55

Item Nº57 - 0008966 - Registro semanal de serviço anti-vetorial, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	6.000	R\$ 0,2500	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	6.000	R\$ 0,2000	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	6.000	R\$ 0,1500	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	6.000	R\$ 0,1200	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº57 - 0008966	Rodada Nº 1		
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,1100	* 11:47:04
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME		R\$ 0,1500	11:47:06
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 0,1200	11:47:08
Item Nº57 - 0008966	Rodada Nº 2		
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME		R\$ 0,1100	11:47:12

Item Nº58 - 0008967 - Ficha E-Sus, 1x1 cor, em papel off-set 75g, 100x1, 21x30 cm			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	100.000	R\$ 0,2500	
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	100.000	R\$ 0,2000	*
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	100.000	R\$ 0,1500	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	100.000	R\$ 0,1200	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº58 - 0008967		Rodada Nº 1
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	R\$ 0,1100	* 11:47:22
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 0,1000	* 11:47:25
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	R\$ 0,1200	11:47:26
Item Nº58 - 0008967		Rodada Nº 2
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	R\$ 0,0900	* 11:47:32
07.397.382/0001-88 - A F de Brito - ME	R\$ 0,1000	11:47:52
Item Nº58 - 0008967		Rodada Nº 3
09.634.465/0001-79 - Vittor M. S. de Mello - ME	R\$ 0,0900	11:47:56

Item Nº59 - 0020866 - Camisa polo em malha piquet com gola e punho, pintura em silk screen no peito e costa, cor e tamanho da camisa a definir.			
Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli	500	R\$ 59,0000	*
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME	500	R\$ 35,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº59 - 0020866		Rodada Nº 1	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 34,9000	* 11:48:13
27.997.819/0001-21 - Pedro Evaristo Dias - ME		R\$ 35,0000	11:48:19
Item Nº59 - 0020866		Rodada Nº 2	
70.157.680/0001-37 - A Nova Solução Eireli		R\$ 34,0000	11:48:23

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Panfleto (campanhas educativas), 4x4 cores, 15x21 cm, em papel couchê 115g.		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,1400	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	0,1500	2º Lugar
A F de Brito - ME	0,1500	3º Lugar
A Nova Solução Eireli	0,6000	4º Lugar
Item: 002-Banner, em alta resolução, montado.		
Pedro Evaristo Dias - ME	50,0000	1º Lugar
A F de Brito - ME	55,0000	2º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	70,0000	3º Lugar
Item: 003-Impressão, A3, em papel couchê 150g, 4x0 cores		
Vittor M. S. de Mello - ME	3,9700	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	3,9800	2º Lugar
A F de Brito - ME	5,0000	3º Lugar
Item: 004-Adesivo em alta resolução.		
Pedro Evaristo Dias - ME	48,0000	1º Lugar
A Nova Solução Eireli	49,0000	2º Lugar
A F de Brito - ME	50,0000	3º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	70,0000	4º Lugar
Item: 005-CAMISA EM MALHA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA, FRENTE E COSTA, GOLA REDONDA, DIVERSOS TAMANHOS.		
A Nova Solução Eireli	34,0000	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	35,0000	2º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	38,0000	3º Lugar
Item: 006-CONVITES EM PAPEL FOTOGRÁFICO, MEDINDO 10X15CM		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,9900	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	1,0000	2º Lugar
A F de Brito - ME	1,0000	3º Lugar
A Nova Solução Eireli	2,9000	4º Lugar
Item: 007-Folder, 21x30cm, 4x4 cores, dobrado, em papel couchê 115g.		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,4300	1º Lugar
A Nova Solução Eireli	0,5500	2º Lugar
A F de Brito - ME	5,0000	3º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	5,0000	4º Lugar
Item: 008-Capa de processo, 42x33 cm, em papel off-set 120g, 1x0 cores.		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,7800	1º Lugar
A Nova Solução Eireli	1,0000	2º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	2,5000	3º Lugar
Item: 009-Placas em PS (Polietileno) 02mm, com impressão em alta resolução, fita dupla face para fixação.		
A Nova Solução Eireli	98,5000	1º Lugar
A F de Brito - ME	99,0000	2º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	100,0000	3º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	135,0000	4º Lugar
Item: 010-Placa em inox, com gravação a laser (para inauguração do obras e homenagens).		
A Nova Solução Eireli	899,0000	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	900,0000	2º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	1.500,0000	3º Lugar
Item: 011-Placa para identificação de prédios, com lona 440g, metalon galvanizado e instalação no local indicado.		
Pedro Evaristo Dias - ME	149,5000	1º Lugar
A F de Brito - ME	150,0000	2º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	175,0000	3º Lugar
A Nova Solução Eireli	360,0000	4º Lugar
Item: 012-Carimbo automático (38x14mm)		
A F de Brito - ME	33,0000	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	34,0000	2º Lugar
A Nova Solução Eireli	70,0000	3º Lugar
Item: 013-Carimbo automático (48x18mm)		
A F de Brito - ME	38,0000	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	39,0000	2º Lugar
A Nova Solução Eireli	85,0000	3º Lugar
Item: 014-Carimbo de madeira (60x40mm)		
A F de Brito - ME	59,0000	1º Lugar
A Nova Solução Eireli	60,0000	2º Lugar

Pedro Evaristo Dias - ME	78,0000	3º Lugar
Item: 015-Plotagem para projetos		
Vittor M. S. de Mello - ME	19,0000	1º Lugar
A Nova Solução Eireli	23,0000	2º Lugar
A F de Brito - ME	40,0000	3º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	40,0000	4º Lugar
Item: 016-Impressão digital em lona 440g; para beneficiamento em banner, faixas, painéis, empenas e fachadas.		
A Nova Solução Eireli	57,0000	1º Lugar
A F de Brito - ME	58,0000	2º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	59,0000	3º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	70,0000	4º Lugar
Item: 017-Carimbo de madeira retangular (40x15mm)		
Pedro Evaristo Dias - ME	12,0000	1º Lugar
A F de Brito - ME	15,0000	2º Lugar
A Nova Solução Eireli	72,0000	3º Lugar
Item: 018-CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR (60X40MM)		
A F de Brito - ME	24,0000	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	25,0000	2º Lugar
A Nova Solução Eireli	78,0000	3º Lugar
Item: 019-Carimbo, material corpo madeira, material cabo madeira, material base fotopolímero, tipo comum, diâmetro 3 cm, formato redondo		
Pedro Evaristo Dias - ME	20,0000	1º Lugar
A Nova Solução Eireli	66,0000	2º Lugar
Item: 020-Crachá, 10x15cm, em papel couchê 250g, 4x0 cores, com cordão.		
Vittor M. S. de Mello - ME	2,2000	1º Lugar
A F de Brito - ME	2,2500	2º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	2,5000	3º Lugar
Item: 021-Leque (para campanhas educativas), 24x21cm, 4x4 cores, em papel duplex.		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,8900	1º Lugar
A Nova Solução Eireli	1,0000	2º Lugar
A F de Brito - ME	5,0000	3º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	5,0000	4º Lugar
Item: 022-Adesivo em alta resolução, medindo 8x8cm (redondo). Para campanhas educativas.		
Pedro Evaristo Dias - ME	0,2500	1º Lugar
A F de Brito - ME	0,5000	2º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	0,6400	3º Lugar
Item: 023-Placas em acrílico de 4mm; para beneficiamento e confecção de placas de homenagens, sinalizações de medalhas e troféus. Acabamento: impressão e gravação em digital UV.		
A Nova Solução Eireli	245,0000	1º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	250,0000	2º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	600,0000	3º Lugar
Item: 024-Adesivo perfurado, com aplicação.		
Pedro Evaristo Dias - ME	68,0000	1º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	70,0000	2º Lugar
A F de Brito - ME	90,0000	3º Lugar
Item: 025-Pasta em papel triplex, 4x0 cores, com bolso, 42x30 cm (aberta). Com vinco no meio.		
A Nova Solução Eireli	3,9800	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	4,0000	2º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	5,0000	3º Lugar
Item: 026-Impressão, Super A3 (31x48cm), em papel couchê 250g. 4x0 cores		
Vittor M. S. de Mello - ME	3,9700	1º Lugar
A F de Brito - ME	3,9800	2º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	4,0000	3º Lugar
A Nova Solução Eireli	7,0000	4º Lugar
Item: 027-Cartaz 66x96cm, em papel 75g.		
A F de Brito - ME	10,5000	1º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	10,9900	2º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	12,0000	3º Lugar
A Nova Solução Eireli	12,0000	4º Lugar
Item: 028-Certificados, A4, 4x0 cores, em papel couchê 250g.		
Vittor M. S. de Mello - ME	2,4700	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	2,4800	2º Lugar
A F de Brito - ME	3,0000	3º Lugar
Item: 029-Placa/etiqueta patrimonial em alumínio. Medida: 45x15x0,30 mm		
A Nova Solução Eireli	3,6500	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	4,0000	2º Lugar
Item: 030-Confeção e instalação de placa externa, em chapa de alumínio composto - ACM. Com estrutura metálica interna, em metalon galvanizada anit/ferrugem		
Pedro Evaristo Dias - ME	440,0000	1º Lugar
A Nova Solução Eireli	900,0000	2º Lugar
Item: 031-Fichas da educação, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.		
Pedro Evaristo Dias - ME	0,1000	1º Lugar
A F de Brito - ME	0,2000	2º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	0,5400	3º Lugar
Item: 032-Histórico escolar do ensino fundamental, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,0900	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	0,1000	2º Lugar
A F de Brito - ME	0,2000	3º Lugar
Item: 033-Diário de classe, ensino fundamental 1º ao 3º ano, Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 84 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.		
Vittor M. S. de Mello - ME	18,9900	1º Lugar
A F de Brito - ME	19,0000	2º Lugar
A Nova Solução Eireli	23,5000	3º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	35,0000	4º Lugar
Item: 034-Diário de classe, ensino fundamental 4º e 5º ano, Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 20 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.		
Vittor M. S. de Mello - ME	18,9900	1º Lugar
A F de Brito - ME	19,0000	2º Lugar
A Nova Solução Eireli	23,5000	3º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	25,0000	4º Lugar
Item: 035-Diário de classe do ensino fundamental 6º ao 9º ano. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 20 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.		
A F de Brito - ME	18,0000	1º Lugar
A Nova Solução Eireli	19,5000	2º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	21,5000	3º Lugar

Pedro Evaristo Dias - ME	25,0000	4º Lugar
Item: 036-Diário de classe do ensino infantil. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 85 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.		
Vittor M. S. de Mello - ME	19,9900	1º Lugar
A F de Brito - ME	20,0000	2º Lugar
A Nova Solução Eireli	23,5000	3º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	35,0000	4º Lugar
Item: 037-Diário de classe do EJA, 4º e 5º período. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 85 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.		
A F de Brito - ME	22,0000	1º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	23,0000	2º Lugar
A Nova Solução Eireli	23,5000	3º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	35,0000	4º Lugar
Item: 038-Diário de classe do EJA, 1º e 3º período. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 85 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.		
A F de Brito - ME	22,0000	1º Lugar
A Nova Solução Eireli	23,0000	2º Lugar
Vittor M. S. de Mello - ME	23,0000	3º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	35,0000	4º Lugar
Item: 039-DIPLOMA DO ENSINO INFANTIL, NO TAMANHO 21X29,7CM, NA GRAMATURA 180G, 4X0 CORES.		
Vittor M. S. de Mello - ME	2,3900	1º Lugar
A F de Brito - ME	2,4500	2º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	2,4800	3º Lugar
A Nova Solução Eireli	3,5000	4º Lugar
Item: 040-DIPLOMA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO TAMANHO 21X29,7CM, NA GRAMATURA 180G, 4X0 CORES.		
Vittor M. S. de Mello - ME	2,3900	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	2,5000	2º Lugar
A F de Brito - ME	2,5000	3º Lugar
A Nova Solução Eireli	3,5000	4º Lugar
Item: 041-Fichas diversas, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1, 21x30 cm		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,0900	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	0,1000	2º Lugar
A F de Brito - ME	0,1500	3º Lugar
Item: 042-Fichas diversas, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1, 21x15 cm		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,0900	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	0,1000	2º Lugar
A F de Brito - ME	0,1500	3º Lugar
A Nova Solução Eireli	0,1500	4º Lugar
Item: 043-Prontuário SUAS, capa em papel couchê 250g, 4x0 cores, com corte especial, miolo em papel off-set 75g, 1x1 cor, 100 páginas. Dobrado, grampeado.		
Vittor M. S. de Mello - ME	22,0000	1º Lugar
A F de Brito - ME	22,5000	2º Lugar
A Nova Solução Eireli	22,8000	3º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	25,0000	4º Lugar
Item: 044-Requisição de exames laboratoriais, 21x15 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. 100x1		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,0500	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	0,0600	2º Lugar
A F de Brito - ME	0,1000	3º Lugar
A Nova Solução Eireli	0,1100	4º Lugar
Item: 045-RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 21X14,5CM, 1X0 COR, DUAS VIAS, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100XI		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,0500	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	0,0600	2º Lugar
A F de Brito - ME	0,1000	3º Lugar
A Nova Solução Eireli	0,1100	4º Lugar
Item: 046-Recetário azul, 23,5x8,0cm, 1x0 cor, numerado em papel off-set 75g, blocos 20x1		
Vittor M. S. de Mello - ME	4,4200	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	4,4300	2º Lugar
A Nova Solução Eireli	4,4500	3º Lugar
A F de Brito - ME	4,5000	4º Lugar
Item: 047-ATESTADO MÉDICO, 21X14,5CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100XI		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,0500	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	0,0600	2º Lugar
A F de Brito - ME	0,1000	3º Lugar
A Nova Solução Eireli	0,1100	4º Lugar
Item: 048-Recetário comum, 20x9, 1x0 cor, em papel off-set 75g. 100x1		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,0500	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	0,0600	2º Lugar
A F de Brito - ME	0,1000	3º Lugar
A Nova Solução Eireli	0,1200	4º Lugar
Item: 049-Requisição de exame citopatológico - colo do útero, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,0900	1º Lugar
A F de Brito - ME	0,1000	2º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	0,1200	3º Lugar
Item: 050-Cartão de hipertenso e diabéticos. 16,5x9,5cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,4900	1º Lugar
A Nova Solução Eireli	0,5000	2º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	1,2000	3º Lugar
A F de Brito - ME	1,5000	4º Lugar
Item: 051-Ficha individual, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,1100	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	0,1200	2º Lugar
A F de Brito - ME	0,1500	3º Lugar
Item: 052-Ficha de referência, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,1100	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	0,1200	2º Lugar
A F de Brito - ME	0,1500	3º Lugar
A Nova Solução Eireli	0,1500	4º Lugar
Item: 053-CAPA DE PRONTUÁRIO FAMILIAR, 37,0X26,0CM, EM PAPEL CARDSET OURO.		
Vittor M. S. de Mello - ME	1,4500	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	1,4700	2º Lugar
A Nova Solução Eireli	1,4900	3º Lugar
A F de Brito - ME	1,5000	4º Lugar
Item: 054-Cartão de gestante, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g, com dobra.		

Vittor M. S. de Mello - ME	1,0500	1º Lugar
A Nova Solução Eireli	1,1500	2º Lugar
A F de Brito - ME	1,5000	3º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	1,5000	4º Lugar
Item: 055-FICHA DO SISPRENATAL, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100XI		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,1100	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	0,1200	2º Lugar
A F de Brito - ME	0,1500	3º Lugar
Item: 056-REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI-VETORIAL, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100XI		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,1100	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	0,1200	2º Lugar
A F de Brito - ME	0,1500	3º Lugar
Item: 057-Registro semanal de serviço anti-vetorial, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,1100	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	0,1200	2º Lugar
A F de Brito - ME	0,1500	3º Lugar
Item: 058-Ficha E-Sus, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1, 21x30 cm		
Vittor M. S. de Mello - ME	0,0900	1º Lugar
A F de Brito - ME	0,1000	2º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	0,1200	3º Lugar
Item: 059-Camisã polo em malha piquet com gola e punho, pintura em silk screen no peito e costa, cor e tamanho da camisa a definir.		
A Nova Solução Eireli	34,0000	1º Lugar
Pedro Evaristo Dias - ME	35,0000	2º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

A F de Brito - ME- CNPJ: 07.397.382/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 13, 14, 18, 27, 35, 37, 38 ; totalizando o valor de **R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil, trezentos reais).**

A Nova Solução Eireli- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 10, 16, 23, 25, 29, 59 ; totalizando o valor de **R\$ 154.495,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**

Vittor M. S. de Mello - ME- CNPJ: 09.634.465/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 6, 7, 8, 15, 20, 21, 26, 28, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 ; totalizando o valor de **R\$ 231.259,30 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).**

Pedro Evaristo Dias - ME- CNPJ: 27.997.819/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 11, 17, 19, 22, 24, 30, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 106.200,00 (cento e seis mil, duzentos reais).**

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

As empresas **SANDOKAN DE LIMA MAFRA GRAFICA / 32.221.098/0001-01, INTERGRÁFICA E EDITORA / 09.522.369/0001-39, FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME / 28.932.954/0001-51, MANOEL JANUARIO DOS SANTOS FILHO / 14.455.460/0001-19, LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME / 07.805.649/0001-29, H.G. GRÁFICA / 20.208.293/0001-04 e GRÁFICA IDEAL EIRELI / 32.747.632/0001-00** após o credenciamento os representantes legais das empresas supracitadas **recolheram todos os documentos apresentados**, bem como os envelopes de propostas e habilitação, restando-se presente na sessão pública apenas os representantes legais das empresas **A F de Brito - ME / 07.397.382/0001-88, A Nova Solução Eireli / 70.157.680/0001-37, Vittor M. S. de Mello - ME / 09.634.465/0001-79 e Pedro Evaristo Dias - ME / 27.997.819/0001-21.**

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:30 h do dia 15/03/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe de Apoio

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe de Apoio

LICITANTES:

07.397.382/0001-88 A F de Brito - ME

ANTONIA FRANCISCA DE BRITO

70.157.680/0001-37 A Nova Solução EIRELI

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

09.634.465/0001-79 Vittor M. S. de Mello - ME
VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

27.997.819/0001-21 Pedro Evaristo Dias - ME
FRANCISCO CEZIMAR MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BD7568BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120300012/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 120300012/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 120300012/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de computador intel core i5 memória de 8GB DDR3, HD SSD 240GB, gabinete ATX, FONTE 350W real, teclado e mouse USB e monitor de 19,5 LED destinado para a Sec. Mun. de Administração de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

498 - MN NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18141 - Computador intel core i5 memória de 8GB DDR3, HD SSD 240GB, gabinete ATX, FONTE 350W real, teclado e mouse USB e monitor de 19,5 LED	UND		1	3.130,00	3.130,00
Total (R\$):						3.130,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/03/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:226D92AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.035.023,48	0,00	47.109.247,66	23.505.369,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.918.232,20	0,00	9.418.982,44	4.660.236,69
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.918.232,20	0,00	9.418.982,44	4.660.236,69
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.250.222,46	0,00	8.172.486,84	4.078.609,04
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	318.965,56	0,00	606.261,88	290.438,11
Com Instituição Não Financeira	349.044,18	0,00	640.233,72	291.189,54
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	19.116.791,28	0,00	37.690.265,22	18.845.132,61
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.919.059,63	0,00	5.082.948,29	2.712.824,22
Disponibilidade de Caixa	1.919.059,63	0,00	5.082.948,29	2.712.824,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.232.222,02	0,00	5.355.629,33	2.944.376,05
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	313.162,39	0,00	272.681,04	231.551,83

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	22.115.963,85	0,00	42.026.299,37	20.792.545,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.381.749,31	42.264.074,41	41.606.316,06	43.208.073,91
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	58,08	0,00	113,22	54,40
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	53,44	0,00	101,00	48,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	50.716.889,29	49.927.579,27	51.849.688,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	45.645.200,36	44.934.821,34	46.664.719,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário				

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador: C4C0A200

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3 - DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	42.264.074,41	41.606.316,06	43.208.073,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.298.096,37	9.153.389,53	9.505.776,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador: EFFC9D0

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2020
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		43.208.073,91	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		6.913.291,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		6.221.962,64	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.024.565,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
Usuário			

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:421074A7

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 5 - DEMONST.DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2020 -
Exercício Financeiro: 2020										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	973.735,86	107.097,43	22.431,02	157.537,43	348.927,58	0,00	337.742,40	1.320.868,34	0,00	-983.125,94
Recursos Ordinário	972.966,65	107.096,93	22.431,02	146.672,32	348.927,58	0,00	347.838,80	1.320.868,34	0,00	-973.029,54
Outros Recursos não Vinculados	769,21	0,50	0,00	10.865,11	0,00	0,00	-10.096,40	0,00	0,00	-10.096,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.977.116,91	21.239,41	76.573,61	142.573,42	1.193.348,21	0,00	543.382,26	1.270.874,45	0,00	-727.492,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	2.103,01	0,00	1.232,00	452.867,41	0,00	-456.202,42	59.675,84	0,00	-515.878,26
Transferências do FUNDEB	35.316,88	7.843,94	0,00	0,00	444.002,06	0,00	-416.529,12	0,00	0,00	-416.529,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	197.367,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.367,56	27.625,50	0,00	169.742,06
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	409,96	10.866,54	5.335,26	1.580,00	171.600,69	0,00	-188.972,53	45.091,01	0,00	-234.063,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	709.426,99	0,00	30.314,52	36.000,00	121.607,78	0,00	521.504,69	10.301,26	0,00	511.203,43
Recursos Vinculados à Assistência Social	452.019,32	425,92	0,00	189,90	2.395,83	0,00	449.007,67	13.344,63	0,00	435.663,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	582.576,20	0,00	40.923,83	103.571,52	874,44	0,00	437.206,41	1.114.836,21	0,00	-677.629,80
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.950.852,77	128.336,84	99.004,63	300.110,85	1.542.275,79	0,00	881.124,66	2.591.742,79	0,00	-1.710.618,13

Usuário

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:25FDF8DF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Mês: JUNHO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até Mês (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	46.995.380,00	46.995.380,00	2.862.375,69	6,09	19.361.713,59	41,20	27.633.666,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.717.600,00	1.717.600,00	25.743,04	1,50	354.245,63	20,62	1.363.354,37
Impostos	1.679.400,00	1.679.400,00	24.871,59	1,48	288.397,62	17,17	1.391.002,38
Taxas	13.200,00	13.200,00	871,45	6,60	65.848,01	498,85	-52.648,01
Contribuição de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Contribuições	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	174.002,41	46,65	198.997,59
Contribuições Sociais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	174.002,41	47,67	190.997,59
Receita Patrimonial	129.500,00	129.500,00	668,05	0,52	9.542,22	7,37	119.957,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	411,12	5,48	7.088,88
Valores Mobiliários	113.000,00	113.000,00	668,05	0,59	8.668,50	7,67	104.331,50
Demais Receitas Patrimoniais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	462,60	5,14	8.537,40
Receita de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	44.690.280,00	44.690.280,00	2.835.964,60	6,35	18.823.832,87	42,12	25.866.447,13
Transferências da União e de suas Entidades	30.609.295,00	30.609.295,00	1.806.983,15	5,90	12.149.309,76	39,69	18.459.985,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	6.600.985,00	6.600.985,00	566.400,52	8,58	3.424.731,28	51,88	3.176.253,72
Transferências de Instituições Privadas	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.432.000,00	7.432.000,00	462.580,93	6,22	3.249.791,83	43,73	4.182.208,17
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	90,46	0,30	29.909,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	90,46	0,45	19.909,54
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Capital	7.454.620,00	7.454.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.454.620,00
Operações de Crédito	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Alienação de Bens Móveis	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Transferências de Capital	7.271.620,00	7.271.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.271.620,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.491.620,00	6.491.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.491.620,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	54.450.000,00	54.450.000,00	2.862.375,69	5,26	19.361.713,59	35,56	35.088.286,41
Déficit					458.022,17		
Total					19.819.735,76		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Mês (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	54.450.000,00	1.173.265,97	55.623.265,97	1.287.602,61	30.108.018,67	25.515.247,30	2.700.913,41	19.819.735,76	35.803.530,21	18.823.250,45	0,00
Despesas Correntes	38.973.210,00	2.215.236,23	41.188.446,23	1.225.727,82	29.036.798,85	12.151.647,38	2.594.682,17	18.909.390,03	22.279.056,20	17.984.431,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.475.500,00	-17.262,97	21.458.237,03	419.832,96	18.112.056,37	3.346.180,66	1.631.266,43	11.708.100,09	9.750.136,94	10.881.028,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	205.000,00	24.400,00	229.400,00	957,94	155.548,00	73.852,00	957,94	155.548,00	73.852,00	155.548,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.292.710,00	2.208.099,20	19.500.809,20	804.936,92	10.769.194,48	8.731.614,72	962.457,80	7.045.741,94	12.455.067,26	6.947.854,94	0,00
Despesas de Capital	14.979.720,00	-1.041.970,26	13.937.749,74	61.874,79	1.071.219,82	12.866.529,92	106.231,24	910.345,73	13.027.404,01	838.818,89	0,00
INVESTIMENTO	13.960.720,00	-826.970,26	13.133.749,74	59.641,55	603.141,37	12.530.608,37	103.998,00	442.267,28	12.691.482,46	370.740,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	919.000,00	-215.000,00	704.000,00	2.233,24	468.078,45	235.921,55	2.233,24	468.078,45	235.921,55	468.078,45	0,00
Reserva de Contingência	497.070,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	54.450.000,00	1.173.265,97	55.623.265,97	1.287.602,61	30.108.018,67	25.515.247,30	2.700.913,41	19.819.735,76	35.803.530,21	18.823.250,45	0,00

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:5111EAD9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IV - RECEITAS E DESP.PREVIDENCIARIAS - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:D5E5D97F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IV - RECEITAS E DESP. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:6ECD657A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI - RESULTADO E PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020 Pág.: 1/3
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	46.993.380,00	43.206.593,33
Receitas Tributárias	1.717.600,00	1.189.122,96
IPTU	70.000,00	1.083,34
ISS	970.000,00	734.373,93
IBTI	29.900,00	21.007,03
IRRF	600.000,00	353.316,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.700,00	79.341,86
Receitas de Contribuições	373.000,00	258.103,47
Receita Patrimonial Líquida	127.500,00	15.203,04
Aplicações Financeiras (II)	111.000,00	14.243,22
Outras Receitas Patrimoniais	16.500,00	959,82
Transferências Correntes	44.690.280,00	41.694.994,53
Cota-Parte do FPM	13.489.212,00	12.259.559,91
Cota-Parte do ICMS	6.749.200,00	8.355.111,46
Cota-Parte do IPVA	530.000,00	272.350,97
Cota-Parte do ITR	7.200,00	6.103,41
Transferências da LC 87/1996	1.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.500,00	8.592,19
Transferências do FUNDEB	7.432.000,00	6.690.670,14
Outras Transferências Correntes	16.473.668,00	14.102.606,45
Demais Receitas Correntes	85.000,00	49.169,33
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	85.000,00	49.169,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	46.882.380,00	43.192.350,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.454.620,00	442.337,03
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.271.620,00	442.337,03
Convênios	2.426.620,00	292.652,03
Outras Transferências de Capital	4.845.000,00	149.685,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.304.620,00	442.337,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.187.000,00	43.634.687,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.353.364,32	41.825.882,95	41.056.202,72	41.037.880,92	180.615,19	973.477,12	973.477,12
Pessoal e Encargos Sociais	25.299.861,03	24.504.232,86	24.249.144,68	24.249.092,64	115.058,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	410.985,00	372.180,96	372.180,96	372.180,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.642.518,29	16.949.469,13	16.434.877,08	16.416.607,32	65.556,99	973.477,12	973.477,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.942.379,32	41.453.701,99	40.684.021,76	40.665.699,96	180.615,19	973.477,12	973.477,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.995.637,90	3.308.540,38	1.486.477,82	1.405.794,99	0,00	448.536,15	448.536,15
Investimentos	8.414.629,74	2.778.886,20	956.823,64	876.140,81	0,00	328.536,15	328.536,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Amortização da Dívida (XX)	581.008,16	529.654,18	529.654,18	529.654,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.414.629,74	2.778.886,20	956.823,64	876.140,81	0,00	448.536,15	448.536,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.854.079,06	44.232.588,19	41.640.845,40	41.541.840,77	180.615,19	1.422.013,27	1.422.013,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIa + XXIIb + XXIIc)]							490.217,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						490.217,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA	CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DEDUÇÕES (XXIX)			24.035.023,48	23.247.142,09
Disponibilidade de Caixa			1.919.059,63	2.712.824,22
Disponibilidade de Caixa Bruta			2.232.222,02	2.944.376,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			313.162,39	231.551,83
Demais Haveres Financeiros			0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			22.115.963,85	20.534.317,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				1.581.645,98
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			81.610,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.009.817,51
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	490.217,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	490.217,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:646AF765

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO VIII - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.679.400,00	1.679.400,00	1.109.781,10	66,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.200,00	73.200,00	1.083,34	1,48
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	1.083,34	1,55
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.900,00	32.900,00	21.007,03	63,85
1.2.1 - ITBI	29.900,00	29.900,00	21.007,03	70,26
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	973.300,00	973.300,00	734.373,93	75,45
1.3.1 - ISS	970.000,00	970.000,00	734.373,93	75,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	353.316,80	58,89
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	20.784.612,00	20.784.612,00	20.901.717,94	100,56
2.1 - Cota-Parte FPM	13.489.212,00	13.489.212,00	12.259.559,91	90,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.138.212,00	13.138.212,00	12.259.559,91	93,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.749.200,00	6.749.200,00	8.355.111,46	123,79
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	8.592,19	114,56
2.5 - Cota-Parte ITR	7.200,00	7.200,00	6.103,41	84,76
2.6 - Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	272.350,97	51,39
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.464.012,00	22.464.012,00	22.011.499,04	97,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.457.000,00	1.457.000,00	487.122,24	33,43
5.1 - Transferências do Salário-Educação	285.000,00	285.000,00	189.725,33	66,57
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	180.349,40	81,98
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	116.899,53	97,42
5.5 - Outras Transferências do FNDE	827.000,00	827.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	147,98	4,93
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.518.620,00	1.518.620,00	7,82	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.515.620,00	1.515.620,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	7,82	0,27
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.975.620,00	2.975.620,00	487.130,06	16,37
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.251.932,00	3.251.932,00	3.794.603,81	116,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.026.738,00	2.026.738,00	2.226.937,92	109,88
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.132.340,00	1.132.340,00	1.515.186,60	133,81
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	255,00	255,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.275,00	1.275,00	1.526,73	119,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.224,00	1.224,00	1.215,12	99,26
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	90.100,00	90.100,00	49.737,44	55,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.440.000,00	7.440.000,00	6.691.704,04	89,94
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.432.000,00	7.432.000,00	6.690.670,14	90,03
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.033,90	12,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.180.068,00	4.180.068,00	2.896.066,33	(26,66)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.233.000,00	6.324.392,00	6.257.247,75	98,94	6.257.247,75	98,94	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.325.000,00	1.770.900,00	1.711.813,30	96,66	1.711.813,30	96,66	0,00

13.2 - Com Ensino Fundamental	4.908.000,00	4.553.492,00	4.545.434,45	99,82	4.545.434,45	99,82	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.207.000,00	1.240.235,00	1.107.782,41	89,32	1.107.782,41	89,32	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	259.000,00	349.135,00	300.759,03	86,14	300.759,03	86,14	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	948.000,00	891.100,00	807.023,38	90,56	807.023,38	90,56	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.440.000,00	7.564.627,00	7.365.030,16	97,36	7.365.030,16	97,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		12.054,30
16.1 - FUNDEB 60%		7.843,94
16.2 - FUNDEB 40%		4.210,36
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		12.054,30
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		7.352.975,86
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		93,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		16,49
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-9,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		770,76
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		770,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.842.000,00	2.266.535,00	2.012.572,33	88,80	2.012.572,33	88,80	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.842.000,00	2.266.535,00	2.012.572,33	88,80	2.012.572,33	88,80	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.584.000,00	2.120.035,00	2.012.572,33	94,93	2.012.572,33	94,93	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.000,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.518.000,00	9.376.892,00	8.119.810,21	86,59	8.045.134,37	85,80	74.675,84
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.856.000,00	5.444.592,00	5.352.457,83	98,31	5.352.457,83	98,31	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.662.000,00	3.932.300,00	2.767.352,38	70,37	2.692.676,54	68,48	74.675,84
24 - ENSINO MÉDIO	392.000,00	373.900,00	373.900,00	100,00	83.808,11	22,41	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	830.000,00	830.000,00	231.343,50	27,87	231.343,50	27,87	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	100.000,00	100.000,00	40.613,55	40,61	40.613,55	40,61	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.682.000,00	12.947.327,00	10.488.147,70	81,01	10.413.471,86	80,43	74.675,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.896.066,33
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		13.266,76
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		2.909.333,09
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		7.223.049,45
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		32,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	285.000,00	285.000,00	152.414,76	53,48	152.414,26	0,00	0,50
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.410.620,00	1.394.089,74	367.877,57	26,39	340.252,57	0,00	27.625,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.695.620,00	1.679.089,74	520.292,33	30,99	492.666,83	0,00	27.625,50
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.377.620,00	14.626.416,74	11.008.440,03	75,26	10.906.138,69	0,00	102.301,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.674,94	13.266,76
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		1.674,94	13.266,76
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		770,76	1.576,82
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		0,61	189.770,70
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		773,40	188.321,02
47.1 (-) Orçamento do Exercício		773,40	188.321,02
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2,10	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,07	3.026,50

50 - (+) Ajustes	0,00	0,06
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraordinários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,06
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,07	3.026,56

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:28A4810B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPE. DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:9E4A5EDB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2020							Exercício: 2020	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.000,00	0,00					23.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00	0,00					23.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III + IIg))					Saldo Atual (k) = (III + IIIj)	
Valor (III)	0,00	0,00					0,00	
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.000,00	0,00					23.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00	0,00					23.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.000,00	0,00					23.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00	0,00					23.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:6C4D1E79

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2020			Exercício: 2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.679.400,00	1.679.400,00	1.109.781,10	66,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.200,00	73.200,00	1.083,34	1,47
IPTU	70.000,00	70.000,00	1.083,34	1,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.900,00	32.900,00	21.007,03	63,85
ITBI	29.900,00	29.900,00	21.007,03	70,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	973.300,00	973.300,00	734.373,93	75,45
ISS	970.000,00	970.000,00	734.373,93	75,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	353.316,80	58,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.433.612,00	20.433.612,00	20.901.717,94	102,29
Cota-Parte FPM	13.138.212,00	13.138.212,00	12.259.559,91	93,31
Cota-Parte ITR	7.200,00	7.200,00	6.103,41	84,76
Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	272.350,97	51,38
Cota-Parte ICMS	6.749.200,00	6.749.200,00	8.355.111,46	123,79
Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	8.592,19	114,56
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.113.012,00	22.113.012,00	22.011.499,04	99,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.759.000,00	5.684.569,00	5.366.850,26	94,41	5.299.690,25	93,22	5.294.354,99	93,13	0,00
Despesas Correntes	4.605.000,00	5.470.169,00	5.189.092,68	94,86	5.127.682,67	93,73	5.127.469,41	93,73	0,00
Despesas de Capital	154.000,00	214.400,00	177.757,58	82,90	172.007,58	80,22	166.885,58	77,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	690.000,00	456.980,00	386.350,41	84,54	386.225,41	84,51	386.225,41	84,51	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	394.400,00	386.350,41	97,95	386.225,41	97,92	386.225,41	97,92	0,00
Despesas de Capital	330.000,00	62.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	59.200,00	53.556,00	90,46	53.556,00	90,46	53.556,00	90,46	0,00
Despesas Correntes	0,00	34.200,00	29.106,00	85,10	29.106,00	85,10	29.106,00	85,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	25.000,00	24.450,00	97,80	24.450,00	97,80	24.450,00	97,80	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.598.000,00	6.200.999,00	5.806.756,67	93,64	5.739.471,66	92,55	5.734.136,40	92,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.806.756,67	5.739.471,66	5.734.136,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.806.756,67	5.739.471,66	5.734.136,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.301.724,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.301.724,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.503.031,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC.	LIMITE NÃO CUMPRIDO
--	----------------------------

DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL Q UE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR Q UE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL Q UE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.995.000,00	6.995.000,00	5.850.620,45	83,64
Proveniente da União	6.725.000,00	6.725.000,00	5.700.935,45	84,77
Proveniente dos Estados	270.000,00	270.000,00	149.685,00	55,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.000,00	37.000,00	2.792,58	7,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.032.000,00	7.032.000,00	5.853.413,03	83,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.249.000,00	3.651.281,00	3.031.819,75	83,03	3.022.535,49	82,78	3.022.427,97	82,77	0,00
Despesas Correntes	2.700.000,00	3.165.281,00	2.999.191,75	94,75	2.989.907,49	94,45	2.989.799,97	94,45	0,00
Despesas de Capital	549.000,00	486.000,00	32.628,00	6,71	32.628,00	6,71	32.628,00	6,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.108.000,00	1.788.340,00	451.456,08	25,24	450.439,08	25,18	420.232,08	23,49	0,00
Despesas Correntes	373.000,00	266.050,00	265.614,08	99,83	265.614,08	99,83	265.614,08	99,83	0,00
Despesas de Capital	2.735.000,00	1.522.290,00	185.842,00	12,20	184.825,00	12,14	154.618,00	10,15	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	223.780,00	218.778,90	97,76	218.778,90	97,76	218.778,90	97,76	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	218.780,00	218.778,90	99,99	218.778,90	99,99	218.778,90	99,99	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.842.000,00	2.093.475,25	73,66	2.093.475,25	73,66	2.093.475,25	73,66	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.767.000,00	2.093.475,25	75,65	2.093.475,25	75,65	2.093.475,25	75,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.972.000,00	8.919.401,00	5.795.529,98	64,97	5.785.228,72	64,86	5.754.914,20	64,52	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre	% (d/c)	Até o bimestre	% (e/c)	Até o bimestre	% (f/c)	

			(d)	x 100	(e)	x 100	(f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.008.000,00	9.335.850,00	8.398.670,01	89,96	8.322.225,74	89,14	8.316.782,96	89,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.798.000,00	2.245.320,00	837.806,49	37,31	836.664,49	37,26	806.457,49	35,91	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	530.000,00	400.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	174.000,00	223.780,00	218.778,90	97,76	218.778,90	97,76	218.778,90	97,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	2.901.200,00	2.147.031,25	74,00	2.147.031,25	74,00	2.147.031,25	74,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.570.000,00	15.120.400,00	11.602.286,65	76,73	11.524.700,38	76,21	11.489.050,60	75,98	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.972.000,00	8.919.401,00	5.795.529,98	64,97	5.785.228,72	64,86	5.754.914,20	64,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.598.000,00	6.200.999,00	5.806.756,67	11,76	5.739.471,66	11,35	5.734.136,40	11,46	0,00

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:86460143

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS -PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
			Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:17D04256

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020	
Bimestre: 6/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			54.450.000,00
Previsão Atualizada			54.450.000,00
Receitas Realizadas			43.650.410,94
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			54.450.000,00
Dotação Anualizada			58.846.072,22
Despesas Empenhadas			45.134.423,33
Despesas Liquidadas			42.542.680,54
Despesas Pagas			42.443.675,91
Superávit Orçamentário			1.107.730,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			45.134.423,33
Despesas Liquidadas			42.542.680,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			43.208.073,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00

Resultado Previdenciário						0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	490.217,91			0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	490.217,91			0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		313.162,39	0,00	180.615,19	132.547,20	
Poder Executivo		313.162,39	0,00	180.615,19	132.547,20	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.906.612,97	184.488,85	1.422.013,27	300.110,85	
Poder Executivo		1.877.442,97	184.488,85	1.405.503,27	287.450,85	
Poder Legislativo		29.170,00	0,00	16.510,00	12.660,00	
TOTAL		2.219.775,36	184.488,85	1.602.628,46	432.658,05	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		7.223.049,45	25,00	32,81		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		4.545.434,45	60,00	67,92		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		1.711.813,30	60,00	25,58		
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.739.471,66	15,00	26,38		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00		

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:0587CB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº001/2021 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº001/2021
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, torna público O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS interpostos ao RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR.

Em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março, após ampla discussão, a referida Comissão decidiu a respeito dos recursos interpostos, conforme especificado a seguir:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ASSUNTO DO RECURSO	RESULTADO
0020	ADEILTON DE PAIVA	ANÁLISE DE PONTUAÇÃO	A COMISSÃO CONSTATOU QUE UM CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NÃO HAVIA SIDO CONTABILIZADO. O CANDIDATO PASSOU DE 50 PARA 53 PONTOS.
0133	ANA CARLA DE OLIVEIRA TARGINO	REVISÃO DE PONTUAÇÃO	A COMISSÃO CONSTATOU QUE DOIS CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NÃO HAVIAM SIDO CONTABILIZADOS. A CANDIDATA PASSOU DE 45 PARA 51 PONTOS.
0085	AMÉCIA NUNES DE MORAIS	REVISÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	A CANDIDATA REQUEREU A CONTABILIZAÇÃO DE DOIS CURSOS DE 180h, NO ENTANTO, EM APENAS UM PARTICIPOU COMO CURSISTA, NOS DEMAIS CERTIFICADOS APRESENTADOS A SUA PARTICIPAÇÃO FOI COMO MONITORA OU FORMADORA, O QUE LEVOU A COMISSÃO A INDEFERIR O SEU RECURSO. A COMISSÃO CONSTATOU AINDA QUE HAVIAM SIDO CONTABILIZADOS DOIS CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, QUANDO NA VERDADE SÓ HAVIA UM CERTIFICADO. DESTA FORMA, A CANDIDATA PASSOU DE 41 PARA 38 PONTOS.
0197	CLAUDÉCIO ALMEIDA DOS SANTOS	RECONTAGEM DE PONTOS	O CANDIDATO REQUEREU QUE UM DETERMINADO CERTIFICADO FOSSE CONTABILIZADO COMO CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NO ENTANTO, O CURSO NÃO PODE SER CONSIDERADO COMO DA ÁREA EM QUESTÃO - RECURSO INDEFERIDO. O CANDIDATO PERMANECE COM 48 PONTOS.
0163	GEORGIA MARIA LOPES COSTA	REVISÃO E RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS	A COMISSÃO CONSTATOU QUE UM CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO HAVIA SIDO CONTABILIZADO. A CANDIDATA PASSOU DE 43 PARA 51 PONTOS.
0056	GERUZA LUZIMAR DA SILVA	ANÁLISE DO RESULTADO	A COMISSÃO CONSTATOU QUE DOIS CERTIFICADOS DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO HAVIAM SIDO CONTABILIZADOS. A CANDIDATA PASSOU DE 32 PARA 48 PONTOS.
0112	KÁTIA DAYANA DE AVELINO AZEVEDO	RECONTAGEM DE PONTOS	A CANDIDATA REQUEREU QUE UMA ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 610h FOSSE CONTABILIZADA COMO DUAS ESPECIALIZAÇÕES - REQUERIMENTO INDEFERIDO. A COMISSÃO CONSTATOU QUE UM SEMESTRE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO, UM CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E UM CURSO NA ÁREA DE

			TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO NÃO HAVIAM SIDO CONTABILIZADOS. A CANDIDATA PASSOU DE 37 PARA 46 PONTOS.
0118	MARIA DALVA SOUZA	RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	A COMISSÃO CONSTATOU QUE OS DOIS CERTIFICADOS DE CURSOS DE 180h FORAM CONTABILIZADOS COMO 16 PONTOS, AO INVÉS DE 08. A CANDIDATA PASSOU DE 57 PARA 51 PONTOS.
0165	MARIA LINHARES DANTAS MENDES	RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	A CANDIDATA REQUEREU A PONTUAÇÃO DE CURSOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, MAS NÃO APRESENTOU, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFICASSEM TAL CONTABILIZAÇÃO - RECURSO INDEFERIDO. A CANDIDATA PERMANECE COM 17 PONTOS.
0019	KRÍSSIA KARINE DE OLIVEIRA MORAIS	REVISÃO DE PONTOS	A CANDIDATA REQUEREU A PONTUAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, MAS NÃO APRESENTOU, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFICASSEM TAL CONTABILIZAÇÃO - RECURSO INDEFERIDO. A CANDIDATA PERMANECE COM 23 PONTOS.
0191	PAULA REJANY DA SILVA FERNANDES	RECONTAGEM DE PONTOS	A CANDIDATA REQUEREU RECONTAGEM DE PONTOS APONTANDO CERTIFICADO DE PIBID QUE ESTÁ CONTABILIZADO EM HORAS, NO ENTANTO, CONFORME EDITAL DO PROCESSO, A CONTABILIZAÇÃO É REALIZADA POR SEMESTRE - RECURSO INDEFERIDO. A CANDIDATA PERMANECE COM 52 PONTOS.
0123	VERA LÚCIA DE FREITAS SOUSA	RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	A COMISSÃO CONSTATOU QUE UM CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO E UM CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NÃO HAVIAM SIDO CONTABILIZADOS. A CANDIDATA PASSOU DE 48 PARA 59 PONTOS.

Tendo em vista a quantidade significativa de recursos DEFERIDOS e objetivando continuar realizando um Processo Seletivo justo e transparente, a Comissão do Processo Seletivo decidiu reanalisar os títulos de todos os candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas. Desta forma, será elaborado um novo Cronograma que será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais e no site <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/> da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado.

Por fim, conforme consta no item 10. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS RECURSOS, subitem 10.6., não caberá recurso em relação às decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Governador Dix-Sept Rosado, 12 de março de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação:
ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Presidenta

ADRIELLY BENIGNO DE MOURA
Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:

ANA JÉSSICA ALVES PIO
Titular

MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS
Suplente

Secretaria Municipal de Administração:

JEOACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA
Titular

JEZRARIAS GOMES MARQUES DA SILVEIRA
Suplente

Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto:

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO
Titular

REGINALDO CLAUDINO DA SILVA
Suplente

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Dix-sept Rosado

HUDSMAR CARLOS DE OLIVEIRA
Titular

EVERALDO ALVES DE MORAIS
Suplente

Conselho Municipal de Educação (CME)

ABILENE FREIRE HONORATO OLIVEIRA

Titular

KALIANE KELLE DE MORAIS SILVA

Suplente

Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado

EDVAN GALDINO DA SILVA JÚNIOR

Titular

LETÍCIA JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA

Suplente

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7A94B500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 004/2021**

LICITAÇÃO N.º P0042021

OBJETO:Contratação dos serviços de assessoria técnica especializada em operação e gestão dos sistemas de informação em saúde ligados ao Ministério da Saúde.

MODALIDADE: PREGAO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

IMP DE ARAUJO LTDA	40.410.095/0001-36
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24506	SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM OPERACAO E GESTAO DOS SISTEMAS DE INFORMACAO EM SAUDE LIGADOS AO MINISTERIO DA SAUDE, COMPREENDENDO: APOIO INSTITUCIONAL AO PROGRAMA PREVINE BRASIL ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS NO FNS COM FOCO NA ATENCA	MES		12,00	2.450,0000	29.400,00
Total						29.400,00

Valor total da contratação 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de Fevereiro de 2021.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:EAB18C30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 006/2021**

LICITAÇÃO N.º P0062021

OBJETO:Contratação dos serviços de plantões, pequenas cirurgias, exames e consultas especializadas

MODALIDADE: PREGAO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

R L DA SILVA ROSAS ME	19.434.565/0001-05
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total
24040	SERVICO DE PLANTAO MEDICO 24 HORAS	SERV		400,00	2.699,0000	1.079.600,00
24041	SERVICO DE PLANTAO MEDICO 12 HORAS	SERV		250,00	1.349,5000	337.375,00
24042	SERVICO DE PLANTAO DE ENFERMEIRO 24 HORAS	SERV		175,00	519,9500	90.991,25
24043	SERVICO DE PLANTAO DE ENFERMEIRO 12 HORAS	SERV		225,00	259,9500	58.488,75
24044	SERVICO DE PLANTAO DE TECNICO EM RAO X DE 24 HORAS	SERV		140,00	650,9900	91.138,60
24045	SERVICO DE PLANTAO DE TECNICO EM RAO X DE 12 HORAS	SERV		120,00	325,4900	39.058,80
24046	PEQUENAS CIRURGIAS	SERV		480,00	249,9000	119.952,00
24047	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	SERV		800,00	90,0000	72.000,00
24048	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPIEDIA	SERV		700,00	90,0000	63.000,00
24049	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA	SERV		400,00	99,9500	39.980,00
24050	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	SERV		900,00	90,0000	81.000,00
24051	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	SERV		600,00	100,0000	60.000,00
24052	USG MAMARIA	SERV		500,00	84,9800	42.490,00
24053	USG TRANSVAGINAL	SERV		500,00	84,9800	42.490,00
24054	USG ARTICULACAO	SERV		300,00	84,9800	25.494,00
24055	USG PROSTATA	SERV		200,00	84,9800	16.996,00
24056	USG VIAS URINARIAS	SERV		400,00	84,9800	33.992,00
24057	USG ABDOMINAL TOTAL	SERV		600,00	84,9800	50.988,00
24058	USG OBSTETRICA	SERV		600,00	84,9800	50.988,00
24059	USG TIREOIDE	SERV		200,00	84,9800	16.996,00
24060	USG PELVICA	SERV		200,00	84,9800	16.996,00
24061	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	SERV		500,00	89,9900	44.995,00
24062	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	SERV		500,00	99,9900	49.995,00
24063	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA	SERV		300,00	99,9900	29.997,00
24064	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA	SERV		300,00	113,3000	33.990,00
24065	ENDOSCOPIA	SERV		400,00	196,0000	78.400,00
Total						2.667.391,40

Valor total da contratação 2.667.391,40 (DOIS MILHOES, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de Março de 2021.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:5A13DE51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 007/2021

LICITAÇÃO N.º SRP0072021

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HOSPITALAR

MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	12.305.387/0001-73
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total
24079	ALCOOL A 70 % FRASCOS DE 1000 ML	LITRO	J MACHADO	3.600,00	4,0000	14.400,00
24090	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML - CARACTERISTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR, FILTRO HIDROFOBO , BACTERIOLOGICO, VALVULA ANTI-REFLUXO	UNID	MEDIX	800,00	3,5100	2.808,00
24094	CATETER INTRAVENOSO 18G	UNID	MEDIX	400,00	0,7200	288,00
24095	CATETER INTRAVENOSO 20G	UNID	MEDIX	400,00	0,7400	296,00
24096	CATETER INTRAVENOSO 22G	UNID	MEDIX	200,00	0,7800	156,00
24104	CLAMP UMBILICAL	UNID	AGLIM	1.000,00	0,4000	400,00
24106	COLAR DE IMOBILIZACAO CERVICAL DE MATERIAL DE POLIETILENO C/ TAMANHO REGULAVEL	UNID	ORTOCENTER	15,00	14,0500	210,75
24107	COLETOR PARA PERFUCORTANTES 13 LTS COLETOR PARA PERFUCORTANTES 13 LTS - ALCA DUPLA PARA TRANSPORTE CONTRA-TRAVA DE SEGURANCA O SACO PLASTICO JUNTO COM O FUNDO RIGIDO, A CINTA E A BANDEJA.	UNID	DESCARBOX	800,00	5,6400	4.512,00
24108	COLETOR PARA PERFUCORTANTES 20 LTS COLETOR PARA PERFUCORTANTES 20 LTS - ALCA	UNID	DESCARBOX	360,00	5,1300	1.846,80

	DUPLA PARA TRANSPORTE CONTRA-TRAVA DE SEGURANCA O SACO PLASTICO JUNTO COM O FUNDO RIGIDO, A CINTA E A BANDEJA.					
24110	COMADRE PLASTICA CAPACIDADE 2LITROS	UNID	FANIITA	10,00	16,6000	166,00
24125	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL, ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE HASTE DE B72PLASTICO, CILINDRICA OU FACETADA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO	UNID	AGLIM	12.000,00	0,1600	1.920,00
24126	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODAO IMPERMEAVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4.5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS	UNID	CREMER	3.600,00	5,6800	20.448,00
24131	ESTETOSCOPIO + TENSIOMETRO	UNID	ACCOMED	50,00	54,0800	2.704,00
24146	FILME PARA RAO-X 18 X 24 CX C/100 LAMINAS	CX	IBF	24,00	115,1600	2.763,84
24150	FILME PARA RAO-X 35 X 43 CX C/100 LAMINAS	CX	IBF	24,00	327,0000	7.848,00
24157	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, N 15	UNID	MEDLEVSON	2.500,00	0,2100	525,00
24158	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, N 23	UNID	MEDLEVISON	3.000,00	0,2100	630,00
24162	LATEX SILICONIZADO PARA OXIGENIO C/ 15 MTS	UNID	GOIAS LATEX	10,00	21,0800	210,80
24174	NEBULIZADOR INALAR	UNID	ORON	8,00	95,4800	763,84
24175	OCULOS DE PROTECAO RADIOLOGICA	UNID	VALEPAST	10,00	4,9600	49,60
24180	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M	ROLO	DUOTEC	180,00	78,4200	14.115,60
24182	PAPEL TOALHA PCT.C/1000 UNIDADES	PCT	SAPORO	4.000,00	9,0400	36.160,00
24186	PVPI TOPICO FRASCO COM 1000ML	FRC	VICFARMA	50,00	18,4400	922,00
24187	REANIMADOR PULMONAR TIPO AMBU RECEM NASCIDO	UNID	MISSOURI	2,00	142,6000	285,20
24188	REANIMADOR PULMONAR TIPO AMBU INFANTIL	UNID	MISSOURI	5,00	150,0400	750,20
24189	REANIMADOR PULMONAR TIPO AMBU ADULTO	UNID	MISSOURI	8,00	148,8000	1.190,40
24190	REVELADOR DE RAO X AUTOMATICO PARA 38 LITROS	UNID	IBF	20,00	336,0400	6.720,80
24193	SCALP (DISPOSITIVO ASSEPTO) Nº 19 G	UNID	MEDIX	5.000,00	0,1600	800,00
24194	SCALP (DISPOSITIVO ASSEPTO) Nº 21 G	UNID	MEDIX	6.000,00	0,1600	960,00
24195	SCALP (DISPOSITIVO ASSEPTO) Nº 23 G	UNID	MEDIX	6.000,00	0,1600	960,00
24196	SCALP (DISPOSITIVO ASSEPTO) Nº 25 G	CX	MEDIX	5.000,00	0,1600	800,00
24197	SCALP (DISPOSITIVO ASSEPTO) Nº 27 G	UNID	MEDIX	7.000,00	0,1600	1.120,00
24208	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UNID	MARKMED	60,00	2,3500	141,00
24209	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UNID	MEDIX	300,00	2,3500	705,00
24210	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UNID	MEDIX	200,00	2,3500	470,00
24211	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 18, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UNID	MEDIX	300,00	2,3500	705,00
24212	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UNID	MEDIX	200,00	2,3500	470,00
24213	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 22, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UNID	MEDIX	100,00	2,3500	235,00
24226	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% FRASCO DE 500ML SISTEMA ABERTO C/ TAMPÁ	FRC	FARMACE	12.000,00	2,2300	26.760,00
24229	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO A 0,9% AMPOLAS DE 100ML	FRC	HALEXISTAR	3.000,00	1,9000	5.700,00
Total						162.916,83

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

02.800.122/0001-98

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24074	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	UNID	SR	20.000,00	0,1000	2.000,00
24081	ALCOOL ETILICO A 96% FRASCO 1000 ML	FRC	JALLES MACHADO	3.600,00	5,5500	19.980,00
24105	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO COM 1000ML	FRC	VIC PHARMA	240,00	12,8000	3.072,00
24124	EQUIPO PARA TRANSFUSAO SANGUINEA COM CAMARA DE FILTRO TRANSPARENTE E FLEXIVEL DE 170 A 200 MICRAS COM AREA DE FILTRAGEM DE 18 CM² COM CAMARA	UNID	LABOR IMPORT	120,00	3,2500	390,00
24133	FIO ALGODAO 0 SEM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	DONATI	20,00	29,0000	580,00
24134	FIO ALGODAO 2-0 COM AGULHA 40-4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	DONATI	20,00	29,0000	580,00
24135	FIO ALGODAO 3-0 COM AGULHA 40-4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	DONATI	20,00	29,0000	580,00
24147	FILME PARA RAO-X 24 X 30 CX C/100 LAMINAS	CX	IBF	24,00	175,0000	4.200,00
24148	FILME PARA RAO-X 30 X 40 CX C/100 LAMINAS	CX	IBF	24,00	283,1500	6.795,60
24152	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRA SOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA, DERMATOLOGICAMENTE TESTATO	LITRO	FORTSAN	360,00	4,6500	1.674,00
24173	MASCARA DESCARTAVEL ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO FECHADA, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (N 95) FILTRO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0.3 UM DE DIAM. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE	UNID	PROTEC	3.000,00	2,1000	6.300,00
24192	SABONETE LIQUIDO 1.000ML UNID	UNID	BECKER	200,00	4,1400	828,00
24199	SERINGA DESC. 3 ML C/ AG 25 X 7, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL.	UNID	SR	100.000,00	0,2400	24.000,00

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UNANT.	Preço	Total
24200	COM DIVISOES DE 1 ML E SUBDIVISOES DE 0,2 ML SERINGA DESC. 5 ML C/ AG 25 X 7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL. COM DIVISOES DE 1 ML E SUBDIVISOES DE 0,2 ML	UNID	SR	100.000,00	0,2600	26.000,00
24201	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG 25 X 7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL. COM DIVISOES DE 1 ML E SUBDIVISOES DE 0,2 M	UNID	SR	50.000,00	0,3800	19.000,00
24214	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6	UNID	MARK MED	500,00	0,5000	250,00
24215	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8.	UNID	MARK MED	500,00	0,5000	250,00
24216	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UNID	MARK MED	1.000,00	0,5000	500,00
24247	VASELINA LIQUIDA FRASCO COM 1.000ML	FRC	RIO QUÍMICA	50,00	23,0000	1.150,00
Total						118.129,60

RITA DE ANDRADE VIEIRA	10.719.048/0001-08
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UNANT.	Preço	Total
24098	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UNID	MEDSONDA	2.000,00	0,8300	1.660,00
24121	ELETRODOS PARA MONITOR CARDIACO	UNID	MEDLEVESON	1,00	0,3900	0,39
24122	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO DE SOLUCOES FOTOSSENSIVEIS EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO DE SOLUCOES FOTOSSENSIVEIS COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO INJETOR LATERAL EM Y COM AREA PARA RAPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO DISP	UNID	DESCARPAK	9.000,00	0,8500	7.650,00
24123	EQUIPO MICROGOTAS COM CAMARA GRADUADA EQUIPO MICROGOTAS COM CAMARA GRADUADA PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS DILUIDAS. PONTA PERFURANTE PADRAO ISO COM TAMPAS PROTETORA, CAMARA GRADUADA (BURETA), COM CAPACIDADE DE 100 ML, ESCALA DE 10 ML EM 10 ML	UNID	DESCARPAK	1.000,00	1,2000	1.200,00
24128	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID	THEOTO	25.000,00	0,0500	1.250,00
24161	LATEX GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO	UNID	LENGRUB	50,00	2,9000	145,00
Total						11.905,39

CRM COMERCIAL LTDA	04.679.119/0001-93
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UNANT.	Preço	Total
24082	ALGODAO HIDROFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTINUA EM FORMA DE ROLO ALGODAO HIDROFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTINUA EM FORMA DE ROLO, PROVIDA DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO. O ALGODAO DEVERA APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, INOD	PCT	NEVOA	1.500,00	6,4300	9.645,00
24114	DEPOSITO DE ALCOOL GEL PARA PAREDE	UNID	NOBRE	10,00	16,1700	161,70
24115	DETERGENTE ENZIMATICO (SOLUCAO) 1.000ML	UNID	CICLO FARMA	120,00	17,9500	2.154,00
24117	ECRAN INTENSIFICADOR 30 X 40	PAR	KIRAN MEDICAL	1,00	1.250,0000	1.250,00
24132	ETER SULFURICO REMOVEDOR 50% 1.000ML	FRC	VIC PHARMA	5,00	27,1400	135,70
24170	MASCARA DE VENTURE C/ DOSADORES (KIT) ADULTO	UNID	FOYOMED	10,00	13,0000	130,00
24171	MASCARA DE VENTURE C/ DOSADORES (KIT) INFANTIL	UNID	FOYOMED	6,00	13,0000	78,00
24176	OXIMETRO DE PULSO	UNID	ACCUMED/ G-TECH	10,00	113,2300	1.132,30
24181	PAPEL PARA ECG (TERMOSENSIVEL) 216MM X 30M	ROLO	BIONET	30,00	20,7100	621,30
24183	PICETAS BRANCAS 500ML (AMOTILAS)	UNID	HITOPLAST	15.000,00	2,9500	44.250,00
24184	PICETAS MARRON 250ML (AMOTILAS)	UNID	HITOPLAST	10.000,00	2,5400	25.400,00
24203	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEL Nº 04	UNID	W MEDIC	150,00	0,4500	67,50
24204	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEL Nº 06	UNID	W MEDIC	250,00	0,4600	115,00
24205	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEL Nº 08	UNID	W MEDIC	250,00	0,5200	130,00
24206	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEL Nº 10	UNID	W MEDIC	100,00	0,5400	54,00
24207	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEL Nº 12	UNID	W MEDIC	150,00	0,5400	81,00
24230	TERMOMETRO CLINICO GRADUADO	UNID	ACCUMED/ G-TECH	180,00	13,1400	2.365,20
24443	PICETAS BRANCAS 500ML (AMOTILAS) 25%	UNID	HITOPLAST	5.000,00	3,2900	16.450,00
Total						104.220,70

ODONTO MASTER COM DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.029.083/0001-06
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UNANT.	Preço	Total
24155	KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO (MASCARA E CHICOTE)	UNID	SOLIDOR	100,00	7,5900	759,00
24156	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL (MASCARA E CHICOTE)	UNID	DARU S/A	100,00	5,7500	575,00
24159	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA, COM EXTREMIDADE FOSCA, FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES	CX	CRAL PLAST	200,00	4,7500	950,00
24177	PAPAGAIO DE PLASTICO	UNID	PROMEDIX	5,00	5,9900	29,95
24178	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M	ROLO	HOSP PLEX	200,00	56,9000	11.380,00
Total						13.693,95

HOSP MEDICAL COM MAT MED E MED HOSP LTDA	33.160.739/0001-10
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UNANT.	Preço	Total
--------	-----------	------	-------	----------	-------	-------

24070	ABD - AGUA PARA INJECAO, AMPOLAS DE 10ML	AMP	FARMACE	30.000,00	0,2900	8.700,00
24072	AGULHA ULTRA-FINE 6MM X 0,25MM	UNID	SOLIDOR	20.000,00	0,2600	5.200,00
24073	AGULHA ULTRA-FINE 8MM X 0,30MM	UNID	SOLIDOR	20.000,00	0,2600	5.200,00
24075	AGULHA DESCARTAVEL 25X6,0	UNID	LABORIMPORT	15.000,00	0,0700	1.050,00
24076	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	UNID	LABORIMPORT	25.000,00	0,0800	2.000,00
24077	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	UNID	LABORIMPORT	20.000,00	0,0800	2.400,00
24080	ALCOOL A 70% EM GEL FRASCO COM 500 G	FRC	JALLES MACHADO	2.400,00	4,8000	11.520,00
24083	APARELHO PARA TRICOTOMIA (PRESTOBARBA) C/02 LAMINAS	UNID	MAXICOR	1.000,00	0,3600	360,00
24084	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL EM TNT, TAMANHO 100CMX70CM, MANGA LONGA, DE TIRAS, GRAMATURA 50 (G/M2), POLIPROPILENO, COM REGISTRO NA ANVISA	UNID	KASMED	2.000,00	3,8000	7.600,00
24085	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1.80M EM REPOUSO C/13 FIOS	UNID	BIOTEXTIL	36.000,00	0,2500	9.000,00
24086	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1.80M EM REPOUSO C/13 FIOS	UNID	BIOTEXTIL	36.000,00	0,1700	6.120,00
24087	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1.80M EM REPOUSO C/13 FIOS	UNID	BIOTEXTIL	36.000,00	0,2000	7.200,00
24088	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1.80M EM REPOUSO C/13 FIOS	UNID	BIOTEXTIL	24.000,00	0,3500	8.400,00
24089	ATADURA DE CREPOM 30CM X 1.80M EM REPOUSO C/13 FIOS	UNID	BIOTEXTIL	24.000,00	0,6800	16.320,00
24092	CANOLA DE GUEDAL NRS° VARIADOS (0,1,2,3,4 E 5)_	UNID	LABORIMPORT	500,00	1,2000	600,00
24109	COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO(TRANSLUCIDO) TAMPA COM ROSCA, COM PA, ESTERIL	UNID	CRAL	2.000,00	0,2800	560,00
24112	COMPRESSA DE GAZE 91M X91COM 9 FIOS, 08 DOBRAS E 04 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, A RAO GAMMA OU OXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE A NBR 13841	UNID	BIOTEXTIL	2.000,00	15,0500	30.100,00
24113	COMPRESSA DE GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, A RAO GAMMA OU OXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE A NBR 13841	UNID	BIOTEXTIL	2.000,00	19,7000	39.400,00
24136	FIO CAT GUT CROMADO 0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	20,00	65,0000	1.300,00
24137	FIO CAT GUT CROMADO 1-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	20,00	65,0000	1.300,00
24138	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	40,00	65,0000	2.600,00
24139	FIO CAT GUT SIMPLES 0-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	30,00	65,0000	1.950,00
24140	FIO CAT GUT SIMPLES 1-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	20,00	65,0000	1.300,00
24141	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	20,00	65,0000	1.300,00
24142	FIO NYLON AGULHADO 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	20,00	23,0000	460,00
24143	FIO NYLON AGULHADO 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	30,00	23,0000	690,00
24144	FIO NYLON AGULHADO 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	30,00	23,0000	690,00
24145	FIO NYLON AGULHADO 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	30,00	23,0000	690,00
24153	GLICOSIMETRO (APARELHO) MARCA ON CALL PLUS	UNID	MEDLEVENSOHN	240,00	29,0000	6.960,00
24160	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LISA, COMEXTREMIDADE FOSCA,FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES	CX	LABORIMPORT	200,00	4,3900	878,00
24163	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 7.0	UNID	INOVATEX	12.000,00	1,2900	15.480,00
24164	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 7.5	UNID	INOVATEX	15.000,00	1,2900	19.350,00
24165	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 8.0	UNID	INOVATEX	10.000,00	1,2900	12.900,00
24166	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100 UNID. TAM. G, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO	CX	UNIGLOVES	1.125,00	60,9900	68.613,75
24167	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100 UNID. TAM. M, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO	CX	UNIGLOVES	1.875,00	60,9900	114.356,25
24168	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100 UNID. TAM. P, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO	CX	UNIGLOVES	1.875,00	60,9900	114.356,25
24169	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100	CX	UNIGLOVES	1.125,00	60,9900	68.613,75

	UNID. TAM. EP, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO					
24179	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M	ROLO	CIEX	180,00	74.4000	13.392,00
24191	SAPATILHA PROPE DESC.	UNID		10.000,00	0,1500	1.500,00
24198	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13 X 4,5, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISOES DE 1 ML E SUBDIVISOES DE 0,2	UNID	MEDIX	80.000,00	0,2500	20.000,00
24202	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG 25 X 7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISOES DE 1 ML E SUBDIVISOES DE 0,2 M	UNID	SR	30.000,00	0,5500	16.500,00
24227	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO A 0,9% AMPOLA DE 250ML	FRC	FARMACE	10.000,00	2,2900	22.900,00
24228	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO A 0,9 % AMPOLAS DE 500ML	FRC	FARMACE	15.000,00	2,4400	36.600,00
24231	TIRAS PARA GLICOSIMETRO ACCU-CHEK ACTIVE	UNID	ROCHE	5.000,00	0,9800	4.900,00
24232	TIRAS PARA GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UNID	MEDLEVENSOHN	40.000,00	0,4000	16.000,00
24233	TOUCA DESCARTAVEL DE USO UNICO, NAO ESTERIL EM POLIPROPILENO, NAO TECIDO, NA COR BRANCA	UNID	MEDIX	150.000,00	0,1000	15.000,00
24439	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100 UNID. TAM. G, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO 25%	CX	UNIGLOVES	375,00	60,9900	22.871,25
24440	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100 UNID. TAM. M, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO 25%	CX	UNIGLOVES	625,00	60,9900	38.118,75
24441	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100 UNID. TAM. P, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO 25%	CX	UNIGLOVES	625,00	60,9900	38.118,75
24442	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100 UNID. TAM. EP, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO 25%	CX	UNIGLOVES	375,00	60,9900	22.871,25
24444	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO A 0,9 % AMPOLAS DE 500ML 25%	FRC	FARMACE	5.000,00	2,9300	14.650,00
Total						878.940,00

W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

19.079.667/0001-50

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24069	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA	UNID	Theoto	70.000,00	0,0300	2.100,00
24071	ABD - AGUA PARA INECCAO, AMPOLAS DE 500ML	FRC	Farmace	1.200,00	2,8800	3.456,00
24078	AGULHA DESCARTAVEL 40X1,2	UNID	Descarpack	10.000,00	0,0800	800,00
24091	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALERGICO - CAPACIDADE 200ML	UNID	MEDSONDA	500,00	0,6600	330,00
24093	CATETER INTRAVENOSO 16G	UNID	Descarpack	20,00	0,6800	13,60
24097	CATETER INTRAVENOSO 24G	UNID	Descarpack	200,00	0,8600	172,00
24099	CHASSIS RADIORAFICO 18 X 24	UNID	KONEX	1,00	316,1000	316,10
24100	CHASSIS RADIORAFICO 30 X 40	UNID	KONEX	1,00	520,4800	520,48
24101	CHASSIS RADIORAFICO 24 X 30	UNID	KONEX	1,00	374,6900	374,69
24102	CHASSIS RADIORAFICO 35 X 35	UNID	KONEX	1,00	520,4800	520,48
24103	CHASSIS RADIORAFICO 35 X 43	UNID	KONEX	1,00	525,9300	525,93
24111	CAMPO OPERATORIO TAM. 45CMX50CM	UNID	BIOTEXTIL	1.000,00	0,9900	990,00
24116	ECRAN INTENSIFICADOR 18 X 24	PAR	KONEX	1,00	500,0000	500,00
24118	ECRAN INTENSIFICADOR 24 X 30	PAR	KONEX	1,00	750,0000	750,00
24119	ECRAN INTENSIFICADOR 35 X 35	PAR	KONEX	1,00	1.320,0000	1.320,00
24120	ECRAN INTENSIFICADOR 35 X 43	PAR	KONEX	1,00	1.580,0000	1.580,00
24127	ESPARADRAPO EM TECIDO DE MICROPOROSO BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS	UNID	MISSER	2.400,00	4,3000	10.320,00
24129	ESPECCULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P	UNID	VAGISPEC	7.000,00	0,6800	4.760,00
24130	ESPECCULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M	UNID	VAGISPEC	4.000,00	0,7100	2.840,00
24149	FILME PARA RAO-X 35 X 35 CX C/100 LAMINAS	CX	FUJIFILM	24,00	280,0000	6.720,00
24151	FORMOL 40% 1000 ML	FRC	PROCNOL	12,00	9,0600	108,72

24154	INFUSSOR 02 (DUAS) VIAS	UNID	MEDSONDA	2,00	0,9300	1,86
24172	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, COM ELASTICO TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR C/MINIMO 20X10 E 3 PREGAS LONGITUDINAIS E CLIPS NASAL C/REGISTRO NA ANVISA	UNID	Descarpack	200.000,00	0,1800	36.000,00
24185	PINCA CHERON DESCARTAVEL	UNID	VAGISPEC	10,00	0,9600	9,60
24217	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 12	UNID	BIOBASE	1.000,00	0,6400	640,00
24218	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 14	UNID	BIOBASE	1.000,00	0,5400	540,00
24219	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 16	UNID	BIOBASE	1.000,00	0,6400	640,00
24220	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 18	UNID	BIOBASE	600,00	0,6400	384,00
24221	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 20	UNID	BIOBASE	500,00	0,6400	320,00
24222	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	BIOBASE	200,00	0,4800	96,00
24223	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	BIOBASE	200,00	0,4800	96,00
24224	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	BIOBASE	200,00	0,4800	96,00
24225	SONDA URETRAL Nº 16	UNID	BIOBASE	100,00	0,4800	48,00
24234	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 3,0MM	UNID	SOLIDOR	100,00	4,3000	430,00
24235	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 3,5MM	UNID	SOLIDOR	100,00	4,3000	430,00
24236	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 4,0MM	UNID	SOLIDOR	100,00	4,0100	401,00
24237	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 4,5MM	UNID	SOLIDOR	100,00	4,3000	430,00
24238	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 5,0MM	UNID	SOLIDOR	100,00	4,3000	430,00
24239	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 5,5MM	UNID	SOLIDOR	100,00	3,4900	349,00
24240	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 6,0MM	UNID	SOLIDOR	200,00	4,3000	860,00
24241	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 6,5MM	UNID	SOLIDOR	200,00	4,3000	860,00
24242	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 7,0MM	UNID	SOLIDOR	500,00	4,3000	2.150,00
24243	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 7,5MM	UNID	SOLIDOR	500,00	4,3000	2.150,00
24244	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 8,0MM	UNID	SOLIDOR	500,00	4,3000	2.150,00
24245	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 8,5MM	UNID	SOLIDOR	200,00	4,3000	860,00
24246	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 9,0MM	UNID	SOLIDOR	200,00	4,3000	860,00
Total						90.249,46

Valor total da contratação 1.380.055,93 (HUM MILHAO, TREZENTOS E OITENTA MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de Março de 2021.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:233ACAAAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 008/2021

LICITAÇÃO N.º SRP0082021

OBJETO: Aquisição gradativa de medicamentos de farmácia básica

MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40.787.152/0001-09
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total
24381	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMP	ASPEN PHARMA	3.500,00	0,1700	595,00
24384	FLUCONAZOL CAPSULA 150MG	CAPS	MEDQUIMICA	20.000,00	0,4700	9.400,00
24414	NISTATINA - SUSPENSAO ORAL 100.000 U I / ML	FRC	PRATI DONADUZZI	1.000,00	3,5000	3.500,00
24419	PERMITRINA - LOCAO 5 %	FRC	NATIVITA	50,00	3,1300	156,50
24432	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG COMPRIMIDO	FRC	AIRELA	70.000,00	0,0600	4.200,00
Total						17.851,50

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	12.305.387/0001-73
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total
24346	AMIODARONA COMPRIMIDO DE 200 MG	COMP	GEOLAB	7.000,00	0,6200	4.340,00
24362	CARVELIDOL COMPRIMIDO 3,125MG	COMP	MULTILAB	20.000,00	0,0900	1.800,00
24364	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMP	MULTILAB	25.000,00	0,1200	3.000,00
24365	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	COMP	MULTILAB	20.000,00	0,1700	3.400,00
24368	CETOCONAZOL - SHAMPOO 2 %	FRC	NATIVITA	500,00	5,3700	2.685,00
24379	ENALAPRIL COMPRIMIDO 10MG	COMP	MEDQUIMICA	36.000,00	0,0500	1.800,00

24382	ESTRIOL - CREME VAGINAL 1 MG /G	BISN	SANVAL	1.500,00	13,4200	20.130,00
24393	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG	COMP	GEOLAB	2.500,00	0,6800	1.700,00
24395	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO DE 200 MG + 50 MG	COMP	ROCHE MED	1.000,00	1,7300	1.730,00
24411	METRONIDAZOL GEL CREME VAGINAL 100 MG/G	BISN	PRATI	2.000,00	4,7600	9.520,00
24412	MICONAZOL (NITRATO) 2% LOCAO	FRC	BELFAR	400,00	3,5900	1.436,00
Total						51.541,00

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA						02.800.122/0001-98
Relação dos itens vencidos						

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24338	AAS COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	IMEC	2.000,00	0,0700	140,00
24341	ACIDO FOLICO SOLUCAO ORAL 0,2MG/ML	FRC	NATULAB	500,00	5,5000	2.750,00
24345	ALOPURINOL COMPRIMIDO DE 100 MG	COMP	PRATI DONADUZZI	1.000,00	0,0900	90,00
24360	BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI+100.000 UI FRASCO AMPOLA	FA	BLAU FARMACEUTICA	500,00	4,5000	2.250,00
24369	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	COMP	PHARLAB	30.000,00	0,2300	6.900,00
24370	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL FR5	FRC	NATULAB	1.500,00	0,8700	1.305,00
24375	DIGOXINA - COMPRIMIDO 0,25MG	COMP	PHARLAB	25.000,00	0,0700	1.750,00
24376	DIPIRONA 500MG/ML GTS	FRC	FARMACE	4.000,00	0,7600	3.040,00
24377	DIMETICONA (SIMETICONA) GOTAS 10ML	FRC	NATULAB	3.000,00	0,9000	2.700,00
24380	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	COMP	HIPOLABOR	500,00	0,4700	235,00
24389	IBUPROFENO SOLUCAO ORAL 50 MG/ML	FRC	NATULAB	4.000,00	1,3900	5.560,00
24394	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMP	VITAMEDIC	5.000,00	0,9600	4.800,00
24404	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	PRATI DONADUZZI	30.000,00	0,1000	3.000,00
24407	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	HIPOLABOR	8.000,00	0,1000	800,00
24410	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMP	PRATI DONADUZZI	30.000,00	0,1100	3.300,00
24417	PARACETAMOL COMPRIMIDO - 500MG	COMP	PRATI DONADUZZI	50.000,00	0,1000	5.000,00
24425	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	SACHE	NATULAB	5.000,00	0,6100	3.050,00
24430	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG COMPRIMIDOS	COMP	PRATI DONADUZZI	40.000,00	0,0700	2.800,00
24431	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSAO ORAL 40 + 8MG/ML	FRC	PRATI DONADUZZI	1.500,00	1,7000	2.550,00
Total						52.020,00

ODONTO MASTER COM DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						27.029.083/0001-06
Relação dos itens vencidos						

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24343	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	FRC	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.500,00	1,2300	1.845,00
24350	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG	COMP	EMS LTDA	2.000,00	1,6000	3.200,00
24357	AZITROMICINA - SUSPENSAO ORAL 40 MG /ML COM 15ML	FRC	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	700,00	9,1500	6.405,00
24371	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	COMP	TEUTO	5.000,00	0,3300	1.650,00
24372	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISN	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.000,00	1,2700	2.540,00
24378	ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG	COMP	SANVAL	70.000,00	0,0600	4.200,00
24392	IPRATROPIO BROMETO SOLUCAO INALANTE 0,25 MG/ML	FRC	HIPOLABOR	300,00	0,7900	237,00
24397	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25MCG	COMP	MERCKSHARP	2.500,00	0,0500	125,00
24406	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMP	EMS LTDA	12.000,00	0,5400	6.480,00
24418	PARACETAMOL SOLUCAO - 200MG/ML	FRC	NATULAB	3.000,00	0,7200	2.160,00
24433	TIMOLOL CLORIDRATO - COLIRIO 0,5 %	FRC	EMS LTDA	50,00	3,7900	189,50
Total						29.031,50

HOSP MEDICAL COM MAT MED E MED HOSP LTDA						33.160.739/0001-10
Relação dos itens vencidos						

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24337	AAS COMPRIMIDO DE 100MG	COMP	BRASTERAPICA	50.000,00	0,0400	2.000,00
24340	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5MG	COMP	HIPOLABOR	40.000,00	0,0400	1.600,00
24344	ALENDRONATO DE SODICO COMPRIMIDO 70 MG	COMP	GERMED	4.000,00	0,3300	1.320,00
24351	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSAO ORAL 50 MG + 12,5 MG	FRC	SANDOZ	1.000,00	11,6700	11.670,00
24352	ANLÓDIPINO BESILATO- COMPRIMIDO 10 MG	COMP	GEOLAB	6.000,00	0,0800	480,00
24353	ANLÓDIPINO BESILATO- COMPRIMIDO 5 MG	COMP	GEOLAB	20.000,00	0,0400	800,00
24355	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	COMP	MULTILAB	30.000,00	0,0500	1.500,00
24358	BENZILPENICILINA FRASCO AMPOLA 600.000UI	FA	TEUTO	500,00	9,7800	4.890,00
24359	BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO AMPOLA 1.200.000UI	FA	TEUTO	1.500,00	9,3600	14.040,00
24361	CAPTROPIL - COMPRIMIDO 25MG	COMP	MULTILAB	120.000,00	0,0300	3.600,00
24363	CARVELIDOL COMPRIMIDO 6,25MG	COMP	GERMED	25.000,00	0,1000	2.500,00
24366	CEFALEXINA (CLORIDRATO OU SAL SODICO) 250MG/5ML/SUSP ORAL	FRC	ABL	1.000,00	5,9900	5.990,00
24367	CEFALEXINA (CLORIDRATO OU SAL SODICO) 500MG/CAPS	CAPS	ABL	30.000,00	0,3900	11.700,00
24373	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2MG	COMP	GEOLAB	20.000,00	0,0500	1.000,00
24374	DEXCLORFENIRAMINA MOLEATO - XAROPE 0,4MG/ML	FRC	HIPOLABOR	6.000,00	1,3000	7.800,00
24383	ESTROGENO CONJUGADO COMPRIMIDO 0.625MG	COMP	MABRA	1.000,00	1,1300	1.130,00
24386	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COMP	GEOLAB	120.000,00	0,0300	3.600,00
24390	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMP	VITAMEDIC	10.000,00	0,1600	1.600,00
24391	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	COMP	GEOLAB	80.000,00	0,1600	12.800,00
24396	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG	COMP	TEUTO	1.000,00	0,6300	630,00

Código	Descrição	UNID	Marca	Q. UANT.	Preço	Total
24398	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50MCG	COMP	MERCK	4.500,00	0,0700	315,00
24401	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMP	VITAMEDIC	20.000,00	0,1100	2.200,00
24416	OMEPRAZOL - CAPSULA 20 MG	CAPS	MULTILAB	70.000,00	0,0900	6.300,00
24420	PREDINISONA DE 20MG	COMP	VITAMEDIC	48.000,00	0,1700	8.160,00
24421	PREDINISONA DE 5MG	COMP	VITAMEDIC	20.000,00	0,0800	1.600,00
24426	SALBUTAMOL SOLUCAO INALANTE 5MG/ML	FRC	GSK	250,00	16,7300	4.182,50
24427	SALBUTAMOL SULFATO DE AEROSOL ORAL DE 100UG C/ 200 DOSES	FRC	TEUTO	30,00	15,6600	469,80
24428	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG	COMP	NOVA QUIMICA	30.000,00	0,1600	4.800,00
24429	SINVASTATINA COMPRIMIDOS 20MG	COMP	NOVA QUIMICA	30.000,00	0,0800	2.400,00
24434	VARFARINA SODICA - COMPRIMIDO 5 MG	COMP	TEUTO	1.000,00	0,1800	180,00
Total						121.257,30

W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	19.079.667/0001-50
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	Q. UANT.	Preço	Total
24339	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	COMP	PRATI	7.000,00	0,2500	1.750,00
24342	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG	COMP	PRATI	5.000,00	0,3600	1.800,00
24347	AMOXICILINA - CAPSULA 500 MG	CAPS	PRATI	40.000,00	0,2000	8.000,00
24348	AMOXICILINA 50MG/ML -PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO C/ 150ML	FRC	PRATI	1.000,00	5,0400	5.040,00
24349	AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCOS C/ 60ML	FRC	PRATI	2.000,00	2,8000	5.600,00
24354	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	PRATI	5.000,00	0,0700	350,00
24356	AZITROMICINA - COMPRIMIDO 500 MG	COMP	PHARLAB	4.000,00	1,6300	6.520,00
24385	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	COMP	HIPOLABOR	40.000,00	0,0600	2.400,00
24399	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDOS 100MCG	COMP	MERCK	4.500,00	0,2100	945,00
24400	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 150 MCG	COMP	MERCK	2.500,00	0,3300	825,00
24402	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRC	PRATI	1.500,00	2,9100	4.365,00
24403	LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO 50MG	COMP	PRATI	150.000,00	0,1000	15.000,00
24405	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	COMP	PRATI	70.000,00	0,1100	7.700,00
24408	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUCAO ORAL 4MG / ML	FRC	PHARLAB	8.000,00	0,9100	7.280,00
24409	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSAO ORAL DE 40MG/ML	FRC	FARMACE	1.500,00	6,8800	10.320,00
24415	OLEO MINERAL - FRASCO 100 ML	FRC	FARMACE	1.500,00	2,3100	3.465,00
24422	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO SOLUCAO ORAL 4,02MG/ML	FRC	PRATI	1.500,00	4,3000	6.450,00
Total						87.810,00

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSP	37.029.855/0001-55
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	Q. UANT.	Preço	Total
24387	GLICEROL ENEMA 120/ML	FRC	NATULAB	200,00	5,6000	1.120,00
24388	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	COMP	MEDQUIMICA	160.000,00	0,0300	4.800,00
24423	PROPRANOLOL - COMPRIMIDO 40MG	COMP	PRATIDONADUZZI	36.000,00	0,0300	1.080,00
Total						7.000,00

Valor total da contratação 366.511,30 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de Março de 2021.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:8FB4C62A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 009/2021

LICITAÇÃO N.º SRP0092021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40.787.152/0001-09
---------------------------------	---------------------------

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total
23713	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL 50MG/ML	AMP	NIKKHO	500,00	4,8100	2.405,00
23714	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO INEJTAVEL 1G 20ML	FRC	NIKKHO	50,00	25,9900	1.299,50
23715	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO INJETAVEL 4G 20ML	FRC	NIKKHO	50,00	29,7400	1.487,00
23720	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	AMP	HIPOLABOR	500,00	2,2900	1.145,00
23724	BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/ML	AMP	NOVAFARMA	1.000,00	1,5000	1.500,00
23740	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL	AMP	HYPOFARMA	20,00	10,4500	209,00
23742	ENOXAPARINA 20MG INJETAVEL IV-SC (CLEXANE) SERINGA PREENCHIDA	UNID	CRISTALIA	100,00	26,6900	2.669,00
23744	ENOXAPARINA 60 MG INJETAVEL IV-SC (CLEXANE) SERINGA PREENCHIDA	UNID	CRISTALIA	600,00	47,7400	28.644,00
23747	ETILEFRINA (CLORIDRATO)10MG/ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	50,00	1,4400	72,00
23748	FITOMENADIONA (VIT K) 1ML INJETAVEL	AMP	HYPOFARMA	2.000,00	1,8600	3.720,00
23752	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL 2ML	AMP	HYPOFARMA	2.500,00	1,0700	2.675,00
23757	HIDRALASINA 100 MG INJETAVEL	AMP	CRISTALIA	250,00	5,7400	1.435,00
23759	HIDROCORTISONA 500MG	FA	NOVAFARMA	1.200,00	5,9400	7.128,00
23765	LIDOCAINA A 2% (SEM VASO)	CX	HYPOFARMA	1.000,00	3,2200	3.220,00
23769	METRONIDAZOL 500 MG INJETAVEL	FA	HALEX ISTAR	300,00	4,9000	1.470,00
23770	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) 2MG/ML INJETAVEL	AMP	HYPOFARMA	200,00	9,7100	1.942,00
23775	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	CRISTALIA	18.000,00	0,1400	2.520,00
23782	TENOXCAN 40 MG/ML INJETAVEL	FA	UNIÃO QUIMICA	1.000,00	10,7100	10.710,00
Total						74.250,50

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

02.800.122/0001-98

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total
23717	AMICACINA 100MG INJETAVEL	AMP	TEUTO	500,00	1,0300	515,00
23725	BICARBONATO DE SODIO 8,4%	AMP	FARMACE	400,00	1,2700	508,00
23730	CLORANFENICOL 1 G INJETAVEL	FA	BLAU FARMACEUTICA	500,00	2,1200	1.060,00
23731	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	FA	ISOFARMA	600,00	0,2900	174,00
23733	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMP	HYPOFARMA	7.000,00	0,9500	6.650,00
23734	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMP	UNIÃO QUÍMICA	300,00	1,6900	507,00
23735	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	AMP	FARMACE	4.000,00	0,6900	2.760,00
23741	DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	CRISTÁLIA	200,00	3,3700	674,00
23743	ENOXAPARINA 40MG INJETAVEL IV-SC (CLEXANE) SERINGA PREENCHIDA	UNID	EUROFARMA	600,00	27,9000	16.740,00
23745	ESCOPOLAMINA INJETAVEL	AMP	HIPOLABOR	2.000,00	1,0000	2.000,00
23750	GENTAMICINA 20MG INJETAVEL 1ML	AMP	SANTISA	1.000,00	0,8000	800,00
23751	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL 1ML	AMP	NOVA FARMA	1.500,00	0,9500	1.425,00
23754	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL 10ML	FA	ISOFARMA	400,00	2,8400	1.136,00
23756	HEPARINA 5.000 UI	FA	BLAU FARMACEUTICA	50,00	22,8000	1.140,00
23766	MANITOL 20%	FRC	FRESENIUS	200,00	4,1000	820,00
23767	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETAVEL	AMP	UNIÃO QUÍMICA	500,00	1,5000	750,00
23771	OCITOCINA 5UI/ML INJETAVEL	AMP	UNIÃO QUÍMICA	400,00	1,3900	556,00
23779	SORO RINGER COM LACTADO AMPOLAS DE 500ML	FRC	FRESENIUS	3.600,00	3,0000	10.800,00
23783	VITAMINA C 500MG INJETAVEL, AMPOLAS DE 5ML	AMP	FARMACE	6.000,00	0,8000	4.800,00
Total						53.815,00

ODONTO MASTER COM DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

27.029.083/0001-06

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total
23718	AMICACINA 500MG INJETAVEL	AMP	TEUTO	1.000,00	2,5800	2.580,00
23721	AMPICILINA SODICA 1G INJETAVEL	FA	BLAU FARMACEUTICA	1.000,00	4,0200	4.020,00
23722	AMPICILINA SODICA 500MG INJETAVEL	FA	TEUTO	200,00	4,8000	960,00
23729	CLOPIDOGREL COMPIMIDO 75MG	COMP	NOVAQUIMICA	1.000,00	0,3900	390,00
23755	GUTALAX GOTAS	FRC	BOEHRINGER INGE	30,00	11,9700	359,10
23761	INSULINA LANTUS 100UI CANETA SOLOSTAR C01 REFIL	UNID	AVENTIS	100,00	81,9100	8.191,00
Total						16.500,10

HOSP MEDICAL COM MAT MED E MED HOSP LTDA

33.160.739/0001-10

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total
23716	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETAVEL	AMP	HIPOLABOR	500,00	2,0900	1.045,00
23719	AMINOFLINA 4MG INJETAVEL AMPOLAS DE 10ML	AMP	FARMACE	200,00	1,1500	230,00
23723	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	FARMACE	250,00	0,8000	200,00
23726	CEFALOTINA 1 G INJETAVEL	FA	BLAU FARMA	3.000,00	7,4900	22.470,00
23727	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL (IM E IV)	FA	BLAU FARMA	4.000,00	7,0600	28.240,00
23728	CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL	FRC	ISOFARMA	500,00	41,4900	20.745,00
23732	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	FA	ISOFARMA	1.500,00	0,3000	450,00
23736	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL 2,5ML	AMP	HIPOLABOR	12.000,00	0,9700	11.640,00
23737	DICLOFENACO SODICO 75MG INJETAVEL 3ML	AMP	FARMACE	15.000,00	0,7600	11.400,00
23738	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG / ML AMPOLA 2ML	AMP	FARMACE	15.000,00	0,5700	8.550,00
23739	DICLOFENACO POTASSICO INJETAVEL 500MG / ML AMPOLA 2ML	AMP	TEUTO	7.000,00	1,3500	9.450,00
23746	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETAVEL	AMP	HIPOLABOR	12.000,00	2,4100	28.920,00
23749	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL	AMP	FARMACE	5.000,00	0,6000	3.000,00
23753	GLICOSE A 50% AMPOLAS DE 10ML	FA	FARMACE	1.200,00	0,3300	396,00
23758	HIDROCORTISONA 100MG	FA	BLAU FARMA	750,00	3,0800	2.310,00
23760	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) INJETAVEL IM 2ML	FRC	GRIFOLS	70,00	269,9900	18.899,30

23762	INSULINA LANTUS 100UI CANETA SOLOSTAR C/ 3ML PARA CANETA	UNID	SANOFI	100,00	99,0000	9.900,00
23763	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI COM REFIL 3ML C/ CANETA PARA APLICACAO	UNID	ELI LILLY	100,00	39,0000	3.900,00
23764	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI COM REFIL 3ML	UNID	ELI LILLY	100,00	40,4000	4.040,00
23768	METOCLOPRAMINA INJETAVEL 5MG/ML	AMP	FARMACE	10.000,00	0,4900	4.900,00
23772	OMEPRAZOL 40MG + DILUIDOR	FA	BLAU FARMA	1.000,00	33,4900	33.490,00
23773	ONDANSETRONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	HYPOFARMA	6.000,00	1,2000	7.200,00
23774	OXACILINA 500 MG INJETAVEL	FA	BLAU FARMA	800,00	2,1900	1.752,00
23776	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	AMP	SANVAL	1.800,00	2,1300	3.834,00
23777	SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 250ML	FRC	FARMACE	3.600,00	2,4900	8.964,00
23778	SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 500ML	FRC	FARMACE	10.000,00	2,8000	28.000,00
23780	SORO RINGER SIMPLES AMPOLAS DE 500ML	FRC	FARMACE	5.000,00	3,1000	15.500,00
Total						289.425,30

Valor total da contratação 433.990,90 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de Março de 2021.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:02AED992

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 004/2021

LICITAÇÃO N.º P0042021

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria técnica especializada em operação e gestão dos sistemas de informação em saúde ligados ao Ministério da Saúde.

MODALIDADE: PREGAO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

IMP DE ARAUJO LTDA						40.410.095/0001-36	
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marc	Q UANT.	Preço	Total	
24506	SERVICOS DE ACESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM OPERACAO E GESTAO DOS SISTEMAS DE INFORMACAO EM SAUDE LIGADOS AO MINISTERIO DA SAUDE, COMPREENDENDO: APOIO INSTITUCIONAL AO PROGRAMA PREVINE BRASIL ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS NO FNS COM FOCO NA ATENCA	MES		12,00	2.450,0000	29.400,00	
Total						29.400,00	

Valor total da contratação 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CONVOQUEM -SE a(as) empresa(as) acima mencionada(as) para assinatura da(as) atas de registro de preços Contratos.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:813B965D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 006/2021

LICITAÇÃO N.º P0062021

OBJETO: Contratação dos serviços de plantões, pequenas cirurgias, exames e consultas especializadas

MODALIDADE: PREGAO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

R L DA SILVA ROSAS ME						19.434.565/0001-05	
------------------------------	--	--	--	--	--	---------------------------	--

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24040	SERVICO DE PLANTAO MEDICO 24 HORAS	SERV		400,00	2.699,0000	1.079.600,00
24041	SERVICO DE PLANTAO MEDICO 12 HORAS	SERV		250,00	1.349,5000	337.375,00
24042	SERVICO DE PLANTAO DE ENFERMEIRO 24 HORAS	SERV		175,00	519,9500	90.991,25
24043	SERVICO DE PLANTAO DE ENFERMEIRO 12 HORAS	SERV		225,00	259,9500	58.488,75
24044	SERVICO DE PLANTAO DE TECNICO EM RAO X DE 24 HORAS	SERV		140,00	650,9900	91.138,60
24045	SERVICO DE PLANTAO DE TECNICO EM RAO X DE 12 HORAS	SERV		120,00	325,4900	39.058,80
24046	PEQUENAS CIRURGIAS	SERV		480,00	249,9000	119.952,00
24047	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	SERV		800,00	90,0000	72.000,00
24048	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA	SERV		700,00	90,0000	63.000,00
24049	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA	SERV		400,00	99,9500	39.980,00
24050	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	SERV		900,00	90,0000	81.000,00
24051	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	SERV		600,00	100,0000	60.000,00
24052	USG MAMARIA	SERV		500,00	84,9800	42.490,00
24053	USG TRANSVAGINAL	SERV		500,00	84,9800	42.490,00
24054	USG ARTICULACAO	SERV		300,00	84,9800	25.494,00
24055	USG PROSTATA	SERV		200,00	84,9800	16.996,00
24056	USG VIAS URINARIAS	SERV		400,00	84,9800	33.992,00
24057	USG ABDOMINAL TOTAL	SERV		600,00	84,9800	50.988,00
24058	USG OBSTETRICA	SERV		600,00	84,9800	50.988,00
24059	USG TIREOIDE	SERV		200,00	84,9800	16.996,00
24060	USG PELVICA	SERV		200,00	84,9800	16.996,00
24061	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	SERV		500,00	89,9900	44.995,00
24062	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	SERV		500,00	99,9900	49.995,00
24063	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA	SERV		300,00	99,9900	29.997,00
24064	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA	SERV		300,00	113,3000	33.990,00
24065	ENDOSCOPIA	SERV		400,00	196,0000	78.400,00
Total						2.667.391,40

Valor total da contratação 2.667.391,40 (DOIS MILHOES, SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CONVOQUEM -SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para assinatura da(s) atas de registro de preços Contratos.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:426C41A4

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 007/2021**

LICITAÇÃO N.º SRP0072021

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HOSPITALAR

MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	12.305.387/0001-73
--	---------------------------

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24079	ALCOOL A 70 % FRASCOS DE 1000 ML	LITRO	J MACHADO	3.600,00	4,0000	14.400,00
24090	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML - CARACTERISTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP, TUBO EXTENSOR, FILTRO HIDROFOBO, BACTERIOLOGICO, VALVULA ANTI-REFLUXO	UNID	MEDIX	800,00	3,5100	2.808,00
24094	CATETER INTRAVENOSO 18G	UNID	MEDIX	400,00	0,7200	288,00
24095	CATETER INTRAVENOSO 20G	UNID	MEDIX	400,00	0,7400	296,00
24096	CATETER INTRAVENOSO 22G	UNID	MEDIX	200,00	0,7800	156,00
24104	CLAMP UMBILICAL	UNID	AGLIM	1.000,00	0,4000	400,00
24106	COLAR DE IMOBILIZACAO CERVICAL DE MATERIAL DE POLIETILENO C/ TAMANHO REGULAVEL	UNID	ORTOCENTER	15,00	14,0500	210,75
24107	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 LTS COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 LTS - ALCA DUPLA PARA TRANSPORTE CONTRA-TRAVA DE SEGURANCA O SACO PLASTICO JUNTO COM O FUNDO RIGIDO, A CINTA E A BANDEJA.	UNID	DESCARBOX	800,00	5,6400	4.512,00
24108	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 20 LTS COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 20 LTS - ALCA DUPLA PARA TRANSPORTE CONTRA-TRAVA DE SEGURANCA O SACO PLASTICO JUNTO COM O FUNDO RIGIDO, A CINTA E A BANDEJA.	UNID	DESCARBOX	360,00	5,1300	1.846,80
24110	COMADRE PLASTICA CAPACIDADE 2LITROS	UNID	FANIITA	10,00	16,6000	166,00
24125	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE HASTE DE B72PLASTICO, CILINDRICA OU FACETADA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO	UNID	AGLIM	12.000,00	0,1600	1.920,00

24126	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODAO IMPERMEAVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS	UNID	CREMER	3.600,00	5,6800	20.448,00
24131	ESTETOSCOPIO + TENSIOMETRO	UNID	ACCOMED	50,00	54,0800	2.704,00
24146	FILME PARA RAO-X 18 X 24 CX C/100 LAMINAS	CX	IBF	24,00	115,1600	2.763,84
24150	FILME PARA RAO-X 35 X 43 CX C/100 LAMINAS	CX	IBF	24,00	327,0000	7.848,00
24157	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, N 15	UNID	MEDLEVSON	2.500,00	0,2100	525,00
24158	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, N 23	UNID	MEDLEVSON	3.000,00	0,2100	630,00
24162	LATEX SILICONIZADO PARA OXIGENIO C/ 15 MTS	UNID	GOIAS LATEX	10,00	21,0800	210,80
24174	NEBULIZADOR INALAR	UNID	ORON	8,00	95,4800	763,84
24175	OCULOS DE PROTECAO RADIOLOGICA	UNID	VALEPAST	10,00	4,9600	49,60
24180	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M	ROLO	DUOTEC	180,00	78,4200	14.115,60
24182	PAPEL TOALHA PCT.C/1000 UNIDADES	PCT	SAPORO	4.000,00	9,0400	36.160,00
24186	PVPI TOPICO FRASCO COM 1000ML	FRC	VICFARMA	50,00	18,4400	922,00
24187	REANIMADOR PULMONAR TIPO AMBU RECEM NASCIDO	UNID	MISSOURI	2,00	142,6000	285,20
24188	REANIMADOR PULMONAR TIPO AMBU INFANTIL	UNID	MISSOURI	5,00	150,0400	750,20
24189	REANIMADOR PULMONAR TIPO AMBU ADULTO	UNID	MISSOURI	8,00	148,8000	1.190,40
24190	REVELADOR DE RAO X AUTOMATICO PARA 38 LITROS	UNID	IBF	20,00	336,0400	6.720,80
24193	SCALP (DISPOSITIVO ASSEPTO) Nº 19 G	UNID	MEDIX	5.000,00	0,1600	800,00
24194	SCALP (DISPOSITIVO ASSEPTO) Nº 21 G	UNID	MEDIX	6.000,00	0,1600	960,00
24195	SCALP (DISPOSITIVO ASSEPTO) Nº 23 G	UNID	MEDIX	6.000,00	0,1600	960,00
24196	SCALP (DISPOSITIVO ASSEPTO) Nº 25 G	CX	MEDIX	5.000,00	0,1600	800,00
24197	SCALP (DISPOSITIVO ASSEPTO) Nº 27 G	UNID	MEDIX	7.000,00	0,1600	1.120,00
24208	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UNID	MARKMED	60,00	2,3500	141,00
24209	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UNID	MEDIX	300,00	2,3500	705,00
24210	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UNID	MEDIX	200,00	2,3500	470,00
24211	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 18, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UNID	MEDIX	300,00	2,3500	705,00
24212	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UNID	MEDIX	200,00	2,3500	470,00
24213	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 22, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UNID	MEDIX	100,00	2,3500	235,00
24226	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% FRASCO DE 500ML, SISTEMA ABERTO C/ TAMPA	FRC	FARMACE	12.000,00	2,2300	26.760,00
24229	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO A 0,9% AMPOLAS DE 100ML	FRC	HALEXISTAR	3.000,00	1,9000	5.700,00
Total						162.916,83

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**02.800.122/0001-98****Relação dos itens vencidos**

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24074	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	UNID	SR	20.000,00	0,1000	2.000,00
24081	ALCOOL ETILICO A 96% FRASCO 1000 ML	FRC	JALLES MACHADO	3.600,00	5,5500	19.980,00
24105	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO COM 1000ML	FRC	VIC PHARMA	240,00	12,8000	3.072,00
24124	EQUIPO PARA TRANSFUSAO SANGUINEA COM CAMARA DE FILTRO TRANSPARENTE E FLEXIVEL DE 170 A 200 MICRAS COM AREA DE FILTRAGEM DE 18 CM² COM CAMARA	UNID	LABOR IMPORT	120,00	3,2500	390,00
24133	FIO ALGODAO 0 SEM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	DONATI	20,00	29,0000	580,00
24134	FIO ALGODAO 2-0 COM AGULHA 40-4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	DONATI	20,00	29,0000	580,00
24135	FIO ALGODAO 3-0 COM AGULHA 40-4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	DONATI	20,00	29,0000	580,00
24147	FILME PARA RAO-X 24 X 30 CX C/100 LAMINAS	CX	IBF	24,00	175,0000	4.200,00
24148	FILME PARA RAO-X 30 X 40 CX C/100 LAMINAS	CX	IBF	24,00	283,1500	6.795,60
24152	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRA SOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA, DERMATOLOGICAMENTE TESTATO	LITRO	FORTSAN	360,00	4,6500	1.674,00
24173	MASCARA DESCARTAVEL ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO FECHADA, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (N 95) FILTRO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0.3 UM DE DIAM. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE	UNID	PROTEC	3.000,00	2,1000	6.300,00
24192	SABONETE LIQUIDO 1.000ML UNID	UNID	BECKER	200,00	4,1400	828,00
24199	SERINGA DESC. 3 ML C/ AG 25 X 7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISOES DE 1 ML E SUBDIVISOES DE 0,2 ML	UNID	SR	100.000,00	0,2400	24.000,00
24200	SERINGA DESC. 5 ML C/ AG 25 X 7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISOES DE 1 ML E SUBDIVISOES DE 0,2 ML	UNID	SR	100.000,00	0,2600	26.000,00
24201	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG 25 X 7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISOES DE 1 ML E SUBDIVISOES DE 0,2 M	UNID	SR	50.000,00	0,3800	19.000,00
24214	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6	UNID	MARK MED	500,00	0,5000	250,00
24215	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8.	UNID	MARK MED	500,00	0,5000	250,00
24216	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UNID	MARK MED	1.000,00	0,5000	500,00
24247	VASELINA LIQUIDA FRASCO COM 1.000ML	FRC	RIO QUÍMICA	50,00	23,0000	1.150,00
Total						118.129,60

RITA DE ANDRADE VIEIRA**10.719.048/0001-08****Relação dos itens vencidos**

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24098	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UNID	MEDSONDA	2.000,00	0,8300	1.660,00
24121	ELETRODOS PARA MONITOR CARDIACO	UNID	MEDLEVSON	1,00	0,3900	0,39
24122	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO DE SOLUCOES FOTOSSENSIVEIS EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO DE SOLUCOES FOTOSSENSIVEIS COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO INJETOR LATERAL EM Y COM AREA PARA RAPIDA	UNID	DESCARPAK	9.000,00	0,8500	7.650,00

	ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO DISP					
24123	EQUIPO MICROGOTAS COM CAMARA GRADUADA EQUIPO MICROGOTAS COM CAMARA GRADUADA PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS DILUIDAS. PONTA PERFURANTE PADRAO ISO COM TAMPA PROTETORA, CAMARA GRADUADA (BURETA), COM CAPACIDADE DE 100 ML, ESCALA DE 10 ML EM 10 ML	UNID	DESCARPAK	1.000,00	1,2000	1.200,00
24128	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID	THEOTO	25.000,00	0,0500	1.250,00
24161	LATEX GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO	UNID	LENGRUB	50,00	2,9000	145,00
Total						11.905,39

CRM COMERCIAL LTDA	04.679.119/0001-93
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24082	ALGODAO HIDROFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTINUA EM FORMA DE ROLO ALGODAO HIDROFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTINUA EM FORMA DE ROLO, PROVIDA DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO. O ALGODAO DEVERA APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, INOD	PCT	NEVOA	1.500,00	6,4300	9.645,00
24114	DEPOSITO DE ALCOOL GEL PARA PAREDE	UNID	NOBRE	10,00	16,1700	161,70
24115	DETERGENTE ENZIMATICO (SOLUCAO) 1.000ML	UNID	CICLO FARMA	120,00	17,9500	2.154,00
24117	ECRAN INTENSIFICADOR 30 X 40	PAR	KIRAN MEDICAL	1,00	1.250,0000	1.250,00
24132	ETER SULFURICO REMOVEDOR 50% 1.000ML	FRC	VIC PHARMA	5,00	27,1400	135,70
24170	MASCARA DE VENTURE C/ DOSADORES (KIT) ADULTO	UNID	FOYOMED	10,00	13,0000	130,00
24171	MASCARA DE VENTURE C/ DOSADORES (KIT) INFANTIL	UNID	FOYOMED	6,00	13,0000	78,00
24176	OXIMETRO DE PULSO	UNID	ACCUMED/ G-TECH	10,00	113,2300	1.132,30
24181	PAPEL PARA ECG (TERMOSENSIVEL) 216MM X 30M	ROLO	BIONET	30,00	20,7100	621,30
24183	PICETAS BRANCAS 500ML (AMOTILAS)	UNID	HITOPLAST	15.000,00	2,9500	44.250,00
24184	PICETAS MARRON 250ML (AMOTILAS)	UNID	HITOPLAST	10.000,00	2,5400	25.400,00
24203	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEL Nº 04	UNID	W MEDIC	150,00	0,4500	67,50
24204	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEL Nº 06	UNID	W MEDIC	250,00	0,4600	115,00
24205	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEL Nº 08	UNID	W MEDIC	250,00	0,5200	130,00
24206	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEL Nº 10	UNID	W MEDIC	100,00	0,5400	54,00
24207	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEL Nº 12	UNID	W MEDIC	150,00	0,5400	81,00
24230	TERMOMETRO CLINICO GRADUADO	UNID	ACCUMED/ G-TECH	180,00	13,1400	2.365,20
24443	PICETAS BRANCAS 500ML (AMOTILAS) 25%	UNID	HITOPLAST	5.000,00	3,2900	16.450,00
Total						104.220,70

ODONTO MASTER COM DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.029.083/0001-06
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24155	KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO (MASCARA E CHICOTE)	UNID	SOLIDOR	100,00	7,5900	759,00
24156	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL (MASCARA E CHICOTE)	UNID	DARU S/A	100,00	5,7500	575,00
24159	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA, COMEXTREMIDADE FOSCA,FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES	CX	CRAL PLAST	200,00	4,7500	950,00
24177	PAPAGAIO DE PLASTICO	UNID	PROMEDIX	5,00	5,9900	29,95
24178	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M	ROLO	HOSPFLX	200,00	56,9000	11.380,00
Total						13.693,95

HOSP MEDICAL COM MAT MED E MED HOSP LTDA	33.160.739/0001-10
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24070	ABD - AGUA PARA INJECAO, AMPOLAS DE 10ML	AMP	FARMACE	30.000,00	0,2900	8.700,00
24072	AGULHA ULTRA-FINE 6MM X 0,25MM	UNID	SOLIDOR	20.000,00	0,2600	5.200,00
24073	AGULHA ULTRA-FINE 8MM X 0,30MM	UNID	SOLIDOR	20.000,00	0,2600	5.200,00
24075	AGULHA DESCARTAVEL 25X6,0	UNID	LABOR IMPORT	15.000,00	0,0700	1.050,00
24076	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	UNID	LABOR IMPORT	25.000,00	0,0800	2.000,00
24077	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	UNID	LABOR IMPORT	30.000,00	0,0800	2.400,00
24080	ALCOOL A 70% EM GEL FRASCO COM 500 G	FRC	JALLES MACHADO	2.400,00	4,8000	11.520,00
24083	APARELHO PARA TRICOTOMIA (PRESTOBARBA) C/02 LAMINAS	UNID	MAXICOR	1.000,00	0,3600	360,00
24084	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL EM TNT, TAMANHO 100CMX70CM, MANGA LONGA, DE TIRAS, GRAMATURA 50 (G/M2), POLIPROPILENO, COM REGISTRO NA ANVISA	UNID	KASMED	2.000,00	3,8000	7.600,00
24085	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1.80M EM REPOUSO C/13 FIOS	UNID	BIOTEXTIL	36.000,00	0,2500	9.000,00
24086	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1.80M EM REPOUSO C/13 FIOS	UNID	BIOTEXTIL	36.000,00	0,1700	6.120,00
24087	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1.80M EM REPOUSO C/13 FIOS	UNID	BIOTEXTIL	36.000,00	0,2000	7.200,00
24088	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1.80M EM REPOUSO C/13 FIOS	UNID	BIOTEXTIL	24.000,00	0,3500	8.400,00
24089	ATADURA DE CREPOM 30CM X 1.80M EM REPOUSO C/13 FIOS	UNID	BIOTEXTIL	24.000,00	0,6800	16.320,00
24092	CANOLA DE GUEDAL NRS° VARIADOS (0,1,2,3,4 E 5)_	UNID	LABOR IMPORT	500,00	1,2000	600,00
24109	COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO(TRANSLUCIDO) TAMPA COM ROSCA, COM PA, ESTERIL	UNID	CRAL	2.000,00	0,2800	560,00
24112	COMPRESSA DE GAZE 91M X91COM 9 FIOS, 08 DOBRAS E 04 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, A RAIOS GAMA OU OXIDO DE ETILENO, PRODUTO ATENDE A NBR 13841	UNID	BIOTEXTIL	2.000,00	15,0500	30.100,00
24113	COMPRESSA DE GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, A RAIOS GAMA OU OXIDO DE ETILENO, PRODUTO ATENDE A NBR 13841	UNID	BIOTEXTIL	2.000,00	19,7000	39.400,00
24136	FIO CAT GUT CROMADO 0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	20,00	65,0000	1.300,00
24137	FIO CAT GUT CROMADO 1-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	20,00	65,0000	1.300,00
24138	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	40,00	65,0000	2.600,00
24139	FIO CAT GUT SIMPLES 0-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	30,00	65,0000	1.950,00
24140	FIO CAT GUT SIMPLES 1-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	20,00	65,0000	1.300,00
24141	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	20,00	65,0000	1.300,00
24142	FIO NYLON AGULHADO 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	20,00	23,0000	460,00
24143	FIO NYLON AGULHADO 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	30,00	23,0000	690,00
24144	FIO NYLON AGULHADO 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	30,00	23,0000	690,00
24145	FIO NYLON AGULHADO 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	30,00	23,0000	690,00

24153	GLICOSIMETRO (APARELHO) MARCA ON CALL PLUS	UNID	MEDLEVENSOHN	240,00	29,0000	6.960,00
24160	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LISA, COMEXTREMIDADE FOSCA,FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES	CX	LABOR IMPORT	200,00	4,3900	878,00
24163	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 7.0	UNID	INOVATEX	12.000,00	1,2900	15.480,00
24164	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 7.5	UNID	INOVATEX	15.000,00	1,2900	19.350,00
24165	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 8.0	UNID	INOVATEX	10.000,00	1,2900	12.900,00
24166	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100 UNID. TAM. G, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO	CX	UNIGLOVES	1.125,00	60,9900	68.613,75
24167	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100 UNID. TAM. M, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO	CX	UNIGLOVES	1.875,00	60,9900	114.356,25
24168	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100 UNID. TAM. P, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO	CX	UNIGLOVES	1.875,00	60,9900	114.356,25
24169	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100 UNID. TAM. EP, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO	CX	UNIGLOVES	1.125,00	60,9900	68.613,75
24179	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M	ROLO	CIEX	180,00	74,4000	13.392,00
24191	SAPATILHA PROPE DESC.	UNID		10.000,00	0,1500	1.500,00
24198	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13 X 4,5, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISOES DE 1 ML E SUBDIVISOES DE 0,2	UNID	MEDIX	80.000,00	0,2500	20.000,00
24202	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG 25 X 7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISOES DE 1 ML E SUBDIVISOES DE 0,2 M	UNID	SR	30.000,00	0,5500	16.500,00
24227	SORO FISIOLOGICO SISTEMA FECHADO A 0,9% AMPOLA DE 250ML	FRC	FARMACE	10.000,00	2,2900	22.900,00
24228	SORO FISIOLOGICO SISTEMA FECHADO A 0,9% AMPOLAS DE 500ML	FRC	FARMACE	15.000,00	2,4400	36.600,00
24231	TIRAS PARA GLICOSIMETRO ACCU-CHEK ACTIVE	UNID	ROCHE	5.000,00	0,9800	4.900,00
24232	TIRAS PARA GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UNID	MEDLEVENSOHN	40.000,00	0,4000	16.000,00
24233	TOUCA DESCARTAVEL DE USO UNICO, NAO ESTERIL EM POLIPROPILENO, NAO TECIDO, NA COR BRANCA	UNID	MEDIX	150.000,00	0,1000	15.000,00
24439	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100 UNID. TAM. G, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO 25%	CX	UNIGLOVES	375,00	60,9900	22.871,25
24440	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100 UNID. TAM. M, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO 25%	CX	UNIGLOVES	625,00	60,9900	38.118,75
24441	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100 UNID. TAM. P, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO 25%	CX	UNIGLOVES	625,00	60,9900	38.118,75
24442	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, CX C/ 100 UNID. TAM. EP, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO 25%	CX	UNIGLOVES	375,00	60,9900	22.871,25
24444	SORO FISIOLOGICO SISTEMA FECHADO A 0,9% AMPOLAS DE 500ML 25%	FRC	FARMACE	5.000,00	2,9300	14.650,00
Total						878.940,00

W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	19.079.667/0001-50
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24069	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA	UNID	Theoto	70.000,00	0,0300	2.100,00
24071	ABD - AGUA PARA INJECAO, AMPOLAS DE 500ML	FRC	Farmace	1.200,00	2,8800	3.456,00
24078	AGULHA DESCARTAVEL 40X1,2	UNID	Descarpack	10.000,00	0,0800	800,00
24091	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALERGICO - CAPACIDADE 200ML	UNID	MEDSONDA	500,00	0,6600	330,00
24093	CATETER INTRAVENOSO 16G	UNID	Descarpack	20,00	0,6800	13,60
24097	CATETER INTRAVENOSO 24G	UNID	Descarpack	200,00	0,8600	172,00
24099	CHASSIS RADIORAFICO 18 X 24	UNID	KONEX	1,00	316,1000	316,10
24100	CHASSIS RADIORAFICO 30 X 40	UNID	KONEX	1,00	520,4800	520,48
24101	CHASSIS RADIORAFICO 24 X 30	UNID	KONEX	1,00	374,6900	374,69
24102	CHASSIS RADIORAFICO 35 X 35	UNID	KONEX	1,00	520,4800	520,48
24103	CHASSIS RADIORAFICO 35 X 43	UNID	KONEX	1,00	525,9300	525,93
24111	CAMPO OPERATORIO TAM. 45CMX50CM	UNID	BIOTEXTIL	1.000,00	0,9900	990,00
24116	ECRAN INTENSIFICADOR 18 X 24	PAR	KONEX	1,00	500,0000	500,00
24118	ECRAN INTENSIFICADOR 24 X 30	PAR	KONEX	1,00	750,0000	750,00
24119	ECRAN INTENSIFICADOR 35 X 35	PAR	KONEX	1,00	1.320,0000	1.320,00
24120	ECRAN INTENSIFICADOR 35 X 43	PAR	KONEX	1,00	1.580,0000	1.580,00
24127	ESPARADRAPO EM TECIDO DE MICROPOROSO BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS	UNID	MISSER	2.400,00	4,3000	10.320,00
24129	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P	UNID	VAGISPEC	7.000,00	0,6800	4.760,00
24130	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M	UNID	VAGISPEC	4.000,00	0,7100	2.840,00
24149	FILME PARA RAO-X 35 X 35 CX C/100 LAMINAS	CX	FUJIFILM	24,00	280,0000	6.720,00
24151	FORMOL 40% 1000 ML	FRC	PROCNOL	12,00	9,0600	108,72
24154	INFUSSOR 02 (DUAS) VIAS	UNID	MEDSONDA	2,00	0,9300	1,86
24172	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, COM ELASTICO TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR CMINIMO 20X10 E 3 PREGAS LONGITUDINAIS E CLIPS NASAL C	UNID	Descarpack	200.000,00	0,1800	36.000,00

REGISTRO NA ANVISA		UNID	VAGISPEC			
24185	PINCA CHERON DESCARTAVEL	UNID	VAGISPEC	10,00	0,9600	9,60
24217	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 12	UNID	BIOBASE	1.000,00	0,6400	640,00
24218	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 14	UNID	BIOBASE	1.000,00	0,5400	540,00
24219	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 16	UNID	BIOBASE	1.000,00	0,6400	640,00
24220	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 18	UNID	BIOBASE	600,00	0,6400	384,00
24221	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 20	UNID	BIOBASE	500,00	0,6400	320,00
24222	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	BIOBASE	200,00	0,4800	96,00
24223	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	BIOBASE	200,00	0,4800	96,00
24224	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	BIOBASE	200,00	0,4800	96,00
24225	SONDA URETRAL Nº 16	UNID	BIOBASE	100,00	0,4800	48,00
24234	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 3,0MM	UNID	SOLIDOR	100,00	4,3000	430,00
24235	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 3,5MM	UNID	SOLIDOR	100,00	4,3000	430,00
24236	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 4,0MM	UNID	SOLIDOR	100,00	4,0100	401,00
24237	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 4,5MM	UNID	SOLIDOR	100,00	4,3000	430,00
24238	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 5,0MM	UNID	SOLIDOR	100,00	4,3000	430,00
24239	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 5,5MM	UNID	SOLIDOR	100,00	3,4900	349,00
24240	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 6,0MM	UNID	SOLIDOR	200,00	4,3000	860,00
24241	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 6,5MM	UNID	SOLIDOR	200,00	4,3000	860,00
24242	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 7,0MM	UNID	SOLIDOR	500,00	4,3000	2.150,00
24243	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 7,5MM	UNID	SOLIDOR	500,00	4,3000	2.150,00
24244	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 8,0MM	UNID	SOLIDOR	500,00	4,3000	2.150,00
24245	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 8,5MM	UNID	SOLIDOR	200,00	4,3000	860,00
24246	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO 9,0MM	UNID	SOLIDOR	200,00	4,3000	860,00
Total						90.249,46

Valor total da contratação 1.380.055,93 (HUM MILHAO, TREZENTOS E OITENTA MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

CONVOQUEM -SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para assinatura da(s) atas de registro de preços Contratos.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:031A7259

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 008/2021**

LICITAÇÃO N.º SRP0082021

OBJETO:Aquisição gradativa de medicamentos de farmácia básica

MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		40.787.152/0001-09				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total
24381	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMP	ASPEN PHARMA	3.500,00	0,1700	595,00
24384	FLUCONAZOL CAPSULA 150MG	CAPS	MEDQUIMICA	20.000,00	0,4700	9.400,00
24414	NISTATINA - SUSPENSAO ORAL 100.000 U I / ML	FRC	PRATI DONADUZZI	1.000,00	3,5000	3.500,00
24419	PERMITRINA - LOCAO 5 %	FRC	NATIVITA	50,00	3,1300	156,50
24432	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG COMPRIMIDO	FRC	AIRELA	70.000,00	0,0600	4.200,00
Total						17.851,50

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		12.305.387/0001-73				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total
24346	AMIODARONA COMPRIMIDO DE 200 MG	COMP	GEOLAB	7.000,00	0,6200	4.340,00
24362	CARVELIDOL COMPRIMIDO 3,125MG	COMP	MULTILAB	20.000,00	0,0900	1.800,00
24364	CARVEDIOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMP	MULTILAB	25.000,00	0,1200	3.000,00
24365	CARVEDIOL COMPRIMIDO 25 MG	COMP	MULTILAB	20.000,00	0,1700	3.400,00
24368	CETOCONAZOL - SHAMPOO 2 %	FRC	NATIVITA	500,00	5,3700	2.685,00
24379	ENALAPRIL COMPRIMIDO 10MG	COMP	MEDQUIMICA	36.000,00	0,0500	1.800,00
24382	ESTRIOL - CREME VAGINAL 1 MG /G	BISN	SANVAL	1.500,00	13,4200	20.130,00
24393	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG	COMP	GEOLAB	2.500,00	0,6800	1.700,00
24395	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO DE 200 MG + 50 MG	COMP	ROCHE MED	1.000,00	1,7300	1.730,00
24411	METRONIDAZOL GEL CREME VAGINAL 100 MG/G	BISN	PRATI	2.000,00	4,7600	9.520,00
24412	MICONAZOL (NITRATO) 2% LOCAO	FRC	BELFAR	400,00	3,5900	1.436,00
Total						51.541,00

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		02.800.122/0001-98				
Relação dos itens vencidos						

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total
24338	AAS COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	IMEC	2.000,00	0,0700	140,00
24341	ACIDO FOLICO SOLUCAO ORAL 0,2MG/ML	FRC	NATULAB	500,00	5,5000	2.750,00
24345	ALOPURINOL COMPRIMIDO DE 100 MG	COMP	PRATI DONADUZZI	1.000,00	0,0900	90,00
24360	BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI+100.000 UI FRASCO AMPOLA	FA	BLAU FARMACEUTICA	500,00	4,5000	2.250,00
24369	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	COMP	PHARLAB	30.000,00	0,2300	6.900,00
24370	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL FR	FRC	NATULAB	1.500,00	0,8700	1.305,00
24375	DIGOXINA - COMPRIMIDO 0,25MG	COMP	PHARLAB	25.000,00	0,0700	1.750,00
24376	DIPIRONA 500MG/ML GTS	FRC	FARMACE	4.000,00	0,7600	3.040,00
24377	DIMETICONA (SIMETICONA) GOTAS 10ML	FRC	NATULAB	3.000,00	0,9000	2.700,00
24380	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	COMP	HIPOLABOR	500,00	0,4700	235,00
24389	IBUPROFENO SOLUCAO ORAL 50 MG/ML	FRC	NATULAB	4.000,00	1,3900	5.560,00
24394	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMP	VITAMEDIC	5.000,00	0,9600	4.800,00
24404	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	PRATI DONADUZZI	30.000,00	0,1000	3.000,00
24407	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	HIPOLABOR	8.000,00	0,1000	800,00
24410	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMP	PRATI DONADUZZI	30.000,00	0,1100	3.300,00
24417	PARACETAMOL COMPRIMIDO - 500MG	COMP	PRATI DONADUZZI	50.000,00	0,1000	5.000,00
24425	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	SACHE	NATULAB	5.000,00	0,6100	3.050,00
24430	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG COMPRIMIDOS	COMP	PRATI DONADUZZI	40.000,00	0,0700	2.800,00
24431	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSAO ORAL 40 + 8MG/ML	FRC	PRATI DONADUZZI	1.500,00	1,7000	2.550,00
Total						52.020,00

ODONTO MASTER COM DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI							27.029.083/0001-06
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total	
24343	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	FRC	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.500,00	1,2300	1.845,00	
24350	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG	COMP	EMS LTDA	2.000,00	1,6000	3.200,00	
24357	AZITROMICINA - SUSPENSAO ORAL 40 MG /ML COM 15ML	FRC	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	700,00	9,1500	6.405,00	
24371	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	COMP	TEUTO	5.000,00	0,3300	1.650,00	
24372	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISN	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.000,00	1,2700	2.540,00	
24378	ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG	COMP	SANVAL	70.000,00	0,0600	4.200,00	
24392	IPRATROPIO BROMETO SOLUCAO INALANTE 0,25 MG/ ML	FRC	HIPOLABOR	300,00	0,7900	237,00	
24397	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25MCG	COMP	MERCKSHARP	2.500,00	0,0500	125,00	
24406	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMP	EMS LTDA	12.000,00	0,5400	6.480,00	
24418	PARACETAMOL SOLUCAO - 200MG/ML	FRC	NATULAB	3.000,00	0,7200	2.160,00	
24433	TIMOLOL CLORIDRATO - COLIRIO 0,5 %	FRC	EMS LTDA	50,00	3,7900	189,50	
Total						29.031,50	

HOSP MEDICAL COM MAT MED E MED HOSP LTDA							33.160.739/0001-10
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total	
24337	AAS COMPRIMIDO DE 100MG	COMP	BRASTERAPICA	50.000,00	0,0400	2.000,00	
24340	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5MG	COMP	HIPOLABOR	40.000,00	0,0400	1.600,00	
24344	ALENDRONATO DE SODICO COMPRIMIDO 70 MG	COMP	GERMED	4.000,00	0,3300	1.320,00	
24351	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - SUSPENSAO ORAL 50 MG + 12,5 MG	FRC	SANDOZ	1.000,00	11,6700	11.670,00	
24352	ANLÓDIPINO BESILATO - COMPRIMIDO 10 MG	COMP	GEOLAB	6.000,00	0,0800	480,00	
24353	ANLÓDIPINO BESILATO - COMPRIMIDO 5 MG	COMP	GEOLAB	20.000,00	0,0400	800,00	
24355	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	COMP	MULTILAB	30.000,00	0,0500	1.500,00	
24358	BENZILPENICILINA FRASCO AMPOLA 600.000UI	FA	TEUTO	500,00	9,7800	4.890,00	
24359	BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO AMPOLA 1.200.000UI	FA	TEUTO	1.500,00	9,3600	14.040,00	
24361	CAPTÓPRIL - COMPRIMIDO 25MG	COMP	MULTILAB	120.000,00	0,0300	3.600,00	
24363	CARVELIDOL COMPRIMIDO 6,25MG	COMP	GERMED	25.000,00	0,1000	2.500,00	
24366	CEFALEXINA (CLORIDRATO OU SAL SODICO) 250MG/5ML/SUSP ORAL	FRC	ABL	1.000,00	5,9900	5.990,00	
24367	CEFALEXINA (CLORIDRATO OU SAL SODICO) 500MG/CAPS	CAPS	ABL	30.000,00	0,3900	11.700,00	
24373	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2MG	COMP	GEOLAB	20.000,00	0,0500	1.000,00	
24374	DEXCLORFENIRAMINA MOLEATO - XAROPE 0,4MG/ML	FRC	HIPOLABOR	6.000,00	1,3000	7.800,00	
24383	ESTROGENO CONJUGADO COMPRIMIDO 0.625MG	COMP	MABRA	1.000,00	1,1300	1.130,00	
24386	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COMP	GEOLAB	120.000,00	0,0300	3.600,00	
24390	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMP	VITAMEDIC	10.000,00	0,1600	1.600,00	
24391	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	COMP	GEOLAB	80.000,00	0,1600	12.800,00	
24396	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG +25MG	COMP	TEUTO	1.000,00	0,6300	630,00	
24398	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50MCG	COMP	MERCK	4.500,00	0,0700	315,00	
24401	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMP	VITAMEDIC	20.000,00	0,1100	2.200,00	
24416	OMEPRAZOL - CAPSULA 20 MG	CAPS	MULTILAB	70.000,00	0,0900	6.300,00	
24420	PREDINISONA DE 20MG	COMP	VITAMEDIC	48.000,00	0,1700	8.160,00	
24421	PREDINISONA DE 5MG	COMP	VITAMEDIC	20.000,00	0,0800	1.600,00	
24426	SALBUTAMOL SOLUCAO INALANTE 5MG/ML	FRC	GSK	250,00	16,7300	4.182,50	
24427	SALBUTAMOL SULFATO DE AEROSOL ORAL DE 100UG C/ 200 DOSES	FRC	TEUTO	30,00	15,6600	469,80	
24428	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG	COMP	NOVA QUIMICA	30.000,00	0,1600	4.800,00	
24429	SINVASTATINA COMPRIMIDOS 20MG	COMP	NOVA QUIMICA	30.000,00	0,0800	2.400,00	
24434	VARFARINA SODICA - COMPRIMIDO 5 MG	COMP	TEUTO	1.000,00	0,1800	180,00	
Total						121.257,30	

W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO							19.079.667/0001-50
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total	
24339	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	COMP	PRATI	7.000,00	0,2500	1.750,00	
24342	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG	COMP	PRATI	5.000,00	0,3600	1.800,00	
24347	AMOXICILINA - CAPSULA 500 MG	CAPS	PRATI	40.000,00	0,2000	8.000,00	
24348	AMOXICILINA 50MG/ML -PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO C/ 150ML	FRC	PRATI	1.000,00	5,0400	5.040,00	
24349	AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCOS C/ 60ML	FRC	PRATI	2.000,00	2,8000	5.600,00	
24354	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	PRATI	5.000,00	0,0700	350,00	
24356	AZITROMICINA - COMPRIMIDO 500 MG	COMP	PHARLAB	4.000,00	1,6300	6.520,00	

24385	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	COMP	HIPOLABOR	40.000,00	0,0600	2.400,00
24399	LEVOTIRIXINA SODICA COMPRIMIDOS 100MCG	COMP	MERCK	4.500,00	0,2100	945,00
24400	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 150 MCG	COMP	MERCK	2.500,00	0,3300	825,00
24402	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRC	PRATI	1.500,00	2,9100	4.365,00
24403	LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO 50MG	COMP	PRATI	150.000,00	0,1000	15.000,00
24405	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	COMP	PRATI	70.000,00	0,1100	7.700,00
24408	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUCAO ORAL 4MG / ML	FRC	PHARLAB	8.000,00	0,9100	7.280,00
24409	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSAO ORAL DE 40MG/ML	FRC	FARMACE	1.500,00	6,8800	10.320,00
24415	OLEO MINERAL - FRASCO 100 ML	FRC	FARMACE	1.500,00	2,3100	3.465,00
24422	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO SOLUCAO ORAL - 4,02MG/ML	FRC	PRATI	1.500,00	4,3000	6.450,00
Total						87.810,00

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSP						37.029.855/0001-55
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total
24387	GLICEROL ENEMA 120/ML	FRC	NATULAB	200,00	5,6000	1.120,00
24388	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	COMP	MEDQUIMICA	160.000,00	0,0300	4.800,00
24423	PROPRANOLOL - COMPRIMIDO 40MG	COMP	PRATIDONADUZZI	36.000,00	0,0300	1.080,00
Total						7.000,00

Valor total da contratação 366.511,30 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para assinatura da(s) atas de registro de preços Contratos.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:378D1626

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 009/2021

LICITAÇÃO N.º SRP0092021
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
MODALIDADE: SRP-PREGAÇÃO PRESENCIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.
HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						40.787.152/0001-09
Relação dos itens vencidos						

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total
23713	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL 50MG/ML	AMP	NIKKHO	500,00	4,8100	2.405,00
23714	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO INEJTAVEL 1G 20ML	FRC	NIKKHO	50,00	25,9900	1.299,50
23715	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO INJETAVEL 4G 20ML	FRC	NIKKHO	50,00	29,7400	1.487,00
23720	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	AMP	HIPOLABOR	500,00	2,2900	1.145,00
23724	BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/ML	AMP	NOVAFARMA	1.000,00	1,5000	1.500,00
23740	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL	AMP	HYPOFARMA	20,00	10,4500	209,00
23742	ENOXAPARINA 20MG INJETAVEL IV-SC (CLEXANE) SERINGA PREENCHIDA	UNID	CRISTALIA	100,00	26,6900	2.669,00
23744	ENOXAPARINA 60 MG INJETAVEL IV-SC (CLEXANE) SERINGA PREENCHIDA	UNID	CRISTALIA	600,00	47,7400	28.644,00
23747	ETILEFRINA (CLORIDRATO)10MG/ML	AMP	UNIAO QUIMICA	50,00	1,4400	72,00
23748	FITOMENADIONA (VIT K) 1ML INJETAVEL	AMP	HYPOFARMA	2.000,00	1,8600	3.720,00
23752	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL 2ML	AMP	HYPOFARMA	2.500,00	1,0700	2.675,00
23757	HIDRALASINA 100 MG INJETAVEL	AMP	CRISTALIA	250,00	5,7400	1.435,00
23759	HIDROCORTISONA 500MG	FA	NOVAFARMA	1.200,00	5,9400	7.128,00
23765	LIDOCAINA A 2 % (SEM VASO)	CX	HYPOFARMA	1.000,00	3,2200	3.220,00
23769	METRONIDAZOL 500 MG INJETAVEL	FA	HALEX ISTAR	300,00	4,9000	1.470,00
23770	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) 2MG/ML INJETAVEL	AMP	HYPOFARMA	200,00	9,7100	1.942,00
23775	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	CRISTALIA	18.000,00	0,1400	2.520,00
23782	TENOXCAN 40 MG/ML INJETAVEL	FA	UNIAO QUIMICA	1.000,00	10,7100	10.710,00
Total						74.250,50

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA						02.800.122/0001-98
Relação dos itens vencidos						

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UANT.	Preço	Total
23717	AMICACINA 100MG INJETAVEL	AMP	TEUTO	500,00	1,0300	515,00
23725	BICARBONATO DE SODIO 8,4%	AMP	FARMACE	400,00	1,2700	508,00
23730	CLORANFENICOL 1 G INJETAVEL	FA	BLAU FARMACEUTICA	500,00	2,1200	1.060,00
23731	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	FA	ISOFARMA	600,00	0,2900	174,00

23733	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMP	HYPOFARMA	7.000,00	0,9500	6.650,00
23734	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMP	UNIÃO QUÍMICA	300,00	1,6900	507,00
23735	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	AMP	FARMACE	4.000,00	0,6900	2.760,00
23741	DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	CRISTÁLIA	200,00	3,3700	674,00
23743	ENOXAPARINA 40MG INJETAVEL IV-SC (CLEXANE) SERINGA PREENCHIDA	UNID	EUROFARMA	600,00	27,9000	16.740,00
23745	ESCOPOLAMINA INJETAVEL	AMP	HIPOLABOR	2.000,00	1,0000	2.000,00
23750	GENTAMICINA 20MG INJETAVEL 1ML	AMP	SANTISA	1.000,00	0,8000	800,00
23751	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL 1ML	AMP	NOVA FARMA	1.500,00	0,9500	1.425,00
23754	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETAVEL 10ML	FA	ISOFARMA	400,00	2,8400	1.136,00
23756	HEPARINA 5.000 UI	FA	BLAU FARMACEUTICA	50,00	22,8000	1.140,00
23766	MANITOL 20%	FRC	FRESENIUS	200,00	4,1000	820,00
23767	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETAVEL	AMP	UNIÃO QUÍMICA	500,00	1,5000	750,00
23771	OCITOCINA 5UI/ML INJETAVEL	AMP	UNIÃO QUÍMICA	400,00	1,3900	556,00
23779	SORO RINGER COM LACTADO AMPOLAS DE 500ML	FRC	FRESENIUS	3.600,00	3,0000	10.800,00
23783	VITAMINA C 500MG INJETAVEL, AMPOLAS DE 5ML	AMP	FARMACE	6.000,00	0,8000	4.800,00
Total						53.815,00

ODONTO MASTER COM DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		27.029.083/0001-06
Relação dos itens vencidos		

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UNANT.	Preço	Total
23718	AMICACINA 500MG INJETAVEL	AMP	TEUTO	1.000,00	2,5800	2.580,00
23721	AMPICILINA SODICA 1G INJETAVEL	FA	BLAU FARMACEUTICA	1.000,00	4,0200	4.020,00
23722	AMPICILINA SODICA 500MG INJETAVEL	FA	TEUTO	200,00	4,8000	960,00
23729	CLOPIDOGREL COMPIMIDO 75MG	COMP	NOVAQUÍMICA	1.000,00	0,3900	390,00
23755	GUTALAX GOTAS	FRC	BOEHRINGER INGE	30,00	11,9700	359,10
23761	INSULINA LANTUS 100UI CANETA SOLOSTAR C/01 REFIL	UNID	AVENTIS	100,00	81,9100	8.191,00
Total						16.500,10

HOSP MEDICAL COM MAT MED E MED HOSP LTDA		33.160.739/0001-10
Relação dos itens vencidos		

Código	Descrição	UNID	Marca	Q UNANT.	Preço	Total
23716	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETAVEL	AMP	HIPOLABOR	500,00	2,0900	1.045,00
23719	AMINOFLINA 4MG INJETAVEL AMPOLAS DE 10ML	AMP	FARMACE	200,00	1,1500	230,00
23723	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	FARMACE	250,00	0,8000	200,00
23726	CEFALOTINA 1 G INJETAVEL	FA	BLAU FARMA	3.000,00	7,4900	22.470,00
23727	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL (IM E IV)	FA	BLAU FARMA	4.000,00	7,0600	28.240,00
23728	CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL	FRC	ISOFARMA	500,00	41,4900	20.745,00
23732	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	FA	ISOFARMA	1.500,00	0,3000	450,00
23736	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL 2,5ML	AMP	HIPOLABOR	12.000,00	0,9700	11.640,00
23737	DICLOFENACO SODICO 75MG INJETAVEL 3ML	AMP	FARMACE	15.000,00	0,7600	11.400,00
23738	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG / ML AMPOLA 2ML	AMP	FARMACE	15.000,00	0,5700	8.550,00
23739	DICLOFENACO POTASSICO INJETAVEL 500MG / ML AMPOLA 2ML	AMP	TEUTO	7.000,00	1,3500	9.450,00
23746	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETAVEL	AMP	HIPOLABOR	12.000,00	2,4100	28.920,00
23749	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL	AMP	FARMACE	5.000,00	0,6000	3.000,00
23753	GLICOSE A 50 % AMPOLAS DE 10ML	FA	FARMACE	1.200,00	0,3300	396,00
23758	HIDROCORTISONA 100MG	FA	BLAU FARMA	750,00	3,0800	2.310,00
23760	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) INJETAVEL IM 2ML	FRC	GRIFOLS	70,00	269,9900	18.899,30
23762	INSULINA LANTUS 100UI CANETA SOLOSTAR C/ 3ML PARA CANETA	UNID	SANOI	100,00	99,0000	9.900,00
23763	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI COM REFIL 3ML C/ CANETA PARA APLICACAO	UNID	ELI LILLY	100,00	39,0000	3.900,00
23764	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI COM REFIL 3ML	UNID	ELI LILLY	100,00	40,4000	4.040,00
23768	METOCLOPRAMINA INJETAVEL 5MG/ML	AMP	FARMACE	10.000,00	0,4900	4.900,00
23772	OMEPRAZOL 40MG + DILUIDOR	FA	BLAU FARMA	1.000,00	33,4900	33.490,00
23773	ONDANSETRONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	HYPOFARMA	6.000,00	1,2000	7.200,00
23774	OXACILINA 500 MG INJETAVEL	FA	BLAU FARMA	800,00	2,1900	1.752,00
23776	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	AMP	SANVAL	1.800,00	2,1300	3.834,00
23777	SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 250ML	FRC	FARMACE	3.600,00	2,4900	8.964,00
23778	SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 500ML	FRC	FARMACE	10.000,00	2,8000	28.000,00
23780	SORO RINGER SIMPLES AMPOLAS DE 500ML	FRC	FARMACE	5.000,00	3,1000	15.500,00
Total						289.425,30

Valor total da contratação 433.990,90 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

CONVOQUEM -SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para assinatura da(s) atas de registro de preços Contratos.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:EACB2E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021.

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 na ordem classificatória, para comparecer no período de 16 à 22 de março de 2021 à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, de Jardim do Seridó-RN, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de nº 743/2005, 1.105/2018 e o disposto no Edital do Processo Simplificado 001/2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação por Ofício de nº 173/2021 – SMS/PMJS e o Ofício da Secretaria Municipal de TRABALHO, Habitação e Assistência Social de nº 112/2021/SEMTHAS/PMJS.

1.2 – Considerando a estabilidade provisória da contratada atualmente para o cargo de Advogada LAIS PALMEIRA DE MEDEIROS DIAS, através do Processo Administrativo de nº 023/2021, deixa de convocar no momento o candidato classificado na 1ª classificação para a função de advogado do CREAS;

1.3 – Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, no Art 8º, IV, que veta o aumento de despesa de pessoal até 31 de dezembro de 2021, algumas funções só serão convocadas após a data *supra*.

1.4. Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentarem no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.5. Os candidatos designados deverão assumir suas atividades a partir do dia 23 de março de 2021, em hora e local definido pelas Secretarias Municipais a quem estiverem vinculados, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

2.0 DA CONTRATAÇÃO

2.1. As contratações, quando necessárias, se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e da Lei Municipal 1.105/2018;

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi selecionado o candidato aprovado deverá:

2.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

2.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.5. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.6 Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

3.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO :

3.1 - APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de identidade;

h) Carteira de trabalho – CTPS;

i) Cadastro de pessoa física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS / PASEP/NIT ;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX)

m) Declaração de Bens;

n) atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

o) Certidão Negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.

q) Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais, sendo válidos os realizados nos últimos (60) dias, tais como : Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo;

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob responsabilidade total do candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim do Seridó-RN, 15 de março de 2021 .

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO SELETIVO 002/2021

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Educador Físico

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
051	1º	DAYENE CARDOSO BRITO DIAS	7,55

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – SUPERVISOR DO SUAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
008	1º	JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	8,45

3 – ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
055	1º	MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO	9,15

4 – PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
037	1º	JÉSSICA JENNYFER DIAS DANTAS	7,15

5 – ORIENTADOR SOCIAL/ EDUCADOR SOCIAL – DANÇA

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
002	1º	HADES BETANIA MELO DE LIMA	8,90

6 – ORIENTADOR SOCIAL/ EDUCADOR SOCIAL – TRABALHOS MANUAIS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
052	1º	GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO	8,70

7 - ORIENTADOR SOCIAL/ EDUCADOR SOCIAL – MÚSICA

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
004	1º	ALEXANDRE TIAGO DA S. LIMA	9,00

8 - ORIENTADOR SOCIAL/ EDUCADOR SOCIAL – ARTES MACIAIS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
004	1º	MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS	9,10

8 - ORIENTADOR SOCIAL/ EDUCADOR SOCIAL – OFICINAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
014	1º	NATALIA SILVA SOUZA	9,40
009	2º	GEZIANY SANTOS DA FONSECA	9,30

9 – VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
005	1º	VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO	9,4
007	2º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO	8,8
030	3º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RODRIGUES	8,4

Jardim do Seridó-RN, 15 de março de 2021 .

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 1BAF44FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 645/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 645/2021 – GP Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 87.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, prefeito do Município de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					87.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					87.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				87.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	87.000,00
Anexo II (Redução)					87.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					87.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
	1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	7.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:C073804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 646/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 646/2021 – GP Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, prefeito do Município de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	20.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:1E147369

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 531/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 530/2021 Lucrécia/ RN, 12 de março de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 12 de março de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			919 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 1.650,00
Total da Ação:					R\$ 1.650,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.650,00
Valor total Suplementado:					R\$ 1.650,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			912 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 1.650,00
Total da Ação:					R\$ 1.650,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.650,00
Valor total Reduzido:					R\$ 1.650,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:94B3CAEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 532/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 532/2021
Lucrécia/ RN, 15 de março de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15 de março de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.132- Construção, Restauração de Melhorias Sanitárias			
			1332 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 149.000,00
Total da Ação:					R\$ 149.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 149.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 149.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kylson Kennedy Bandeira

Código Identificador:3DC61585

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 08/03/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PE 002/2021 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

672 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5336 - ACHOLATADO EM PÓ C/ PACOTE (200G) VITAMINADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MARATÁ	460	1,99	915,40
2	5337 - AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	ALEGRE	1.140	2,84	3.237,60
7	5342 - COLORAU EM PÓ. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MARATÁ	380	0,59	224,20
8	5343 - FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, E PRAZO DE VALIDADE.	KG	BELO GRÃO	240	3,81	914,40
9	5344 - FEIJÃO TIPO MACASSAR TIPO 1 CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	CX	BELO GRÃO	220	6,65	1.463,00
10	5345 - FUBÁ DE MILHO PARA CUSCUZ PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MARATÁ	2.560	1,21	3.097,60
15	5350 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	PCT	SUPLASOY	940	2,74	2.575,60

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Q. quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	5351 - SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	ATLANTICO	70	0,49	34,30
17	5352 - VINAGRE, DE ÁLCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	FOLHA VERDE	200	1,27	254,00
39	5374 - PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. UNIDADE PESANDO 50G. ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	UND	MASSAS ANTONIO SANTO	25.600	0,42	10.752,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.468,10	

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Q. quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	5346 - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	ITALAC	3.300	4,09	13.497,00
35	5370 - CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	PRAVITTA	570	25,95	14.791,50
36	5371 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	LAR	380	6,62	2.515,60
VALOR TOTAL					R\$ 30.804,10	

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Q. quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	5347 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGENS DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	PCT	IMPERADOR	324	1,80	583,20
14	5349 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	UND	CONCORDIA	90	6,49	584,10
33	5368 - CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE OU DURO CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	FRIGOL	330	17,50	5.775,00
34	5369 - CARNE BOVINA MOÍDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	FRIGOL	810	11,20	9.072,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.014,30	

673 - C. TRAJANO PINTO (05.909.473/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Q. quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	5354 - BANANA TIPO PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	140	1,89	264,60
40	5375 - POLPA DE FRUTA, SABOR DIVERSO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR	1.680	3,52	5.913,60
41	5376 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR	520	3,51	1.825,20
VALOR TOTAL					R\$ 8.003,40	

1098 - J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25	5360 - LARANJA, TIPO PÉRA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	260	2,64	686,40
27	5362 - MAMÃO, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	820	0,85	697,00
28	5363 - MELANCIA REDONDA BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	800	1,30	1.040,00
29	5364 - MELÃO, TIPO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG.	KG	IN NATURA	340	1,90	646,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.069,40	

1099 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	5338 - ARROZ PARBOLIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	BRENOL	480	4,32	2.073,60
13	5348 - MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	PURO SABOR	100	5,97	597,00
18	5353 - ALHO BULBO IN NATURA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	KG	TIA DEDA	64	22,45	1.436,80
20	5355 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	210	1,98	415,80
21	5356 - BATATA INGLESA LISA DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	720	2,99	2.152,80
22	5357 - CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	530	2,99	1.584,70
23	5358 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	680	1,99	1.353,20
24	5359 - COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 100 GRAMAS O MAÇO.	KG	TIA DEDA	660	1,47	970,20
26	5361 - MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	80	4,72	377,60
30	5365 - PIMENTÃO VERDE EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	210	2,44	512,40
31	5366 - TOMATE MADURO TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA	KG	TIA DEDA	100	2,44	244,00

	DE PESAGEM.					
32	5367 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR SORTIDO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	LT	CLAN	1.830	3,09	5.654,70
37	5372 - OVO DE GALINHA TAMANHO PADRÃO (MÉDIO) DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	CX	SONOVO	780	8,14	6.349,20
38	5373 - PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	OESTE FRIO	1.100	10,49	11.539,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.261,00	

996 - RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA (09.117.186/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	5339 - ARROZ POLIDO GRÃO LONGO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	FAZENDA	1.040	4,69	4.877,60
5	5340 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE (400G) PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	3 DE MAIO	1.280	3,23	4.134,40
6	5341 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 40G.	PCT	3 DE MAIO	1.780	3,13	5.571,40
VALOR TOTAL					R\$ 14.583,40	

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:F6EDA5E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**Pregão nº PE 002/2021 - SRP**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº PE 002/2021 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

672 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5336 - ACHOCOLATADO EM PÓ C/ PACOTE (200G) VITAMINADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MARATÁ	460	1,99	915,40
2	5337 - AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	ALEGRE	1.140	2,84	3.237,60
7	5342 - COLORAU EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MARATÁ	380	0,59	224,20
8	5343 - FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, E PRAZO DE VALIDADE.	KG	BELO GRÃO	240	3,81	914,40
9	5344 - FEIJÃO TIPO MACASSAR TIPO 1 CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	CX	BELO GRÃO	220	6,65	1.463,00
10	5345 - FUBÁ DE MILHO PARA CUSCUZ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MARATÁ	2.560	1,21	3.097,60
15	5350 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO	PCT	SUPLASOY	940	2,74	2.575,60

	TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.					
16	5351 - SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	ATLANTICO	70	0,49	34,30
17	5352 - VINAGRE, DE ALCÓOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	FOLHA VERDE	200	1,27	254,00
39	5374 - PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, UNIDADE PESANDO 50G, ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	UND	MASSAS ANTONIO SANTO	25.600	0,42	10.752,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.468,10	

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Q. quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	5346 - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	ITALAC	3.300	4,09	13.497,00
35	5370 - CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	PRAVITTA	570	25,95	14.791,50
36	5371 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	LAR	380	6,62	2.515,60
VALOR TOTAL					R\$ 30.804,10	

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Q. quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	5347 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGENS DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	PCT	IMPERADOR	324	1,80	583,20
14	5349 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	UND	CONCORDIA	90	6,49	584,10
33	5368 - CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE OU DURO CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	FRIGOL	330	17,50	5.775,00
34	5369 - CARNE BOVINA MOÍDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	FRIGOL	810	11,20	9.072,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.014,30	

673 - C. TRAJANO PINTO (05.909.473/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Q. quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	5354 - BANANA TIPO PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	140	1,89	264,60
40	5375 - POLPA DE FRUTA, SABOR DIVERSO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR	1.680	3,52	5.913,60
41	5376 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR	520	3,51	1.825,20

VALOR TOTAL	R\$ 8.003,40
--------------------	---------------------

1098 - J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25	5360 - LARANJA, TIPO PÊRA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	260	2,64	686,40
27	5362 - MAMÃO, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	820	0,85	697,00
28	5363 - MELANCIA REDONDA BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	800	1,30	1.040,00
29	5364 - MELÃO, TIPO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG.	KG	IN NATURA	340	1,90	646,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.069,40	

1099 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	5338 - ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	BRENOL	480	4,32	2.073,60
13	5348 - MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	PURO SABOR	100	5,97	597,00
18	5353 - ALHO BULBO IN NATURA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	KG	TIA DEDA	64	22,45	1.436,80
20	5355 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	210	1,98	415,80
21	5356 - BATATA INGLESA LISA DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	720	2,99	2.152,80
22	5357 - CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	530	2,99	1.584,70
23	5358 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	680	1,99	1.353,20
24	5359 - COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 100 GRAMAS O MAÇO.	KG	TIA DEDA	660	1,47	970,20
26	5361 - MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	80	4,72	377,60
30	5365 - PIMENTÃO VERDE EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	210	2,44	512,40
31	5366 - TOMATE MADURO TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS	KG	TIA DEDA	100	2,44	244,00

	DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.					
32	5367 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR SORTIDO. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	LT	CLAN	1.830	3,09	5.654,70
37	5372 - OVO DE GALINHA TAMANHO PADRÃO (MÉDIO) DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	CX	SONOVO	780	8,14	6.349,20
38	5373 - PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	OESTE FRIO	1.100	10,49	11.539,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.261,00	

996 - RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA (09.117.186/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Q. quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	5339 - ARROZ POLIDO GRÃO LONGO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	FAZENDA	1.040	4,69	4.877,60
5	5340 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE (400G) PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	3 DE MAIO	1.280	3,23	4.134,40
6	5341 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	3 DE MAIO	1.780	3,13	5.571,40
VALOR TOTAL					R\$ 14.583,40	

Olho D'Água do Borges/RN, 12/03/2021.

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:89AB328A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 002/2021 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 002/2021 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº PE 002/2021 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**672 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5336 - ACHOCOLATADO EM PÓ C/ PACOTE (200G) VITAMINADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MARATÁ	460	1,99	915,40
2	5337 - AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	ALEGRE	1.140	2,84	3.237,60
7	5342 - COLORAU EM PÓ. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MARATÁ	380	0,59	224,20
8	5343 - FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, E PRAZO DE VALIDADE.	KG	BELO GRÃO	240	3,81	914,40
9	5344 - FEIJÃO TIPO MACASSAR TIPO 1 CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	CX	BELO GRÃO	220	6,65	1.463,00

10	5345 - FUBÁ DE MILHO PARA CUSCUZ PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MARATÁ	2.560	1,21	3.097,60
15	5350 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	SUPLASOY	940	2,74	2.575,60
16	5351 - SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	ATLANTICO	70	0,49	34,30
17	5352 - VINAGRE, DE ALCÓOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	FOLHA VERDE	200	1,27	254,00
39	5374 - PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, UNIDADE PESANDO 50G, ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	UND	MASSAS SANTO ANTONIO	25.600	0,42	10.752,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.468,10	

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Q. quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	5346 - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	ITALAC	3.300	4,09	13.497,00
35	5370 - CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	PRAVITTA	570	25,95	14.791,50
36	5371 - COXA E SOBRECOPA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	LAR	380	6,62	2.515,60
VALOR TOTAL					R\$ 30.804,10	

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Q. quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	5347 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGENS DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	PCT	IMPERADOR	324	1,80	583,20
14	5349 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	UND	CONCORDIA	90	6,49	584,10
33	5368 - CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE OU DURO CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	FRIGOL	330	17,50	5.775,00
34	5369 - CARNE BOVINA MOIDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	FRIGOL	810	11,20	9.072,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.014,30	

673 - C. TRAJANO PINTO (05.909.473/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Q. quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	5354 - BANANA TIPO PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	140	1,89	264,60
40	5375 - POLPA DE FRUTA, SABOR DIVERSO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO	KG	PURO SABOR	1.680	3,52	5.913,60

	MAPA.					
41	5376 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR	520	3,51	1.825,20
VALOR TOTAL					R\$ 8.003,40	

1098 - J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25	5360 - LARANJA, TIPO PÉRA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	260	2,64	686,40
27	5362 - MAMÃO, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	820	0,85	697,00
28	5363 - MELANCIA REDONDA BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	800	1,30	1.040,00
29	5364 - MELÃO, TIPO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG.	KG	IN NATURA	340	1,90	646,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.069,40	

1099 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	5338 - ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	BRENOL	480	4,32	2.073,60
13	5348 - MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	PURO SABOR	100	5,97	597,00
18	5353 - ALHO BULBO IN NATURA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	KG	TIA DEDA	64	22,45	1.436,80
20	5355 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	210	1,98	415,80
21	5356 - BATATA INGLESA LISA DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	720	2,99	2.152,80
22	5357 - CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	530	2,99	1.584,70
23	5358 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	680	1,99	1.353,20
24	5359 - COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 100 GRAMAS O MAÇO.	KG	TIA DEDA	660	1,47	970,20
26	5361 - MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	80	4,72	377,60
30	5365 - PIMENTÃO VERDE EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES	KG	TIA DEDA	210	2,44	512,40

	E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.					
31	5366 - TOMATE MADURO TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	100	2,44	244,00
32	5367 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR SORTIDO. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	LT	CLAN	1.830	3,09	5.654,70
37	5372 - OVO DE GALINHA TAMANHO PADRÃO (MÉDIO) DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	CX	SONOVO	780	8,14	6.349,20
38	5373 - PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	OESTE FRIO	1.100	10,49	11.539,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.261,00	

996 - RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA (09.117.186/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Q. quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	5339 - ARROZ POLIDO GRÃO LONGO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	FAZENDA	1.040	4,69	4.877,60
5	5340 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE (400G) PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	3 DE MAIO	1.280	3,23	4.134,40
6	5341 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	3 DE MAIO	1.780	3,13	5.571,40
VALOR TOTAL					R\$ 14.583,40	

Olho D'Água do Borges/RN, 12/03/2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

CPF: 465.240.614-20

Prefeito

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:A56CC86B

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021031501 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 002/2021 - SRP****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021031501****Pregão Presencial nº PE 002/2021 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PE 002/2021 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 672 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/03/2021 à 15/03/2022; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

672 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Q. quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5336 - ACHOCOLATADO EM PÓ C PACOTE (200G) VITAMINADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MARATÁ	460	1,99	915,40
2	5337 - AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	ALEGRE	1.140	2,84	3.237,60
7	5342 - COLORAU EM PÓ. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MARATÁ	380	0,59	224,20

8	5343 - FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, E PRAZO DE VALIDADE.	KG	BELO GRÃO	240	3,81	914,40
9	5344 - FEIJÃO TIPO MACASSAR TIPO 1 CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	CX	BELO GRÃO	220	6,65	1.463,00
10	5345 - FUBÁ DE MILHO PARA CUSCUZ. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	MARATÁ	2.560	1,21	3.097,60
15	5350 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	SUPLASOY	940	2,74	2.575,60
16	5351 - SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	ATLANTICO	70	0,49	34,30
17	5352 - VINAGRE, DE ALCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	FOLHA VERDE	200	1,27	254,00
39	5374 - PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. UNIDADE PESANDO 50G. ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	UND	MASSAS SANTO ANTONIO	25.600	0,42	10.752,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.468,10	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:6F119B8E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021031502 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 002/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021031502 Pregão Presencial nº PE 002/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PE 002/2021 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/03/2021 à 15/03/2022; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	5346 - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	ITALAC	3.300	4,09	13.497,00
35	5370 - CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	PRAVITTA	570	25,95	14.791,50
36	5371 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	LAR	380	6,62	2.515,60
VALOR TOTAL					R\$ 30.804,10	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:706666AB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021031503 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 002/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021031503 Pregão Presencial nº PE 002/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PE 002/2021 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/03/2021 à 15/03/2022; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	5347 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGENS DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	PCT	IMPERADOR	324	1,80	583,20
14	5349 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	UND	CONCORDIA	90	6,49	584,10
33	5368 - CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE OU DURO CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	FRIGOL	330	17,50	5.775,00
34	5369 - CARNE BOVINA MOÍDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	FRIGOL	810	11,20	9.072,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.014,30	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:4FA617E8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021031504 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 002/2021 - SRP

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021031504
Pregão Presencial nº PE 002/2021 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PE 002/2021 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 673 - C. TRAJANO PINTO (05.909.473/0001-20); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/03/2021 à 15/03/2022; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

673 - C. TRAJANO PINTO (05.909.473/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	5354 - BANANA TIPO PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	140	1,89	264,60
40	5375 - POLPA DE FRUTA, SABOR DIVERSO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR	1.680	3,52	5.913,60
41	5376 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR	520	3,51	1.825,20
VALOR TOTAL					R\$ 8.003,40	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:40ECDAE3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021031505 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 002/2021 - SRP

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021031505
Pregão Presencial nº PE 002/2021 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PE 002/2021 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1098 - J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/03/2021 à 15/03/2022; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

1098 - J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25	5360 - LARANJA, TIPO PÊRA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	260	2,64	686,40
27	5362 - MAMÃO, TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	820	0,85	697,00
28	5363 - MELANCIA REDONDA BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	800	1,30	1.040,00
29	5364 - MELÃO, TIPO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG.	KG	IN NATURA	340	1,90	646,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.069,40	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador: 1E9C98F5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021031506 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 002/2021 - SRP

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021031506
Pregão Presencial nº PE 002/2021 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PE 002/2021 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1099 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/03/2021 à 15/03/2022; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

1098 - J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)

1099 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	5338 - ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	BRENOL	480	4,32	2.073,60
13	5348 - MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	PURO SABOR	100	5,97	597,00
18	5353 - ALHO BULBO IN NATURA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	KG	TIA DEDA	64	22,45	1.436,80
20	5355 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	210	1,98	415,80
21	5356 - BATATA INGLESA LISA DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	720	2,99	2.152,80

22	5357 - CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	530	2,99	1.584,70
23	5358 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	680	1,99	1.353,20
24	5359 - COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 100 GRAMAS O MAÇO.	KG	TIA DEDA	660	1,47	970,20
26	5361 - MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	80	4,72	377,60
30	5365 - PIMENTÃO VERDE EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	210	2,44	512,40
31	5366 - TOMATE MADURO TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	TIA DEDA	100	2,44	244,00
32	5367 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR SORTIDO. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	LT	CLAN	1.830	3,09	5.654,70
37	5372 - OVO DE GALINHA TAMANHO PADRÃO (MÉDIO) DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	CX	SONOVO	780	8,14	6.349,20
38	5373 - PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	OESTE FRIO	1.100	10,49	11.539,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.261,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:38A33888

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021031507 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 002/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021031507
Pregão Presencial nº PE 002/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PE 002/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 996 - RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA (09.117.186/0001-38); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/03/2021 à 15/03/2022; Data de Assinatura: 15/03/2021. Preços registrados:

996 - RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA (09.117.186/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Q quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	5339 - ARROZ POLIDO GRÃO LONGO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	FAZENDA	1.040	4,69	4.877,60
5	5340 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE (400G) PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	3 DE MAIO	1.280	3,23	4.134,40
6	5341 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO,	PCT	3 DE MAIO	1.780	3,13	5.571,40

NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G					
VALOR TOTAL					R\$ 14.583,40

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:3D02F1A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08 PROCESSO Nº 1.333/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO A BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENSES PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ENDEMIAS.

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE SOLICITAÇÃO SE DESTINA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL DESCRITO LARVICIDA BIOLÓGICO BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENNSIS, PARA SER UTILIZADO NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NO SETOR DE ENDEMIAS, DESTE MUNICÍPIO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vendedor: MULTI AVE LTDA						
CNPJ: 01.320.430/0001-53		E-mail:			Telefone:	
Endereço: AV. CAXANGA, Nº 5034, CAXANGA, RECIFE-PE, CEP: 50800-000						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	70	UND	0005533 - Larvicida biológico com componente ativo de Bacillus Thuringiensis Israelenses, sorotipo H-14, concentrado seco, na formulação "WDG" a base de grânulos dispersíveis em água e potência de 3.000 Bt UTImg. Embalagem: Pote com 0,5 kg.		350,00	24.500,00
Total:						24.500,00

VALOR: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 15 de março de 2021.

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:780533DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1.333/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021**

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 25 I da lei federal 8.666/93 conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO A BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENSES PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ENDEMIAS.

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE SOLICITAÇÃO SE DESTINA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL DESCRITO LARVICIDA BIOLÓGICO BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENNSIS, PARA SER UTILIZADO NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NO SETOR DE ENDEMIAS, DESTE MUNICÍPIO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vendedor: MULTI AVE LTDA						
CNPJ: 01.320.430/0001-53		E-mail:			Telefone:	
Endereço: AV. CAXANGA, Nº 5034, CAXANGA, RECIFE-PE, CEP: 50800-000						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	70	UND	0005533 - Larvicida biológico com componente ativo de Bacillus Thuringiensis Israelenses, sorotipo H-14, concentrado seco, na formulação "WDG" a base de grânulos dispersíveis em água e potência de 3.000 Bt UTImg. Embalagem: Pote com 0,5 kg.		350,00	24.500,00
Total:						24.500,00

VALOR: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 15 de março de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:8F4C20CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7 PROCESSO Nº 1.228/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: SERVIÇOS E TAXAS DE LICENCIAMENTO E REGISTRO VEÍCULOS

JUSTIFICATIVA

Solicitação referente à composição do processo para pagamento dos serviços e taxas de registro de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte.

FONTES DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA						
CNPJ: 09.248.608/0001-04		Email: PRESIDENCIA@SEGURADORALIDER.COM.BR		Telefone(21)3861-4600		
Endereço: R. DA ASSEMBLÉIA, CENTRO, Nº 100, ANDAR 26, RIO DE JANEIRO						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
00001	15	SERV	MULTA DE TRÂNSITO (OBS. PARA FINS DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO) - LEI NACIONAL N. 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.		500,00	7.500,00
00002	1	SERV.	TAXA DO CORPO DE BOMBEIROS (OBS. PARA FINS DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS) - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 612 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.		1.955,00	1.955,00
00003	1	SERV.	SERVIÇOS E TAXAS DO DETRAN - LEI ESTADUAL N. 10.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 - E DEMAIS NORMATIVOS CORRELATOS.		6.570,00	6.570,00
Total: R\$ 16.025,00						

VALOR: R\$ 16.025,00(DEZESEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 12 de Março de 2021.

CLARA MONISE SILVA

Secretária De Administração E Gestão De Pessoas

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:7322BE6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1.228/2021 INEXIGIBILIDADE 7/2021**

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 25 da lei federal 8.666/93 conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇOS E TAXAS DE LICENCIAMENTO E REGISTRO VEÍCULOS

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA						
CNPJ: 09.248.608/0001-04		Email: PRESIDENCIA@SEGURADORALIDER.COM.BR		Telefone(21)3861-4600		
Endereço: R. DA ASSEMBLÉIA, CENTRO, Nº 100, ANDAR 26, RIO DE JANEIRO						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
00001	15	SERV	MULTA DE TRÂNSITO (OBS. PARA FINS DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO) - LEI NACIONAL N. 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.		500,00	7.500,00
00002	1	SERV.	TAXA DO CORPO DE BOMBEIROS (OBS. PARA FINS DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS) - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 612 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.		1.955,00	1.955,00
00003	1	SERV.	SERVIÇOS E TAXAS DO DETRAN - LEI ESTADUAL N. 10.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 - E DEMAIS NORMATIVOS CORRELATOS.		6.570,00	6.570,00
Total: R\$ 16.025,00						

VALOR: R\$ 16.025,00(DEZESSEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS)

Parelhas/RN, 12 de Março de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:046DDA5A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 52

Processo Nº 1.361/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO EM CARATER EMERGENCIAL**JUSTIFICATIVA**

AQUISIÇÃO DE OXIGENIO EM CARATER EMERGENCIAL para atender a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parelhas/RN.

A aquisição deste objeto se faz necessária e de extrema importância, tendo em vista a necessidade imediata de pacientes hospitalizados pela COVID19 no Hospital Dr. José Augusto, bem como, em decorrência do aumento considerável de casos na cidade e região e a ausência do referido produto no mercado, além daqueles que porventura venham precisa no âmbito do município de Parelhas/RN. Caso a referida contratação não seja efetivada, estaremos colocando em riscos à saúde daqueles pacientes que necessitam de atendimento e de oxigênio para a sua sobrevivência.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

FORNECEDOR: OSMENON ALVES TEIXEIRA						
CNPJ: 08.888.299/0001-74			E-mail:		Telefone:	
Endereço: RUA OSORIO PINTO RAMALHO, S/N, CENTRO, IBIARA. CEP: 58.980-000						
Representante: - RG:						
Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
001	500	M ³	0000113 - OXIGÊNIO MEDICINAL		100,00	50.000,00
Total:						50.000,00

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Parelhas/RN, 15 de março de 2021

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:6D815D63**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 52/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1.361/2021

DISPENSA 52/2021

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO EM CARATER EMERGENCIAL**JUSTIFICATIVA**

AQUISIÇÃO DE OXIGENIO EM CARATER EMERGENCIAL para atender a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parelhas/RN.

A aquisição deste objeto se faz necessária e de extrema importância, tendo em vista a necessidade imediata de pacientes hospitalizados pela COVID19 no Hospital Dr. José Augusto, bem como, em decorrência do aumento considerável de casos na cidade e região e a ausência do referido produto no mercado, além daqueles que porventura venham precisa no âmbito do município de Parelhas/RN. Caso a referida contratação não seja efetivada, estaremos colocando em riscos à saúde daqueles pacientes que necessitam de atendimento e de oxigênio para a sua sobrevivência.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

FORNECEDOR: OSMENON ALVES TEIXEIRA						
CNPJ: 08.888.299/0001-74			E-mail:		Telefone:	
Endereço: RUA OSORIO PINTO RAMALHO, S/N, CENTRO, IBIARA. CEP: 58.980-000						
Representante: - RG:						
Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
001	500	M³	0000113 - OXIGÊNIO MEDICINAL		100,00	50.000,00
Total:						50.000,00

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

BASE LEGAL: Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes

Parelhas/RN, 15 de março de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:FD936435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020 PP

Aos cinco de junho de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/06/2020

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464

CNPJ: 24.060.286/0001-69

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2020 PP

FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464 (24.060.286/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Q uantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	5258 - BANANA MAÇÃ Banana maçã, fruta de 1ª qualidade com 70% de maturação. Flavio Hofrutas	KG	338	3,29	1.112,02
23	5276 - CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE - folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 150g (sem raízes), isenta de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Molho. Flavio Hofrutas	Mç	486	2,90	1.409,40
26	5283 - CHUCHU CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Flavio Hofrutas	KG	428	2,98	1.275,44
36	5307 - GOIABA Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. Flavio Hofrutas	KG	566	3,65	2.065,90
42	5314 - JERIMUM (ABOBORA) Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Flavio Hofrutas	KG	904	2,00	1.808,00
45	5325 - MAÇÃ Fruta in natura, maçã, nacional. Flavio Hofrutas	KG	468	5,98	2.798,64
47	5327 - MACAXEIRA Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada. Flavio Hofrutas	KG	502	2,49	1.249,98
49	5329 - MAMÃO MAMÃO - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Flavio Hofrutas	KG	1.024	1,96	2.007,04
52	5333 - MELANCIA Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, core e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitase larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Flavio Hofrutas	KG	2.002	1,29	2.582,58
60	5347 - PIMENTÃO Pimentão de 1ª, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Flavio Hofrutas	KG	260	3,99	1.037,40
72	5360 - REPOLHO REPOLHO - verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Flavio Hofrutas	KG	242	4,05	980,10
81	5247 - ABACAXI Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de 1ª qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar íntegro, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de resíduos de fertilizantes. Flavio Hofrutas	UNID	670	2,96	1.983,20
82	5248 - ACEROLA Acerola - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Flavio Hofrutas	KG	144	3,68	529,92
96	5322 - LIMÃO Limão, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Flavio Hofrutas	KG	48	2,99	143,52
97	5252 - ALFACE Alface de 1ª qualidade, tipo crespa, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas. Flavio Hofrutas	Mç	746	2,48	1.850,08
118	5330 - MANGA "Fruta "in natura", Tipo Manga, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme; livre de sujidades, parasitas e larvas, não está danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência." Flavio Hofrutas	KG	170	2,95	501,50
125	5370 - BATATA DOCE BATATA DOCE - lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem. Flavio Hofrutas	KG	200	2,96	592,00
Total					23.926,72

Rodolfo Fernandes/RN, 05/06/2020

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9371E58D

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020 PP
3ª Replicação

Aos cinco de junho de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/06/2020

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418

CNPJ: 15.201.672/0001-32

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2020 PP

FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 (15.201.672/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Q quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	5253 - ALHO POR CABEÇA Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNID	2.560	1,76	4.505,60
8	5259 - BANANA PRATA Banana prata, fruta in natura, em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos na casca e do manuseio do transporte.	KG	1.262	2,49	3.142,38
9	5260 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	1.666	3,99	6.647,34
10	5261 - BETERRABA BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	594	3,50	2.079,00
21	5274 - CEBOLA BRANCA Cebola branca, não brotada, firme, intacta e com casca; tamanho médio; sem manchas, deformações, podridão e mofo.	KG	1.945	3,80	7.391,00
22	5275 - CEBOLA ROXA Cebola Roxa com bulbos firmes, com casca seca, pescoço seco e cicatrizado, cor firme e característica. Ausência de bulbos brotados, feridas, áreas amolecidas e mofo.	KG	988	4,00	3.952,00
24	5277 - CENOURA Cenoura "In natura", 1ª qualidade, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, sem conter terra na sua superfície externa, sem apresentar superfície úmida e pegajosa.	KG	1.830	4,20	7.686,00
25	5282 - CHEIRO VERDE (COENTRO) Cheiro verde (coentro), folhas lisas, firmes, viçosas, de cor brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Mç	1.086	1,98	2.150,28
50	5331 - MARACUJÁ Maracujá espécie azeda de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para Consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.120	4,99	5.588,80
53	5334 - MELÃO MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros com 80 a 90% de maturação.	KG	1.292	1,98	2.558,16
78	5368 - TOMATE Tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	1.776	3,99	7.086,24
90	5316 - LARANJA Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	388	2,29	888,52
95	5365 - TANGERINA Fruta in natura, tipo tangerina, espécie regional, aplicação alimentar, características adicionais extra.	KG	84	3,98	334,32
Total					54.009,64

Rodolfo Fernandes/RN, 05/06/2020

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:663C9084

**CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020 PP

3ª Replicação

Aos cinco de junho de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/06/2020

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
Francisco Wilson De Freitas Rego Filho	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

CNPJ: 08.349.459/0001-07

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2020 PP

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Q quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5249 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pacote c/ 800 gramas.	pct	1.794	7,25	13.006,50
2	5250 - AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal refinado açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco de primeira qualidade de, acondicionado em embalagem plástica, com data de fabricação e de validade informadas na embalagem, pacote de 01 quilo. Validade mínima de 08 meses a contar da data de recebimento.	KG	6.710	2,65	17.781,50
6	5255 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Embalado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente.	KG	4.436	2,72	12.065,92
11	5262 - BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	cx	560	61,12	34.227,20
12	5263 - BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	cx	500	49,90	24.950,00
13	5264 - BISCOITO TIPO MARIA Biscoito tipo Maria, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	cx	550	61,45	33.797,50
14	5265 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PT	928	2,98	2.765,44
15	5266 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten.	PT	672	2,98	2.002,56
16	5267 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite - Especificações: Capacidade de embalagem Primária: 350g a 600g de produto. Validade: Não inferior a 180 dias após a data de entrega mbalagem: PRIMÁRIA: Pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados. SECUNDARIA: Caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes.	PT	744	2,98	2.217,12
17	5268 - CANELA EM PAU Canela em pau. Embalagem plástica atóxica com o produto em forma homogênea, sem quebras.	PT	128	3,30	422,40
27	5285 - CORANTE PARA ALIMENTO Corante para alimento pacote 100g	PT	434	0,99	429,66
29	5291 - FARINHA DE MANDIOCA Fécula de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	KG	836	2,87	2.399,32
30	5293 - FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho flocada para cuzuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem (pacote) com 500 gramas.	PT	1.706	1,14	1.944,84
31	5294 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo com fermento - características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.	KG	598	2,75	1.644,50
33	5296 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente.	KG	408	3,80	1.550,40
34	5300 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FRASCO C/100G Fermento em pó químico frasco c/100g. FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 500 Gr Fermento biológico. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias). Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica, fechamento a vácuo, contendo 500 gr do produto.	UNID	159	3,20	508,80
35	5302 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, farinha de milho pré cozida(cuscuz), embalagem contendo 500g.	PT	2.252	1,05	2.364,60
43	5315 - KETCHUP EMB. TETRAPAK Ketchup emb. Tetrapak - embalagem com 500 gramas.	UNID	504	4,14	2.086,56
44	5320 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM Leite em pó integral vitaminado, procedência nacional com valor energético mínimo 400 kcal para a 100 gramas do produto. A embalagem deverá conter as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo de 8 litros par 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas, com rótulo e prazo de validade.	UNID	5.248	4,04	21.201,92
48	5328 - MAIONESE EMB TETRAPAK - EMBALAGEM 500 GRAMAS Maionese emb tetrapak - embalagem 500 gramas.	UNID	448	4,54	2.033,92
51	5332 - MARGARINA Margarina com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada.	KG	1.276	7,90	10.080,40
54	5338 - ÓLEO DE SOJA Óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	794	4,28	3.398,32

55	5339 - OREGANO Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano desidratado, aspecto físico granulado, Embalagem de 50 g.	PT	272	3,54	962,88
56	5340 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha classe A, tipo grande, fresco, de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidade, cor, odor e sabor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 unidade.	Band	1.682	15,75	26.491,50
61	5348 - POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Acerola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	1.340	5,90	7.906,00
63	5350 - POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Goiaba, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	1.340	5,90	7.906,00
64	5351 - POLPA DE FRUTA GRAVIOLA Polpa de Graviola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	380	5,90	2.242,00
65	5352 - POLPA DE FRUTA MANGA Polpa de Manga, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	380	5,90	2.242,00
66	5353 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Polpa de Maracujá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	380	7,49	2.846,20
67	5354 - POLPA DE FRUTA MORANGO Polpa de Morango, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	380	7,49	2.846,20
68	5355 - POLPA DE FRUTA UVA Polpa de Uva, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	380	7,49	2.846,20
73	5362 - SAL IODADO FINO EMBALAGEM C/1 KG Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1ª qualidade.	KG	706	0,60	423,60
76	5366 - TEMPERO COMPLETO Tempero completo. Ingredientes: vinagre, alho, coentro, louro, cominho, cheiro verde, sal, cebola, realçador de sabor. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	UNID	204	1,68	342,72
77	5367 - TEMPERO EM PÓ Tempero em pó de 1ª qualidade, apresentação pó, aplicação tempero de carne vermelha, embalagem com 900 gramas, rendimento mínimo de 10 gramas para 1 kg de carne, validade mínima de 12 meses.	PT	244	3,32	810,08
79	5369 - VINAGRE DE ÁLCOOL Vinagre de álcool, fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza.	UNID	497	1,68	834,96
83	5256 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e totalmente vedada.	cx	366	3,10	1.134,60
86	5278 - CHÁ BOLDO CHA DE BOLDO, embalagem com 10 sachês, embalados individualmente; validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	156	2,98	464,88
89	5287 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM 200G Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas/caixas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	UNID	1.200	2,32	2.784,00
91	5319 - LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó, Lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, não contém glúten, seguimento com ferro para lactentes de 0 a 06 meses de idade, lata com 400 gramas.	UNID	144	11,65	1.677,60
93	5337 - NESTON Pó para preparo de vitaminas tipo farinha láctea / neston, a base de cereais e polpa de frutas, leite em pó, vitaminas ou similar de igual ou superior qualidade. Validade 12 meses	UNID	78	10,49	818,22
98	5271 - CARNE DE CHARQUE Carne de charque, tipo carne seca traseiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade. Deverá constar data de fabricação, data de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote.	PT	86	17,15	1.474,90
99	5281 - CHÁ VERDE CHA VERDE, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	48	2,68	128,64
100	5284 - COCO RALADO Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminaada, pacote de 100g, 1ª qualidade.	PT	98	2,98	292,04
102	5288 - DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, pacote contendo 10 unidades.	PT	208	3,49	725,92
103	5289 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g.	UNID	300	1,78	534,00
104	5292 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Farinha de mandioca fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	KG	280	2,93	820,40
105	5297 - FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, embalagem transparente contendo 1Kg.	KG	632	5,54	3.501,28
106	5298 - FEIJÃO MACASSO Feijão macaço, embalagem contendo 1kg.	KG	224	5,54	1.240,96
107	5299 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto.	KG	64	5,49	351,36
108	5301 - FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos a base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais (Mucilon), acondicionado em lata com 500grs, 1ª qualidade.	PT	64	4,98	318,72
113	5308 - GOMA FRESCA Goma fresca, 100% branca, não podendo estar com coloração esverdeada, embalagem transparente, contendo 1kg, data de fabricação e validade superior a pelo menos 12 dias após o recebimento.	KG	168	3,98	668,64
114	5317 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395 Gr Leite condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UNID	340	3,75	1.275,00
115	5318 - LEITE DE COCO Leite de coco tradicional, natural, concentrado; acondicionado em garrafas de vidro apropriadas, contendo 500mL. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	108	3,70	399,60
119	5335 - MILHO VERDE Milho verde cortado acondicionado em bandeja com 350gr, 1ª qualidade.	UNID	48	2,98	143,04
120	5336 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g.	UNID	350	1,75	612,50
123	5359 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, pacote com 1 Kg., 1ª qualidade.	UNID	132	5,50	726,00
126	5371 - PEIXE EM CONSERVA (SARDINHA) PEIXE EM CONSERVA (SARDINHA), tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho de tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade 15 dias.	UNID	160	2,98	476,80
Total					272.148,82

Rodolfo Fernandes/RN, 05/06/2020

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7C4F17BE

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020 PP**3ª Republição**

Aos cinco de junho de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I = (6/100) _$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
Francisco Wilson De Freitas Rego Filho	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresas Contratadas

DOUGLAS LINO VIEIRA

CNPJ: 32.406.246/0001-54

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2020 PP

DOUGLAS LINO VIEIRA (32.406.246/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Q quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	5251 - ADOÇANTE ARTIFICIAL Adoçante Dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100ml.	UNID	132	3,84	506,88
5	5254 - ARROZ BRANCO Arroz branco, classe longo fino de boa qualidade com informações nutricionais na embalagem, inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 1 kg.	KG	4.830	2,72	13.137,60
18	5269 - CANELA EM PÓ Canela em pó, fina, nova, sem sujidades, com cheiro característico. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Rotulagem de acordo com a legislação. Potes com 35 g.	PT	126	3,99	502,74
28	5290 - EXTRATO DE TOMATE 180g EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 180g.	UNID	820	1,69	1.385,80
32	5295 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.	KG	598	2,75	1.644,50
75	5364 - SOJA EM GRÃO Soja em grão, acondicionada em embalagem plástica, pacote com 500g, 1º qualidade.	PT	586	4,50	2.637,00
84	5257 - AZEITE AZEITE, DE OLIVA, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, 100% extra virgem, embalagem 500.0 mililitros.	UNID	102	18,85	1.922,70
Total					21.737,22

Rodolfo Fernandes/RN, 05/06/2020

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AE7322BA

CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020 PP

3ª Replicação

Aos cinco de junho de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \dots$	$I = (6/100) \dots$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2020 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
Francisco Wilson De Freitas Rego Filho	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresas Contratadas

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2020 PP

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
19	5272 - CARNE DE SOL DE 1ª. Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura, com procedência comprovada. Oeste Frios	KG	2.642	19,99	52.813,58
20	5273 - CARNE MOÍDA Carne moída, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, sem pedaços de gordura, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de carne fresca, característico da peça conforme o padrão normal. Oeste Frios	KG	4.288	14,49	62.133,12
37	5309 - IOGURTE/BEB. LACTEA AMEIXA Iogurte/bebida Láctea ameixa, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	842	2,86	2.408,12
38	5310 - IOGURTE/BEB. LACTEA GRAVIOLA Iogurte/bebida Láctea graviola, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	362	2,86	1.035,32
39	5311 - IOGURTE/BEB. LACTEA MAMÃO-LARANJA Iogurte/bebida Láctea mamão-laranja, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	362	2,86	1.035,32
40	5312 - IOGURTE/BEB. LACTEA MORANGO Iogurte/bebida Láctea morango, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	1.562	2,86	4.467,32
41	5313 - IOGURTE/BEB. LACTEA SAL. FRUTAS Iogurte/bebida Láctea salada de frutas, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	1.562	2,86	4.467,32
46	5326 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espagete, massa alimentícia tipo seca vitamina da isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente GOSTOSO	UNID	4.050	1,97	7.978,50
59	5344 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, pedaço de peito inteiro, congelado, sem coloração esverdeada, a embalagem deve estar intacta. REAL	KG	4.366	7,84	34.229,44
62	5349 - POLPA DE FRUTA CAJÁ Polpa de Cajá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. INSEALLI	KG	1.340	5,90	7.906,00
69	5356 - PRESUNTO Presunto, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto, não contendo partes esverdeadas. ITALI	KG	96	18,99	1.823,04
70	5357 - QUEIJO DE COALHO Queijo de coalho, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto. SERTÃO SERIDÓ	KG	120	18,55	2.226,00
71	5358 - QUEIJO MUSSARELA Queijo Mussarela, produto de primeira qualidade, fatiado em embalagem transparente com data de validade superior a 15 dias depois da data de entrega. SERTÃO SERIDÓ	KG	84	19,59	1.645,56
74	5363 - SALSICHA Salsicha, produto de 1ª qualidade, não contendo partes com coloração esverdeada. ITALI	KG	754	7,19	5.421,26
85	5270 - CARNE BOVINA SEM OSSO Carne bovina sem osso, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, característico da peça conforme o padrão normal. FRIBIO	KG	976	19,99	19.510,24
87	5279 - CHÁ ERVA DOCE CHA DE ERVA DOCE, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. Maratá	cx	156	2,98	464,88
88	5280 - CHÁ DE HORTELÃ CHA SABOR HORTELÃ, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. Maratá	cx	156	2,98	464,88
92	5321 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade superior a 15 dias. ILA	litro	8.784	2,85	25.034,40
94	5345 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ) Peito de frango sem osso – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. REAL	KG	416	8,89	3.698,24
101	5286 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade. Oeste Frios	KG	348	15,52	5.400,96
109	5303 - FRANGO - MIÚDOS - ASINHA DE FRANGO Frango – Miúdos – Asinha de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. COPACOL	KG	48	9,99	479,52
110	5304 - FRANGO – MIÚDOS – CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO Frango – Miúdos – Coração de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. COPACOL	KG	248	12,55	3.112,40
111	5305 - FRANGO – MIÚDOS – COXA/SOBRECOXA. Frango – Miúdos – Coxa/Sobrecoxa congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. COPACOL	KG	348	6,99	2.432,52
112	5306 - FRANGO INTEIRO Frango limpo congelado, peça inteira, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. SOMAVE	KG	784	6,77	5.307,68
116	5323 - LINGUIÇA DE FRANGO Lingüiça de frango, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade. Aurora	KG	348	10,35	3.601,80
117	5324 - LINGUIÇA TOSCANA BOVINA Lingüiça de frango, empacotada à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens devem conter: peso da peça, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Carimbo do SIF, segundo recomendações da ANVISA. Aurora	KG	348	12,23	4.256,04
122	5346 - PEIXE – “PIAL” Peixe – “Pial”, congelado, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade. COPACOL	KG	348	23,10	8.038,80
124	5361 - REQUEIJÃO CREMOSO 180G Requeijão cremoso, 1ª qualidade. Descrição complementar: Requeijão cremoso, 1ª qualidade, sabor original, em embalagem plástica atóxica. Validade de no mínimo 45 dias, com data de embalagem não superior a 10 dias. SERTÃO SERIDÓ	UNID	160	4,89	782,40

Total	272.174,66
--------------	------------

Rodolfo Fernandes/RN, 05/06/2020

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5AE9E52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

++PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO++

++CNPJ Nº 08.096.612/0001-31++

++RUA CAPITÃO JOÃO FLORENCIO Nº 045 CENTRO++

++COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO++

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ÁGUA PURIFICA/MINERAL ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,50
Valor Final:	5,75
Valor Total:	11.500,00
Adjudicado em:	15/03/2021 - 07:04:08
Nome da Empresa:	MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA-ME (09.010.044/0001-77)
Modelo:	SANTA CRUZ
Item:	0002
Descrição:	GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML PACOTE COM 12 UNIDADE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,96
Valor Final:	14,00
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	15/03/2021 - 07:04:15
Nome da Empresa:	MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA-ME (09.010.044/0001-77)
Modelo:	STER BOM
Item:	0003
Descrição:	VASILHAME DE 20 LITROS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,10
Valor Final:	16,10
Valor Total:	3.220,00
Adjudicado em:	15/03/2021 - 07:04:22
Nome da Empresa:	MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA-ME (09.010.044/0001-77)
Modelo:	SANTA CRUZ

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 12/03/2021

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:7F50E76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

++PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO++

++CNPJ Nº 08.096.612/0001-31++

++RUA CAPITÃO JOÃO FLORÊNCIO Nº 45 CENTRO++
 ++GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL++

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o presente certame a(s) licitante(s) abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ÁGUA PURIFICA/MINERAL ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,50
Valor Final:	5,75
Valor Total:	11.500,00
Situação:	Homologado em 15/03/2021 07:05:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA-ME
Modelo:	SANTA CRUZ
Item:	0002
Descrição:	GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML PACOTE COM 12 UNIDADE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,96
Valor Final:	14,00
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 15/03/2021 07:05:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA-ME
Modelo:	STER BOM
Item:	0003
Descrição:	VASILHAME DE 20 LITROS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,10
Valor Final:	16,10
Valor Total:	3.220,00
Situação:	Homologado em 15/03/2021 07:05:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA-ME
Modelo:	SANTA CRUZ

Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

São Fernando/RN, 12/03/2021

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:BD7E6FBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

++PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN++
 ++CNPJ Nº 08.096.612/0001-31++
 ++RUA CAPITÃO JOÃO FLORÊNCIO Nº 45 CENTRO++
 ++COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO++

Registro de Preços Eletrônico nº 009/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	PNEU 175.70 R13
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	513,53
Valor Final:	285,00
Valor Total:	14.250,00
Adjudicado em:	15/03/2021 - 13:54:08
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	DULLOP R1
Item:	0002

Descrição:	PNEU 175.70. R14
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	347,90
Valor Final:	300,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	15/03/2021 - 13:54:08
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	KAMMA /BREZER
Item:	0003
Descrição:	PNEU 185/60 R 15
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	995,66
Valor Final:	319,00
Valor Total:	15.950,00
Adjudicado em:	15/03/2021 - 13:54:08
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	RODSTONE/CP661
Item:	0005
Descrição:	PNEU 225/75 R 15
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.101,00
Valor Final:	629,00
Valor Total:	31.450,00
Adjudicado em:	15/03/2021 - 13:54:08
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	GT RADIAL/CHAMPIRO
Item:	0006
Descrição:	PNEU 225.65 R17
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.285,00
Valor Final:	689,00
Valor Total:	34.450,00
Adjudicado em:	15/03/2021 - 13:54:08
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	GT RADIAL/CHAMPIRO
Item:	0007
Descrição:	PNEU 265.70 R 16
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.073,33
Valor Final:	749,00
Valor Total:	37.450,00
Adjudicado em:	15/03/2021 - 13:54:08
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	HIFLY/VIGOR
Item:	0008
Descrição:	PNEU 750X16
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	665,00
Valor Final:	660,00
Valor Total:	7.920,00
Adjudicado em:	15/03/2021 - 13:54:08
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0009
Descrição:	PNEU 215X75 R17,5
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	900,00
Valor Final:	850,00
Valor Total:	10.200,00
Adjudicado em:	15/03/2021 - 13:54:08
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	WESTLIKE/CR 960A

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes. Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 05/03/2021

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:970AFB51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

++PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN++
++CNPJ Nº 08.096.612/0001-31++
++RUA CAPITÃO JOÃO FLORENCIO Nº 45 CENTRO++
++GABINETE DO PREFEITO++

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	PNEU 175.70 R13
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	513,53
Valor Final:	285,00
Valor Total:	14.250,00
Situação:	Homologado em 15/03/2021 13:55:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	DULLOP R1
Item:	0002
Descrição:	PNEU 175.70. R14
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	347,90
Valor Final:	300,00
Valor Total:	15.000,00
Situação:	Homologado em 15/03/2021 13:55:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	KAMMA /BREZER
Item:	0003
Descrição:	PNEU 185/60 R 15
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	995,66
Valor Final:	319,00
Valor Total:	15.950,00
Situação:	Homologado em 15/03/2021 13:55:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	RODSTONE/CP661
Item:	0005
Descrição:	PNEU 225/75 R 15
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.101,00
Valor Final:	629,00
Valor Total:	31.450,00
Situação:	Homologado em 15/03/2021 13:55:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	GT RADIAL/CHAMPIRO
Item:	0006
Descrição:	PNEU 225.65 R17
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.285,00
Valor Final:	689,00
Valor Total:	34.450,00
Situação:	Homologado em 15/03/2021 13:55:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	GT RADIAL/CHAMPIRO
Item:	0007
Descrição:	PNEU 265.70 R 16
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.073,33
Valor Final:	749,00
Valor Total:	37.450,00
Situação:	Homologado em 15/03/2021 13:55:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	HIFLY/VIGOR
Item:	0008
Descrição:	PNEU 750X16
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	665,00
Valor Final:	660,00
Valor Total:	7.920,00

Situação:	Homologado em 15/03/2021 13:55:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0009
Descrição:	PNEU 215X75 R17,5
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	900,00
Valor Final:	850,00
Valor Total:	10.200,00
Situação:	Homologado em 15/03/2021 13:55:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	WESTLIKE/CR 960A

Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:2B0381E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021. PROCESSO: N.º 1.215.0022020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. Assinatura da Ata 05.03.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI

CNPJ: 18.413.636/0001-20

ENDEREÇO: AV CAP MOR GOUVEIA, LAGOA NOVA, Natal/RN 59.063-410

REPRESENTANTE: MARIA JEANE CHAVES MOREIRA - 912.605.074-91

E-MAIL: frutifrioscomercio@hotmail.com TEL.: (84) 3322-8512

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Açúcar refinado em sachê 5g: composição de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas quentes e geladas. Sachês com aprox. 5g.	Caixa contendo 1000und	2	PET BLUE	19,00	38,00
7	Ameixa seca: Ameixa desidratada, preta sem caroço, sem calda, acondicionada em embalagem plástica, vedada, contendo rotulagem nutricional obrigatória, com data de validade visível. Embalagem de 200g.	Embalagem de 200g	30	SEMPRE VERDE	4,48	134,40
8	Amido de milho: Descrição: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem adição de açúcar. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	caixa de 200g	2.000	ELOI CHAVES	1,83	3.660,00
9	Arroz integral: Descrição: Tipo 1, longo fino, grãos intactos, com película, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 1 kg	200	CHINES/JOSAPAR	4,90	980,00
12	Arroz vermelho: Tipo 1, longo fino, grãos intactos, com película, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem 1 kg	50	CAICO	5,85	292,50
13	Aveia em flocos finos: Descrição: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Rico em vitaminas, proteínas e sais minerais. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Embalagem de 200g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 200g	500	YOKY	2,18	1.090,00
17	Biscoito doce tipo maria: Descrição: De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 400g	6.000	3 DE MAIO	3,05	18.300,00
20	Biscoito tipo Maria sabor chocolate: Descrição: De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	Embalagem de 400g	1.000	VITAMASSA	3,29	3.290,00

	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
24	Canela em pó Descrição: Canela pó fino, <u>sem açúcar</u> , acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 20g	100	PLANETA	1,90	190,00
25	Pó para o preparo de canjiquinha; Descrição: Composição - fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em embalagens íntegras e resistentes. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 200g	800	VITAMILHO	2,98	2.384,00
27	Creme de leite: Descrição: Produto obtido do processamento de leite de vaca, acondicionado em caixa tetra pak de 200g , apresentando cor, aroma e sabor característico da matéria prima. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	caixa de 200g	500	BETANIA	2,43	1.215,00
28	Creme vegetal sem sal e sem lactose: Descrição: Creme a base de óleos vegetais, sem sal e sem traços de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 250g , de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 250g	20	BECEL	3,75	75,00
29	Creme vegetal com sal: Descrição: Com 80% de lipídios, ausência de gordura trans, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 250g.	Embalagem de 250g	2.500	PURO SABOR	1,90	4.750,00
44	Gelatina em pó com sabor uva: Descrição: Produto industrializado contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, corantes artificiais e sabor artificial de uva. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 35g.	Embalagem de 35g	20	SOL	0,89	17,80
48	Leite de soja em pó sem lactose: Descrição: sabor original. Alimento em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, aroma natural de baunilha. Sabor original. Embalagem em lata de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 300g	100	SUPRASOY	17,82	1.782,00
52	Macarrão espagete: Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 500g	30.000	GOSTOSO	1,97	59.100,00
55	Macarrão parafuso: Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g , embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 500g	100	IMPERADOR	2,69	269,00
57	Milho para mungunzá: Descrição: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Embalagem de 500g , em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 500g	1.000	MARATA	1,73	1.730,00
58	Milho para pipoca: Descrição: Milho tipo 1, grupo duro - classe amarelo - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g , em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 500g	500	YOKY	2,43	1.215,00
65	Queijo parmesão ralado: Descrição: Queijo tipo parmesão ralado, cor amarelada, cheiro característico do tipo do queijo, sem bolor, contendo conservador ácido sórbico. Isento de glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 100g.	Embalagem de 100g	100	RETZ	3,98	398,00
66	Rapadura preta: Descrição: Doce sólido, obtido do processamento da cana de açúcar.	Embalagem 200g	700	BELA VISTA	1,99	1.393,00

	sabor original, cor escura semelhante ao açúcar mascavo, deve ser acondicionada em embalagem de 1kg e fracionada em tabletes individual devidamente embaladas com rotulagem própria.					
71	Chá de ervas Descrição: Caixa contendo 10 sachê de ervas desidratadas , podendo ser sabores mistos ou único. Referência: camomila, erva doce, cidreira, maçã com canela, boldo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	caixa de 20g com 10 sachês	100	MARATA	2,70	270,00
73	Sal refinado iodado: Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 1 kg	1.000	DU NORTE	0,40	400,00
77	Vinagre de álcool: Descrição: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15% a 4,40%. Embalagem plástica/garrafa pet com 500ml , sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem 500mL de	100	SADIO	1,03	103,00
78	Alecrim desidratado: Descrição: Alecrim desidratado, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pet50 g	20	CASA DO TEMPERO	2,50	50,00
79	Camomila desidratada: Descrição: Camomila desidratado, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pet50 g	10	CASA DO TEMPERO	3,00	30,00
80	Cominho em pó: Descrição: Cominho em pó, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pet 50g	10	CASA DO TEMPERO	3,50	35,00
81	Curry em pó: Descrição: Mistura de especiarias, contendo gengibre, canela, cominho, cravo, erva-doce, cúrcuma dentre outros, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pet 50g	10	CASA DO TEMPERO	4,00	40,00
82	Curcuma em pó: Descrição: Mistura de especiarias, contendo gengibre, canela, cominho, cravo, erva-doce, cúrcuma dentre outros, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pet 50g	20	CASA DO TEMPERO	4,00	80,00
83	Erva doce desidratada: Descrição: Erva doce desidratado, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pet50 g	10	CASA DO TEMPERO	3,00	30,00
84	Louro em folha desidratada: Descrição: Folhas de louro desidratadas, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pet50 g	50	CASA DO TEMPERO	3,00	150,00
85	Orégano desidratado: Descrição: Orégano desidratado, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pet50 g	300	CASA DO TEMPERO	4,00	1.200,00
86	Pimenta do reino moída: Descrição: Pimenta do reino moída, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pet 50g	50	CASA DO TEMPERO	3,98	199,00
97	Coalhada desnatada com adoçante: Produto resultante da fermentação do leite esterilizado ou pasteurizado, por fermentos lácteos próprios, sem sacarose, com adição de adoçante dietético. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Embalagem 150g	200	CLAN	2,61	522,00
98	Iogurte desnatado sem adição de açúcar: Iogurte parcialmente desnatado, sem adição de açúcar, preparado com polpa de ameixa, morango ou frutas vermelhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Embalagem 180g	200	ISIS	2,60	520,00
VALOR TOTAL						105.932,70

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Maria Jeane Chaves Moreira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5B1F7DC4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. PROCESSO: N.º 1.215.0022020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. Assinatura da Ata 05.03.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 30.585.637/0001-58

ENDEREÇO: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2244, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN CEP: 59.054-600.

REPRESENTANTE: MARCIANE PAULO DA SILVA – CPF: 060.040.174-00

E-MAIL: litacao@potyguaratacadista.com.br TEL.: (84) 3322-0913

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	Farinha de aveia: Descrição: produto obtido da moagem dos grãos integrais da aveia. Rico em vitaminas, proteínas e sais minerais. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de	Embalagem de 200g	100	YOKI	2,80	280,00

	lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Embalagem de 200g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
60	Molho de soja tipo shoyu: Descrição: Molho fabricado a partir de uma mistura de soja, cereal torrado, água e sal marinho, submetido à fermentação. Isento de gluten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500mL.	Embalagem 500mL	de 50	SADIO	3,99	199,50
61	Molho inglês: Descrição: Condimento líquido, fermentado, composto de vinagre, água, molho de soja, açúcar, extrato de tomate, condimento preparado, sal, polpa de pimenta-vermelha, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Isento de gluten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 100mL.	Embalagem 100mL	de 100	SADIO	1,70	170,00
VALOR TOTAL						649,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marciane Paulo da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:973CAB05

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021. PROCESSO: N.º 1.215.0022020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. Assinatura da Ata 11.03.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 10.561.980/0001-55

ENDEREÇO: R DOUTOR HORACIO, 20, GALPAOA, LAGOA NOVA/RN CEP: 59.054-640

REPRESENTANTE: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA – CPF: 030.814.844-48

E-MAIL: irmaosoliveira2@hotmail.com TEL.: (84) 9.9938-3757

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	Q. UNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	Biscoito tipo Cream Cracler integral: Descrição: De primeira qualidade, íntegro, crocante, rico em fibras, sem gordura trans. À base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Sem lactose. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1. pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Embalagem de 400g	500	VITAMASSA	3,48	1.740,00
VALOR TOTAL						1.740,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Silvestre Chagas de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DC0834B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 003.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 180201/2021 – PMSSB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP

Aos 15 de março de 2021, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de M orais, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda desta ata, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ nº 05.377.891/0001-13, com sede na Rua Aracati, 10, Cidade da Esperança – Natal/RN Telefone: (84) 9 9850-8803 – E-mail: comercial@paivaexpress.com.br, neste ato representada por Gutemberg Nicolau de Melo, RG 1845623, CPF 012.303.914-28 - Residente na AV das Alagoas, 300, Bloco A, Ap 201, Neópolis - Natal/RN CEP 59.086-200.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Q tde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA(ESPATULA DE MADEIRA M) DESCARTÁVEL E FORMATO CONVENCIONAL	THEOTO	THEOTO	1.200 PC	RS 2,75	3.300,00
0003	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	SOLIDOR	SOLIDOR	4.800 CX	RS 8,99	43.152,00
0004	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	SOLIDOR	SOLIDOR	50 CX	RS 8,25	412,50
0006	AGULHA DESCARTAVEL 25 X7	SOLIDOR	SOLIDOR	144 CX	RS 8,99	1.294,56
0007	AGULHA DESCARTÁVEL 25MM X 0,6MM	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	RS 8,10	810,00
0008	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 1,20 MM	DESCARPACK	DESCARPACK	100 CX	RS 8,99	899,00
0011	ALCOOL ETILICO70% 1000ML	BECKER	BECKER	700 UN	RS 3,65	2.555,00
0018	BIOCOLETOR DE URINA COLETORA SISTEMA FECHADO	WILTEX	WILTEX	300 UN	RS 2,05	615,00
0019	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO COM BARBANTE DESCARTAVEL NÃO ESTERIL	MARKMED	MARKMED	300 UN	RS 0,49	147,00
0022	CANULA DE GUEDEL Nº 01	MD	MD	15 UN	RS 4,30	64,50
0023	CANULA DE GUEDEL Nº 02	MD	MD	15 UN	RS 4,30	64,50
0024	CANULA DE GUEDEL Nº 03	MD	MD	15 UN	RS 4,30	64,50
0025	CANULA DE GUEDEL Nº 04	MD	MD	15 UN	RS 4,30	64,50
0026	CANULA DE GUEDEL Nº 05	MD	MD	15 UN	RS 4,30	64,50
0035	CLAMP PARA HEMOSTASIA DE CORDÃO UMBILICAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	KOLPLAST	KOLPLAST	50 UN	RS 0,35	17,50
0038	COLETOR DE URINA INFANTIL - FEMININO	MARKMED	MARKMED	100 UN	RS 0,40	40,00
0041	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE I CAPACIDADEDE 7,0 LITROS CONFECCIONADO EM PAPEL	DESCARBOX	DESCARBOX	200 UN	RS 2,99	598,00
0043	COMPRESSA GAZE HIDROFILA EM ROLO, LARGURA 7,5X9	AMERICA MED	AMERICA MED	750 RL	RS 0,43	322,50
0044	COMPRESSA GAZE HIDROFILA EM ROLO, LARGURA 91X91	ORTOFFEN	ORTOFFEN	1.500 RL	RS 14,40	21.600,00
0045	CURATIVO A BASE DE CARVÃO 10CMX10CM	CONVATEC	CONVATEC	100 UN	RS 20,89	2.089,00
0046	CURATIVO A BASE DE CARVÃO 15CMX15CM	CONVATEC	CONVATEC	150 UN	RS 25,60	3.840,00
0047	CURATIVO A BASE DE CARVÃO 20CMX20CM	VITA MEDICAL	VITA MEDICAL	150 UN	RS 27,15	4.072,50
0048	CURATIVO DE COMPRESSA ESTÉRIL AGE RAYON 10CMX10CM	COLOPLAST	COLOPLAST	150 UN	RS 9,84	1.476,00
0050	CURATIVO DE COMPRESSA ESTÉRIL AGE RAYON 20CMX20CM	COLOPLAST	COLOPLAST	200 UN	RS 16,32	3.264,00
0056	DRENO DE PENROSE N. 1	WALTEX	WALTEX	10 UN	RS 1,56	15,60
0057	DRENO DE PENROSE N.2	WALTEX	WALTEX	10 UN	RS 1,10	11,00
0058	DRENO DE PENROSE N.3	WALTEX	WALTEX	10 UN	RS 2,01	20,10
0059	DRENO PARA SUCCAO 6,4 MM	DRENOVAC MEDICAL	DRENOVAC MEDICAL	10 UN	RS 33,39	333,90
0060	DRENO PARA SUCCAO 3,2 MM	DRENOVAC MEDICAL	DRENOVAC MEDICAL	10 UN	RS 33,39	333,90
0061	DRENO PARA SUCCAO 4,8MM	DRENOVAC MEDICAL	DRENOVAC MEDICAL	10 UN	RS 33,35	333,50
0062	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROCARDIOGRAMA	MAXICOR	MAXICOR	1.000 UN	RS 0,24	240,00
0063	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL (ICATU)	LAMEDID	LAMEDID	200 UN	RS 4,60	920,00
0064	EQUIPO MACROGOTAS	LABOR IMPORTS	LABOR IMPORTS	4.000 UN	RS 0,75	3.000,00
0065	EQUIPO PARA INFUSÃO MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS	LAMEDID	LAMEDID	200 UN	RS 2,69	538,00
0066	EQUIPO POLIFIXO EM DUAS VIAS	LABOR IMPORTS	LABOR IMPORTS	2.000 UN	RS 0,73	1.460,00
0069	ESPATULA TIPO AYRES APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO 17	THEOTO	THEOTO	1.800 PC	RS 5,70	10.260,00
0070	ESPECULO TAMANHO GRANDE, VARGINAL TIPO COLLIN MATERIAL POLIESTERENO.	KPL	KPL	500 UN	RS 0,85	425,00
0071	ESPECULO TAMANHO MEDIO VARGINAL TIPO COLLIN MATERIAL POLIESTERENO CRISTAL	KPL	KPL	1.440 UN	RS 0,79	1.137,60
0072	ESPECULO TAMANHO PEQUENO VARGINAL TIPO COLLIN MATERIAL POLIESTERENO CRISTAL	KPL	KPL	500 UN	RS 0,74	370,00
0073	FIO CIRURGICO 2-0, 45 CM 3/8 DE COMPRIMENTO DE POLIAMIDA PRETO(NYLON MONOFILAMENTO) C/24 30 MM	SHALON	SHALON	480 UN	RS 1,79	859,20
0074	FIO CIRURGICO 2-0, 45 CM 3/8 DE COMPRIMENTO DE POLIAMIDA PRETO(NYLON MONOFILAMENTO) C/24 45 MM	SHALON	SHALON	480 UN	RS 1,69	811,20
0075	FIO CIRURGICO 3-0, 45 CM DE COMPRIMENTODE POLIAMIDA PRETO (NYLON MONOFILAMENTO) C/24	SHALON	SHALON	288 UN	RS 1,79	515,52
0076	FIO CIRURGICO 3-0, 45 CM DE COMPRIMENTO DE POLIAMIDA PRETO (NYLON MONOFILAM)30MM C/24	SHALON	SHALON	288 UN	RS 1,79	515,52
0077	FIO CIRURGICO 4-0, 45 CM DE COMPRIMENTODE POLIAMIDA PRETO (NYLON MONOFILAMENTO) 19,5MM C/ 24	SHALON	SHALON	288 UN	RS 1,92	552,96
0078	FIO CIRURGICO 4-0,45 CM DE COMPRIMENTODE POLIAMIDA PRETO (NYLON MONOFILAMENTO) 30 MM	SHALON	SHALON	288 UN	RS 1,50	432,00
0079	FIO CIRURGICO 5-0, 45 CM DE COMPRIMENTODE POLIAMIDA PRETO (NYLON MONOFILAMENTO) 25MM	SHALON	SHALON	288 UN	RS 1,59	457,92
0080	FIO CIRURGICO 5-0, 45 CM DE COMPRIMENTODE POLIAMIDA PRETO (NYLON MONOFILAMENTO) 20 MM	SHALON	SHALON	288 UN	RS 1,59	457,92
0085	FIO CIRURGICO ABSOVIVEL CATGUT CROMADO, NR 3-0 TAM. 70 CM AGULHA COMPONTA 40 MM	SHALON	SHALON	288 UN	RS 3,93	1.131,84
0087	FIO CIRURGICO ABSOVIVEL CATGUT SIMPLES,N 5-0 TAM. 70 CM AGULHA 20 MM	SHALON	SHALON	288 UN	RS 4,69	1.350,72
0090	FIO CIRURGICO N 0 0 ,45 CM DE COMPRIMENTO DE POLIAMIDA PRETO(NYLON MONOFILAMENTO) C/ 24	SHALON	SHALON	48 UN	RS 1,50	72,00
0091	FIO CIURGICO N 1,0 0 ,45 CM DE COMPRIMENTO DE POLIAMIDA PRETO(NYLON MONOFILAMENTO) C/ 24	SHALON	SHALON	48 UN	RS 1,50	72,00
0095	GEL CONDUTOR PARA TENS/FES	RMC	RMC	15 L	RS 6,99	104,85
0096	GEL PARA ULTRASOM	RMC	RMC	50 L	RS 5,30	265,00
0097	LÂMINA LISA P/ MICROSCOPIA CAIXA C/50	WILTEX	WILTEX	600 CX	RS 6,77	4.062,00
0105	LENÇOL DESCARTAVEL 70 (+/-5) CM DE LARGURA CELULOSE COM GRAMATURAMINIMA	RESERVA	RESERVA	100 RL	RS 8,40	840,00
0113	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL FORMA AMBIDESTRA EM LATEX INTEGRO EUNIFORME TAM G CAIXA COM 100	TALGE	TALGE	500 CX	RS 73,90	36.950,00
0114	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI,TUBO CORRUGADO,6 DILUIDORES,TUBO DE 02,PEDIATRICO	FOYOLMED	FOYOLMED	20 PC	RS 14,99	299,80
0115	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI,TUBO CORRUGADO,6 DILUIDORES,TUBO DE 02,ADULTO	FOYOLMED	FOYOLMED	20 PC	RS 14,99	299,80
0116	MASCARA DESCARTAVEL CONFECCIONADAEM TNT PREGUEADA CAMADA TRIPLA DE ELASTICOS CAIXA C/50	SINGULAR	SINGULAR	2.400 CX	RS 14,80	35.520,00
0117	MASCARA NÃO REINALANTE COMRESERVATORIO	JG MORIYA	JG MORIYA	25 UN	RS 9,28	232,00
0118	PAPEL GRAU CIRURGICO ESPECIFICO PARAESTERILIZAÇÃO 30MM X 100M	CIEX	CIEX	200 RL	RS 30,00	6.000,00
0119	PAPEL GRAU CIRURGICO ESPECIFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR	CIEX	CIEX	300 RL	RS 40,00	12.000,00

	UMIDO COM 15 X100					
0120	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO – MAE E FILHO	WILTEX	WILTEX	50 UN	R\$ 2,34	117,00
0123	SAPATILHA PRO PÉ C/ 100	SKY	SKY	50 PC	R\$ 17,98	899,00
0130	SERINGA DESCARTAVEL COM CILINDROTRANSP. SILICONADA 3ML	SR	SR	6.000 UN	R\$ 0,22	1.320,00
0137	SONDA DE FOLEY N 18	SOLIDOR	SOLIDOR	50 UN	R\$ 2,50	125,00
0138	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 4.0	MARK MED	MARK MED	20 UN	R\$ 0,77	15,40
0139	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 5.0	MARK MED	MARK MED	20 UN	R\$ 0,79	15,80
0140	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 5.5	MARK MED	MARK MED	20 UN	R\$ 0,79	15,80
0141	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 6.0	MARK MED	MARK MED	20 UN	R\$ 0,79	15,80
0142	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 18	MARKMED	MARKMED	50 UN	R\$ 0,90	45,00
0143	SONDA NASOGASTRICA N.20	MARK MED	MARK MED	50 UN	R\$ 1,40	70,00
0144	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 6.5	MARK MED	MARK MED	20 UN	R\$ 0,86	17,20
0145	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 7.0	MARK MED	MARK MED	20 UN	R\$ 0,86	17,20
0146	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 7.5	MARK MED	MARK MED	20 UN	R\$ 0,86	17,20
0147	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 8.0	MARK MED	MARK MED	20 UN	R\$ 0,86	17,20
0148	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 8.5	MARK MED	MARK MED	20 UN	R\$ 0,86	17,20
0149	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 9.0	MARK MED	MARK MED	20 UN	R\$ 0,86	17,20
0150	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N	MARK MED	MARK MED	50 UN	R\$ 0,59	29,50
0151	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 04	MARK MED	MARK MED	50 UN	R\$ 0,59	29,50
0152	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06	MARK MED	MA	50 UN	R\$ 0,59	29,50
0157	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 8	MARK MED	MARK MED	2.400 UN	R\$ 0,50	1.200,00
0166	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	500 UN	R\$ 0,43	215,00

Valor total registrado: R\$ 218.273,41.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que leve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2021 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2003, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68
WANESSA GOMES DE MORAIS
 Prefeita

Comercial Moura & Fernandes LTDA - ME
 CNPJ nº 05.377.891/0001-13
GUTEMBERG NICOLAU DE MELO
 CPF 012.303.914-28

Publicado por:
 Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:2382FAC3

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 003.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210039
Processo nº 180201/2021 – PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP

Aos 15 de março de 2021, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda desta ata, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: DROGARIA BOA VISTA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ nº 24.147.307/0001-88, com sede na Rua Vereador João Cândido de Freitas, nº 11, Boa Vista, Serra de São Bento/RN, – E-mail: drogaria-boavista@hotmail.com, neste ato representada por Flávio Bezerra Neves, inscrito no CPF nº 067.491.444-97.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Q tde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA URINARIA	PACOTE	MEGAFRAL	50 PC	RS 5,00	250,00
0009	ALCOOL ETILICO 70 GEL 1000ML	LT	ITAJÁ	500 L	RS 3,60	1.800,00
0010	ALCOOL ETILICO 99% 1000ML	UND	ITAJÁ	500 UN	RS 4,00	2.000,00
0012	ALGODÃO HIDROFILO 500G, MANTAS UNIFORMES E ALVEJADOS INSENTA DE QUAISQUER IMPUREZA.	ROLO	MELHORMED	120 RL	RS 5,99	718,80
0013	ATADURA DE CREPOM 10 CM	UND	ORTOFIBRAS	600 UN	RS 0,23	138,00
0014	ATADURA DE CREPOM 12 CM	UND	ORTOFIBRAS	400 UN	RS 0,25	100,00
0015	ATADURA DE CREPOM 20 CM	UND	ORTOFIBRAS	800 UN	RS 0,38	304,00
0016	ATADURA DE CREPOM 15 CM	UND	ORTOFIBRAS	600 UN	RS 0,33	198,00
0017	ATADURA DE CREPOM 30 CM	UND	ORTOFIBRAS	400 UN	RS 0,77	308,00
0028	CATETER INTRAVENOSO N 16	UND	DESCARPACK	500 UN	RS 0,35	175,00
0029	CATETER INTRAVENOSO N 18	UND	DESCARPACK	500 UN	RS 0,35	175,00
0030	CATETER INTRAVENOSO N 20	UND	DESCARPACK	600 UN	RS 0,35	210,00
0031	CATETER INTRAVENOSO N 22	UND	DESCARPACK	600 UN	RS 0,35	210,00
0032	CATETER INTRAVENOSO N 24	UND	DESCARPACK	600 UN	RS 0,35	210,00
0033	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1 M	UND	MEDBIT	600 UN	RS 0,74	444,00
0034	CATETER NASAL TIPO OCULOS, INFANTIL/NEONASAL	UND	MEDBIT	300 UN	RS 0,89	267,00
0036	CLOREXEDINA AQUOSA 2%	LT	RIOQUIMICA	200 L	RS 3,99	798,00
0037	CLOREXEDINA ENZIMATICO	LT	RIOQUIMICA	150 L	RS 4,20	630,00
0042	COLETOR UNIVERSAL C/TAMPA	UND	SR	100 UN	RS 0,23	23,00
0049	CURATIVO DE COMPRESSA ESTÉRIL AGE RAYON 15CMX15CM	UND	COLOPAST	200 UN	RS 13,25	2.650,00
0051	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO(SCALP) N.27	CAIXA	MEDIX	500 CX	RS 10,89	5.445,00
0052	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO(SCALP) N. 19 COM AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL.	CAIXA	MEDIX	500 CX	RS 11,19	5.595,00
0053	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO(SCALP) N. 21 COM AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL.	CAIXA	MEDIX	3.000 CX	RS 12,30	36.900,00
0054	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO(SCALP) N. 23	CAIXA	MEDIX	3.600 CX	RS 12,80	46.080,00
0055	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO(SCALP) N.25	CAIXA	MEDIX	3.000 CX	RS 13,70	41.100,00
0068	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO	UND	MISSNER	1.800 UN	RS 2,80	5.040,00
0106	LUVA CIRURGICA ESTERIL PAR ANATÔMICA ANTIALERGICA COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 8,5	PAR	MEDIX	500 PAR	RS 1,38	690,00
0107	LUVA CIRURGICA ESTERIL PAR ANATÔMICA ANTIALERGICA COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 7,5	PAR	MEDIX	1.200 PAR	RS 0,74	888,00
0108	LUVA CIRURGICA ESTERIL PAR ANATÔMICA ANTIALERGICA COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 8,0	PAR	MEDIX	600 PAR	RS 1,30	780,00
0109	LUVA CIRURGICA ESTERIL PAR ANATÔMICA ANTIALERGICA COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 7,0	PAR	MEDIX	1.200 PAR	RS 1,37	1.644,00
0110	LUVA CIRURGICA ESTERIL, 6,5 PAR ANATÔMICA ANTIALERGICA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 28 CM	PAR	MEDIX	200 PAR	RS 1,38	276,00
0111	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL ABIDESTRA EM LATEX INTEGRO TAM. M CAIXA COM 100	CX	MEDIX	1.200 CX	RS 73,99	88.788,00
0112	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL ABIDESTRA EM LATEX TAM. P CAIXA COM 100	CX	MEDIX	900 CX	RS 73,99	66.591,00
0121	PVPI DEGERMANTE 1000ML	LT	RIOQUIMICA	150 L	RS 15,50	2.325,00
0122	PVPI TOPICO 1000ML	LT	RIOQUIMICA	150 L	RS 16,60	2.490,00
0124	SERINGA 3 ML HIPODERMICA ESTERIL ACLOPADA C/ AGULHA 0,55 X 20MM	UND	SR	600 UN	RS 0,30	180,00
0125	SERINGA 3 ML HIPODERMICA ESTERIL ACLOPLADA C/ AGULHA 0,55 X 20MM	UND	SR	600 UN	RS 0,30	180,00
0126	SERINGA DESCARTAVEL C/ CILINDRO TRANSPARENTE SILIC. 10 ML.	UND	SR	6.000 UN	RS 0,30	1.800,00
0127	SERINGA DESCARTAVEL COM CILINDRO TRASP. 5ML	UND	SR	4.000 UN	RS 0,17	680,00
0128	SERINGA DESCARTAVEL COM CILINDRO TRANSPARENTE SILICONADA 1ML	UND	SR	20.000 UN	RS 0,17	3.400,00
0167	TIRA TESTE P/ HGT (ON CALL PLUS) C/ 50	CAIXA	ON CALL PLUS	960 CX	RS 19,00	18.240,00
0168	TOUCA DESCARTAVEL PARA USO HOSPITALAR NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM ELASTICO	PACOTE	DESCARPACK	120 PC	RS 9,90	1.188,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 341.908,80

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2021 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2003, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. N° 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Drogaria Boa Vista EIRELI - ME

CNPJ n° 24.147.307/0001-88

FLÁVIO BEZERRA NEVES

CPF n° 067.491.444-97

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E6C373C5

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 003.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210040

Processo n° 180201/2021 – PMSSB

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – PE – SRP

Aos 15 de março de 2021, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda desta ata, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ nº 12.305.387/0001-73, com sede na AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA 3918, CIDADE DA ESPERANCA - CEP nº 59.070-600 - NATAL, neste ato representada por Eduardo Tavares de Carvalho, Carteira de Identidade nº 002.064.403/SSP/RN, CPF nº 091.669.473-91, Administrador, End: Rua Epaminondas Jácome, 700 - Apto 2100 - Tirol - Natal/RN.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Q tde	Valor Unitário	Valor Total
0005	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	SOLIDOR	SOLIDOR	3.000 UN	R\$ 0,10	300,00
0020	BOLSA PARA COLOSTOMIA	MARKMED	MARKMED	10 UN	R\$ 0,76	7,60
0039	COLETOR DE URINA INFANTIL- MASCULINO	MARKMED	MARKMED	100 UN	R\$ 0,49	49,00
0040	COLETOR MATERIAL PERFUCORTANTE CAPACIDADE 13,0 LITROS CONFECCIONADO EM PAPEL	DESCARBOX	DESCARBOX	400 UN	R\$ 5,14	2.056,00
0067	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ PREVENTIVO	ADLIN	ADLIN	1.800 PC	R\$ 16,04	28.872,00
0081	FIO CIRURGICO 6-0 45 CM DE COMPRIMENTO DE POLIAMIDA PRETO (NYLON MONOFILAMENTO) 15 MM	TECHNOFIO	TECHNOFIO	200 UN	R\$ 1,76	352,00
0082	FIO CIRURGICO 6-0, 45 CM DE COMPRIMENTO DE POLIAMIDA PRETO (NYLON MONOFILAMENTO) 20 MM	TECHNOFIO	TECHNOFIO	288 UN	R\$ 1,44	414,72
0083	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL CATGUT CROMADO, NR 2-0 TAM 70 CM AGULHA COMPONTA 30 MM	TECHNOFIO	TECHNOFIO	288 UN	R\$ 3,44	990,72
0084	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL CATGUT SIMPLES, N 2-0 TAM. 70 CM AGULHA COM PONTA 25MM	TECHNOFIO	TECHNOFIO	288 UN	R\$ 3,60	1.036,80
0086	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL CATGUT CROMADO, NR 4-0 TAM. 70CM AGULHA COMPONTA 20MM	TECHNOFIO	TECHNOFIO	288 UN	R\$ 3,40	979,20
0088	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL CATGUT SIMPLES. N 3-0 TAM. 70 CM AGULHA COM PONTA 20 MM	TECHNOFIO	TECHNOFIO	288 UN	R\$ 3,97	1.143,36
0089	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL CATGUT SIMPLES.N 2-0 TAM 70 CM AGULHA COM PONTA 40 MM	TECHNOFIO	TECHNOFIO	288 UN	R\$ 3,88	1.117,44
0092	FITA ADESIVA HOSPITALAR APLICACAO MULTIUSO LARGURA 19 MM	MISSNER	MISSNER	150 UN	R\$ 3,70	555,00
0093	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 MM	MISSNER	MISSNER	200 UN	R\$ 3,44	688,00
0094	FITA ADESIVA TESTE P/ AUTOCLAVE 19 MM X 30MM	MISSNER	MISSNER	300 UN	R\$ 3,59	1.077,00
0098	LÂMINA PARA BISTURI N.11 EM AÇO INOXCAIXA C/100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	36 CX	R\$ 27,40	986,40
0099	LÂMINA PARA BISTURI N.12 EM AÇO INOXCAIXA C/100	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	12 CX	R\$ 27,40	328,80
0100	LÂMINA PARA BISTURI N.15 EM AÇO INOXCAIXA C/ 100	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	36 CX	R\$ 26,78	964,08
0101	LÂMINA PARA BISTURI N.21 EM AÇO INOXCAIXA C/ 100	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	12 CX	R\$ 26,85	322,20
0102	LÂMINA PARA BISTURI N.23 EM AÇO INOXCAIXA C/100	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	24 CX	R\$ 27,00	648,00
0103	LÂMINA PARA BISTURI N.24 EM AÇO INOX CAIXA C/100	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	24 CX R\$ 26,90	645,60	
0104	LANCETA PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR AGULHA 21 G X 1, 8(+0,2) MM	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	200 CX R\$ 3,45	690,00	
0129	SERINGA DESCARTAVEL COM CILINDRO TRANSPARENTE SILICONADA ESCALA 20 ML	DESCARPACK	DESCARPACK	4.800 UN R\$ 0,48	2.304,00	
0131	SOLUÇÃO DE ETER ALCOOLIZADO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	6 L R\$ 30,45	182,70	
0132	SONDA DE FOLEY N 08	MEDIX	MEDIX	50 UN R\$ 2,60	130,00	
0133	SONDA DE FOLEY N 10	MEDIX	MEDIX	50 UN R\$ 2,60	130,00	
0134	SONDA DE FOLEY N 12	MEDIX	MEDIX	50 UN R\$ 2,65	132,50	
0135	SONDA DE FOLEY N 14	MEDIX	MEDIX	50 UN R\$ 2,60	130,00	
0136	SONDA DE FOLEY N 16	MEDIX	MEDIX	50 UN R\$ 2,65	132,50	
0153	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	MARKMED	MARKMED	200 UN R\$ 0,54	108,00	
0154	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	MARKMED	MARKMED	200 UN R\$ 0,57	114,00	
0155	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	MARKMED	MARKMED	50 UN R\$ 0,65	32,50	
0156	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	MARKMED	MARKMED	50 UN R\$ 0,77	38,50	
0158	SONDA URETRAL N 04	MARKMED	MARKMED	50 UN R\$ 0,50	25,00	
0159	SONDA URETRAL N 06	MARKMED	MARKMED	50 UN R\$ 0,51	25,50	
0160	SONDA URETRAL N 08	MARKMED	MARKMED	50 UN R\$ 0,55	27,50	
0161	SONDA URETRAL N 10	MARKMED	MARKMED	50 UN R\$ 0,55	27,50	
0162	SONDA URETRAL N 12	MARKMED	MARKMED	200 UN R\$ 0,59	118,00	
0163	SONDA URETRAL N 14	MARKMED	MARKMED	200 UN R\$ 0,70	140,00	
0164	SONDA URETRAL N 16	MARKMED	MARKMED	200 UN R\$ 0,76	152,00	
0165	SONDA URETRAL N 18	MARKMED	MARKMED	200 UN R\$ 0,77	154,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 48.328,12

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2021 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2003, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. N° 08.146.680/0001-68

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

RDF - Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA

CNPJ n° 12.305.387/0001-73

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO

CPF N° 091.669.473-91

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:225A6E36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL N° 022/2021 DE 15/03/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 1.060.000,00 (UM MILHÃO E SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Administração Geral				
Ação	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	10010000	RS	343.000,00
Total da Suplementação (R\$)						343.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Ensino Fundamental				
Ação	2010	Manutenção das Atividades da Educação Básica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	11110000	RS	123.000,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	11110000	RS	175.000,00
Total da Suplementação (R\$)						298.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Ensino Fundamental				
Ação	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	11110000	RS	86.000,00
Total da Suplementação (R\$)						86.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Ensino Fundamental				
Ação	2020	Manutenção das Atividades da Educação Básica – FUNDEB 60%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11120000	RS	333.000,00
Total da Suplementação (R\$)						333.000,00
Total Geral das Suplementações (R\$)						1.060.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	02	Judiciária				
Subfunção	061	Ação Judiciária				
Programa	0004	Planejamento e Patrimônio				
Ação	2003	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	200.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	40.000,00
Total da Suplementação (R\$)						240.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Administração Geral				
Ação	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	487.000,00
Total da Suplementação (R\$)						487.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Ensino Fundamental				
Ação	2020	Manutenção das Atividades da Educação Básica – FUNDEB 60%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11120000	R\$	333.000,00
Total da Suplementação (R\$)						333.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						1.060.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 15 de março de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D7CAC517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo: _____
Rua Teonia Amaral, n.º 290 - Centro - CEP 59 335-000	Folha Nº _____
Fone (84) 3435-2552 florania-gabinete@rn.gov.br	Assinatura/Rubrica

Pregão Eletrônico Nº 1/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, co

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro deste Município;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no Inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor do(os) licitante(es): Vencedor: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME

Lote 1 - SOFTWARES INTEGRADOS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
5964	Software para gestao de licitacao e compras	AGILI	mes	R\$ 1.100,00	12	R\$ 13.200,00
5963	Software de gestao de processos e assinatura digital	AGILI	mes	R\$ 700,00	12	R\$ 8.400,00
5966	Software de gestao de saude	AGILI	mes	R\$ 1.500,00	12	R\$ 18.000,00
5965	Software para gestao de educacao	AGILI	mes	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
5962	Software de RH e folha de pagamento com holerite na WEB	AGILI	mes	R\$ 800,00	12	R\$ 9.600,00
5959	Software de gestao de arrecadacao municipal WEB	AGILI	mes	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
5958	Software de emissao de NFS-e na WEB	AGILI	mes	R\$ 800,00	12	R\$ 9.600,00
5961	Software para portal da transparencia	AGILI	mes	R\$ 600,00	12	R\$ 7.200,00
5960	Software de planejamento, orcamento, tesouraria e contabilidade	AGILI	mes	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
Total do Lote						R\$ 102.000,00
Total do Vencedor						R\$ 102.000,00

Valor Total da Contratação 102.000,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

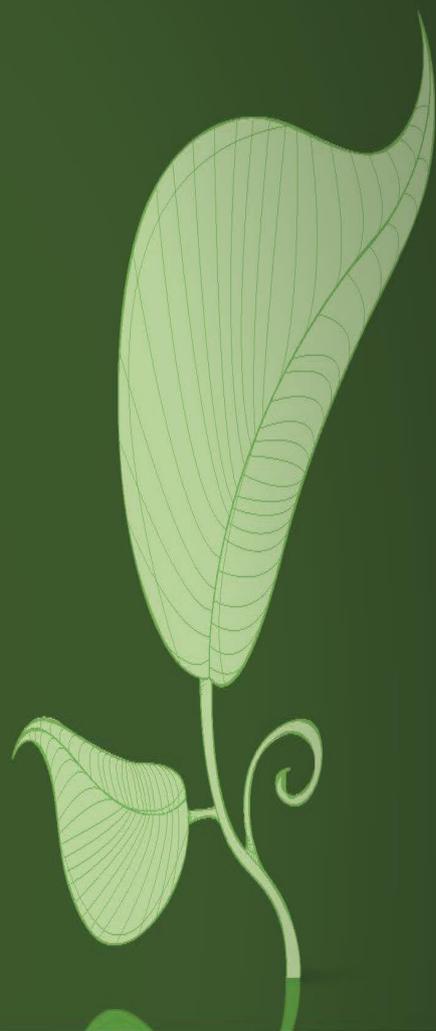
Florânia-RN, sexta-feira, 12 de março de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A19BAD07

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO I - DESPESAS DE PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2020															
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.323.445,84	2.167.810,21	2.037.748,82	1.891.949,67	1.655.879,12	1.631.266,43	2.247.462,67	2.033.023,79	1.936.107,49	1.908.850,55	1.625.238,01	2.790.362,08	24.249.144,68	255.088,18	
Pessoal Ativo	2.323.445,84	2.167.810,21	2.037.748,82	1.891.949,67	1.655.879,12	1.631.266,43	2.247.462,67	2.033.023,79	1.936.107,49	1.908.850,55	1.625.238,01	2.790.362,08	24.249.144,68	255.088,18	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.307.443,92	2.151.363,01	1.698.625,49	1.718.677,90	1.640.087,70	1.615.661,63	2.231.857,87	1.709.344,47	1.684.850,24	1.663.911,30	1.312.374,18	2.481.270,69	22.215.468,40	255.088,18	
Obrigações Patronais	16.001,92	16.447,20	339.123,33	173.271,77	15.791,42	15.604,80	15.604,80	323.679,32	251.257,25	244.939,25	312.863,83	309.091,39	2.033.676,28	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	565.334,16	596.541,96	0,00	0,00	14.721,29	3.847,18	10.852,73	13.347,60	894,00	0,00	1.741,12	1.315,13	1.208.595,17	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	14.055,95	3.847,18	10.852,73	0,00	894,00	0,00	386,12	1.315,13	31.351,11	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	565.334,16	596.541,96	0,00	0,00	665,34	0,00	0,00	13.347,60	0,00	0,00	1.355,00	0,00	1.177.244,06	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.758.111,68	1.571.268,25	2.037.748,82	1.891.949,67	1.641.157,83	1.627.419,25	2.236.609,94	2.019.676,19	1.935.213,49	1.908.850,55	1.623.496,89	2.789.046,95	23.040.549,51	255.088,18	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	43.208.073,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	43.208.073,91	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	23.295.637,69	53,92
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	23.332.359,91	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.165.741,92	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.999.123,92	48,60

Usuário

Usuário

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:A77FC728

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II -DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.450.000,00	58.846.072,22	3.597.588,00	45.134.423,33	50,00	13.711.648,89	7.738.654,89	42.542.680,54	100,00	16.303.391,68	2.591.742,79
01 LEGISLATIVA	1.617.210,00	1.617.210,00	0,00	1.270.400,58	1,41	346.809,42	0,00	1.106.785,14	2,60	510.424,86	163.615,44
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.605.210,00	1.605.210,00	0,00	1.270.400,58	1,41	334.809,42	0,00	1.106.785,14	2,60	498.424,86	163.615,44
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.336.000,00	8.978.140,07	484.796,05	7.988.120,59	8,85	990.019,48	1.703.203,54	7.883.587,80	18,53	1.094.552,27	104.532,79
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	119.000,00	84.200,00	6.503,77	83.774,24	0,09	425,76	6.600,82	83.510,01	0,20	689,99	264,23
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	270.000,00	117.253,00	-3.441,11	78.866,57	0,09	38.386,43	10.111,76	76.491,07	0,18	40.761,93	2.375,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.326.000,00	2.503.397,00	273.144,91	2.418.282,91	2,68	85.114,09	531.820,30	2.398.283,98	5,64	105.113,02	19.998,93
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.211.000,00	3.333.045,07	-557.549,04	2.481.475,15	2,75	851.569,92	387.723,14	2.399.581,02	5,64	933.464,05	81.894,13
124 CONTROLE INTERNO	110.000,00	75.820,00	8.516,67	75.762,02	0,08	57,98	8.516,67	75.762,02	0,18	57,98	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	30.000,00	1.620,00	15.614,08	0,02	14.385,92	2.430,00	15.614,08	0,04	14.385,92	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	240.000,00	2.834.425,00	756.000,85	2.834.345,62	3,14	79,38	756.000,85	2.834.345,62	6,66	79,38	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.265.000,00	2.429.000,00	63.620,05	1.227.210,55	1,36	1.201.789,45	217.712,94	1.199.013,65	2,82	1.229.986,35	28.196,90
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	10.000,00	0,00	88,78	0,00	9.911,22	0,00	88,78	0,00	9.911,22	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.000,00	261.000,00	13.294,09	182.289,41	0,20	78.710,59	24.319,52	179.420,74	0,42	81.579,26	2.868,67
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.917.000,00	2.119.000,00	50.325,96	1.044.832,36	1,16	1.074.167,64	193.393,42	1.019.504,13	2,40	1.099.495,87	25.328,23
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
10 SAÚDE	12.570.000,00	15.120.400,00	1.416.441,63	11.602.286,65	12,85	3.518.113,35	2.284.561,53	11.524.700,38	27,09	3.595.699,62	77.586,27
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.901.200,00	333.710,32	2.147.031,25	2,38	754.168,75	440.539,83	2.147.031,25	5,05	754.168,75	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.008.000,00	9.335.850,00	888.134,94	8.398.670,01	9,30	937.179,99	1.639.923,98	8.322.225,74	19,56	1.013.624,26	76.444,27
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.798.000,00	2.245.320,00	159.567,21	837.806,49	0,93	1.407.513,51	168.674,92	836.664,49	1,97	1.408.655,51	1.142,00
303 SUPORTE PROFLÁTICO E TERAPÊUTICO	530.000,00	400.250,00	0,00	0,00	0,00	400.250,00	0,00	0,00	0,00	400.250,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	14.000,00	-393,64	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.000,00	223.780,00	35.422,80	218.778,90	0,24	5.001,10	35.422,80	218.778,90	0,51	5.001,10	0,00
11 TRABALHO	35.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	35.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	16.377.620,00	14.626.416,74	1.270.643,35	11.008.440,03	12,20	3.617.976,71	2.037.064,14	10.906.138,69	25,64	3.720.278,05	102.301,34
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.627.620,00	10.922.981,74	925.582,16	8.625.572,40	9,56	2.297.409,34	1.692.002,95	8.523.271,06	20,03	2.399.710,68	102.301,34
362 ENSINO MÉDIO	392.000,00	373.900,00	0,00	83.808,11	0,09	290.091,89	0,00	83.808,11	0,20	290.091,89	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	100.000,00	100.000,00	0,00	40.613,55	0,04	59.386,45	0,00	40.613,55	0,10	59.386,45	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	830.000,00	830.000,00	0,00	231.343,50	0,26	598.656,50	0,00	231.343,50	0,54	598.656,50	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.396.000,00	2.367.535,00	345.061,19	2.027.102,47	2,25	340.432,53	345.061,19	2.027.102,47	4,76	340.432,53	0,00
13 CULTURA	1.394.100,00	1.357.844,25	40.553,46	795.665,78	0,88	562.178,47	102.101,78	788.348,48	1,85	569.495,77	7.317,30
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.382.100,00	1.345.844,25	40.553,46	795.665,78	0,88	550.178,47	102.101,78	788.348,48	1,85	557.495,77	7.317,30
15 URBANISMO	4.830.500,00	6.139.013,00	431.755,61	5.578.537,92	6,18	560.475,08	784.844,61	4.403.361,22	10,35	1.735.651,78	1.175.176,70
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000,00	1.426.540,00	252.863,13	1.214.837,26	1,35	211.702,74	90.600,52	240.018,44	0,56	1.186.521,56	974.818,82
452 SERVIÇOS URBANOS	2.320.500,00	4.695.473,00	178.892,48	4.363.700,66	4,83	331.772,34	694.244,09	4.163.342,78	9,79	532.130,22	200.357,88
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	510.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	310.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	310.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.150.000,00	2.390.760,00	0,00	1.541.857,19	1,71	848.902,81	288.703,50	1.541.857,19	3,62	848.902,81	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.480.000,00	1.720.760,00	0,00	1.541.857,19	1,71	178.902,81	288.703,50	1.541.857,19	3,62	178.902,81	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	735.000,00	713.000,00	-38.197,02	455.573,28	0,50	257.426,72	69.277,26	449.573,28	1,06	263.426,72	6.000,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	710.000,00	688.000,00	-38.197,02	455.573,28	0,50	232.426,72	69.277,26	449.573,28	1,06	238.426,72	6.000,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.590.500,00	2.436.500,00	-83.195,00	1.800.577,08	1,99	635.922,92	215.928,24	1.753.656,34	4,12	682.843,66	46.920,74
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.000,00	4.029,00	4.029,00	4.029,00	0,00	0,00	4.029,00	4.029,00	0,01	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	320.000,00	168.450,00	-23.310,00	3.950,00	0,00	164.500,00	0,00	3.950,00	0,01	164.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.140.500,00	2.264.021,00	-63.914,00	1.792.598,08	1,99	471.422,92	211.899,24	1.745.677,34	4,10	518.343,66	46.920,74
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	36.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
26	TRANSPORTE	710.000,00	103.200,00	0,00	0,00	0,00	103.200,00	0,00	0,00	0,00	103.200,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	500.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	210.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	632.000,00	987.000,00	0,00	840.036,74	0,93	146.963,26	0,00	0,00	0,00	987.000,00	840.036,74
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	632.000,00	987.000,00	0,00	840.036,74	0,93	146.963,26	0,00	0,00	0,00	987.000,00	840.036,74
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.364.000,00	1.160.718,16	11.169,87	1.025.716,94	1,14	135.001,22	35.257,35	985.658,37	2,32	175.059,79	40.058,57
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	750.000,00	816.600,00	-2.925,70	758.212,41	0,84	58.387,59	21.161,78	718.153,84	1,69	98.446,16	40.058,57
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	614.000,00	344.118,16	14.095,57	267.504,53	0,30	76.613,63	14.095,57	267.504,53	0,63	76.613,63	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		54.450.000,00	58.846.072,22	3.597.588,00	45.134.423,33	100,00	13.711.648,89	7.738.654,89	42.542.680,54	100,00	16.303.391,68	2.591.742,79

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador: 12AE6F48

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: jan/2020 a dez/2020													Exercício: 2020		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.703.760,80	4.237.801,47	3.510.693,94	3.655.080,65	2.947.897,04	3.113.633,05	4.109.396,92	4.161.250,04	4.333.991,45	3.979.884,66	3.996.286,27	5.253.001,43	47.002.677,72	50.247.312,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.651,40	125.609,50	39.846,81	35.825,31	38.569,57	25.743,04	59.120,81	59.111,57	49.749,01	266.400,09	54.405,65	346.090,20	1.189.122,96	1.717.600,00	
Contribuições	35.202,97	30.813,77	33.175,59	28.736,60	46.073,48	0,00	52.409,21	0,00	0,00	31.691,85	0,00	0,00	258.103,47	373.000,00	
Receita Patrimonial	2.220,84	1.507,76	3.157,05	639,94	1.348,58	668,05	673,73	251,98	207,55	319,77	5.126,39	561,98	16.683,62	129.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Transferências Correntes	3.577.595,13	4.079.870,44	3.434.514,49	3.589.878,80	2.861.905,41	3.087.221,96	3.973.245,78	4.077.965,41	4.283.714,65	3.681.152,71	3.936.716,57	4.905.816,99	45.489.598,34	47.942.212,00	
Outras Receitas Correntes	90,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.947,39	23.921,08	320,24	320,24	37,66	532,26	49.169,33	30.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-359.769,27	-434.127,94	-299.766,14	-173.762,40	-288.470,25	-251.257,36	-279.460,02	-261.568,68	-295.407,65	-329.368,70	-379.818,64	-441.826,76	-3.794.603,81	-3.251.932,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-359.769,27	-434.127,94	-299.766,14	-173.762,40	-288.470,25	-251.257,36	-279.460,02	-261.568,68	-295.407,65	-329.368,70	-379.818,64	-441.826,76	-3.794.603,81	-3.251.932,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	3.343.991,53	3.803.673,53	3.210.927,80	3.481.318,25	2.659.426,79	2.862.375,69	3.829.936,90	3.899.681,36	4.038.583,80	3.650.515,96	3.616.467,63	4.811.174,67	43.208.073,91	46.995.380,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.343.991,53	3.803.673,53	3.210.927,80	3.481.318,25	2.659.426,79	2.862.375,69	3.829.936,90	3.899.681,36	4.038.583,80	3.650.515,96	3.616.467,63	4.811.174,67	43.208.073,91	46.995.380,00	

Usuário

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador: 2311BFB7

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO	127.476,40	185.685,99	180.615,19	0,00	132.547,20	11.048,31	1.895.564,66	1.422.013,27	1.422.013,27	184.488,85	300.110,85	432.658,05
Total	127.476,40	185.685,99	180.615,19	0,00	132.547,20	11.048,31	1.895.564,66	1.422.013,27	1.422.013,27	184.488,85	300.110,85	432.658,05

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Moraes
Código Identificador:7BFD6CAF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

